



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE
INTERESSE SOCIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -
LOTEAMENTO "ZÉ BAIANO I"

OBS: A imagem da área demarcada encontra-se no seguinte endereço eletrônico:

<https://drive.google.com/open?id=0BxkFZXAC25HGMUw4NDBYM Ew1Uzg>

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Maria Luiza Fogliato, registradora designada do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Campina da Lagoa-Pr, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei 11.977/2009, FAZ SABER A TANTOS QUANTOS TOMAREM CONHECIMENTO DO PRESENTE EDITAL, que o Município de Altamira do Paraná, realizou a Demarcação Urbanística, para fins de regularização fundiária de interesse social de uma área de 12.710,50 m2, destacada do Lote de terras sob o 115-1, situado na Gleba Altamira, Colônia Piquiri, município de Altamira do Paraná-PR, local denominado "Loteamento Zé Baiano I" com acesso pela Rua Bela Vista e Rua Perimetral, com os seguintes limites e confrontações: Do marco P.P=0 onde iniciou a referida medição segue-se Pela Rua Perimetral medindo 200,70 metros, até o marco 02, confrontando com as quadras 20 e 21 da planta da cidade de Altamira do Paraná; Do marco 02 segue-se pelo rumo de NO'46°28'SE medindo 27,60 metros, até o marco 03 confrontando com o lote nº 115-1-1; Do marco 03 segue-se pelo rumo SO'57°32'NE medindo 13,04 metros, até o marco 04 confrontando com o lote nº 115-1-1; Do marco 04 segue-se pelo rumo SO'51°30'NE medindo 56,23 metros, até o marco 05 confrontando com o lote nº 115-1-1; Do marco 05 segue-se pelo rumo SO'77°28'NE medindo 61,60 metros, até o marco 06 confrontando com o lote nº 115-1-1; Do marco 06 segue-se pelo rumo SO'51°12'NE medindo 47,31 metros, até o marco 07 confrontando com o lote nº 115-1-1; Do marco 07 segue-se pelo rumo NO'05°57'SE medindo 115,62 metros, até o marco 08 confrontando com o lote nº 115-1-1; Do marco 08 segue-se pelo rumo NO'02°39'SE medindo 133,48 metros, até o marco 09 confrontando com o lote nº 115-1-1; Do marco 09 segue-se pelo rumo NO'57°32'SE medindo 41,30 metros, até o marco 10 confrontando com o lote nº 115-1-1; Do marco 11 segue-se pelo rumo

SO'85°14'NE medindo 20,00 metros, até o marco 12 confrontando com o lote nº 115-1-1; Do marco 12 segue-se pelo Ramal Boa Vista medindo 301,30 metros, até o marco P.P=0 onde iniciou e encerra a referida medição, confrontando com parte do lote nº 107, a qual está representada através do desenho constante do presente edital. Ficam eventuais interessados, NOTIFICADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste edital, poderão apresentar, neste Registro de Imóveis, na Rua Ivo de Deus França, 520, nesta cidade de Campina da Lagoa-Pr, nos dias úteis, no horário das 8:30 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, IMPUGNAÇÃO ao pedido de averbação da demarcação urbanística realizada, conforme lhes faculta o inciso II do § 3º do art. 57 da Lei 11.977/2009.

Campina da Lagoa, 20 de maio de 2016.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Campina da Lagoa-PR

Publicado por:
Diego Pires

Código Identificador:A2670711

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE
INTERESSE SOCIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -
LOTEAMENTO "ZÉ BAIANO I"

OBS: A imagem da área demarcada encontra-se no seguinte endereço eletrônico:

<https://drive.google.com/open?id=0BxkFZXAC25HGMUw4NDBYM Ew1Uzg>

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Maria Luiza Fogliato, registradora designada do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Campina da Lagoa-Pr, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei 11.977/2009, FAZ SABER A TANTOS QUANTOS TOMAREM CONHECIMENTO DO PRESENTE EDITAL, que o Município de Altamira do Paraná, realizou a Demarcação Urbanística, para fins de regularização fundiária de interesse social de uma área de 12.710,50 m2, destacada do Lote de terras sob o 115-1, situado na Gleba Altamira, Colônia Piquiri, município de Altamira do Paraná-PR, local denominado "Loteamento Zé Baiano I" com acesso pela Rua Bela Vista e Rua Perimetral, com os seguintes limites e confrontações: Do marco P.P=0 onde iniciou a referida medição segue-se Pela Rua Perimetral medindo 200,70 metros, até o marco 02, confrontando com as quadras 20 e 21 da planta da cidade de Altamira do Paraná; Do marco 02 segue-se pelo rumo de NO'46°28'SE medindo 27,60 metros, até o marco 03 confrontando com o lote nº 115-1-1; Do marco 03 segue-se pelo rumo SO'57°32'NE medindo 13,04 metros, até o marco 04 confrontando com o lote nº 115-1-1; Do marco 04 segue-se pelo rumo SO'51°30'NE medindo 56,23 metros, até o marco 05 confrontando com o lote nº 115-1-1; Do marco 05 segue-se pelo rumo SO'77°28'NE medindo 61,60 metros, até o marco 06 confrontando com o lote nº 115-1-1; Do marco 06 segue-se pelo rumo SO'51°12'NE medindo 47,31 metros, até o marco 07 confrontando com o lote nº 115-1-1; Do marco 07 segue-se pelo rumo NO'05°57'SE medindo 115,62 metros, até o marco 08 confrontando com o lote nº 115-1-1; Do marco 08 segue-se pelo rumo NO'02°39'SE medindo 133,48 metros, até o marco 09 confrontando com o lote nº 115-1-1; Do marco 09 segue-se pelo rumo NO'57°32'SE medindo 41,30 metros, até o marco 10 confrontando com o lote nº 115-1-1; Do marco 11 segue-se pelo rumo SO'85°14'NE medindo 20,00 metros, até o marco 12 confrontando com o lote nº 115-1-1; Do marco 12 segue-se pelo Ramal Boa Vista

Expediente:

Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop

1º Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A

2º Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi

3º Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios

1º Secretário: Bento Batista da Silva - Juranda - Comcam

2º Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar

1º Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop

2º Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu

Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno - Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

medindo 301,30 metros, até o marco P.P=0 onde iniciou e encerra a referida medição, confrontando com parte do lote nº 107, a qual está representada através do desenho constante do presente edital. Ficam eventuais interessados, NOTIFICADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste edital, poderão apresentar, neste Registro de Imóveis, na Rua Ivo de Deus França, 520, nesta cidade de Campina da Lagoa-Pr, nos dias úteis, no horário das 8:30 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, IMPUGNAÇÃO ao pedido de averbação da demarcação urbanística realizada, conforme lhes faculta o inciso II do § 3º do art. 57 da Lei 11.977/2009.

Campina da Lagoa, 20 de maio de 2016.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Campina da Lagoa-PR

Publicado por:
Diego Pires

Código Identificador:53F4ACB9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE
INTERESSE SOCIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -
LOTEAMENTO "ZÉ BAIANO II"**

OBS: A imagem da área demarcada encontra-se no seguinte endereço eletrônico:
<https://drive.google.com/open?id=0BxkFZXAC25HGR0tUXzNqanVKXzA>

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Maria Luiza Fogliato, registradora designada do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Campina da Lagoa-Pr, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei 11.977/2009, FAZ SABER A TANTOS QUANTOS TOMAREM CONHECIMENTO DO PRESENTE EDITAL, que o Município de Altamira do Paraná, realizou a Demarcação Urbanística, para fins de regularização fundiária de interesse social de uma área de 786,30 m2, destacada do Lote de terras sob o 113-A e 114, situado na Gleba Altamira, colônia I Cantú, município de Altamira do Paraná-PR, local denominado "Loteamento Zé Baiano II" com acesso pela Rua Bela Vista, com os seguintes limites e confrontações: Do marco P.P=0 onde iniciou a referida medição segue-se pelo rumo de NO'11°40'SE medindo 30,80 metros, até o marco 02 confrontando com o lote nº 115-1; Do marco 02 segue-se por uma linha seca medindo 27,10 metros, até o marco 03 confrontando com os lotes nº 113-A e 114; Do marco 03 segue-se por uma linha seca medindo 25,00 metros, até o marco 04 confrontando com parte do lote nº 107; Do marco 04 segue-se pelo Ramal Boa Vista, medindo 26,90 metros, até o marco P.P=0 onde iniciou e encerra a referida medição, confrontando com parte do lote nº 107, a qual está representada através do desenho constante do presente edital. Ficam eventuais interessados, NOTIFICADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste edital, poderão apresentar, neste Registro de Imóveis, na Rua Ivo de Deus França, 520, nesta cidade de Campina da Lagoa-Pr, nos dias úteis, no horário das 8:30 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, IMPUGNAÇÃO ao pedido de averbação da demarcação urbanística realizada, conforme lhes faculta o inciso II do § 3º do art. 57 da Lei 11.977/2009.

Campina da Lagoa, 20 de maio de 2016.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Campina da Lagoa-PR

Publicado por:
Diego Pires

Código Identificador:3DF9B482

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE DECRETO Nº 156/2016**

Constitui a Comissão Preparatória Municipal e horário para realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades –

Etapa Local que será realizada no dia 22 de Junho de 2016, no Município de Altamira do Paraná - Paraná.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o decreto Estadual 9.826, de 31 de Dezembro de 2013, e a Resolução Normativa Nº 19, de 18 de setembro de 2015 do Conselho Nacional das Cidades, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades – Etapa Local, Município de Altamira do Paraná.

Art. 2º A Comissão Preparatória Municipal será composta por 7 titulares representantes dos segmentos detalhados no artigo 23 do regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades, com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano.

Art. 3º O horário de início da 6ª Conferência Municipal das Cidades será as 08h30min e o término às 17h30min, com intervalo de 01h00min para almoço.

COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL

NOME	SEGMENTO	ENTIDADE	CONDIÇÃO
João Paulo de Castro Klippe	Poder Público Municipal	Prefeitura Municipal	Titular
Rafael Figueiredo Michaliszyn	Poder Público Municipal	Prefeitura Municipal	Titular
José Etevaldo de Oliveira	Poder Público Municipal	Câmara de Vereadores	Titular
Alecir dos Santos	Sociedade Civil	Associação de Produtores Rurais São Miguel	Titular
Vanderlei Elisio Felix	Sociedade Civil	Associação Produtores Rurais Rio Laranjal	Titular
Diego Almeida Pires	Sociedade Civil	Empreendedor Individual/Associação Comercial de Altamira do Paraná	Titular
José Aparecido Dombroski	Sociedade Civil	Associação Produtores Rurais Rio Laranjal	Titular

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ALTAMIRA DO PARANÁ, 13 DE JUNHO DE 2016

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires

Código Identificador:560D3EEC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 065/2016 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 028/2016**

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Mudanças de Árvores para implantação do Projeto de Arborização Urbana pelo Município de Altamira do Paraná.

VALOR: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

PRAZO DE ENTREGA: em até 05 dias, após solicitação.

PAGAMENTO: 30 dias, após execução do serviço e apresentação da nota fiscal.

CONTRATADO: VIVEIRO DE MUDAS PARANÁ VERDE – LTDA - ME – CNPJ: 11.377.814/0001-66, com sede na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná. Neste ato representado pelo Sr. **TIAGO PIENIZ** inscrito no RG 9062871-2 e CPF 050.513.469-10

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.15.452.0026.2085 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPTO. DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0002.1003 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPE E RECUPERAÇÃO DE MEIO FIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei n. 8666/93, quando não acudirem interessados a licitação. Tendo em vista a imprescindibilidade de Aquisição de Mudanças de Árvores, para atender o projeto de Arborização Urbana. Salientamos que já foi aberto o processo de licitação – Modalidade Pregão Presencial 021/2016 (conforme aviso em anexo) para a referida aquisição, no entanto, apesar da ampla divulgação feita através do, Diário Oficial do Município, Site oficial do Município e TCE/PR e encaminhamento para diversas empresas, não acudiram interessados, informamos ainda que, a aquisição do referido objeto é extremamente necessário para viabilizar a recuperação das calçadas que em muitos locais está totalmente destruída, pois as árvores que estão plantadas nas vias públicas tem causados danos em razão do crescimento de suas raízes, sendo em muitos casos necessários a sua substituição além disso a implantação do projeto de arborização urbana visa trazer benefícios estéticos, bem como permitir uma melhor integração entre o meio ambiente e os padrões de acessibilidade, por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação do Diretor Municipal de Meio Ambiente, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da empresa que ofertou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 16 de Junho de 2016.

ALEX AMARAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires

Código Identificador:475F084B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº
065/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2016

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Mudanças de Árvores para implantação do Projeto de Arborização Urbana pelo Município de Altamira do Paraná.

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 065/2016 Dispensa de licitação nº. 028/2016 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 028/2016, para **VIVEIRO DE MUDAS PARANÁ VERDE – LTDA - ME – CNPJ: 11.377.814/0001-66**, com sede na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná. Neste ato representado pelo Sr. **TIAGO PIENIZ** inscrito no RG 9062871-2 e CPF 050.513.469-10

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 16 de Junho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires

Código Identificador:3A4163E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº
065/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2016

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Mudanças de Árvores para implantação do Projeto de Arborização Urbana pelo Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pelo Diretor Municipal de Meio Ambiente, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a

Empresa **VIVEIRO DE MUDAS PARANÁ VERDE – LTDA - ME – CNPJ: 11.377.814/0001-66**, com sede na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná. Neste ato representado pelo Sr. **TIAGO PIENIZ** inscrito no RG 9062871-2 e CPF 050.513.469-10

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da execução do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 16 de Junho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires

Código Identificador:C953E3D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 086/2016 PROCEDIMENTO
DE LICITAÇÃO Nº 065/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
028/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a **VIVEIRO DE MUDAS PARANÁ VERDE – LTDA - ME – CNPJ: 11.377.814/0001-66**, com sede na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná. Neste ato representado pelo Sr. **TIAGO PIENIZ** inscrito no RG 9062871-2 e CPF 050.513.469-10, **doravante denominado CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 065/2016 e Dispensa n. 028/2016, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Empresa para fornecimento de Mudanças de Árvores para implantação do Projeto de Arborização Urbana pelo Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de aquisição dos bens.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATADO** compromete-se a entregar os produtos, conforme proposta apresentada de forma imediata, após a solicitação do setor responsável, dentro das normas de qualidade exigidas pela **CONTRATANTE**, que atestará a realização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O presente contrato tem como valor R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), onde o **CONTRATANTE** se compromete a pagar ao **CONTRATADO** de acordo com a emissão das notas fiscais referentes aos serviços executados.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subsequente a data da assinatura do presente e tem como prazo realização do serviço e confirmação do pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.001.15.452.0026.2085 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPTO. DE OBRAS E URBANISMO

10.001.15.451.0002.1003 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPE E RECUPERAÇÃO DE MEIO FIO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 16 de Junho de 2016

Contratante

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Contratado

VIVEIRO DE MUDAS PARANÁ VERDE – LTDA - ME

Publicado por:

Diego Pires

Código Identificador:F5A28E9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 007/2016

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor JOÃO MITROVINI FILHO, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 4.557.454-7 SSP/PR e CPF 515.080.449-53 residente e domiciliado na Rua Xingú, 33, Vila Americana, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.

CONTRATADA: TREICON INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ 01.468.706/0001-45, com sede a Rua Sao Paulo, 582, Centro, Município de Andirá, Estado do Paraná representada neste ato por Seu Sócio proprietário o Senhor Ricardo de Abreu, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, a Rua Julio Possagnolo, 138, Nova Andirá, portador do RG 4.977.819-8 SSP/PR e CPF: 017.831.419-64.

OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) fornecedora de tonners compatível para impressoras a laser, conforme demanda.

VALOR: Preço máximo **R\$2.476,04** (dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quatro centavos) conforme abaixo.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 006/2016 – tipo Menor Preço por Item

VIGÊNCIA: 01/06/2016 A 31/12/2016

produto	qtde	TREICON	TOTAL
TONNER COMPATÍVEL 3X1 35/36/85	15	43,00	645,00
TONNER COMPATÍVEL 12 A	12	38,47	461,64
TONNER COMPATÍVEL BROTHER 8157 DN	8	86,80	694,40
CILINDRO BROTHER 8157 DN	10	21,00	210,00
CARRO DO CILINDRO BROTHER 8157 DN	5	93,00	465,00
TOTAL	282,27		2.476,04

Publicado por:

Anderson César Zeneratto

Código Identificador:13A2BD22

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 008/2016

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor JOÃO MITROVINI FILHO, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 4.557.454-7 SSP/PR e CPF 515.080.449-53 residente e domiciliado na Rua Xingú, 33, Vila Americana, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.

CONTRATADA: L. A. P. ESTEFANUTO EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ03.639.354/0001-79, com sede a Rua Sao Paulo, 525, Centro, Município de Andirá, Estado do Paraná representada neste ato por sua Sócia proprietária a Senhora Luciana Aparecida Pires Estefanuto, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, a Avenida Cezário Castilho, 510, Centro, portadora do RG 4.992.442-9 SSP/PR e CPF: 765.194.819-04.

OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) fornecedora de materiais de expediente/escritório, conforme demanda.

VALOR: Preço máximo **R\$7.999,25** (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) conforme abaixo.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 007/2016 – tipo Menor

Preço por Item

VIGÊNCIA: 02/05/2016 A 31/12/2016

item	produto	qtde	p. unit	p. total
1	AGENDA EXECUTIVA	5	27,00	135,00
2	APONTADOR SIMPLES	5	0,20	1,00
3	ARQUIVO MORTO POLIONDAS PRETO	120	6,50	780,00
4	BATERIA 9 W ALCALINA	30	10,90	327,00
5	BORRACHA BRANCA 20	10	0,80	8,00
6	CALCULADORA COMUM TAMANHO MÉDIO	5	9,90	49,50
7	MARCA TEXTO COR AMARELO	50	32,90	1.645,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA C/ 50 AZUL	5	44,90	224,50
9	CANETA ESFEROGRÁFICA C/ 50 PRETA	3	44,90	134,70
10	CANETA ESFEROGRÁFICA C/ 50 VERDE	10	0,90	9,00
11	CANETA RETROPROJETORA 2.0 PRETO	20	4,40	88,00
12	CDR SEM CAIXINHA	50	0,99	49,50
13	CLIPS 1/0 CAIXA 500G	6	10,50	63,00
14	CLIPS 2/0 CAIXA 500G	6	10,50	63,00
15	CLIPS 8/0 CAIXA 500G	6	10,50	63,00
16	CLIPS 8/0 CAIXA 500G	6	10,50	63,00
17	COLA BASTÃO 22GR	8	8,50	68,00
18	CORRETIVO LIQUIDO BASE D'ÁGUA	5	1,40	7,00
19	DUREX 12X40 GRANDE	20	20,00	400,00
20	ENVELOPE SACO 176X250 AMARELO	50	0,20	10,00
21	ENVELOPE SACO 229X324 BRANCO	10	0,25	2,50
22	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO	15	0,15	2,25
23	ETIQ COMPUT A4 210X297 C/ 100	3	50,00	150,00
24	FITA ADS TRANSP 48X45	5	3,90	19,50
25	GRAMPEADOR P/ 20 FLS	3	11,00	33,00
26	GRAMPO TRILHO PLAST CX/50	6	10,90	65,40
27	GRAMPO 26/6 CX/5000 COBREADO	20	6,00	120,00
28	LAPIS GRAFITE 1205/1210 SIMPLES	10	0,65	6,50
29	LIVRO ATA 50 FOLHAS	2	7,90	15,80
30	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE VMP	40	4,00	160,00
31	PAPEL ESPECIAL VERGE BR 180G C/50	1	16,90	16,90
32	PASTA A/E PLÁSTICO OFÍCIO	25	2,50	62,50
33	PASTA G/T PLÁSTICA TODAS AS CORES	25	2,50	62,50
34	PERFURADOR P/40FLS REFORÇADO	1	33,50	33,50
35	PILHA AAA	15	2,45	36,75
36	PILHA AA	15	2,45	36,75
37	REGUA 30CM PLÁSTICA	5	0,50	2,50
38	TESOURA GR 21 CM 160-8	3	14,90	44,70
39	SULFITE A4 500 FOLHAS 210MMX297MM 75 G/M2	140	21,00	2.940,00
TOTAL		>>>	>>>>>>>	7.999,25

Publicado por:

Anderson César Zeneratto

Código Identificador:B45C8561

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 009/2016

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor JOÃO MITROVINI FILHO, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 4.557.454-7 SSP/PR e CPF 515.080.449-53 residente e domiciliado na Rua Xingú, 33, Vila Americana, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SEARA & VELTRINI LTDA. ME, empresa individual inscrita no CNPJ 02.768.507/0001-15, com sede a Rua Neo Alves Martins, 2178, Loja 01, Zona 1, Município de Maringá, Estado do Paraná representada neste ato por seu Sócio Administrador o Senhor Eder Hudson Veltrini, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador do RG 12.386.564 SSP/PR e CPF: 543.200.119-53

OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) fornecedora de 30 kilos de café gourmet torrado em grãos tipo arábica, conforme demanda.

VALOR: Preço máximo **R\$1.125,00** (hum mil, cento e vinte e cinco reais) conforme abaixo.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 008/2016 – tipo Menor Preço por Item

VIGÊNCIA: 23/05/2016 A 31/12/2016

Item	qtde	ud	descrição	P. Unit.	P. Total
01	30	kg	Café gourmet em grãos, com características essenciais para um café de qualidade, empacotado por um sistema automático que consiste em garantir um maior período de conservação do sabor e aroma. Café 100% Arábica, tipo exportação.	37,50	1.125,00
TOTAL				*/*/*/	1.125,00

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:95D9839A

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 010/2016

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor JOÃO MITROVINI FILHO, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 4.557.454-7 SSP/PR e CPF 515.080.449-53 residente e domiciliado na Rua Xingú, 33, Vila Americana, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.

CONTRATADAS

ALAN VIANA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.767.649/0001-00, com sede na Rua Santa Catarina, 140, Centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, representada neste ato por seu sócio proprietário o Senhor Alan Viana da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, Cédula de Identidade com RG sob o nº 46.743.041-X SSP/PR e CPF 072.810.099-17, residente e domiciliado na Rua Odorico Domingues, 245, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná

E
GRÁFICA MANANCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.927.065/0001-30, com sede na Rua Tibitiçá, 220, Centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, representada neste ato por seu sócio proprietário o Senhor Marcelo Aparecido Acabio, brasileiro, casado, empresário, Cédula de Identidade com RG sob o nº 6.185.953-5 SSP/PR e CPF 015.638.689-54, residente e domiciliado na Rua Xingú, 30 Vila Americana, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) fornecedora de materiais gráficos e impressos, conforme tabela abaixo.

VALOR: Preço máximo **R\$4.980,00** (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Gráfica Manancial R\$3.290,00 - Alan Viana da Silva R\$1.690,00

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 009/2016 – tipo Menor Preço por Item

VIGÊNCIA: 16/05/2016 A 31/12/2016

MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS				
GRÁFICA MANANCIAL				
item	produto	qtde	manancial	p. total
2	envelopes timbrado 26x36 cms - 1 cor preto	2000	990,00	990,00
5	pastas timbrada colorida plastificada 31,5x50 cms	1000	1.580,00	1.580,00
6	encadernação capa dura tamanho ofício A4 espessura 7 cms (cores preta, vermelha e verde)	12	720,00	720,00
TOTAL			3.290,00	3.290,00

MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS				
ALAN VIANA DA SILVA				
item	produto	qtde	godoy	p. total
1	envelopes timbrado 11,5x22cms - 1 cor preto	1000	140,00	140,00
3	blocos de resquinho 14x20 - capa colorida 1 cor verde, miolo 1 cor preto s/ serilha	200	650,00	650,00
4	pastas cartolina azul plastificada - 31,5x49 cms 1 cor preto	1000	900,00	900,00
TOTAL			1.690,00	1.690,00

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:234B2C70

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
006/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, senhor João Mitrovini Filho, usando das atribuições que lhe são conferidas **RATIFICA** este Termo de Dispensa de Licitação **006/2016** referente aquisição do objeto abaixo descrito que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de tonners compatível para impressoras a laser.
EMPRESA: TREICON INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ 01.468.706/0001-45
VALOR: (R\$2.476,04) dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quatro centavos.

VIGÊNCIA: 01/06/2016 a 31/12/2016

Andirá, 16 de junho de 2016.

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:435B98D8

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
007/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, senhor João Mitrovini Filho, usando das atribuições que lhe são conferidas **RATIFICA** este Termo de Dispensa de Licitação **007/2016** referente aquisição do objeto abaixo descrito que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de materiais de expediente/escritório

EMPRESA: L. A. P. ESTEFANUTO EIRELLI EPP
CNPJ 03.639.354/0001-79

VALOR: (R\$7.999,25) sete mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos.

VIGÊNCIA: 02/05/2016 a 31/12/2016

Andirá, 16 de junho de 2016.

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:1C1474CA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
008/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, senhor João Mitrovini Filho, usando das atribuições que lhe são conferidas **RATIFICA** este Termo de Dispensa de Licitação **008/2016** referente Contratação de Empresa Jurídica e objeto abaixo descritos que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de 30 kilos de café gourmet em grãos, com características essenciais para um café de qualidade, empacotado por um sistema automático que consiste em garantir um maior período de conservação do sabor e do aroma. Café 100% Arábica, tipo exportação.

EMPRESA: SEARA E VELTRINI LTDA. ME.

CNPJ 02.768.507/0001-15

VALOR: (1.125,00) Hum mil, cento e vinte e cinco reais

VIGÊNCIA: 23/05/2016 a 31/12/2016

Andirá, 16 de junho de 2016.

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:2CFDFAF6

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
009/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, senhor João Mitrovini Filho, usando das atribuições que lhe são conferidas **RATIFICA** este Termo de Dispensa de Licitação 009/2016 referente Contratação de Empresa Jurídica e objeto abaixo descritos que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos e impressos.

EMPRESAS

GRÁFICA MANANCIAL LTDA R\$ 3.290,00

CNPJ 10.927.065/0001-30

ALAN VIANA DA SILVA R\$ 1.690,00

CNPJ 15.767.649/0001-00

TOTAL >>>>>> R\$ 4.980,00

VALOR: (4.980,00) Quatro mil, novecentos e oitenta reais

VIGÊNCIA: 16/05/2016 a 31/12/2016

Andirá, 16 de junho de 2016.

JOÃO MITROVINI FILHO

Presidente

Biênio 2015/2016

Publicado por:

Anderson César Zeneratto

Código Identificador:87F5D237

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.367 DE 15 DE JUNHO DE 2016

Aprova o regulamento do transporte público de táxi no âmbito do Município de Andirá e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal atribui competência ao Município para legislar sobre assunto de interesse local e em matéria de transporte público (art. 30, I e V, CF);

CONSIDERANDO que Art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que dispõe sobre a competência dos órgãos e entidades executivos de trânsito do Município, no âmbito de sua circunscrição;

CONSIDERANDO que o **Art. 103-A**, da Lei Orgânica do Município de Andirá, estabelece competência municipal, a concessão de serviços públicos será outorgada mediante contrato precedido de autorização legislativa e licitação, e, de acordo com **Art. 103-B**, a permissão de serviço público ou de utilidade pública, sempre a título precário, será outorgada por Decreto, após licitação, incluindo os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, sendo que o **Art. 182**, determina que nenhuma empresa comercial, industrial ou prestadora de serviço poderá efetuar transações comerciais, contratos, licitações ou concorrência pública com o Município, estando os mesmos em débito com os tributos municipais;

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, previstos no **Art. 175**, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 243**, do Código de Posturas do Município, que estabelece os pontos de estacionamento de veículos de aluguel, com tração animal ou motorizado, para transporte de passageiros ou cargas, que serão designados pelo órgão competente do Município, sem qualquer prejuízo para o trânsito e ao comércio e alterados sempre que tais providências se façam necessárias, observando os §§1º e 2º do texto legal;

CONSIDERANDO a Lei nº. 2.630, de 12 de maio de 2015, que dispõe sobre o regulamento dos serviços de transporte individual de passageiros (Táxi) e, conforme **Art. 2º**, o serviço de que trata o artigo anterior será concedido através de processo licitatório para concessão e permissão da prestação de serviços público, previsto no art. 175 da Constituição Federal, mediante Termo de Permissão e Alvará de Estacionamento em Pontos, aos veículos que integrem as categorias de aluguel em ponto fixo e em ponto rotativo, por condutor legalmente habilitado, cadastrado na municipalidade e proprietário de um (01) veículo, observando os §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º.

DECRETA:

Art. 1º - O serviço de transporte remunerado de passageiros por táxi no Município de Andirá, será executado por meio de permissão.

Parágrafo único - Como contrapartida à outorga, deverá o interessado adimplir, nos termos estabelecidos no Edital de Licitação, o preço público no montante de **121 UFM**.

Art. 2º - A fiscalização do serviço será exercida pelo Departamento de Patrimônio Público e Frotas, através de agentes próprios.

Art. 3º - O Município de Andirá manterá frota de táxi equivalente a 02 (dois) veículos para cada 1.000 (mil) habitantes, totalizando (17) pontos.

Art. 4º - A sistematização das normas para execução do transporte remunerado de passageiros por táxi em Andirá, é estabelecida conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

REGULAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE POR TÁXI NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Transporte Público de Passageiros por Táxi no Município de Andirá, constitui um serviço público, nos termos Art. 103-A, da Lei Orgânica do Município de Andirá, que estabelece a competência municipal e que concessão de serviços públicos será outorgada mediante contrato precedido de autorização legislativa e licitação, e, de acordo com Art. 103-B LOA e parágrafos, a permissão de serviço público ou de utilidade pública, sempre a título precário, será outorgada mediante Decreto, após licitação.

§ 1º. Compete ao Departamento de Patrimônio Público e Frotas (DPPF) planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, delegar, controlar e fiscalizar a prestação do Serviço Público de Transporte por Táxi no Município de Andirá.

§ 2º. A concessão, permissão ou autorização do serviço de transporte individual por táxi de será de 17 (dezessete) permissões, pelo prazo de 15 (quinze) anos.

§ 3º. Nas licitações realizadas para a permissão de serviços públicos de Táxi, serão assegurados 6% (seis por cento) das novas permissões aos portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível com o exercício da profissão.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º. Para a interpretação deste Regulamento, define-se:

I - Autorização de Tráfego (A.T.): documento emitido pela (DPPF) que autoriza o veículo a operar o Serviço Público de Transporte por Táxi do Município de Andirá.

II - DPPF: Departamento de Patrimônio Público e Frotas do Município de Andirá;

III - Caducidade: declaração de extinção da permissão por inexecução total ou parcial dos serviços, caracterizada conforme qualquer das hipóteses do § 1º, do Artigo 38, da Lei nº 8.987/95, a Lei das Concessões Públicas;

IV - Cassação da Permissão: devolução compulsória da permissão por infração legal ou regulamentar;

V - Cassação do Registro de Condutor: devolução compulsória do Registro de Condutor (RC) por infração legal ou regulamentar;

VI - CNH: Carteira Nacional de Habilitação;

VII - Condutor: condutor auxiliar ou permissionários: pessoas físicas inscritas no cadastro de condutores de táxi do DPPF, chamado CONDUTAXI;

VIII - Condutor Auxiliar: motorista de atividade profissional inscrito no cadastro de condutores de táxi da DPPF e vinculado aos permissionários pessoas físicas;

IX - COJUR - Comissão Julgadora de Recursos de Infrações de Transporte, nomeada por Portaria;

X - DOA: Diário Oficial de Andirá/PR;

XI - Eletrovisor: equipamento externo com letreiro luminoso “TÁXI”, afixado no teto do veículo;

XII - Frota: número de veículos vinculados às permissões delegadas pela Lei Municipal nº. 2.630, de 12 de maio de 2015, conforme art. 6º, §1º;

XIII - Inclusão de veículo: entrada de veículo para o sistema de táxi em decorrência de aumento ou renovação da frota;

XIV - Licença: autorização emitida pelo (DPPF);

XV - Operador: condutor auxiliar, permissionário;

XVI - Permissão: ato administrativo discricionário e unilateral pelo qual a (DPPF) delega a terceiros a execução do Serviço Público de Transporte individual por Táxi nas condições estabelecidas em edital licitatório, neste Regulamento e/ou em normas complementares;

XVII - Permissionário: pessoa física detentora de permissão e inscrita no cadastro da CONDUTAXI;

XVIII - Permuta: troca de veículos cadastrados no Sistema de Táxi da CONDUTAXI, realizada entre permissionários;

XIX - Ponto de Táxi: local regulamentado para estacionar o veículo táxi e aguardar passageiro;

XX - Registro de Condutor (R.C.): documento emitido pelo DPPF que autoriza o condutor a operar o serviço em veículo vinculado ao sistema de táxi;

XXI - Regulamento: Regulamento do Serviço;

XXII - Renúncia à Permissão: devolução voluntária da permissão;

XXIII - Serviço: Serviço Público de Transporte por Táxi do Município de Andirá;

XXIV - Sistema: Sistema de Transporte por Táxi do Município de Andirá;

XXV - Sistema de Segurança: equipamento de posicionamento por satélite ou similar, embarcado no veículo, que tenha no mínimo a funcionalidade de botão de pânico;

XXVI - Substituição: troca de veículo na mesma permissão;

XXVII - Suspensão do Condutor: proibição de trabalho por determinado período de tempo;

XXVIII - Táxi Acessível: categoria destinada à prestação do serviço de táxi para atender às necessidades de deslocamento de usuários com deficiência ou mobilidade reduzida, temporária ou permanente;

XXIX - Táxi Convencional: categoria destinada à prestação do serviço de táxi para atender às necessidades de deslocamento de usuários;

XXX - Usuário: indivíduo que utiliza o serviço público de táxi;

XXXI - Veículo: automóvel inscrito no cadastro de veículos/táxi da DPPF;

XXXII - Vistoria: inspeção veicular realizada pelo (DPPF) para verificação de segurança, conservação, conforto, higiene, equipamentos e características definidas na legislação federal, estadual e municipal, neste Regulamento e em normas complementares.

CAPÍTULO III DA PERMISSÃO

Art. 3º - O Sistema de Transporte Público por Táxi do Município de Andirá é gerenciado pelo Departamento de Patrimônio Público e Frotas (DPPF), conforme legislação em vigor,

Art. 4º - A alteração do número de permissões para o Serviço Público de Transporte por Táxi do Município de Andirá, somente será autorizada pelo (DPPF), após estudos que comprovem sua viabilidade técnica e econômica, respeitado o processo licitatório.

Art. 5º - Recebida a delegação da permissão, os permissionários deverão apresentar o veículo no prazo e nas condições previstas neste regulamento e em edital de licitação.

Parágrafo único - O não cumprimento do “caput” deste artigo implicará a perda do direito à permissão.

Art. 6º - Respeitado o processo licitatório, cada permissionário pessoa natural deterá uma única permissão.

Art. 7º - Para cada permissão delegada ao permissionário será admitido somente o cadastramento de 01 (um) veículo.

Art. 8º - As permissões possuem caráter personalíssimo, precário, impenhorável, incomunicável e vedada a sub-permissão, extinguindo-se nos casos previstos neste Regulamento, sobretudo:

I - advento do termo contratual estabelecido em edital licitatório;

II - falecimento do permissionário;

III - invalidez permanente do permissionário;

IV - incapacidade do permissionário decretada judicialmente;

V - renúncia à permissão;

VI - revogação da permissão;

VII - anulação da permissão;

VIII - caducidade da permissão;

IX - cassação da permissão;

X - insolvência civil do permissionário.

Art. 9º - Fica autorizada a transferência “inter vivos” e “causa mortis” das permissões para a prestação de transporte individual de passageiros, por táxi, outorgadas no Município de Andirá/PR.

§1º - A transferência “inter vivos” somente será realizada nas hipóteses em que for constatada a incapacidade laborativa do titular da outorga, com a aposentadoria por invalidez pelo INSS, para um dos seus parentes até 2º grau.

§2º - A transferência “inter vivos” ou “causa mortis” somente poderá ser realizada para profissional que atenda aos requisitos mínimos da outorga, observado o estabelecido no regulamento de que trata o art. 9º, § 4º, deste Regulamento, mantendo-se os compromissos assumidos pelo permissionário no âmbito do procedimento licitatório para a outorga originária.

§3º - No ato de transferência deverá o profissional adimplir com o preço público estabelecido para a outorga, no montante de **121 UFM**, podendo ser atualizado anualmente pelo índice IGP-M ou outro que vier a substituí-lo, em Portaria expedida pela Prefeitura Municipal de Andirá/PR.

§4º - A Transferência dar-se-á pelo prazo da outorga, observado o limite de prazo estabelecido no art. 1º, § 2º, deste Regulamento.

Art. 10 - Os permissionários não poderão deter qualquer outra concessão, permissão ou autorização outorgada pelo (DPPF), bem como de outro serviço público.

Art. 11 - Os permissionários que desejarem renunciar à permissão junto ao DPPF, deverão formalizar sua intenção através de requerimento próprio.

Parágrafo único - A renúncia somente será consolidada pelo DPPF, após efetuação de baixa de cadastros e conforme exigências deste Regulamento.

Art. 12 - O permissionário desvinculado do sistema por renúncia, transferência, ou cassação regulamentar deverá aguardar o tempo mínimo de 40 (quarenta) meses para novamente se tornar permissionário.

Art. 13 - O operador que tenha sido penalizado por cassação, para habilitar-se à nova permissão ou cadastrar-se como condutor auxiliar, deverá aguardar um interstício de vinte e quatro meses, contados a partir da data da publicação da cassação.

CAPÍTULO IV DO CADASTRAMENTO DOS OPERADORES

Art. 14 - Os permissionários e os condutores auxiliares serão cadastrados no sistema CONDUTAXI para liberação das atividades.

Parágrafo único - Será aceito cadastro de condutor conforme requisitos e condições previstas neste regulamento.

Art. 15 - O cadastramento de condutores será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos, além dos legalmente exigidos:

I - carteira de identidade e CPF;

II - carteira nacional de habilitação categorias B, C, D ou E, explicitando o Exercício de Atividade Remunerada;

III - quitação militar, de acordo com o Artigo 74, da Lei Federal nº. 4.375/64, e quitação eleitoral;

IV - comprovante de inscrição no INSS como autônomo, na função de “motorista” ou “taxista”;

V - comprovante de recolhimento do INSS referente aos períodos nos quais esteve cadastrado;

VI - prova de quitação da contribuição sindical, de acordo com a legislação vigente;

VII - certificado de aprovação em curso de preparação ou atualização para Operador de Transporte ministrado por entidade reconhecida e com conteúdo curricular aprovado pelo DPPF;

VIII - declaração de domicílio e residência de próprio punho ou comprovante de endereço;

IX - certidões negativas de distribuição de feitos criminais dentro do prazo de validade emitidas pelos seguintes órgãos:

a) Justiça Federal;

b) Justiça Estadual da Comarca de Andirá;

c) Juizado Especial Criminal de Andirá.

§1º - O condutor não residente ou não domiciliado em Andirá deverá apresentar, além das certidões do inciso IX deste artigo, Certidão Negativa de Feitos Criminais emitida pela Justiça Estadual da Comarca na qual é domiciliado ou residente e, se houver do Juizado Especial Criminal da mesma comarca.

§ 2º - O curso constante no inciso VII e as certidões previstas no inciso IX, deverá ser renovado a cada 03 (três) anos.

§ 3º - Será vedada a renovação do registro de condutor em caso de descumprimento do parágrafo anterior.

Art. 16 - Os operadores que estejam desvinculados do Sistema por período superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos deverão apresentar todos os documentos cadastrais exigidos neste Regulamento.

Art. 17 - No cadastramento de operadores continuarão vigentes, mesmo na hipótese de mudança da permissão a que está vinculado, a pontuação e as incidências constantes de seu prontuário, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas neste Regulamento.

Art.18 - O cadastramento de entidade representativa de taxistas será efetuado mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Contrato social registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

II - Alvará/Licença de Localização e Funcionamento;

III - Relação dos associados;

IV - Regulamento interno.

Art. 19 - Considera-se condição essencial do condutor para a prestação do serviço a prova de não ter sido condenado em sentença transitada em julgado por crime doloso, nos termos do inciso LVII, do Artigo 5º, da Constituição Federal.

Art. 20 - Os permissionários deverão manter controle da relação de condutores e veículos, em condições de poder informar, quando solicitados pelo DPPF, o nome do condutor e o veículo que, em determinado momento, operava o serviço.

Art. 21 - O permissionário poderá cadastrar somente um condutor auxiliar, exceto nos casos definidos neste Regulamento.

Parágrafo único - Será permitido o cadastramento de um segundo condutor auxiliar nos seguintes casos:

I - desde que seja cônjuge, filho (a), pai, mãe ou irmão (ã) do permissionário;

II - doença temporária que impeça o permissionário de conduzir o veículo, comprovada por afastamento pelo INSS, pelo prazo de afastamento;

III - gozo de férias do permissionário pelo prazo de até 30 (trinta) dias por ano-calendário.

Art. 22 - Compete ao permissionário, pessoalmente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após efetiva alteração, atualizar os dados dos cadastros, inclusive de seus condutores auxiliares.

Art. 23 - A baixa do cadastro de operador será efetuada mediante:

I - Quitação geral de débitos vencidos;

II - Quitação geral de débitos a vencer, em se tratando de permissionário;

III - Devolução do(s) Registro(s) do(s) Condutor (es);

IV - Baixa do veículo vinculado à permissão, em se tratando de permissionário.

§ 1º - O condutor auxiliar poderá requerer a baixa de seu cadastro sem a necessidade da presença do permissionário da pessoa física ou através de procuração pública autorizado por escrito pelo permissionário, com firma reconhecida em cartório ou mediante a apresentação de solicitação pessoal, com prazo de até 07 (sete) dias para a realização da baixa.

§ 2º - Em caso de solicitação pessoal de baixa pelo auxiliar, o permissionário deverá ser informado pelo (DPPF).

Art. 24 - No caso de extravio, furto ou roubo de qualquer documento vigente emitido pelo DPPF, será exigida para emissão de segunda via, a apresentação de Ocorrência Policial expedida por Delegacia de Polícia Civil ou, sob as penas da lei, Declaração de Extravio de Documentos com firma reconhecida em cartório.

Art. 25 - O DPPF poderá exigir a qualquer tempo, a apresentação de quaisquer outros documentos, a revalidação dos já apresentados e/ou o recadastramento dos operadores.

CAPÍTULO V DOS VEÍCULOS

SEÇÃO I DO CADASTRO

Art. 26 - Para operação no serviço, os veículos deverão estar devidamente cadastrados no DPPF, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - CRLV: Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, vigente em nome do permissionário;

II - Laudo com aprovação da vistoria expedido pelo DPPF;

III - Certificado de Segurança Veicular para veículo, com alteração em suas características originais de fábrica.

Art. 27 - Os permissionários terão, obrigatoriamente, os seus veículos licenciados no Município de Andirá.

Art. 28 - Para a baixa cadastral do veículo serão exigidos:

I - comprovante de retirada das faixas;

II - devolução da Autorização de Tráfego e dos Registros de Condutores;

III - retirada do eletrovisor;

IV - devolução do selo ou laudo de vistoria;

V - retirada de qualquer adesivo, publicidade, inscrições ou equipamento de uso determinado pelo DPPF;

VI - apresentação do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo na categoria Particular;

VII - apresentação da Certidão de Baixa Definitiva de Veículo, expedida pelo DETRAN, em caso de perda total;

VIII - apresentação de instrumento de liberação da Receita Federal e/ou Estadual para veículo adquirido com isenção tributária e sem ter cumprido o prazo de carência exigido pelas Receitas;

IX - quitação geral de débitos vencidos e a vencer perante o CONDUTAXI.

Parágrafo único - A comprovação da retirada dos itens mencionados neste artigo será efetuada através de laudo de vistoria emitido pelo DPPF.

SEÇÃO II DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 29 - Para a operação do serviço, o veículo deverá possuir:

I - marca/modelo homologados pelo CONDUTAXI, na categoria/modalidade específica de operação;

II - quatro portas, sendo duas de cada lado, salvo prévia autorização em sentido diferente para veículos com apenas uma porta de entrada de passageiros na parte de trás do automóvel;

III - capacidade de cinco a sete lugares;

IV - cor padrão branca, com a identificação aprovada em Portaria pela Prefeitura Municipal de Andirá;

V - rodas pintadas na cor cinza opalescente, quando o veículo não estiver equipado com calotas ou rodas de liga leve cromadas ou na cor cinza opalescente;

VI - para-choques pintados na cor do veículo, salvo autorização prévia do DPPF para veículos modelos “CROSS”;

VII - características originais de fábrica, satisfazendo as exigências do Código de Trânsito Brasileiro e legislação pertinente, observando os aspectos de segurança, conforto e estética, a critério do DPPF.

VIII - sistema de posicionamento via satélite (GPS) embarcado no veículo, conforme Portaria a ser expedida pela Prefeitura Municipal.

§ 1º - Em veículos na versão básica, serão admitidos para-choques originais de fábrica na cor do veículo, se prévia e formalmente aprovado pelo DPPF.

§ 2º - Todas as novas versões de modelos de veículos deverão ser submetidas à nova homologação pelo DPPF.

§ 3º - O veículo adaptado para o condutor deficiente físico será aceito, desde que aprovado pelo DETRAN-PR.

§ 4º - Poderá ser admitido no Sistema Veículo com alteração em suas características originais de fábrica, desde que regulamentada pelo CONTRAN e autorizada pelo DPPF, devendo obrigatoriamente ser submetido à vistoria realizada por Instituição Técnica Licenciada credenciada pelo INMETRO, que emitirá o respectivo Certificado de Segurança Veicular.

§ 5º - A adaptação prevista no parágrafo anterior deverá constar no campo de observação do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo ou na nota fiscal emitida pelo fabricante do veículo.

§ 6º - Na homologação de veículo para prestação de serviço em categoria/modalidade específica, poderão ser admitidas características e/ou equipamentos diferentes dos descritos neste artigo, desde que previamente aprovados e definidos em Portaria.

Art. 30 - No Serviço Público de Transporte por Táxi, não será admitido veículo com as seguintes características ou equipamentos:

I - teto solar, salvo se não impedir a instalação de eletrovisor no teto;

II - conversível;

III - bagageiro externo, barras transversais ou qualquer outro dispositivo, mesmo que original de fábrica, que interfira na instalação ou visibilidade do eletrovisor, sendo vedado o transporte de qualquer objeto no bagageiro ou nas barras transversais em serviço;

IV - defletor frontal, aerofólio esportivo, saia, spoilers ou similar nas laterais, na dianteira, na traseira ou no teto, exceto os originais de fábrica, desde que aprovado previamente pelo DPPF;

V - turbo compressor, exceto original de fábrica e homologado;

VI - película ou tela escurecedora, refletiva ou não, bem como a utilização de cortinas, telas ou qualquer outro material que reduza a transparência das áreas envidraçadas do veículo;

VII - potência inferior a 76 c.v. (setenta e seis cavalos-vapor) no combustível álcool ou 74 c.v. na gasolina, conforme descrição original de fábrica;

VIII - aspiração de ar do motor diferente da convencional;

IX - engate e suporte de reboque em desacordo com a legislação vigente;

X - protetor de para-choque, exceto original de fábrica e homologado;

XI - sem espaço suficiente para acomodar de forma segura cadeira de rodas padrão;

XII - espaço livre no porta-malas inferior a 280 litros do volume total na categoria Convencional;

XIII - kit de Gás Natural Veicular (GNV) em veículo cuja potência do motor seja igual ou inferior a 85 c.v. (oitenta e cinco cavalos-vapor) e em veículo da categoria de Táxi Acessível;

XIV - dispositivo que corte o combustível ou cause pane no veículo em movimento;

XV - adesivo ou qualquer outro dispositivo, mesmo que original de fábrica, alusivo à marca ou modelo do veículo com dimensão superior a 100 cm²;

XVI - estampas, frisos, proteções, acabamentos, carenagens ou qualquer tipo de revestimento externo, mesmo que original de fábrica, que comprometa a estética do veículo e/ou interfira na predominância de sua cor;

XVII - quebra-mato, mesmo que original de fábrica;

XVIII - pneu sobressalente fixado na parte externa do veículo.

Art. 31 - Os operadores deverão manter nos veículos os seguintes documentos e equipamentos, além dos exigidos pela legislação vigente:

I - Documentos:

a) Autorização de Tráfego;

b) Registro de Condutor;

c) Selo ou laudo de Vistoria, quando não estiver portando Autorização de Tráfego Provisória;

d) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo;

e) Carteira Nacional de Habilitação.

II - Equipamentos:

a) eletrovisor disposto na parte dianteira superior central do teto, com o letreiro “TÁXI” voltado para frente do veículo, conforme especificação vigente do CONTRAN;

b) guia de orientação de logradouros ou equipamento eletrônico com esta função habilitada;

c) fixador de Registro de Condutor, do tipo prancheta, acoplado no para-brisa, abaixo do espelho retrovisor central, contendo o Registro de Condutor, que deverá estar de forma visível para todos os usuários e com a fotografia do operador voltada para o interior do veículo;

d) Sistema de GPS, em conformidade com as especificações expedidas pelo DPPF.

§ 1º - Os documentos constantes do inciso I deste artigo deverão estar no prazo de sua validade e dispostos no veículo em posição estabelecida no Manual de Identidade Visual ou determinada pelo DPPF.

§ 2º - Os equipamentos constantes do inciso II, deste artigo deverão estar dispostos no veículo em posição determinada pelo DPPF.

Art. 32 - É proibida a colocação de qualquer legenda, inscrição, representação gráfica ou foto nas partes internas do veículo, exceto nos casos em que houver autorização formal do DPPF.

Art. 31 - Os permissionários poderão incluir veículos nas cores cinza, prata e preta para operação no Serviço Público de Transporte por Táxi no Município de Andirá, desde que estejam envelopados em branco.

Art. 32 - O envelopamento deve obedecer às seguintes especificações:

I - Características da película autoadesiva (filme de PVC com adesivo em uma das faces protegido por meio de um *liner*):

a) Cor: branca (de brilho intenso, sem textura);

b) Material: PVC *cast* polimérico ou calandrado de alto desempenho polimérico;

c) Espessura: 0,060 a 0,080 mm;

d) Adesivo: acrílico aquoso ou à base de solventes, sensível à pressão e de alto tato inicial;

e) *Liner*: papel siliconado, com carimbo contendo a logomarca do fabricante, bem como o código do produto e lote;

f) Encolhimento aplicado: máximo de 0,4 mm (72h/65°C);

g) Adesão (após 72h): mínimo de 4,0 lb./pol² para pintura automotiva;

h) Resistência à tração: 5,0 lb./pol;

i) Alongamento: mínimo 100%;

j) Garantia: 05 (cinco) anos para uso externo;

k) Necessidade de apresentação de documento emitido pelo fornecedor das películas com as características exigidas acima (Certificado de Conformidade ou Boletim Técnico, juntamente com a Nota Fiscal).

II - Características do processo de envelopamento:

a) Tecnologia: impressão digital direta PIJ nas películas autoadesivas;
b) Aplicação: manual (recortes em todas as regiões de baixo relevo e curvas compostas, sem aplicação em regiões de borracha), com uso de soprador térmico em toda a película autoadesiva após a aplicação;

c) Garantia: 05 (cinco) anos (a ser fornecida pela empresa responsável pela aplicação);

d) Necessidade de apresentação de Nota Fiscal da empresa responsável pela aplicação, constando a garantia e placa do veículo.

SEÇÃO III DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 33 - Os veículos deverão ser obrigatoriamente substituídos até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente ao ano em que completarem 10 (dez) anos de fabricação.

§ 1º - Os veículos que prestam serviço na categoria Acessível poderão ter o prazo de substituição prorrogado desde que aprovados em inspeção veicular do DPPF, específica para este fim.

§ 2º - Por medida de segurança, a qualquer tempo, o DPPF poderá retirar o veículo do sistema.

Art. 34 - A substituição de veículo será processada obrigatoriamente por veículo de ano fabricação mais recente e que tenha, no máximo, 03 (três) anos de fabricação do ano vigente.

Parágrafo único - Em caso de furto ou roubo, acidente grave ou perda total do veículo, devidamente comprovado pelo permissionário, a substituição poderá ser processada por outro veículo, respeitando-se o estabelecido no Art. 33 deste Regulamento.

Art. 35 - No caso de recuperação de veículo roubado ou furtado, o permissionário fica obrigado a regularizar imediatamente a situação deste veículo junto ao DPPF, apresentado o certificado emitido pela Polícia Civil da baixa do comunicado no Sistema de Veículos Roubados ou Furtados.

SEÇÃO IV DA VISTORIA

Art. 36 - A concessão ou renovação de licenças para táxi dependerá do perfeito estado de conservação do veículo, que será atestado em vistoria solicitada pela DPPF.

§ 1º - A vistoria se repetirá, periodicamente, a cada 360 (trezentos e sessenta) dias, a fim de serem verificadas as condições mecânicas, elétricas, de chapeação, pintura e os requisitos básicos de higiene, segurança, conforto e estética dos veículos, reclamados pela natureza do serviço a que destinam.

§ 2º - As vistorias serão realizadas pelo Município, atestando sobre as condições do veículo, que deverá ser apresentado à autoridade municipal para registro. Em qualquer hipótese, o município fornecerá certificado de vistoria.

§ 3º - O veículo que não satisfizer as normas exigidas na vistoria, mesmo não necessitando de reparos ou reformas, terá sua licença suspensa até que seja liberado em nova vistoria.

§ 4º - O Município providenciará a retirada de circulação, em caráter definitivo, daqueles táxis que, nos termos deste Regulamento, não tenham mais condições de utilização para o fim a que se destinam ou não tenham recebido satisfatoriamente os reparos ou reformas exigidos, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º - Os automóveis de aluguel que não forem apresentados à vistoria, dentro do prazo legal, terão suspensas suas licenças de circulação para o exercício, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado, que será analisado pelo Prefeito Municipal, após sindicância.

§ 6º - Todos os táxis em operação deverão colocar em lugar visível do veículo, o certificado de vistoria, fornecidos pelo Município, em que constará a data da liberação do veículo e da nova vistoria.

§ 7º - Todos os táxis em operação no Município deverão circular:

- a)** com o luminoso “TÁXI” sobre o veículo;
- b)** com cor do veículo **BRANCA**;
- c)** com pintura em faixa horizontal na cor **VERMELHA E VERDE**, com 10 cm (dez centímetros) de largura cada, a meia altura em toda

extensão das laterais e traseira, com o dístico “TÁXI”, conforme modelo (foto) anexo;

d) fica facultada a inclusão da tarja do número de telefone do proprietário do veículo.

§ 8º - Todos os permissionários terão o prazo de 60 (sessenta) dias para adaptarem-se às alterações deste Regulamento no que tange à colocação de faixa, quando deverão passar por vistoria.

§ 9º - A não adaptação do veículo no período supramencionado acarretará na imediata suspensão da licença, até a efetiva adaptação do veículo.

§ 10 - A partir de 1º de janeiro de 2018, na medida em que houver inclusão ou substituição de veículos no transporte individual de passageiros, essa somente será permitida aos veículos que tiverem com a pintura externa na cor branca.

§ 11 - O veículo deverá ser apresentado à vistoria pelo permissionário.

§ 12 - Em qualquer tempo, o DPPF poderá determinar vistorias eventuais, além das programadas.

Art. 37 - Na hipótese de ocorrência de acidentes que comprometam a segurança do veículo, o permissionário, depois de reparadas as avarias e antes de colocar o veículo novamente em operação, deverá submetê-lo a nova vistoria como condição imprescindível para continuidade da prestação do serviço.

Art. 38 - A emissão da Autorização de Tráfego fica condicionada à inexistência de qualquer insuficiência e/ou irregularidade no veículo que venha a ser constatada no laudo de vistoria.

Art. 39 - A não-apresentação do veículo à vistoria determinada, sem justificativa formal aprovada pelo DPPF, por um período superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data fixada para apresentação do mesmo, acarretará na abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, competindo ao Prefeito à aplicabilidade da penalidade cabível.

CAPÍTULO VI DO SERVIÇO

SEÇÃO I DO SERVIÇO DE TÁXI

Art. 40 - O Serviço Público de Transporte por Táxi gerenciado pelo DPPF é restrito ao âmbito do Município de Andirá.

Art. 41 - É função precípua do permissionário a prestação direta do serviço, cabendo ao seu condutor-auxiliar complementar e dar continuidade ao trabalho do titular.

Parágrafo único - É vedada ao permissionário ou condutor auxiliar vinculado à pessoa física a atuação de condutor em outras permissões ou autorizações de serviços públicos, exceto nos casos previstos neste Regulamento.

Art. 42 - O veículo táxi deve prestar o serviço por um número mínimo de dias no mês igual ao número de dias úteis, incluindo os sábados, mais um dia.

§ 1º - O veículo deverá estar empenhado no serviço pelo mínimo de 12 (doze) horas diárias.

§ 2º - No decorrer do de Janeiro a Dezembro, o veículo táxi deve prestar o serviço por no mínimo 25 (vinte e cinco) dias mensais.

Art. 43 - Os permissionários poderão requerer, por até 90 (noventa) dias, a reserva da permissão nas seguintes situações:

I - furto ou roubo do veículo;

II - acidente grave ou perda total do veículo;

III - substituição de veículo.

§ 1º - O disposto no inciso I, deste artigo deverá ser comprovado por Boletim de Ocorrência.

§ 2º - O disposto no inciso II, deste artigo deverá ser comprovado através de documentação específica.

§ 3º - Ao permissionário, enquanto estiver com a permissão na reserva, é facultada a sua atuação na qualidade de condutor auxiliar em outra permissão do sistema.

§ 4º - O prazo deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado através de requerimento fundamentado.

§ 5º - A inobservância dos prazos estabelecidos neste artigo constitui abandono da atividade e implicará na extinção da permissão, observados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 44 - Cabe ao condutor providenciar troco ao usuário para corridas pagas em moeda corrente, independentemente do valor.

Art. 45 - Cabe ao condutor providenciar outro veículo ao usuário quando houver interrupção involuntária da viagem.

SEÇÃO II DO SERVIÇO DE TÁXI CONVENCIONAL (COMUM)

Art. 46 - O Serviço de Táxi Convencional é uma categoria prestada mediante permissão, pessoal, intransferível, precária e unilateral expedida pelo DPPF, para atender às necessidades de deslocamento de usuários sem nenhuma especificidade ou restrição.

CAPÍTULO VII DOS PONTOS DE TÁXI

Art. 47 - Os pontos de táxi serão distribuído de acordo com Art. 1º § 2º, em que constam 17 (dezesete) pontos, em função do interesse público, da conveniência técnico-operacional, da categoria/modalidade de serviço e de eventuais condições especiais de operação, na seguinte forma:

Terminal Rodoviário - (07) pontos;

Praça Santos Dumont - (03) pontos;

Cine São Calos - (03) pontos;

Patrimônio Nossa senhora Aparecida - (01) ponto;

Sociedade Hospitalar Beneficente de Andirá - (01) ponto;

Supermercado Dalaqua - (01) ponto;

Prefeitura Municipal de Andirá - (deficiente).

Art. 48 - Na instalação dos pontos de Táxi deverão ser observadas as regras estabelecidas no Código Municipal de Posturas e em seu regulamento.

Art. 49 - É vedada a instalação de qualquer mobiliário urbano nas imediações dos pontos de táxi sem autorização da Prefeitura Municipal de Andirá.

Parágrafo único - Em caso de autorização, os mobiliários deverão ser de uso comum a todos os operadores do sistema.

Art. 50 - Os pontos podem ser remanejados sem qualquer tipo de indenização por mobiliário, equipamentos instalados ou mercado de trabalho.

Art. 51 - É dever dos condutores observarem as condições de higiene, salubridade, moralidade, níveis de ruídos e conservação quando da utilização dos pontos de táxi.

Art. 52 - É vedada, aos condutores, a prática de jogos de qualquer natureza nos pontos de táxi e imediações.

CAPÍTULO VIII DA PUBLICIDADE NOS VEÍCULOS

Art. 53 - É permitida a exploração de publicidade nos veículos, de acordo com normas estabelecidas pela Lei Municipal nº. 6.230, de 12 de maio de 2015.

CAPÍTULO IX DA FISCALIZAÇÃO

Art. 54 - A fiscalização consiste no acompanhamento permanente, administrativo ou em campo, do Serviço Público de Transporte por Táxi visando o cumprimento dos dispositivos da legislação federal, estadual e municipal, deste Regulamento e de normas complementares.

Art. 55 - A fiscalização do cumprimento das normas deste Regulamento será exercida pelo DPPF ou por Fiscal de Obras e Posturas do quadro próprio.

CAPÍTULO X DAS INFRAÇÕES

SEÇÃO I DAS INFRAÇÕES

Art. 56 - Constitui infração a ação ou omissão que importe na inobservância, por parte dos operadores, de normas estabelecidas neste Regulamento e demais instruções complementares.

Art. 57 - Para efeito de apuração de reincidência de infração será considerado o período de 05 (cinco) anos anteriores ao cometimento da mesma.

Art. 58 - A cada advertência aplicada corresponderá um número de pontos que será anotado no prontuário do operador infrator, independentemente da permissão a que estiver vinculado, conforme o seguinte critério:

I - advertência: 0,5 pontos;

II - multa grupo 01: 0,5 pontos;

III - multa grupo 02: 01 ponto;

IV - multa grupo 03: 03 pontos;

V - multa grupo 04: 04 pontos.

§ 1º - Quando a infração for cometida por condutor auxiliar, será anotado no prontuário deste a infração cometida e o número de pontos correspondentes e, no prontuário do permissionário a que este estiver vinculado, será anotado o equivalente à metade dos pontos.

§ 2º - Os pontos anotados no prontuário do operador terão validade pelo prazo de 10 (dez) anos da ocorrência dos fatos que os originaram.

Art. 59 - Quando a pontuação dos operadores atingirem os limites previstos neste Regulamento será instaurada o devido processo administrativo, garantido o contraditório e ampla defesa, cabendo ao Prefeito a aplicabilidade da penalidade cabível.

Parágrafo único - Para abertura de processo administrativo por excesso de pontuação dos permissionários, serão desconsiderados os pontos relativos às infrações cometidas por condutores auxiliares no período compreendido entre a ocorrência do fato e a data da notificação, até a comprovação desta.

Art. 60 - Para infração específica cometida mais de uma vez no período de 05 (cinco) anos, o valor devido será o da multa original multiplicado pelo número de incidências neste período.

Parágrafo único - Para cálculo do número de incidências, serão desconsideradas as infrações que foram enquadradas com advertência.

SEÇÃO II DAS INFRAÇÕES REFERENTES A CONDUTORES

Art. 61 - São infrações referentes a condutores, além das previstas no Código de Trânsito Brasileiro e legislação pertinente:

GRUPO 01:

(01) Trajar-se inadequadamente, entendendo-se como adequado o uso de camisa com mangas, calça comprida, saia, sapato, tênis ou sandália presa no calcanhar e que não caracterize outra atividade profissional.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:

Advertência na primeira e Segunda incidência;

Suspensão a partir da terceira incidência;

Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.

Pontuação no prontuário.

Código: 4101101

(02) Não renovar o registro de condutor até a data do seu vencimento.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
 Advertência na primeira e segunda incidência;
 Suspensão a partir da terceira incidência;
 Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
 Pontuação no prontuário.
 Código: 4101102

(03) Operar com o eletrovisor fora da posição ou do padrão definido neste regulamento ou fora da especificação vigente do CONTRAN.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
 Advertência na primeira e Segunda incidência;
 Suspensão a partir da terceira incidência;
 Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
 Pontuação no prontuário.
 Código: 4101103

(04) Retardar propositadamente a marcha do veículo.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
 Advertência na primeira e Segunda incidência;
 Suspensão a partir da terceira incidência;
 Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
 Pontuação no prontuário.
 Código: 4101104

(05) Usar o cinto de segurança de forma incorreta enquanto estiver dirigindo o veículo.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
 Advertência na primeira e Segunda incidência;
 Suspensão a partir da terceira incidência;
 Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
 Pontuação no prontuário.
 Código: 4101105

(06) Jogar objeto ou detrito na via pública.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
 Advertência na primeira e Segunda incidência;
 Suspensão a partir da terceira incidência;
 Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
 Pontuação no prontuário.
 Código: 4101106

(07) Prestar informação incorreta ao usuário.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
 Advertência na primeira e Segunda incidência;
 Suspensão a partir da terceira incidência;
 Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
 Pontuação no prontuário.
 Código: 4101107

(08) Expor ou distribuir no interior do veículo qualquer tipo de panfleto, publicidade ou peças publicitárias.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
 Advertência na primeira e Segunda incidência;
 Suspensão a partir da terceira incidência;
 Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
 Pontuação no prontuário.
 Código: 4101108

(09) Embarcar ou desembarcar usuário em local proibido ou em desacordo com a regulamentação da via.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
 Advertência na primeira e Segunda incidência;
 Suspensão a partir da terceira incidência;
 Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
 Pontuação no prontuário.
 Código: 4101109

GRUPO 02:

(01) Transitar em local e/ou horário não permitido pela regulamentação da via.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
 Suspensão a partir da terceira incidência;
 Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
 Pontuação no prontuário.
 Código: 4101110

(02) Deixar de conduzir o usuário até o seu destino final, exceto quando ocorrer interrupção involuntária da viagem.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
 Suspensão a partir da terceira incidência;
 Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
 Pontuação no prontuário
 Código: 4101111

(03) Deixar de emitir comprovante de pagamento da corrida quando solicitado pelo usuário.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
 Suspensão a partir da terceira incidência;
 Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
 Pontuação no prontuário
 Código: 4101112

(04) Aguardar o usuário em área de estacionamento proibido ou desrespeitando a regulamentação da via.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
 Suspensão a partir da terceira incidência;
 Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
 Pontuação no prontuário
 Código: 4101113

(05) Tratar os usuários, os agentes de fiscalização ou o público em geral sem urbanidade e polidez.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
 Suspensão a partir da terceira incidência;
 Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
 Pontuação no prontuário
 Código: 4101114

(06) Deixar de providenciar troco para o usuário.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
 Suspensão a partir da terceira incidência;
 Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
 Pontuação no prontuário
 Código: 4101115

(07) Conduzir o veículo sem usar o cinto de segurança.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
 Suspensão a partir da terceira incidência;

Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.

Pontuação no prontuário

Código: 4101116

(08) Não manter no veículo o guia de orientação de logradouros ou equipamento eletrônico com esta função habilitada (GPS).

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:

Suspensão a partir da terceira incidência;

Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.

Pontuação no prontuário

Código: 4101117

(09) Não manter o Registro de Condutor visível ao usuário ou na posição determinada pelo (DPPF).

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:

Advertência na primeira incidência;

Suspensão a partir da terceira incidência;

Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.

Pontuação no prontuário

Código: 4101118

(10) Não acomodar cadeira de rodas padrão no veículo.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:

Suspensão a partir da terceira incidência;

Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.

Pontuação no prontuário

Código: 4101119

(11) Não permitir que usuário com deficiência visual embarque no táxi acompanhado de seu cão-guia.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:

Suspensão a partir da terceira incidência;

Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.

Pontuação no prontuário

Código: 4101120

(12) Fumar no interior do veículo.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:

Suspensão a partir da terceira incidência;

Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.

Pontuação no prontuário

Código: 4101121

(13) Perturbar a ordem pública nas imediações do ponto de táxi.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:

Suspensão a partir da terceira incidência;

Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.

Pontuação no prontuário

Código: 4101122

(14) Afixar publicidade não autorizada nas imediações do ponto de táxi.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:

Suspensão a partir da terceira incidência;

Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.

Pontuação no prontuário

Código: 4101123

(15) Instalar mobiliário urbano nas imediações do ponto de táxi sem autorização.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:

Suspensão a partir da terceira incidência;

Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.

Pontuação no prontuário

Código: 4101124

(16) Transportar objeto no bagageiro externo, em barras transversais ou longitudinais, quando em serviço.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:

Suspensão a partir da terceira incidência;

Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.

Pontuação no prontuário

Código: 4101125

(17) Deixar de providenciar outro táxi para o usuário no caso de interrupção involuntária da viagem.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:

Suspensão a partir da terceira incidência;

Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.

Pontuação no prontuário

Código: 4101126

(18) Abastecer o veículo quando estiver com usuário.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:

Suspensão a partir da terceira incidência;

Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.

Pontuação no prontuário

Código: 4101127

(19) Operar o veículo utilizando telefone celular ou fone de ouvido conectado a aparelhagem sonora.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:

Suspensão a partir da terceira incidência;

Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.

Pontuação no prontuário

Código: 4101128

GRUPO 03:

(01) Deixar de entregar ao usuário, ao (DPPF) ou a quem esta delegar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, qualquer objeto esquecido no veículo.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:

Suspensão a partir da terceira incidência;

Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.

Pontuação no prontuário

Código: 4101129

(02) Não restituir valores recebidos indevidamente.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:

Suspensão a partir da terceira incidência;

Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.

Pontuação no prontuário

Código: 4101130

(03) Impedir ou dificultar o trabalho dos agentes da fiscalização ou a realização de estudos por pessoal credenciado pelo (DPPF).

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
Suspensão a partir da terceira incidência;
Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
Pontuação no prontuário
Código: 4101131

(04) Angariar usuário utilizando meios ou artifícios de concorrência desleal.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
Suspensão a partir da terceira incidência;
Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
Pontuação no prontuário
Código: 4101132

(05) Desobedecer à fila no ponto de táxi.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
Suspensão a partir da terceira incidência;
Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
Pontuação no prontuário
Código: 4101133

(06) Abandonar o veículo enquanto estiver estacionado no ponto de táxi.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
Suspensão a partir da terceira incidência;
Apreensão do veículo após 30 (trinta) minutos de abandono;
Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
Pontuação no prontuário
Código: 4101134

(07) Recusar atendimento ao usuário em preferência a outrem, salvo nos casos de gestantes, doentes, deficientes físicos ou idosos.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
Suspensão a partir da terceira incidência;
Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
Pontuação no prontuário
Código: 4101135

(08) Recusar atendimento ao usuário, salvo em situações em que este possa causar danos ao veículo e/ou ao condutor.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
Suspensão a partir da terceira incidência;
Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
Pontuação no prontuário
Código: 4101136

GRUPO 04:

(01) Manter-se sem ética e decoro moral.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
Suspensão a partir da terceira incidência;
Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
Pontuação no prontuário
Código: 4101137

(02) Conduzir o veículo com lotação acima da permitida pelo Detran.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
Suspensão a partir da terceira incidência;
Retenção do veículo até regularização;

Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
Pontuação no prontuário
Código: 4101138

(03) Cobrar tarifa de Táxi superior a cobrada rotineira.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
Suspensão a partir da terceira incidência;
Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
Pontuação no prontuário
Código: 4101139

(04) Seguir itinerário mais extenso e desnecessário, salvo com autorização do usuário.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
Suspensão a partir da terceira incidência;
Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
Pontuação no prontuário
Código: 4101140

(05) Cobrar tarifa adicional pelo transporte de qualquer equipamento utilizado por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
Suspensão a partir da terceira incidência;
Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
Pontuação no prontuário
Código: 4101141

(06) Dirigir em situações que ofereçam risco à segurança de usuários ou terceiros.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
Suspensão a partir da primeira incidência;
Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
Pontuação no prontuário
Código: 4101142

(07) Efetuar o serviço de táxi-lotação.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
Suspensão a partir da segunda incidência;
Apreensão da Autorização de Tráfego;
Apreensão do veículo;
Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
Pontuação no prontuário
Código: 4101143

(08) Operar ou permitir a operação do veículo com a Permissão cassada.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
Apreensão do Registro de Condutor;
Apreensão da Autorização de Tráfego;
Apreensão do veículo;
Código: 4101144

(09) Praticar jogo de qualquer natureza nos pontos de táxi ou imediações, quando em serviço.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
Suspensão a partir da terceira incidência;
Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
Pontuação no prontuário
Código: 4101145

(10) Impedir ou dificultar o uso de ponto de táxi por qualquer condutor cadastrado no (DPPF).

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:

Suspensão a partir da terceira incidência;

Apreensão do veículo;

Pontuação no prontuário

Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.

Código: 4101146

(11) Ameaçar o agente de fiscalização.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:

Suspensão a partir da terceira incidência;

Apreensão do veículo;

Pontuação no prontuário

Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.

Código: 4101147

(12) Ameaçar demais operadores durante a prestação do serviço.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:

Suspensão a partir da terceira incidência;

Apreensão do veículo;

Pontuação no prontuário

Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.

Código: 4101148

GRUPO 05:

(01) Exercer a atividade sob a influência de álcool ou qualquer outra substância psicoativa que determine dependência.

Apreensão do Registro de Condutor;

Apreensão do Veículo;

Apreensão da Autorização de Tráfego;

Cassação de Registro de Condutor conforme apuração em processo administrativo;

Cassação da Permissão conforme apuração em processo administrativo.

Código: 4101149

(02) Exercer a atividade enquanto estiver cumprindo pena, se for condenado por crime culposo ou doloso, salvo nos casos de autorização judicial.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:

Apreensão do Registro de Condutor;

Cassação de Registro de Condutor conforme apuração em processo administrativo;

Cassação da Permissão conforme apuração em processo administrativo.

Código: 4101150

(03) Exercer a atividade enquanto estiver cumprindo suspensão regulamentar.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:

Cassação de Registro de Condutor conforme apuração em processo administrativo;

Cassação da Permissão conforme apuração em processo administrativo.

Código: 4101151

(04) Expor ou usar indevidamente arma de qualquer espécie.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:

Cassação de Registro de Condutor conforme apuração em processo administrativo;

Cassação da Permissão conforme apuração em processo administrativo.

Código: 4101152

(05) Agredir fisicamente o agente de fiscalização.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:

Cassação de Registro de Condutor conforme apuração em processo administrativo;

Cassação da Permissão conforme apuração em processo administrativo.

Código: 4101153

(06) Apresentar ou expor documento adulterado, falsificado ou declarado extraviado, furtado ou roubado.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:

Apreensão do documento;

Cassação de Registro de Condutor conforme apuração em processo administrativo;

Cassação da Permissão conforme apuração em processo administrativo.

Código: 4101154

(07) Efetuar cadastro fraudulento ou em desacordo com o estabelecido pelo (DPPF).

Penalidades cabíveis:

Cassação de Registro de Condutor conforme apuração em processo administrativo;

Cassação da Permissão conforme apuração em processo administrativo.

Código: 4101155

(08) Exercer a atividade com CNH suspensa, falsificada, cassada e/ou de categoria diferente da exigida.

Penalidades cabíveis:

Apreensão do Registro de Condutor;

Apreensão do veículo;

Cassação de Registro de Condutor conforme apuração em processo administrativo;

Cassação da Permissão conforme apuração em processo administrativo.

Código: 4101156

(09) Operar o serviço transportando substância entorpecente ou alucinógena.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:

Apreensão do Registro de Condutor;

Apreensão da Autorização de Tráfego;

Apreensão do veículo;

Cassação de Registro de Condutor conforme apuração em processo administrativo;

Cassação da Permissão conforme apuração em processo administrativo.

Código: 4101157

(10) Prestar serviço de táxi com veículo não cadastrado no (DPPF).

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:

Apreensão do veículo;

Cassação de Registro de Condutor conforme apuração em processo administrativo;

Cassação da Permissão conforme apuração em processo administrativo.

Código: 4101158

(11) Deter qualquer outra autorização, concessão ou permissão para prestação de serviço delegada pelo município de Andará.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:

Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento;

Cassação do Registro de Condutor;

Cassação da Permissão conforme apuração em processo administrativo.
Código: 4101159

(12) Manter qualquer vínculo empregatício na administração direta ou indireta do município de Andirá.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento;
Cassação do Registro de Condutor;
Cassação da Permissão conforme apuração em processo administrativo.
Código: 4101160

(13) Agredir fisicamente demais operadores durante a prestação do serviço.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento;
Cassação do Registro de Condutor;
Cassação da Permissão conforme apuração em processo administrativo.
Código: 4101161

(14) Atingir a pontuação máxima prevista neste Regulamento.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento;
Cassação do Registro de Condutor;
Cassação da Permissão conforme apuração em processo administrativo.
Código: 4101161

SEÇÃO II DAS INFRAÇÕES REFERENTES A PERMISSIONÁRIOS

Art. 61 - São infrações referentes a permissionários, além das previstas no Código de Trânsito Brasileiro e legislação pertinente:

GRUPO 01:

(01) Manter desatualizado e deixar de dar baixa em qualquer cadastro, inclusive de seus condutores auxiliares.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
Advertência na primeira incidência;
Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
Pontuação no prontuário
Código: 4101162

(02) Deixar de revalidar qualquer documento exigido neste Regulamento.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
Advertência na primeira incidência;
Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
Pontuação no prontuário
Código: 4101163

(03) Deixar de comunicar formalmente o (DPPF) acidente que comprometa a segurança do veículo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do acidente, para programação de nova vistoria.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
Advertência na primeira incidência;
Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
Pontuação no prontuário

Código: 4101164

(04) Operar ou permitir a operação com veículo usando legenda, inscrição, representação gráfica ou foto nas partes interna.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
Advertência na primeira incidência;
Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
Pontuação no prontuário
Código: 4101165

(05) Operar ou permitir a operação com veículo em má condição de higiene.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
Advertência na primeira incidência;
Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
Pontuação no prontuário
Código: 4101166

GRUPO 02:

(01) Ter o veículo prestando o serviço sem os documentos obrigatórios exigidos neste Regulamento ou fora dos seus prazos de validade.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
Apreensão do documento vencido;
Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
Pontuação no prontuário
Código: 4101167

(02) Operar ou permitir a operação com veículo em má condição de conservação.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
Apreensão da Autorização de Tráfego;
Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
Pontuação no prontuário
Código: 4101168

(03) Operar ou permitir a operação com veículo com adesivo obrigatório fora da posição ou do padrão regulamentado.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
Apreensão da Autorização de Tráfego;
Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
Pontuação no prontuário
Código: 4101169

GRUPO 03:

(01) Impedir ou dificultar o trabalho dos agentes da fiscalização ou a realização de estudos por pessoal credenciado pelo (DPPF).

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
Pontuação no prontuário
Código: 4101170

(02) Operar com veículo não padronizado.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
Apreensão da Autorização de Tráfego;
Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
Pontuação no prontuário
Código: 4101171

(03) Deixar de prestar as informações nos prazos ou forma estabelecidos pelo (DPPF) neste Regulamento, em determinações ou em correspondência enviada.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
Pontuação no prontuário
Código: 4101172

GRUPO 04:

(01) Operar ou permitir a operação com veículo descaracterizado conforme estabelecido no regulamento.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
Apreensão da Autorização de Tráfego;
Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
Pontuação no prontuário
Código: 4101173

(02) Deixar de submeter o veículo às vistorias agendadas, no prazo, data ou horário estabelecido, salvo justificativa prévia.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
Pontuação no prontuário
Código: 4101174

(03) Deixar de manter o veículo segundo as características construtivas e metrológicas aferidas pelo INMETRO-IPEM, constantes no certificado de aferição do taxímetro.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
Apreensão da Autorização de Tráfego;
Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
Pontuação no prontuário
Código: 4101174

(04) Deixar de apresentar o veículo à vistoria no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a liberação do Pátio de Recolhimento ou após apreensão da AT.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
Pontuação no prontuário
Código: 4101175

(05) Não regularizar junto ao (DPPF) situação do veículo roubado ou furtado caso o mesmo seja recuperado.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
Apreensão da Autorização de Tráfego;
Apreensão do Veículo;
Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
Pontuação no prontuário
Código: 4101176

(06) Permutar veículos sem prévia autorização do (DPPF).

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
Pontuação no prontuário
Código: 4101177

(07) Operar ou permitir a operação com veículo em má condição de funcionamento e/ou de segurança.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:

Apreensão da Autorização de Tráfego;
Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
Pontuação no prontuário
Código: 4101178

(08) Operar ou permitir a operação com veículo sem ter completado o processo de inclusão ou substituição.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
Apreensão do Veículo;
Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
Pontuação no prontuário
Código: 4101179

(09) Operar ou permitir a operação com veículo sem Autorização de Tráfego ou com Autorização de Tráfego vencida.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
Apreensão da Autorização de Tráfego;
Apreensão do Veículo;
Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
Pontuação no prontuário
Código: 4101180

(10) Não empenhar o veículo na prestação do serviço pelo número de dias mensais obrigatórios ou durante 12 horas diárias.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
Pontuação no prontuário
Código: 4101181

(11) Não empenhar, que pelo menos de janeiro a dezembro, o veículo na prestação do serviço por no mínimo 25 dias mensais.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
Pontuação no prontuário
Código: 4101182

(12) Não empenhar entre o mês de janeiro a dezembro, o veículo na prestação do serviço em um domingo por mês.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento.
Pontuação no prontuário
Código: 4101183

GRUPO 05:

(01) Efetuar a cessão ou transferência da permissão, exceto nos casos previstos neste regulamento.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
Cassação do Registro de Condutor;
Cassação da Permissão conforme apuração em processo administrativo.
Código: 4101184

(02) Deter permissão enquadrada nas hipóteses de extinção previstas neste Regulamento.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:
Cassação do Registro de Condutor;
Cassação da Permissão conforme apuração em processo administrativo.
Código: 4101185

(03) Operar ou permitir a operação com veículo movido a gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha).

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:

Apreensão do Registro de Condutor;

Apreensão da Autorização de Tráfego;

Apreensão do Veículo;

Cassação do Registro de Condutor;

Cassação da Permissão conforme apuração em processo administrativo.

Código: 4101186

(04) Deixar a prestação do serviço a cargo exclusivo de condutor auxiliar.

Penalidade e Medida Administrativa cabível:

Cassação do Registro de Condutor;

Cassação da Permissão conforme apuração em processo administrativo.

Código: 4101187

(05) Ter o veículo operado, quando em serviço, por pessoa não-autorizada pelo (DPPF) ou cadastrada em permissão de outro permissionário.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:

Apreensão da Autorização de Tráfego;

Apreensão do veículo;

Cassação da Permissão conforme apuração em processo administrativo.

Código: 1401188

(06) Deter o permissionário qualquer outra concessão, permissão ou autorização delegada por órgão público.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:

Cassação do Registro de Condutor;

Cassação da Permissão conforme apuração em processo administrativo.

Código: 4101189

(07) Efetuar cadastro fraudulento.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:

Apreensão do Registro de Condutor;

Cassação do Registro de Condutor;

Cassação da Permissão conforme apuração em processo administrativo.

Código: 4101190

(08) Apresentar ou expor documento adulterado, falsificado ou declarado extraviado, furtado ou roubado.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:

Apreensão do documento;

Cassação do Registro de Condutor;

Cassação da Permissão conforme apuração em processo administrativo.

Código: 4101200

(09) Deixar de apresentar veículo à vistoria determinada, sem justificativa formal aprovada pelo (DPPF), por um período superior a 360 (trezentos e sessenta) dias.

Penalidade e Medida Administrativa cabível:

Cassação do Registro de Condutor;

Cassação da Permissão conforme apuração em processo administrativo.

Código: 4101201

(10) Deixar de apresentar veículo depois de expirado o prazo de reserva de permissão.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:

Cassação do Registro de Condutor;

Cassação da Permissão conforme apuração em processo administrativo.

Código: 4101202

(11) Descaracterizar o veículo da categoria/modalidade específica sem autorização do (DPPF).

Penalidades Cabíveis

Apreensão da Autorização de Tráfego;

Apreensão do Veículo;

Cassação da licença da categoria/modalidade específica precedida de processo administrativo.

Código: 4101203

(12) Manter qualquer vínculo empregatício na administração direta ou indireta do Município de Andirá.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:

Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento;

Cassação do Registro de Condutor;

Cassação da Permissão.

Código: 4101204

(13) Descumprir os termos estabelecidos em edital/contrato de adesão.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:

Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento;

Cassação do Registro de Condutor;

Cassação da Permissão.

Código: 4101205

(14) Identificar como infrator pessoa não-cadastrada na permissão no momento da infração.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:

Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento;

Cassação do Registro de Condutor;

Cassação da Permissão.

Código: 4101206

(15) Deixar de atender, pela segunda vez, determinada convocação do (DPPF).

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:

Cassação do Registro de Condutor;

Cassação da Permissão conforme apuração em processo administrativo.

Código: 4101207

(16) Atingir a pontuação máxima prevista neste Regulamento.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:

Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento;

Cassação do Registro de Condutor;

Cassação da Permissão.

Código: 4101208

CAPÍTULO XI

DAS PENALIDADES, MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, DEFESA E RECURSO

SEÇÃO I

DA APURAÇÃO DA INFRAÇÃO

Art. 62 - O poder de Polícia Administrativa será exercido pelo DPPF, por seus agentes ou por agentes credenciados, que terá competência para apuração das infrações e aplicação das penalidades e medidas administrativas previstas neste Regulamento.

Art. 63 - Constitui infração a ação ou omissão que importe na inobservância, por parte dos operadores, de normas estabelecidas neste Regulamento e demais instruções complementares.

Art. 64 - Dependendo de sua natureza ou tipicidade, as infrações poderão ser constatadas pela fiscalização em campo ou administrativamente.

Art. 65 - Constatada a infração, será lavrado o respectivo Auto de Infração, que originará a notificação a ser enviada aos operadores com as penalidades e/ou medidas administrativas previstas neste Regulamento.

§ 1º - Emitida a Notificação, esta será entregue ao infrator pessoalmente, por via postal mediante comprovante dos Correios ou publicada no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da lavratura do Auto de Infração regulamentar, sob pena de arquivamento do mesmo.

§ 2º - No caso de entrega via postal, para efeito de recebimento, será considerada a data da visita ao domicílio constante no recibo ou aviso de recebimento dos Correios.

§ 3º - No caso de entrega via postal, estando desatualizado o endereço do infrator ou tendo sido recusado o recebimento, será considerada válida a notificação para todos os seus efeitos e, para efeito de recebimento, será considerada a data da visita ao domicílio constante do recibo dos Correios.

Art. 66 - O Auto de Infração conterá:

I - O nome do operador, sempre que possível;

II - A placa ou o chassi do veículo, exceto no caso de permissão sem veículo;

III - A marca ou modelo do veículo, sempre que possível;

IV - Local, data e hora da constatação da infração;

V - Irregularidade constatada ou código da infração;

VI - Identificação do agente.

Art. 67 - A Notificação de Penalidade conterá:

I - Nome do permissionário ou da central de comunicação de táxi;

II - Nome do infrator;

III - Dispositivo infringido e sua descrição;

IV - Local, data e hora da constatação da infração;

V - Identificação do agente;

VI - Placa ou chassi do veículo, sempre que possível;

Art. 68 - O permissionário será responsável pelo pagamento das multas aplicadas aos condutores auxiliares a eles vinculados no momento da constatação da infração.

Art. 69 - O permissionário será responsável pela identificação, quando solicitada formalmente pelo DPPF, do condutor não identificado no momento da constatação da infração.

SEÇÃO II DAS PENALIDADES

Art. 70 - Os infratores ficam sujeitos às seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA ESCRITA - Será aplicada na primeira vez que ocorrer qualquer uma das infrações previstas nas alíneas do Grupo 01, dos artigos 60 e 61.

II - SUSPENSÃO DO CONDUTOR - Será aplicada nos seguintes casos:

a) na primeira incidência específica de infração classificada no código 4101100;

b) a cada terceira incidência específica de infrações classificadas nos Grupos 01, 02, 03 ou 04 do artigo 62, exceto no código 4101141;

c) quando o condutor for preso em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente enquanto perdurar a prisão ou vigorar o mandado;

d) quando o condutor for denunciado pelo Ministério Público pela prática de infração considerada grave, durante toda a tramitação do processo criminal.

II. 1 - Para efeito de suspensão, as incidências citadas no item II, alínea “a” deste artigo serão computadas dentro do período de 10 (dez) anos.

II. 2 - A suspensão do condutor será fixada nas seguintes proporções:

a) grupo 01 - 03 dias;

b) grupo 02 - 06 dias;

c) grupo 03 - 10 dias;

d) grupo 04 - 15 dias.

III - SUSPENSÃO DA PERMISSÃO - Será aplicada como resultado de Processo Administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, por até 30 (trinta) dias.

IV - CASSAÇÃO DO REGISTRO DO CONDUTOR AUXILIAR - Será aplicada em decorrência da inobservância de qualquer uma das disposições dos itens classificados no grupo 05, do art. 62 ou quando a pontuação prevista neste Regulamento atingir o limite de **50 (cinquenta) pontos**.

IV. 1 - Para efeito de cassação, as incidências citadas serão computadas dentro de um período de **10 (dez) anos**.

IV. 2 - O condutor auxiliar que for condenado criminalmente com decisão judicial transitada em julgado terá seu Registro de Condutor cassado.

V - CASSAÇÃO DA PERMISSÃO/REGISTRO DE CONDUTOR PERMISSIONÁRIO - Será aplicada em decorrência da inobservância de qualquer uma das disposições das alíneas classificadas no Grupo 05 dos artigos 61 e 63 ou quando a pontuação prevista neste Regulamento ultrapassar o limite de **65 (sessenta e cinco) pontos**.

V.1 - Para efeito de cassação, as incidências citadas no item VI, deste artigo serão computadas dentro de um período de **10 (dez) anos**.

V. 2 - O permissionário que for condenado criminalmente, com decisão judicial transitada em julgado, terá a permissão e o registro de condutor cassados.

SEÇÃO III DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 71 - Os infratores ficam sujeitos às seguintes medidas administrativas:

I - Retenção do veículo;

II - Apreensão da Autorização de Tráfego;

III - Apreensão do veículo;

IV - Apreensão do Registro de Condutor;

V - Impedimento de tramitação de requerimento;

VI - Impedimento de operar enquanto estiver exercendo cargo de confiança ou eletivo na administração pública.

Art. 72 - As medidas administrativas poderão ser aplicadas concomitantemente às penalidades previstas neste Regulamento.

SEÇÃO IV DOS RECURSOS

Art. 73 - Das penalidades aplicadas pelos fiscais caberá recurso em primeira instância ao DPPF, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação válida e, em segunda instância à COJUR, no prazo de 30 (trinta) dias da decisão em primeira instância.

§ 1º - Aplica-se a fórmula de contagem de prazo do Código de Processo Civil.

§ 2º - O recurso terá efeito suspensivo.

§ 3º - O recurso poderá ser interposto pelos operadores infratores ou por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para sua interposição.

§ 4º - A restituição de valores oriundos de recursos providos, cancelamento de Auto de infração regulamentar, pagamento em duplicidade ou lançamento incorreto será feita ao operador que comprovar o pagamento ou à sua ordem.

§ 5º - Cancelado o Auto de Infração regulamentar, a pontuação respectiva será retirada do prontuário dos operadores envolvidos.

CAPÍTULO XII DA REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI

Art. 74 - Serão cobrados dos operadores pelo DPPF os valores abaixo relacionados:

I - CGO - Custo de Gerenciamento Operacional para pessoas físicas por permissão - R\$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais), mais a taxa de expediente, no valor de R\$ 19,30 (dezenove reais e trinta centavos);

II - permuta entre veículos - R\$ 47,94 (quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos);

III - cadastro de condutor auxiliar novato - R\$ 23,00 (vinte e três reais);

IV - segunda via de qualquer documento - R\$ 11,00 (onze reais);

Parágrafo único - As remunerações citadas neste artigo deverão ser recolhidas, por meio de guia própria, à instituição bancária designada pela Prefeitura.

CAPÍTULO XIII DAS TARIFAS

Art. 75 - A tarifa do serviço do transporte individual de passageiros poderá ser estabelecida em conformidade com o que for decidido entre o Município de Andirá e os permissionários, enquanto vigorar o contrato.

CAPÍTULO XIX DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 76 - Os permissionários se obrigam a cumprir fielmente e da melhor maneira os direitos e obrigações previstos no presente Regulamento e nas demais leis aplicáveis.

Art. 77 - São deveres do DPPF:

I - Indenizar o permissionário nos casos previstos na legislação vigente;

II - Garantir ao permissionário local adequado para a realização do serviço delegado;

III - Cumprir e fazer cumprir as determinações regulamentares do serviço e as cláusulas constantes do contrato de permissão;

IV - Promover o combate sistemático ao transporte ilegal;

V - Disponibilizar ao público anualmente relatório sobre os serviços prestados, conforme dispõe a Lei Federal nº. 9.074, de 7 de junho de 1995.

Art. 78 - São direitos do Permissionário:

I - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Permissão;

II - O recebimento de indenização nos casos e condições previstas na legislação vigente;

III - A garantia e segurança para o livre desempenho das atividades necessárias à prestação do serviço, de acordo com o instrumento próprio de delegação.

Art. 79 - São direitos do usuário do Serviço de Transporte Individual por Táxi no Município de Andirá:

I - Receber serviço adequado;

II - Receber do (DPPF) e dos permissionários informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

III - Levar ao conhecimento do poder público as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;

IV - Comunicar as autoridades competentes os atos ilícitos praticados pelos permissionários ou condutores na prestação do serviço;

V - Contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhes são prestados os serviços.

Art. 80 - São deveres dos usuários:

I - Não fumar no interior do veículo;

II - Zelar pela conservação e higiene do veículo;

III - Pagar a tarifa cobrada pelo condutor;

IV - Tratar com urbanidade o condutor ou representantes do poder público;

V - Apresentar-se adequadamente durante a viagem;

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 81 - A existência de débitos vencidos junto à Prefeitura Municipal de Andirá impedirá a tramitação de quaisquer requerimentos.

§1º - A tramitação de requerimentos junto ao (DPPF) não implica que débitos anteriores tenham sido quitados ou remidos.

§2º - Para dar baixa na permissão, é necessário quitar os débitos vencidos e vincendos junto a Prefeitura.

Art. 82 - Serão mantidas nos prontuários dos operadores a pontuação e as incidências de penalidades impostas anteriormente a este Regulamento.

Art. 83 - Os portadores de deficiência visual têm o direito de embarcar nos veículos do serviço de táxi acompanhados de seu cão-guia.

Art. 84 - Os deficientes físicos que se utilizam de cadeira de rodas padrão deverão ter as mesmas acomodadas no veículo.

Art. 85 - Os casos omissos serão dirigidos ao (DPPF).

Art. 86 - O Diretor do (DPPF) poderá avocar, em qualquer fase, processos relativos à imposição de penalidades previstas neste Regulamento.

Art. 87 - A utilização de veículos em teste ou pesquisas de novos combustíveis para veículos, tecnologias, materiais e equipamentos só será admitida, mediante prévia autorização do (DPPF).

Art. 88 - Os valores acordados entre as partes (Município e Permissionários), serão automaticamente corrigidos anualmente pelo índice IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado no período anterior.

Parágrafo único - Para efeito de revisão tarifária não se aplica o disposto no “caput” deste artigo.

Art. 89 - O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:72866D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 10.373 DE 16 DE JUNHO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Servidor Público Municipal **JUNIOR CESAR DUARTE**, MOTORISTA (Escolar/Ambulância), para exercer em comissão o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com proventos relativos à função, a partir desta data (16/06/2016).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:2903E90E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2016**

Dispensa de Licitação 026/2016, publicado no dia 16/06/2016 página nº 06, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

LEIA-SE:

R\$ 2.294,30 (Dois Mil Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta Centavos).

Andirá, 16 de junho de 2016.

ALLAN PIERRE BARBEZANIPresidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 10.112/2015**Publicado por:**

João Campos

Código Identificador:6124E298**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
005/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015****PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ****URIVALDO PEDRO SCHULTZ – ARTEFATOS DE CIMENTO-ME****CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência previsto na cláusula oitava do contrato original nº 005/2016, firmado pelas partes em 16/02/2016, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a partir de 16/06/2016 e com término para o dia 15/08/2016, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 14/06/2016.**TOMADA DE PREÇOS 005/2015****ASSINATURAS:****JOSÉ RONALDO XAVIER**

Prefeito

URIVALDO PEDRO SCHULTZ

Representante Legal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:5CB4432A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ****PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para atender o veículo RENAULT MASTER ALLT AMBULANCIA ANO/MODELO 2016-2017 DIESEL COR BRANCA PLACA BAL – 3205 CHASSI M9TC678C023727, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

PREÇO: Pela contratação de serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ 2.294,30 (dois mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 17 de junho de 2016**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 026/2016****ASSINATURAS:****JOSÉ RONALDO XAVIER**

Prefeito

NEIDE OLIVEIRA SOUZA

Representante Legal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:5C9FBB9C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 02/2016 – PSS 02/2016 –
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**

O Prefeito Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 02/2016 de Fiscal de Obras e Posturas, objeto do Edital nº 01/2016-PMA, homologado em 03 de maio de 2016, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr., e apresentar em **data de 22 de junho de 2016, das 8:30 às 11:30**, conforme item 13.4, a documentação necessária para admissão de acordo com o item 13.5, do Edital nº 01/2016 – PSS 02/2016.

Candidatos convocados:

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
6º	DELMA DE OLIVEIRA VIDAL	9.392.900-4

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão, no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente, de acordo com item 13.6 do Edital nº 01/2016 – PSS 02/2016.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Andirá, 16 de junho de 2016.

DR. JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal de Andirá

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:00B39CBD**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL – PRESTAÇÃO
DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE DOIS MIL E
DEZESSEIS (JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, 2016),
EM VINTE E CINCO DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.
(25/05/2016).**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (25.05.2016), às quinze horas e trinta minutos, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, realizou-se a Audiência Pública Municipal, Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde pertinente ao primeiro quadrimestre do ano de dois mil e dezesseis. Estiveram presentes o Conselho Municipal de Saúde, funcionários das unidades básicas de saúde, o vereador José Odair Bonacin, Wagner Calixto. A presidenta do conselho de saúde da abertura que agradece a presença de todos e o secretário de saúde Diego Domingues de Oliveira inicia os trabalhos narrando os objetivos e a legalidade da Audiência Pública, expondo em laminas do data show as ações realizadas nos serviços ofertados aos usuários do

Sistema Público de Saúde, na Rede de Atenção Primária Municipal, segue detalhando a prestação de contas referente ao Fundo Municipal de Saúde. Prossegue nos trabalhos para a realização da Audiência Pública referente ao primeiro quadrimestre do ano de dois mil e dezesseis (janeiro, fevereiro, março, abril-2016), da Secretaria Municipal de Saúde de Andirá, apresentando os dados, detalhando minuciosamente as receitas e despesas financeiras despendidas na utilização dos serviços e ações executados pelo Fundo Municipal de Saúde, neste quadrimestre, apontando o montante financeiro de R\$ 3.619.123,44 (Três milhões, seiscentos e dezenove mil, cento e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), um índice de total gastos com saúde nesse primeiro quadrimestre de 21,22% (Vinte e um, vinte e dois por cento). O gestor segue explanando todas as ações e serviços realizados diante do montante financeiro apresentado, serviços executados através das equipes multifuncionais da rede de atenção primária da saúde municipal, dispensados aos usuários do sistema público de saúde no decorrer do ano de dois mil e dezesseis nesse primeiro quadrimestre do ano. Frente ao exposto os participantes fazem questionamentos dos dados apresentados, o gestor e a equipe técnica fazem as explicações das atividades da atenção básica nas sete Unidades Básicas de Saúde do município; Vigilância em Saúde; CAPS-I Centro de Atenção Psicossocial; Farmácia Básica Municipal, Clínica de Fisioterapia, Setor Odontológico, Transportes de pacientes que fazem tratamento fora do domicílio, Pronto Socorro Municipal, SAMU-192-Base Municipal, e outros serviços ofertados na Rede de Atenção Primária Municipal. No decorrer dos trabalhos, o vereador Wagner Calixto faz indagações referente a situação funcional do CAPS-I- Centro de Atenção Psicossocial, de como está sendo resolvido essa questão, em vista do fato da equipe estar defasada e não ter sido cancelado o edital do concurso público, indaga ainda sobre a utilização dos recursos destinados a manutenção do CAPS-I. O secretário Diego faz os esclarecimentos diante da questão e informa que o departamento jurídico da prefeitura está estudando uma maneira de contratação de profissionais para regularizar a equipe funcional do CAPS, esclarece também sobre a utilização dos recursos oriundo do Governo Federal para a unidade, como são utilizados especificando a parte técnica financeira desses recursos, segue informando que o a Secretaria de Saúde está buscando a locação de um imóvel para a mudança de local, em virtude do proprietário do atual imóvel onde funciona a unidade não fazer manutenção no prédio, necessita de reparos e já foi notificado o proprietário e nada foi solucionado. Nada mais a constar, finaliza a exposição dos trabalhos às dezesseis horas e trinta minutos. Para constar, eu Magali Soave de Oliveira, agente administrativo e secretária executiva do Conselho Municipal de Saúde, subscrevo a presente ata, que vai assinada pelo Secretário Municipal de Saúde, e Presidenta do Conselho Municipal de Saúde.

Andirá, PR, 25 de maio de 2016.

DIEGO DOMINGUES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

LUCINÉIA APARECIDA CRUZ

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Andirá

MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:

João Campos

Código Identificador: 51C7A8AA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
RESOLUÇÃO 007/2016 - CAD**

RESOLUÇÃO Nº 007/2016

SÚMULA: Designa Comissão de Avaliação e Desempenho.

O Presidente da Câmara Municipal de Antonina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, definidas no inciso II art. 28, do Regimento Interno, e em conformidade com o artigo 21 da Lei Municipal nº 039 de 21 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão de Avaliação e Desempenho para fins da Progressão Funcional dos Servidores da Câmara Municipal de Antonina, nos termos do artigo 23 da Lei nº 039/98 assim composta:

MARCIO HAIS DE NATAL BALERA - Vereador

ANTONIO YUKIYOSHI OSAKI – Vereador

GIVANILDO SOARES CABRAL – Vereador

RODRIGO LEAL COELHO – Advogado

EDINILSON MARQUES RODRIGUES – Contador

SANDRA MARA MACHADO – Atendente de Serviços Legislativos

Parágrafo Único. A respectiva Comissão será presidida pelo primeiro membro, que em caso de ausência indicará o substituto.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Antonina, em 20 de Abril de 2016.

ODILENO GARCIA TOLEDO

Presidente

ALCEU ALVES SALGADO

1º Secretário

CESAR LUIS CORDEIRO

2º Secretário

Publicado por:

Rogéria Bezerra

Código Identificador: 2BB4A1FB

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
RESOLUÇÃO 008/2016- PROGRESSÃO**

RESOLUÇÃO nº 008/2016

Súmula: Concede Progressão Funcional.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais definidas no art. 28, inciso XXIX, Regimento Interno da Câmara Municipal de Antonina;

Considerando-se o disposto na e Lei Municipal 039/98 art. 21 e incisos I a IV art. 23, Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Antonina (Lei Municipal 033/98 e suas alterações);

Considerando-se o Relatório da Comissão de Avaliação e Desempenho, parte integrante desta Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Progressão Funcional com o reenquadramento dos servidores ILIZIONEL CORDEIRO SEVERINO, EDINILSON MARQUES RODRIGUES, ROGÉRIA BEZERRA e SANDRA MARA MACHADO, e nos termos do artigo 23, incisos I a IV da Lei Municipal 039 de 21 de dezembro de 1998, período aquisitivo 2014-2016 aos níveis abaixo relacionados:

§ Único: O período aquisitivo 2014-2016 para os servidores itens “1, 3 e 4”, tem por base o mês de maio/2016, e servidor item “2” tem por base o mês de junho/2016

1 - ILIZIONEL CORDEIRO SEVERINO – NÍVEL 41

2 - EDINILSON MARQUES RODRIGUES – NÍVEL 44

3 - ROGÉRIA BEZERRA – NÍVEL 49

4 - SANDRA MARA MACHADO – NÍVEL 34

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonina, 26 de Abril de 2016.

ODILENO GARCIA TOLEDO
Presidente

ALCEU ALVES SALGADO
1º Secretário

CESAR LUIS CORDEIRO
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra

Código Identificador:FC2EA388

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA RESOLUÇÃO 010/2016

Súmula: Altera a Seção I do Capítulo IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Antonina no que trata do Julgamento das Contas do Chefe do Poder Executivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Seção I do Capítulo IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Antonina passará a ter a seguinte redação:

“Art. 203 – Recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas, independentemente de leitura em Plenário, o Presidente fará distribuir cópia do mesmo a todos os Vereadores, enviando o processo à Comissão de Finanças e Orçamento que terá até 30 (trinta) dias para apresentar ao Plenário seu pronunciamento, acompanhado do projeto de decreto legislativo, pela aprovação ou rejeição das contas.

§ 1º - Durante a análise e pronunciamento da tomada de contas a Comissão deverá observar os seguintes prazos e procedimentos, nessa ordem:

a) Até 05 (cinco) dias depois do recebimento do processo, a Comissão receberá pedidos escritos dos Vereadores solicitando informações sobre itens determinados da prestação de contas;

b) Ultimado o prazo para pedidos de informações acima, a Comissão terá 10 (dez) dias para elaborar seu parecer preliminar, devidamente fundamentado, pela aprovação ou rejeição das contas.

c) Recebido o parecer preliminar, o Presidente da Comissão dará ciência do mesmo e do parecer prévio do Tribunal de Contas ao ex-prefeito interessado para, querendo, manifestar-se-á por escrito no prazo improrrogável de 10 (dez) dias.

d) Decorrido o prazo acima, com ou sem manifestação do interessado, a Comissão deliberará pela manutenção ou reforma do parecer preliminar, em até 05 (cinco) dias, quando então encaminhará seu pronunciamento final juntamente com o projeto de decreto legislativo à Presidência da Câmara, solicitando sua inclusão em pauta.

§ 3º - Para responder aos pedidos de informação, a Comissão poderá realizar quaisquer diligências e vistorias externas, bem como, mediante entendimento prévio com o Prefeito, examinar quaisquer documentos existentes na Prefeitura.

Art. 204 - Recebido o pronunciamento final juntamente com o projeto de decreto legislativo, o Presidente da Câmara terá até 3 (três) sessões para fazer incluir o mesmo na pauta e Ordem do Dia, dando ciência ao interessado do dia e hora da sessão de julgamento bem como do teor do pronunciamento final da Comissão para que, querendo, compareça à sessão de julgamento;

§1º - O interessado, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído, poderá produzir defesa sob a forma de

sustentação oral em plenário, devendo assim requerer à Mesa até o início da sessão da Câmara em que se dará o julgamento das contas.

§2º - O interessado ou procurador constituído terá até 30 (trinta) minutos para produzir sua defesa oral em plenário a qual se dará logo após a leitura do parecer final da Comissão, antes dos debates e votação.

§3º - Os projetos de decreto legislativo apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento sobre a prestação de contas será submetido a uma única discussão e votação, assegurado aos Vereadores debater a matéria.

Parágrafo Único – Não se admitirão emendas ao projeto de decreto legislativo.

Art. 205 – Se o projeto de decreto legislativo:

I - acolher as conclusões do parecer prévio do Tribunal de Contas:

a) considerar-se-á rejeitado seu conteúdo, se receber o voto contrário de 2/3, ou mais, dos Vereadores, caso em que a Mesa elaborará a redação final acolhendo a posição majoritária indicada pelo resultado da votação.

b) considerar-se-á aprovado o seu conteúdo, se a votação apresentar qualquer outro resultado.

II - não acolher as conclusões do parecer prévio do Tribunal de Contas:

a) considerar-se-á aprovado o seu conteúdo se receber o voto favorável de 2/3 ou mais dos Vereadores;

b) considerar-se-á rejeitado o seu conteúdo, se a votação apresentar qualquer outro resultado, caberá à Mesa elaborar a redação final, acolhendo as conclusões do parecer prévio do Tribunal de Contas na redação.

§ 1º- A redação final será discutida e votada na mesma sessão.

§ 2º- A Mesa comunicará o resultado da votação ao Tribunal de Contas ou órgão equivalente.

Art. 205 - A – Os atos de ciência do interessado serão enviados por Correio mediante aviso de recebimento para o último endereço cadastrado junto ao Tribunal de Contas ou Justiça Eleitoral.

§1º - Os prazos para ciência e exercício do contraditório e ampla defesa do interessado correrão nos dias e horários de expediente da Câmara Municipal de Antonina, e contar-se-ão a partir do retorno do aviso de recebimento encaminhado ao interessado, desconsiderando-se o dia de início e computando-se o do final do prazo.

§2º - Acaso não seja localizado o interessado, ou houver fundado receio de que o mesmo esteja se ocultando, a Câmara Municipal de Antonina dará ciência dos atos e prazos a que alude a Seção I do Capítulo IV deste Regimento Interno através de publicação de Edital em Jornal de grande circulação na Cidade e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, considerando-se o dia de fruição do prazo aquele imediatamente posterior ao da circulação dos mesmos.

Art. 206 – Nas sessões em que se devam discutir as contas do Município, o expediente se reduzirá a 30 minutos e a Ordem do Dia será destinada exclusivamente à matéria, facultando-se ao Presidente da Câmara dispensar a leitura do parecer prévio do Tribunal de Contas.”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA – Plenário SALVADOR DOS SANTOS PICANÇO, Antonina 14 de Junho de 2016.

ODILENO GARCIA TOLEDO
Presidente

ALCEU ALVES SALGADO
1º Secretário

CESAR LUIS CORDEIRO
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:85D2070D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO Nº PMA
039/2015 - ID Nº1649 - TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 002/2015

ERRATA

O MUNICÍPIO de ANTONINA-PR comunica a **RETIFICAÇÃO** do **1º ADITIVO DE VALOR**, Referente a **HOMOLOGAÇÃO** do **CONTRATO Nº PMA 039/2015 - ID nº1649, TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 002/2015**

I. Onde se lê:

“No dia 08 de julho de 2015, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOÃO UBIRAJARA LOPES, HOMOLOGA o referido aditamento de valor no **CONTRATO Nº PMA 039/2015 - ID nº1649, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 002/2015**, de acordo a Lei nº. 8666/93 em seu artigo 65, paragrafo1o.”

II. Leia-se:

“Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOÃO UBIRAJARA LOPES, HOMOLOGA o referido aditamento de valor no **CONTRATO Nº PMA 039/2015 - ID nº1649, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 002/2015**, de acordo a Lei nº. 8666/93 em seu artigo 65, paragrafo1o.

Antonina, 16 de junho de 2016.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:8485532A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **RESOLUÇÃO COMUSAN**

RESOLUÇÃO N.º 03, de 25 de maio de 2016, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Antonina

Dispõe sobre a substituição de conselheiro da Comissão de Orçamento e Finanças.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Antonina, em reunião ordinária realizada em 25 de maio de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 044/2008; considerando solicitação de exclusão da Comissão de Orçamento e Finanças protocolado em 23/05/2016.

Resolve:

Art.1º- Substituir a pedido a conselheira Irene da Igreja Brandes pela conselheira Rosane Maristela Benedetti Ozaki que passa a integrar a Comissão de Orçamento e Finanças do COMUSAN.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 25 de maio de 2016.

GERSON FERREIRA CRUZ
Presidente do COMUSAN

Homologo a Resolução nº 03 de 25 de maio de 2016 em 25 de maio de 2016.

NEIDE CARDOSO F. DA CONCEIÇÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:C83358FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS
REFERENTES A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E
VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO
DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS E CONGÊNERES.

Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 171, Parágrafo Único:

Art. 171 - São contribuintes da taxa de verificação de regular funcionamento os estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços, e congêneres, nas formas de pessoas físicas ou jurídicas que explore qualquer atividade em estabelecimento ou local, a que se refere a diligência e fiscalização anual, ou periódica das condições do estabelecimento ou local, concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem e aos costumes.

Parágrafo Único - Aplica-se o presente artigo para todas as classes profissionais, sem distinção de atividade ou profissão.

Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 173, Parágrafo Único:

Art. 173 - A taxa de fiscalização e verificação de regular funcionamento de estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e congêneres será calculada conforme disposto no anexo IV.

Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 174, Parágrafo Único:

Art. 174 - O lançamento será efetuado anualmente e a taxa poderá ser recolhida de uma só vez ou em até 3 (três) parcelas nos prazos e locais indicados pela administração fazendária, conforme regulamento próprio. **(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).**

Parágrafo Único - O crédito tributário poderá ser constituído antes ou depois da vistoria do fisco municipal, desde que dentro do exercício financeiro.

Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 175, § 3º:

Art. 175 - O lançamento da taxa a que se refere o artigo 174 será efetuado de ofício pelo departamento competente com base nas informações constante do cadastro inicial do sujeito passivo, ou pelas informações coletadas pelo serviço de fiscalização no ato da vistoria, porém a renovação da licença será concedida, após a comprovação de situação regular perante o fisco, não impedindo que os carnês de cobrança sejam emitidos normalmente.

§ 3º - Enquanto o contribuinte não regularizar a sua situação diante do fisco, a sua atividade será considerada irregular, sujeitando-o a outras penalidades cabíveis. **(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 66 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003).**

Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 176, Parágrafo Único:

Art. 176 - O contribuinte fica obrigado a atualizar seu cadastro sempre que ocorrer alterações, conforme previsto no artigo 155 e seus incisos.

Parágrafo Único - Quando o sujeito passivo estiver em débito por mais de dois anos, os novos lançamentos desta Taxa, depois de atendidas as exigências dos artigos 148, 167 a 170, serão cancelados automaticamente “ex-ofício”, inclusive o Alvará de Licença, **mantendo-se a cobrança em Dívida Ativa os créditos não liquidados.**

Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 375, § 1º e 2º;

Art. 375 - Constitui Dívida Ativa do Município a proveniente de crédito tributário ou não tributário, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento previsto em lei, regulamento ou por decisão proferida em processo regular.

§ 1º - A Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças compreende a tributária e a não tributária, abrangendo a atualização monetária, juros, multas, tarifas, preços públicos, e outros créditos, decorrentes de indenizações e restituições bem como os demais encargos previstos em lei, contrato, não excluindo esses encargos a liquidez do crédito.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Finanças poderá acrescer ao valor apurado no parágrafo anterior, a cobrança de adicional a título de ressarcimento de despesas administrativas decorrentes do lançamento em Dívida Ativa, de até 20% do valor apurado.

Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 376, §1º, 2º, 3º, 4º e 5º;

Art. 376 - A inscrição, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, será feita pelo órgão competente para apurar a liquidez e a certeza do crédito e suspenderá a prescrição, para todos os efeitos de direito, por 180 (cento e oitenta) dias ou até a distribuição da execução fiscal, se esta ocorrer antes do final daquele prazo.

§ 1º - A inscrição em dívida ativa de qualquer crédito tributário ou não tributário poderá ser levada a efeito, imediatamente após o vencimento de cada parcela ou de seu total, observando-se o prazo legal.

§ 2º - Inscrita a dívida, o devedor será notificado do inteiro teor da respectiva certidão para, em 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento, com juros, multa e demais encargos nela indicados.

§ 3º - A notificação será feita no endereço do devedor, por carta com aviso de recepção, ou por outro meio, inclusive eletrônico, com comprovação do recebimento.

§ 4º - Não encontrado o devedor, a notificação será feita por edital publicado em órgão de imprensa oficial local.

§ 5º - A notificação da inscrição da dívida interrompe a prescrição. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).

Considerando as atribuições dos Setores de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das Obrigações Acessórias previstas na legislação vigente;

Considerando que não foi possível a localização dos contribuintes no município;

A Prefeitura Municipal de Antonina, através da Secretaria de Finanças (Divisão de Fiscalização, e Divisão de Tributação/Alvará e ISS), resolvem:

Art. 1º - Notificar os contribuintes abaixo para que compareçam com a máxima urgência, junto a Secretaria de Finanças, para a devida regularização Imediata dos mesmos, **no prazo de CINCO dias.**

Notificação.	Código.	CPF/CNPJ.	Nome/Razão Social.
236.	164.	044.981.059-31.	ELTON LUIS ALVES;
239.	175.	19.581.129/0001-69.	OSIAS INACIO MODESTO 04202064970;
257.	232.	085.262.389-57.	KARINA GOUVEIA DA SILVA;
259.	239.	05.423.963/0008-98.	OI MOVEI S.A;
267.	12511.	04.498.284/0001-49.	DUARTEC AR CONDICIONADO LTDA;
274.	12539.	79.443.628/0002-00.	SEBASTIÃO BASTOS FILHO – ME;
283.	12564.	18.123.169/0001-02.	VILELA & CRUZ CONS. E ASSESSORIA LTDA;
287.	08200091.	77.517.761/0001-40.	DANILO GONÇALVES NUNES;
291.	08200491.	185.969.599-04.	ODIR RODRIGUES;
292.	08200629.	75.196.345/0001-61.	AUTO OFICINA ANTONINA LTDA;
295.	08300768.	76.535.764/0321-85.	BRASIL TELECOM;
298.	08700870.	77.800.282/0001-36.	BORRACHARIA TREVO LTDA;
308.	09001888.	709.547.649-87.	JANIO RODRIGUES PEREIRA;
313.	09202053.	84.885.458/0001-65.	ROSA MARIA GARCIA ALBUQUERQUE;
315.	09202114.	002.177.869-87.	NILÓ ALVES DE CARVALHO;
316.	09202125.	78.374.295/0001-53.	SAMUEL PEDRO NUNES;
317.	09202139.	78.154.648/0001-00.	A. J. SENISKI ADM. COBRANÇA S/CL;
323.	09302251.	72.394.950/0001-59.	RWB INFORMÁTICA DE ANTONINA LTDA;
327.	09502550.	00.551.271/0001-35.	CERGIO CASTELLANI;
335.	09702848.	02.177.461/0001-60.	GILCILENE BITTENCOURT M. GIAMBARRES;
336.	09702860.	02.207.482/0001-80.	TEIBEL REPRESENT. COMERCIAIS

			LTDA;
337.	09802901.	01.072.576/0001-27.	GENIVALDO SANTOS DA SILVA;
338.	09802934.	034.544.109-59.	ALBERTO FERREIRA JUNIOR;
345.	20120484.	02.398.269/0002-84.	SERRA DO MAR TURISMO LTDA;
348.	20120624.	04.338.213/0001-89.	COOPERTATIVA CAPELISTA PROF. AUTONOMOS MOV. MANUT. OP;
352.	20120670.	686.431.449-91.	RUI ANGELO FUCK;
353.	20120685.	82.234.568/0002-12.	SCRIBE INFORMATICA LTDA;
364.	20120831.	01.204.782/0001-43.	MOTRIZ CONSUL. E INFORMATICA S/C LTDA;
365.	20120860.	05.307.838/0001-46.	MLB MORO INSPEÇÕES E VISTORIAS LTDA;
370.	20120945.	03.505.429/0001-29.	CLEVERSON DE FREITAS RAMOS – ME;
375.	20121008.	06.109.853/0001-42.	JESSE DE LIMA;
357.	20120743.	00.200.553/0001-98.	INDÚSTRIA E COM. CONSERVAS NG LTDA – ME;
378.	20121034.	395.588.199-72.	JAIR MARCONDES DO AMARAL;
380.	20121040.	004.437.279-53.	TADEU FELIX ZICH;
389.	20121124.	06.864.614/001-06.	MARILIA DO ROCIO RICARDO & CIA LTDA;
391.	20121142.	02.555.249/0001-99.	Brites & Brites LTDA – ME;
392.	20121153.	04.382.748/0001-57.	IMEDIATTA TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA;
402.	20121290.	08.894.862/0001-17.	OSNI FERNANDO DE PAULA PANIFICADORA - ME.
404.	20121303.	01.659.737/0001-83.	MAURO HENRIQUE PINTO BERNARDO – ME;
405.	20121308.	05.034.973/0001-65.	AW SOARES & WERNER LTDA – ME;
406.	20121313.	09.255.792/0001-10.	GIL MARCOS SARDA;
409.	20121330.	09.451.866/0001-93.	TRAMAWAY IND. E COM. DE MOVEIS LTDA;
411.	20121335.	09.557.270/0001-72.	REGINOTAS INFORMÁTICA LTDA;
414.	20121350.	09.664.625/0001-22.	CASSIO MAURICIO DE A. CALIXTO REVISTARIA;
415.	20121354.	244.153.919-15.	ITACIR EMILIO DE MATOS;
416.	20121362.	08.043.023/0001-95.	LEAMARI & LEAMARI LTDA – ME;
421.	20121393.	048.030.019-44.	EDUARDO BARANCELLI;
426.	20121426.	10.815.985/001-67.	ADRIANO VIEIRA DE SOUZA;
431.	20121456.	11.044.699/0001-08.	LUCIANO EFIGENIO DA COSTA;
432.	20121458.	11.080.841/0001-72.	NORINE SIMÃO FERREIRA - COMÉRCIO DE ALIMENTOS;
437.	20121484.	06.955.828/0001-80.	ANDREIA DO PILRA C. DA VEIGA;
438.	20121485.	065.812.749-76.	SUELLEN JACOMINI FIDELIS;
441.	20121505.	537.276.909-25.	LAURO DOS SANTOS;
442.	20121508.	587.956.859-87.	MARCO ARTHUR REINHOLD;
444.	20121514.	061.282.049-10.	ALECSANDRO DE MELLO;
449.	20121524.	12.085.810/0001-77.	R. L. SANTOS E SANTOS LTDA;
457.	20121543.	047.711.359-16.	LORI DAIANE NUNES PEREIRA COSTA;
459.	20121546.	12.327.251/0001-64.	SUELLEN JACOMINI FIDELIS;
467.	20121559.	10.445.918/0001-06.	ASSOCIAÇÃO CENTRO TERAPÊUTICO AMOR PELA VIDA;
468.	20121560.	11.995.264/0001-49.	RITA DE CASSIA GOTARDI;
469.	20121572.	768.054.929-04.	ROSELENA ALEXANDRE LEITE;
474.	20121581.	040.369.119-29.	VIVIANE MARTINS BRITES CARDOSO;
480.	20121590.	12.739.384/0001-48.	JOSÉ ANTONIO BOCUTTI;
481.	20121594.	443.093.929-20.	JAMES ESTEVEL TONETTI;
484.	20121603.	12.804.377/0001-82.	NATHALIA CRISTINA WERNER SOARES;
487.	20121624.	13.551.603/0001-23.	CARLOS CARVALHO DA SILVA;
488.	20121625.	13.475.449/0001-58.	C. R. M. LEICHSENRING & MATOS LTDA;
491.	20121631.	04.647.273/0001-83.	CONVERGENCIA CONTEUDO E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA;
500.	20121657.	479.100.709-34.	VALDIR DE OLIVEIRA;
504.	20121667.	048.143.329-55.	LEANDRO PEREIRA;
505.	20121669.	00.478.824/0002-52.	EXCOM EXCELENCIA EM COMUNICAÇÃO SS LTDA;
506.	20121670.	042.784.259-02.	MARCELO SUFREDINI;
507.	20121676.	72.224.033/0001-26.	A. B. O DA COSTA & CIA LTDA;
508.	20121677.	720.868.589-49.	CARLOS JOSÉ REGIS;
513.	20121701.	256.529.669-04.	ILSON DE OLIVEIRA;
515.	20121710.	14.797.043/0001-54.	GIL MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA;
517.	20121721.	14.978.719/0001-06.	OZEIAS VIEIRA DA COSTA 02415897973;
530.	20121792.	08.605.630/0001-00.	FINOS SABORES COM. DE PROD. ALIM. LTDA – ME;
542.	20121835.	17.257.073/0001-86.	VINTE TRANSPORT. RODOV. E LOG LTDA – EPP.

Art. 2º - O não atendimento ao disposto neste Edital implicará nas penalidades, conforme legislação pertinente e em vigor:

EXECUÇÃO JUDICIAL;

ARRESTO ou PENHORA DE BENS;

Art. 3º – Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 16 de junho de 2016.

EDSON RODRIGUES DOS PASSOS.

Secretario Municipal de Finanças.

ADRIANO COSTA LAUTEMAN.Ag. Fiscal Tributário
Matrícula Nº. 2747-21**Publicado por:**
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:77CEF07B**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS****DECRETO Nº 072/2016 DE 16 DE JUNHO DE 2016**

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Exercício Corrente, e dá outras providências.

O Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1162/2016** de 15 de junho de 2016:

DECRETA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 140.200,00 (cento e quarenta mil duzentos reais)**, destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	0.1.501	60.200,00
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	15.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.101	45.000,00
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.103	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS PIONEIRO ATILIO SIROTI		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.000,00

Artigo 2º – Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizados os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

I – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R\$ 140.200,00 (cento e quarenta mil duzentos reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.101	26.000,00
06.001.12.367.0004.2.048	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0.1.000	25.000,00
06.001.12.366.0004.2.050	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.101	19.000,00
10	SECRETARIA DE TRANSP.		

	HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.04.122.0008.2.082	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	10.000,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
10.002.16.482.0008.1.059	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.501	60.200,00

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia – PR, em 16 de junho de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:59307E81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1163/2016

SÚMULA: Altera o perímetro urbano da Cidade de Atalaia, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Ficam incluídos no perímetro urbano da Cidade de Atalaia os seguintes imóveis:

I – Lote de terras sob nº 96-A-1 (noventa e seis A-hum), com a área de 2,50 (dois e meio) alqueires paulistas, ou sejam 60.500,00 metros quadrados, ou ainda 6,05 hectares, da Gleba Atalaia, situado no Município de Atalaia-PR, desta Comarca de Nova Esperança, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do Ribeirão Jacupiranga, segue confrontando com o lote nº 96-A no rumo NO 46º20' – com 501,00 metros, até um marco colocado na lateral de uma estrada; daí mede-se pela lateral da dita Estrada, rumo à Maringá, com 459,60 metros até um marco fincado na margem esquerda do Ribeirão Jacupiranga e finalmente, subindo por este, segue até o ponto de partida", conforme matrícula nº 9.225 do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança – PR;

II – Lote de terras sob nº 96-A-2, com a área de 53.237,50 metros quadrados, ou sejam 2,20 alqueires paulistas, da Gleba Ribeirão Atalaia, situado no Município de Atalaia-PR, desta Comarca de Nova Esperança, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do Ribeirão Jacupiranga, segue confrontando com o lote nº 96-A-1 no rumo NW 46º20' – com 422,50 metros, até o Eixo da Rodovia que liga Atalaia a Ângulo; daí mede-se pela dita Rodovia 183 metros e 50 centímetros, confrontando com o lote nº 96-A, até a divisa do lote nº 96; deste ponto segue confrontando com o referido lote nº 96 no rumo (SE) 45º00' na distância de 600,00 metros até o marco cravado na margem esquerda do Ribeirão Jacupiranga e, finalmente descendo por este até o ponto de partida.", conforme matrícula nº 9.540 do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança – PR;

III – Lote de terras sob nº 96, com a área de 4,35 alqueires paulistas, ou sejam 105.270,00 metros quadrados, iguais a 10,527 hectares, da Gleba Atalaia, situado no Município de Atalaia-PR, desta Comarca de Nova Esperança, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do Ribeirão Jacupiranga, segue confrontando com o lote nº 96-A-2 no rumo NO 45º00' com 600,00 metros, até um marco cravado no meio de uma estrada que vai para Atalaia; deste ponto, mede-se pelo centro da dita estrada, rumo a Atalaia, 294,06 metros até um marco semelhante aos demais; daí segue confrontando com os lotes nº 96-GA-1-01, nº 96-G-A1-07, nº 96-G-A1-08, nº 96-G-A1-09, nº 96-G-A1-10, nº 96-G-A2, no rumo (SE) 45º00', até um marco

cravado na margem esquerda do Ribeirão Jacupiranga e, finalmente descendo por este segue até o ponto de partida.”, conforme matrícula nº 10.378 do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança – PR.

Art. 2º - Com a inclusão dos referidos imóveis o perímetro urbano da sede do Município passa a ser o constante no memorial descritivo anexo.

Art. 3º - Ficam declarados como Parque Industrial referidos imóveis.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2016 (dois mil e dezesseis).

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO DE ATALAIA - PARANÁ
COMARCA DE NOVA ESPERANÇA - PARANÁ
PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO
ÁREA: 388,139837 ha - PERÍMETRO: 9.817,43 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=391.138,357 m e N=7.439.754,062 m; Daí segue com o azimute de 43°21'20" e a distância de 121,87 m até o marco '1' (E=391.222,027 m e N=7.439.842,678 m); Daí segue com o azimute de 49°36'00" e a distância de 895,74 m até o marco '2' (E=391.904,164 m e N=7.440.423,222 m); Daí segue com o azimute de 135°00'00" e a distância de 684,80 m até o marco '3' (E=392.388,390 m e N=7.439.938,995 m); Daí segue com o azimute de 16°38'15" e a distância de 154,97 m até o marco '4' (E=392.432,760 m e N=7.440.087,477 m); Daí segue com o azimute de 27°51'39" e a distância de 38,51 m até o marco '5' (E=392.450,756 m e N=7.440.121,521 m); Daí segue com o azimute de 43°09'33" e a distância de 12,41 m até o marco '6' (E=392.459,244 m e N=7.440.130,573 m); Daí segue com o azimute de 139°23'00" e a distância de 869,30 m até o marco '7' (E=393.025,156 m e N=7.439.470,700 m); Daí segue com o azimute de 261°59'28" e a distância de 16,07 m até o marco '8' (E=393.009,239 m e N=7.439.468,460 m); Daí segue com o azimute de 269°34'55" e a distância de 17,82 m até o marco '9' (E=392.991,419 m e N=7.439.468,330 m); Daí segue com o azimute de 134°15'33" e a distância de 336,23 m até o marco '10' (E=393.232,227 m e N=7.439.233,671 m); Daí segue com o azimute de 230°58'00" e a distância de 483,98 m até o marco '11' (E=392.856,279 m e N=7.438.928,873 m); Daí segue com o azimute de 134°50'01" e a distância de 757,02 m até o marco '12' (E=393.393,123 m e N=7.438.395,140 m); Daí segue com o azimute de 102°48'51" e a distância de 57,21 m até o marco '13' (E=393.448,905 m e N=7.438.382,452 m); Daí segue com o azimute de 116°54'06" e a distância de 43,03 m até o marco '14' (E=393.487,280 m e N=7.438.362,982 m); Daí segue com o azimute de 132°04'59" e a distância de 45,60 m até o marco '15' (E=393.521,121 m e N=7.438.332,422 m); Daí segue com o azimute de 147°29'02" e a distância de 45,83 m até o marco '16' (E=393.545,754 m e N=7.438.293,780 m); Daí segue com o azimute de 153°26'15" e a distância de 74,53 m até o marco '17' (E=393.579,081 m e N=7.438.227,119 m); Daí subindo pelo Ribeirão Jacupiranga, e a distância de 614,93 m até o marco '18' (E=393.141,002 m e N=7.438.067,082 m); Daí segue com o azimute de 313°41'29" e a distância de 394,12 m até o marco '19' (E=392.856,506 m e N=7.438.338,872 m); Daí segue com o azimute de 224°54'19" e a distância de 803,97 m até o marco '20' (E=392.288,956 m e N=7.437.769,444 m); Daí segue com o azimute de 313°38'47" e a distância de 1.025,00 m até o marco '21' (E=391.547,255 m e

N=7.438.476,905 m); Daí segue com o azimute de 320°00'02" e a distância de 1.619,44 m até o marco '22' (E=390.506,311 m e N=7.439.717,483 m); Daí segue com o azimute de 73°15'23" e a distância de 538,86 m até o marco '23' (E=391.022,322 m e N=7.439.872,722 m); Daí segue com o azimute de 135°38'27" e a distância de 165,96 m até o marco '0=PP' (E=391.138,357 m e N=7.439.754,062 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 366,27934 ha.

Atalaia, 15 de Junho de 2015.

ENGº AGRº RAFAEL NALIN BERTI
CREA PR-101.876/D
CPF 007.503.999-02

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:82540039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS **HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0021/2016, de 12 de Fevereiro de 2016, que julgou às 09:00 horas do dia 10 de Junho de 2016 o recebimento das propostas e lances, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016** de 24 de Maio de 2016, para prestação de serviços de mão de obra capacitada para instalação de ar condicionado Split, piso e teto, cortina de ar e afins e fornecimento de um ar condicionado para a prefeitura municipal de atalaia em seus respectivos departamentos, conforme abaixo:

Fornecedor: L G DE SOUZA BARSAGLIA EPP
CNPJ/CPF: 15.158.202/0001-33

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO, TETO DE 36.000 BTUS, C/5 M DE COBRE E MATERIAL INCLUSO	15	R\$ 890,00	R\$ 13.350,00
2	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MINI SPLIT DE 7.500 A 18.000 BTUS, C/5 M DE COBRE E MATERIAL INCLUSO	13	R\$ 640,00	R\$ 8.320,00
3	INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
4	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 24000 BTUS FRIO 220V SELO A	1	R\$ 2.825,00	R\$ 2.825,00
Valor Total -				R\$ 24.755,00

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 16 de Junho de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:A33ED27C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS **EDITAL DE RESULTADO FINAL**

RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela Portaria Nº 0021/2016, de 12 de Fevereiro de 2016, comunica às empresas especializadas do ramo para eventual fornecimento de materiais de construção civil para manutenção dos

prédios públicos desta municipalidade, objeto do edital de Pregão Presencial Nº 019/2016, que após a análise e verificação da proposta e lances ofertados, decidiu classificar a seguinte empresa abaixo:

Fornecedor: MANUEL ANTONIO VINHAIS - EPP
CNPJ/CPF: 79.358.719/0001-59

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	VEDAJA IMPERMEABILIZANTE 3,6 LT	8	R\$ 37,90	R\$ 303,20
2	ARAME GALVANIZADO Nº 16	12	R\$ 9,20	R\$ 110,40
3	ARAME GALVANIZADO Nº14	12	R\$ 9,20	R\$ 110,40
4	ARAME RECOZIDO	60	R\$ 7,80	R\$ 468,00
5	AREIA LAVADA FINA	250	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00
6	AREIA LAVADA MÉDIA	250	R\$ 65,00	R\$ 16.250,00
7	AREIA LAVADA GROSSA	150	R\$ 68,00	R\$ 10.200,00
8	ARGAMASSA 5KG	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
9	ARGAMASSA ACII 20KG	75	R\$ 23,00	R\$ 1.725,00
10	ARGAMASSA ACIII 20KG	50	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
11	ARGAMASSA ACI 20KG	325	R\$ 8,90	R\$ 2.892,50
12	BATENTE DE PORTA	27	R\$ 69,80	R\$ 1.884,60
13	CAL PARA PINTURA SACO COM 08 KG	900	R\$ 7,90	R\$ 7.110,00
14	CAL VIRGEM 20KG	500	R\$ 8,40	R\$ 4.200,00
15	CAL HIDRATADO 20KG	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
16	CIMENTO CP11 50KG	950	R\$ 28,90	R\$ 27.455,00
17	FERRO 1/4 AÇO 12MTS	250	R\$ 11,20	R\$ 2.800,00
18	FERRO 3/8 AÇO 12MTS	180	R\$ 24,90	R\$ 4.482,00
19	FERRO 5MM	180	R\$ 6,90	R\$ 1.242,00
20	FERRO 5/16	450	R\$ 15,90	R\$ 7.155,00
21	FIXADOR DE CAL	125	R\$ 1,15	R\$ 143,75
22	FORRO PINUS	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00
23	FORRO EM PVC PLACA 200X10 ANT-CHAMA	190	R\$ 13,80	R\$ 2.622,00
24	LUVA DE LATEX (P,M,G,GG)	130	R\$ 4,00	R\$ 520,00
25	LUVA PIGMENTADA	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
26	LUVA VAQUETA	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
27	MASCARA DESCARTÁVEL AZUL	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
28	MEIA CANA DE PVC	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
29	NEUTROL 1LT	6	R\$ 18,90	R\$ 113,40
30	NEUTROL 18LT	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
31	PEDRA BRITA 1/2	90	R\$ 78,00	R\$ 7.020,00
32	PISO 50X50 EXTRA	130	R\$ 15,50	R\$ 2.015,00
33	REVESTIMENTO 32X45 EXTRA	130	R\$ 17,00	R\$ 2.210,00
34	PREGO 20X30	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
35	PREGO15X15	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
36	PREGO 17X27	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
37	PREGO 17X21	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
38	PREGO 18X24	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
39	PREGO 22X42	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
40	PREGO 22X48	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
41	PREGO P/ETERNIT PCTE COM 500 G	30	R\$ 7,80	R\$ 234,00
42	REJUNTE 1KG	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
43	RIPÃO DE MADEIRA PINUS 3MTS	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
44	TELHA DE BARRO DUPLAN MOD. PORTUGUESA	2200	R\$ 1,30	R\$ 2.860,00
45	TUOLOS 6 FUIROS	3800	R\$ 0,37	R\$ 1.406,00
46	TUOLO MACIÇO	6000	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
47	VASSOURA GRAMA	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
48	VEDACIT 18LT	6	R\$ 81,00	R\$ 486,00
49	VEDACIT 3,6LT	12	R\$ 36,50	R\$ 438,00
50	VEDAJA CX 18KG	5	R\$ 101,90	R\$ 509,50
51	VEDANTE P/PORTA	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
52	VASSOURA GRA PVC	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00
53	VISTA DE PORTA	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
54	VASSOURAO MOD. GARI COM CABO TAM. PADRÃO	60	R\$ 16,80	R\$ 1.008,00
55	CAPA BARRO	300	R\$ 2,20	R\$ 660,00
56	TAMPA FOSSA ASSÉPTICA TAM. PADRÃO	20	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
57	PEDRISCO	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
58	COLUNA 7/14 AÇO 6MTS	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
59	COLUNA 7/17 AÇO 6 MTS	30	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
60	TRELICA LEVE 6 MTS	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
61	TRELICA PESADA 6 MTS	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
62	FECHADURA COLONIAL WC	3	R\$ 44,00	R\$ 132,00
63	FECHADURA COLONIAL EXTERNA	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
64	FECHADURA COLONIAL INTERNA	26	R\$ 45,50	R\$ 1.183,00
65	FECHADURA EXTERNA TETRA	26	R\$ 42,00	R\$ 1.092,00
66	FECHADURA PORTA DE FERRO	20	R\$ 43,00	R\$ 860,00
67	PREGO 10X10	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
68	PORTA LAMINADA FORTART PFA 12 215X74CM UND	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
69	PORTA ALMOFADADO	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
70	PORTA DE LATA DE CORRER 4 FOLHAS	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
71	PORTA FRIZADA	2	R\$ 187,00	R\$ 374,00
72	PORTA LAMINADA FORTART PFA 12 215X64CM	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
73	PORTA LAMINADA IMBUÍ 60CM	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
74	PORTA LAMINADA IMBUÍ 70CM	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
75	PORTA LAMINADA IMBUÍ 80CM	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
76	PORTA LAMINADA MISTA PRG 06	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00

	84CM			
77	PORTA LAMINADA MISTA PRG 06 64CM	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
78	PORTA LISA BRANCA 70CM	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
79	PORTA LISA BRANCA 80CM	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
80	PORTA SANFONADA PVC	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
81	TIJOLO GRANDE 11,5X14X24	3000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
82	PISO 45X45 EXTRA	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
83	REVESTIMENTO 32X56 EXTRA	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
84	LUVA LATEX SEGURANCA CANO LONGO	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
85	LUVA LATEX SEGURANCA CANO CURTO	40	R\$ 7,50	R\$ 300,00
86	CORDA NAYLON 4 MM	3000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
87	CORDA NAYLON 6MM	3000	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
88	CORDA NAYLON 8MM	1000	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
89	CORDA NAYLON 10 MM	1000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
90	CORDA NAYLON 12 MM	1000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
91	VIGA PINUS 3MT	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
92	VIGA PINUS 3,5MT	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
93	VIGA PINUS 4MT	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
94	VIGA PINUS 4,5MT	200	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
95	VIGA PINUS 5MT	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
96	CAIBRO PINUS 3MT	200	R\$ 10,10	R\$ 2.020,00
97	CAIBRO PINUS 3,5MT	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
98	CAIBRO PINUS 4MT	200	R\$ 13,30	R\$ 2.660,00
99	CAIBRO PINUS 4,5MT	200	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
100	CAIBRO PINUS 5MT	200	R\$ 16,70	R\$ 3.340,00
101	TELHA CONCRETO	2300	R\$ 1,90	R\$ 4.370,00
102	TANQUE REVESTIDO 1 BOCA	4	R\$ 165,00	R\$ 660,00
103	TANQUE REVESTIDO 2 BOCAS	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
104	FERRO 4,2 AÇO 12MTS	400	R\$ 5,99	R\$ 2.396,00
105	TANQUE DE PLÁSTICO 24 LITROS	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
106	MADERITE CHAPA DE PINUS 9MM	50	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
107	MADERITE CHAPA PINUS 15MM	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
108	PAVER 20 CM X 10 CM X 6 CM	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
109	VENEZIANA FERRO 100X120 COM GRADE	5	R\$ 285,00	R\$ 1.425,00
110	VENEZIANA FERRO 100X150 COM GRADE	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
111	VENEZIANA FERRO 100X200 COM GRADE	5	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
112	VENEZIANA FERRO 120X150 COM GRADE	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
113	VENEZIANA FERRO 100X100 COM GRADE	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
114	VENEZIANA DE ALUMÍNIO 100X120 SEM GRADE	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
115	VENEZIANA ALUMÍNIO 100X150 SEM GRADE	5	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
116	VITRO FERRO 100X120 COM GRADE	3	R\$ 235,00	R\$ 705,00
117	VITRO FERRO BASCULANTE 40X60	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
118	JANELA DE CORRER FERRO 100X150 COM GRADE	3	R\$ 245,00	R\$ 735,00
119	JANELA DE CORRER FERRO 100X100 COM GRADE	6	R\$ 215,00	R\$ 1.290,00
120	JANELA DE CORRER FERRO 120X150 COM GRADE	6	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00
121	JANELA DE CORRER FERRO 100X200 COM GRADE	6	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
122	JANELA DE CORRER FERRO 100X120 COM GRADE	6	R\$ 235,00	R\$ 1.410,00
Valor Total -				R\$ 259.143,75

Município de Atalaia/PR., em 16 de Junho de 2016.

JHONATA F. VELASCO BRANCO

Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:14599040

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: RENAULT DO BRASIL S/A.

Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação do prazo de entrega do objeto contratado por um período de 30 (trinta) dias, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº. 09/2016.

Balsa Nova, 08 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:46510B07

ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: CELIO BITENCOURT - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.118.813/0001-91, com sede à Rodovia do Café, BR 277 Km 125, nº 4.700, Bom Jesus, Campo Largo, PR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 2856/2016.

OBJETO: Reforma do veículo FIAT/DUCATO, placa ABN-0091.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.00.00.0511;

05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.00.00.1000;

05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.00.00.0510.

PRAZO: Até 45 (quarenta e cinco) dias de vigência contados a partir da data de emissão do contrato administrativo e 30 (trinta) dias para o prazo de execução contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.

Balsa Nova, 14 de junho de 2016.

DEJALMA KOCHINSKI

Pregoeiro

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:185941D4

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 061/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: CELIO BITENCOURT - EPP.

OBJETO: Reforma do veículo FIAT/DUCATO, placa ABN-0091.

VALOR: Até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por todo o objeto contratado.

PRAZO: Até 45 (quarenta e cinco) dias de vigência contados a partir da data de emissão do contrato administrativo e 30 (trinta) dias para o prazo de execução contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.00.00.0511;

05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.00.00.1000;

05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.00.00.0510.

FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 14 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:57CE4904

ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.805.667/0001-50, com sede à Rua João Bettega, nº 687, Portão, Curitiba, PR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 2248/2016.

OBJETO: Fornecimento de pneus.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.

VALOR TOTAL: R\$ 20.772,00 (vinte mil setecentos e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.30.00.00.0303.

PRAZO: Até 30 (trinta) dias.

Balsa Nova, 14 de junho de 2016.

DEJALMA KOCHINSKI

Pregoeiro

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:B7A6A570

ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.961.465/0001-58, com sede à Rua Coronel Dulcídio, nº 2.122, Água Verde, Curitiba, PR; SERGIO SACZK SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.016.204/0001-83, com sede à Avenida Cristina, nº 151/172, Cambuí, Campo Largo, PR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 1130/2016.

OBJETO: Prestação de serviços de dedetização, desratização, desinfecção de caixa d'água e limpeza de fossa séptica.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.

VALOR TOTAL: R\$ 37.750,00 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.003.08.243.0015-6101-3.3.90.39.00.00.1000;

13.001.08.122.0015-2173-3.3.90.39.00.00.1000;

06.001.04.122.0002-2025-3.3.90.39.00.00.1000;

08.001.12.122.0008-2046-3.3.90.39.00.00.0103;

08.001.12.361.0008-2051-3.3.90.39.00.00.1000;

08.001.12.361.0008-2051-3.3.90.39.00.00.0103;

08.001.12.361.0008-2051-3.3.90.39.00.00.0104;

08.001.12.365.0008-2062-3.3.90.39.00.00.0102;

08.001.12.365.0008-2136-3.3.90.39.00.00.0103;

08.001.12.365.0008-2136-3.3.90.39.00.00.0104;

08.002.13.392.0011-2204-3.3.90.39.00.00.1000;

09.002.15.452.0005-2080-3.3.90.39.00.00.1000;

09.002.15.452.0013-2082-3.3.90.39.00.00.1000.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2016.

Balsa Nova, 15 de junho de 2016.

DEJALMA KOCHINSKI

Pregoeiro

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:23A3AAC8

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 063/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA. - ME.

OBJETO: Prestação de serviços de dedetização, desratização, desinfecção de caixa d'água e limpeza de fossa séptica.

VALOR: Até R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais) por todo o objeto contratado.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.003.08.243.0015-6101-3.3.90.39.00.00.1000;
 13.001.08.122.0015-2173-3.3.90.39.00.00.1000;
 06.001.04.122.0002-2025-3.3.90.39.00.00.1000;
 08.001.12.122.0008-2046-3.3.90.39.00.00.0103;
 08.001.12.361.0008-2051-3.3.90.39.00.00.1000;
 08.001.12.361.0008-2051-3.3.90.39.00.00.0103;
 08.001.12.361.0008-2051-3.3.90.39.00.00.0104;
 08.001.12.365.0008-2062-3.3.90.39.00.00.0102;
 08.001.12.365.0008-2136-3.3.90.39.00.00.0103;
 08.001.12.365.0008-2136-3.3.90.39.00.00.0104;
 08.002.13.392.0011-2204-3.3.90.39.00.00.1000;
 09.002.15.452.0005-2080-3.3.90.39.00.00.1000;
 09.002.15.452.0013-2082-3.3.90.39.00.00.1000.

FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 15 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:0F81CA79

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 064/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: SERGIO SACZK SERVIÇOS - ME.

OBJETO: Prestação de serviços de dedetização, desratização, desinfecção de caixa d' água e limpeza de fossa séptica.

VALOR: Até R\$ 19.450,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais) por todo o objeto contratado.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.003.08.243.0015-6101-3.3.90.39.00.00.1000;
 13.001.08.122.0015-2173-3.3.90.39.00.00.1000;
 06.001.04.122.0002-2025-3.3.90.39.00.00.1000;
 08.001.12.122.0008-2046-3.3.90.39.00.00.0103;
 08.001.12.361.0008-2051-3.3.90.39.00.00.1000;
 08.001.12.361.0008-2051-3.3.90.39.00.00.0103;
 08.001.12.361.0008-2051-3.3.90.39.00.00.0104;
 08.001.12.365.0008-2062-3.3.90.39.00.00.0102;
 08.001.12.365.0008-2136-3.3.90.39.00.00.0103;
 08.001.12.365.0008-2136-3.3.90.39.00.00.0104;
 08.002.13.392.0011-2204-3.3.90.39.00.00.1000;
 09.002.15.452.0005-2080-3.3.90.39.00.00.1000;
 09.002.15.452.0013-2082-3.3.90.39.00.00.1000.

FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 15 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:AE04C682

ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2016

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II e XVII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa VECODIL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.605.582/0001-30, com sede à Rua São Bento, 2270, Hauer, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva de veículo, no período de garantia técnica, no valor de R\$

699,60 (seiscentos e noventa e nove reais), com prazo de execução até imediato, assim como autorizo a contratação.

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº

06.001.04.122.0002-2026-3.3.90.39.00.00.1000;

06.001.04.122.0002-2026-3.3.90.39.00.00.1000.

Balsa Nova, 13 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:6B3D54B9

ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2016

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa DIPLOMATA EXTINTORES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.832.498/0001-02, com sede à Rod BR 277 KM 117,5, 1935, Vila Operária, Campo Largo, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços para prevenção de incêndios para o Centro Médico Bom Jesus, no valor de R\$ 2.929,00 (dois mil novecentos e vinte e nove reais), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº

12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.39.00.00.0303;

12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.39.00.00.0303;

12.001.10.301.0016-2114-4.4.90.52.00.00.0303.

Balsa Nova, 13 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:5FA65766

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 360/2013 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Contratada: ALESSANDRO GOMES.

Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Valor: Até R\$ 1.843,22 (um mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos) por todo o objeto contratado aditivado.

Dotação Orçamentária:

13.001.08.122.0015-2173-3.3.90.36.00.00.1000;

13.002.08.244.0015-2098-3.3.90.36.00.00.0934.

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 360/2013.

Balsa Nova, 15 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:FFB1BB45

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 062/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova
 CONTRATADA: IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. - ME.
 OBJETO: Fornecimento de pneus.
 VALOR: Até R\$ 20.772,00 (vinte mil setecentos e setenta e dois reais) por todo o objeto contratado.
 PRAZO: Até 30 (trinta) dias.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.30.00.00.0303.
 FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 14 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joice Daiana Bora
Código Identificador:3B709721

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 097/2016

Republicado por incorreção

Súmula: Institui a Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus e dá outras providências:

PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e demais disposições aplicáveis a espécie:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da “Dengue”, do “Vírus Chikungunya” e do “Zika Vírus”, que funcionará na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.

Art. 2º O objetivo desta sala é gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao mosquito *Aedes aegypti*, para o enfrentamento da “Dengue”, do “Vírus Chikungunya” e do “Zika Vírus”.

Art. 3º A Sala Municipal de Coordenação e Controle será composta por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:
 Secretaria Municipal de Saúde, que a coordenará;
 Secretaria Municipal de Obras;
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
 Secretaria Municipal de Educação;
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

§ 1º As Secretarias Municipais de Saúde, de Obras, de Meio Ambiente e de Educação indicarão, cada uma, dois representantes titulares e um suplente.

§ 2º Os demais órgãos indicarão, cada um, um representante titular e um suplente.

§ 3º Poderão ser convidados para integrar a Sala Municipal de Coordenação e Controle representantes de outros órgãos federais, estaduais e municipais e de organizações da sociedade civil.

§ 4º Os representantes de que trata este artigo serão indicados pelos titulares dos órgãos.

Art. 4º Para atingir o objetivo de que trata o artigo 2º, a Sala Municipal de Coordenação e Controle, deverá:

I - definir diretrizes para intensificar a mobilização e o combate ao mosquito *Aedes aegypti* em todo território municipal, além de consolidar e divulgar informações sobre as ações e os resultados obtidos;

II - coordenar as ações dos órgãos que irão compor a Sala Municipal de Coordenação e Controle, no que se refere a disponibilização de recursos humanos, insumos, equipamentos e apoio técnico e logístico, em articulação com órgãos federais, estaduais, municipais e entes privados envolvidos;

III - monitorar os procedimentos adotados para intensificar as ações de mobilização e combate ao mosquito *Aedes aegypti*;

IV - propor aos órgãos competentes estudos e medidas para alcançar o objetivo definido no art. 2º.

Art. 5º A participação na Sala Municipal de Coordenação e Controle será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joice Daiana Bora
Código Identificador:CE4D0C21

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 288/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico “Diário Metropolitano”, em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º – Nomear **RICARDO OLIVEIRA DE CASTRO DO AMARAL**, brasileiro, portador do RG nº 11.060.833-0 e do CPF nº 086.806.889-67, residente e domiciliado a Avenida Independência, nº 1499, Porto das Laranjeiras, Araucária, para exercer o cargo de Agente Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o “Regime Jurídico Único e Próprio” e “Regime Geral da Previdência” fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joice Daiana Bora
Código Identificador:7379D3B4

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1153/2016

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr. **AIRTON PEREIRA LOPES**, motorista, a importância de R\$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 16 de junho de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:81D88C71

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1154/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr. **ELOIR ANTONIO KNAUBER**, motorista, a importância de R\$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 16 de junho de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:20F410E9

ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ AVO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (ELETRÔNICO) 54/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) SOB O Nº. 54/2016, PARA aquisição de veículos destinados ao transporte sanitário com recursos decorrentes do projeto multissetorial para o desenvolvimento do paraná, no DIA 30/06/2016 às 10h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AOS SITES www.licitacoes-e.com.br e www.balsanova.pr.gov.br DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – Balsa Nova – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI

Pregoeiro.

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:CD8460C5

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 006/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016

Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova

Contratada: MJ CONSTRUÇÕES - MARCIO ARAUJO ALVES ME-

Objeto: Prestação de serviços de pintura e fornecimento de material para a manutenção das dependências internas da Câmara Municipal.

Valor total: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Data de Assinatura: 13/06/2016

Dotação 0101.0103100012.002 - 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.16.00.00

Prazo: 60 dias

Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 13 de junho de 2016.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:

Luana Savio Pacheco

Código Identificador:CDD88694

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 052/2016 - PREGÃO N.º 038/2016

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **29/06/2016 às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando Registro de Preços para Prestação de Serviços de Assentamento de Pedras tipo Irregular para Calçamento, Reforma de Calçamento, confecção e reforma de pisos para passeios para pedestres, colocação de meio-fio, construção de boca-de-lobo e caixa de visita conforme projeto e pavimentação tipo "paver". O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alessandra S. Fronchetti

Código Identificador:66884E32

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 71/2016

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

CONTRATADO: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA PINHEIRO MACHADO, 820 L - CEP: 85225000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO - Guaporé/RS, inscrita no CNPJ nº 12.113.877/0001-78

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA PARA ATERRO SANITÁRIO.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 30.081,60 (Trinta Mil e Oitenta e Um Reais e Sessenta Centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5350	11.001.18.541.0912.2124	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5490	11.001.18.542.0910.2166	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2016.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 30/05/2016.

Contratante:
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado:
RUDINEI CUNHA DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:8A77915A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 055/2016

SÚMULA: Nomear para ocupar o cargo de Secretário de Habitação e Desenvolvimento Econômico, o Sr. WALDEMIR GOMES, como específica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 16/06/2016 o Sr. **WALDEMIR GOMES** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Habitação e Desenvolvimento Econômico (s-1), conforme Lei Complementar nº 001/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias, em especial o Decreto 039/2016 do dia 18 de abril de 2016, publicado no Jornal Tribuna do Norte, Edição 7.557 do dia 19/04/2016.

Prefeitura do Município de Califórnia, aos 15 dias do mês de junho de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:FE5CAD79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 057/2016

SÚMULA: Nomear para ocupar o cargo de Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, o Sr. GERALDO CARLOS FORNEL, como específica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 16/06/2016 o Sr. **GERALDO CARLOS FORNEL** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos (s-1), conforme Lei Complementar nº 001/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Califórnia, aos 16 dias do mês de junho de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:0A5C0AEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº 066/2016
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 013/2016

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Hospedagem do Site e Sistemas Web do Município, conforme Especificações.

RAZÃO DA DISPENSA: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor foi adquirido através de um levantamento técnico realizado em três empresas sendo que a de menor valor é de R\$ 298,80 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Fornecedor: CENTRAL SERVER INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ: 04.151.097/0001-94

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

DATA: 15/06/2016

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:D8D17254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 67-2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LICITAÇÃO: Pregão 13/2016

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 16/06/2016

FINAL DA VIGÊNCIA: 15/06/2017

VALOR: R\$ 30.311,80 (Trinta Mil, Trezentos e Onze Reais e Oitenta Centavos)

CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.

CONTRATADA (O): JOÃO MARIA NEGRELI-ME, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.148.450/0001-50.

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:92A07E22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de abertura de procedimento licitatório para conforme Processo Administrativo de **Tomada de preço nº. 003/2016**, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

RESOLVE:

Contratar : V.P.R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS –EIRELI-ME CNPJ 23.417.886/0001-79 representante VILMAR PEDRO RENNEN, RUA DAS CAMELIAS Nº15, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, BITURUNA-PR.

Processo Administrativo de TOMADA DE PREÇO nº. **003/2016**, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor por m² 0,14 centavos para 791.414,48 m² somando um total de: R\$ 110.798,03 (cento e dez mil setecentos e noventa e oito reais e três centavos)..

Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 16 de junho de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:2735EA87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 42/2014

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Pregão Nº 14/2014

OBJETO: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES, SENDO PROGRAMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA; PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS; PROGRAMA DE LICITAÇÃO E COMPRAS; PROGRAMA DE TRIBUTAÇÃO E PROGRAMA DE CONTROLE DE FROTAS.

CONTRATO Nº 42/2014

CONTRATANTE: Município de Campina do Simão

CONTRATADA: PAVIANI & GALLO LTDA

MOTIVO 1) O prazo de execução dos serviços e vigência, descrito na cláusula quinta do contrato celebrado, será prorrogado, com fulcro no artigo 57, inciso IV, da lei Federal n.8.666/93, sendo o serviço prestado até dezesseis dias de junho de 2017

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

DATA DE ASSINATURA: Dezesseis dias de junho de 2016

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:B16AB436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 55/2015

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo inexigibilidade Nº 9/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PEDIATRIA

CONTRATO Nº 55/2015

CONTRATANTE: Município de Campina do Simão

CONTRATADA: SOLUÇÃO MÉDICA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo prorrogar o Contrato de serviços contínuos nº. 55/2015, por igual período, sendo o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) mensais, passando a sua vigência final para 15 de Dezembro de 2016, com fulcro no artigo 57 II, da lei Federal nº 8.666/93.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

DATA DE ASSINATURA: quinze dias de junho de 2016

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:B71D3E5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 44, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Súmula: Exonera a pedido a servidora Ana Carolina Silvestri do cargo de Engenheiro Civil

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ANA CAROLINA SILVESTRI**, portadora do CPF nº. 028.795.679-20, do cargo efetivo de Engenheiro Civil, ficando revogada a Portaria Nº 018, de 20 de Fevereiro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 16 de Junho de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:66FA3EAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 013/2016 - CMAS

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do recurso recebido pelo PAEFI através do FEAS Deliberação 081/13 para o Município de Campo Magro.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Campo Magro, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Art. 4º da Lei Municipal Nº 713/2011, que institui o CMAS, o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), A Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas do recurso recebido pelo Fundo Estadual de Assistência Social em 2015 referentes PAEFI, Deliberação 081/13 para o Município de Campo Magro.

O recurso restante será utilizado para a aquisição de material de consumo no valor de

R\$ 9.085,00 (nove mil e oitenta e cinco reais) para a execução do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos-PAEFI pela equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reunião Ordinária dos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro realizada no dia 14 de junho de 2016.

FABIANA TEIXEIRA RISKALLA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C9807D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 012/2016 - CMAS

SÚMULA: Aprova a utilização de recursos do Índice de Gestão Descentralizado Municipal do Programa Bolsa Família – IGD-M para custear as despesas com peças automotivas e serviços para o carro Kombi do Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Magro.

O Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família - ICS do município de Campo Magro, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Art. 4º da Lei Municipal Nº 713/2011, que institui o CMAS, o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), A Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a utilização de recursos do Índice de Gestão Descentralizado Municipal do Programa Bolsa Família – IGD-M para custear às despesas com peças e serviços para o veículo Kombi que presta serviços ao Programa Bolsa Família, com o valor de

R\$3.379,28 (três mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro realizado no dia 14 de junho de 2016.

FABIANA TEIXEIRA RISKALLA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:ECF2FF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE EDITAL N.º 006/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar no. 101/00,

CONVOCA

Os demais poderes públicos constituídos, a sociedade civil organizada e a população em geral para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA referente à LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, a ser realizada na Câmara Municipal de Campo Magro, Rua Silvestre Jarek, 120, no dia 20/06/2016 às 15:00 horas.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de junho de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:E558A2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PÓS-RECURSOS CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2016

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2016 (celebrado com o Ministério Público do Estado do Paraná em 29 de março de 2016 – 4ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré/PR), Leis Municipais, Leis Complementares e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PÓS-RECURSOS** do Concurso Público nº 001/2016, nos seguintes termos:

Art.1º Fica RETIFICADO o ANEXO ÚNICO do Edital de Resultado da Prova de Títulos Pós-Recursos publicado em 09/06/2016.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PÓS-GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	TOTAL
0207211054	ANGELINA BLASZKOSKI	10.00	5.00	15.00
0262311054	JOSIMARA DA SILVA DE LARA	10.00	5.00	15.00
0470611054	JULIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	10.00	5.00	15.00
0355711054	LIGIA DITTRICH FAGUNDES	0.00	5.00	5.00
0369011054	LINDAMIR APARECIDA BRAGA	10.00	5.00	15.00
0131911054	MARIA ESTER STOLF WARMINSKI	5.00	0.00	5.00
0235811054	MARIELLE LOVATTO	10.00	5.00	15.00
0356511054	MARINA CROVADOR DA SILVA DA LUZ	10.00	5.00	15.00
0208211054	SUZANA APARECIDA CAMARGO FABIENSKI	0.00	5.00	5.00

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL					
NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOUTORADO	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL
0530016054	ANDERSON ADAMI	0.00	0.00	8.00	8.00
0030316054	CAROLINA ALEX FERREIRA	0.00	0.00	8.00	8.00

0301916054	DANIELE TEODORO DE LIMA FERNANDES	0.00	0.00	8.00	8.00
0329916054	DHYEGO BARBOSA DA SILVA	0.00	0.00	8.00	8.00
0398216054	ELIANE VIEIRA	0.00	0.00	8.00	8.00
0386516054	GIULLIANO FEDALTO	0.00	0.00	8.00	8.00
0421016054	JANETE PUSZCZYNSKI COSTA	0.00	0.00	8.00	8.00
0018516054	JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES	0.00	0.00	8.00	8.00
0272116054	LIGIA MARIA GOMES NICOLAU	0.00	0.00	8.00	8.00
0255516054	RONEI PAULIN	0.00	0.00	8.00	8.00
0004116054	SANDRA MARA DOS SANTOS TOLEDO	0.00	0.00	8.00	8.00

ARQUITETO					
NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOUTORADO	MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL
0042917054	ANA CAROLINA MARTINS GAVRILOFF	0.00	0.00	8.00	8.00
0166517054	ANELISE BASSANI GUERI	0.00	0.00	8.00	8.00
0231717054	BÁRBARA GIMENEZ DE SOUZA	0.00	0.00	8.00	8.00
0153517054	CAROLINA CASONI LOPES	0.00	0.00	8.00	8.00
0431117054	CAROLINA SCHERNOVEBER DOS SANTOS MADEIRA	0.00	0.00	8.00	8.00
0285617054	DANIEL TRINDADE CALDAS	0.00	0.00	8.00	8.00
0449517054	DÉBORA TULIO MENEZES DE BRITO	0.00	0.00	8.00	8.00
0471117054	EGON ZATELLI FRANCK	0.00	0.00	8.00	8.00
0324317054	ERIKA DINIZ ARAÚJO DOS SANTOS	0.00	10.00	0.00	10.00
0152617054	HELOISA CAROLINA CHIBICHESKI	0.00	0.00	8.00	8.00
0247217054	JOSILAINE MARCHIORI	0.00	0.00	8.00	8.00
0517817054	KARLA REGINA MALAFAIA	0.00	0.00	8.00	8.00
0285017054	MARIA ISABEL GUSMAO DE LUCENA	0.00	0.00	8.00	8.00
0421817054	PÂMELA DOSSO DE MORAES	0.00	0.00	8.00	8.00
0056317054	PAULO FERNANDES DE ALMEIDA	0.00	10.00	0.00	10.00
0318117054	RENATA DOS SANTOS PINA	0.00	0.00	8.00	8.00
0160217054	TAISE PRISCILA HENCKEL	0.00	0.00	8.00	8.00
0276017054	TASSIANE TODA	0.00	0.00	8.00	8.00

ASSISTENTE SOCIAL					
NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOUTORADO	MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL
0321118054	ADINEIA MARIA KREINE DE CARVALHO VARGAS	0.00	0.00	8.00	8.00
0045318054	DEISI MALINOSKI	0.00	0.00	8.00	8.00
0456918054	HELOISA CRISTINA DE SOUZA MANESCO	0.00	0.00	8.00	8.00
0003218054	KARLA MIRIAN DA SILVA	0.00	0.00	8.00	8.00
0419918054	SANDRA LITZ - DAMS	0.00	0.00	8.00	8.00
0336918054	VERNEZA PEDRINA BARBIERI	0.00	0.00	8.00	8.00
0525618054	WIVIAN APARECIDA CORREA COSTA GRZELKOVSKI	0.00	0.00	8.00	8.00

CONTADOR					
NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOUTORADO	MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL
0381019054	ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA	0.00	0.00	8.00	8.00
0121119054	AULSON LISSA	0.00	0.00	8.00	8.00
0310819054	ELISANGELA ELISABETE TELES	0.00	0.00	8.00	8.00
0508819054	EMERSON JUSCELINO VIEIRA GABROVIZ	0.00	0.00	8.00	8.00
0093119054	HERON BRONHOLO GONÇALVES	0.00	0.00	8.00	8.00
0294819054	JANETE MARIA KULKA	0.00	0.00	8.00	8.00
0356819054	RUBENS DE OLIVEIRA BALBINO	0.00	0.00	8.00	8.00

ENFERMEIRO					
NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOUTORADO	MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL
0485420054	CARLA DANIELY DE ALMEIDA	0.00	0.00	8.00	8.00
0157220054	CASSIA TOMADON	0.00	0.00	8.00	8.00
0421320054	CELIA PIRES MOREIRA	0.00	0.00	8.00	8.00
0438020054	DARKEN EUGENIO DE OLIVEIRA	0.00	0.00	8.00	8.00

0281120054	FLÁVIO LAURETH ÁVILA	0.00	0.00	8.00	8.00
0046620054	GIANNA SCHREIBER POPADIUK	0.00	0.00	8.00	8.00
0499520054	GISELE CRISTINA CALIXTO TONATTO	0.00	0.00	8.00	8.00
0417920054	GRAZIELI CAMPANARO BECK	0.00	0.00	8.00	8.00
0027820054	JEAN ANDERSON PAVOSKI	0.00	0.00	8.00	8.00
0469220054	JOÃO RODRIGO SCHWENDTNER	0.00	0.00	8.00	8.00
0493320054	JONAS SOUZA DA SILVA	0.00	0.00	8.00	8.00
0213720054	JOSIANE DA SILVA FERREIRA BILL	0.00	0.00	8.00	8.00
0349120054	LUISA DENISE PORTES DE LIMA DA CRUZ	0.00	0.00	8.00	8.00
0515920054	MARIA CRISTINA FERRO	0.00	0.00	8.00	8.00
0380420054	MARLI APARECIDA ROCHA DE SOUZA	0.00	10.00	0.00	10.00
0226320054	PRISCILA PUDELCO	0.00	0.00	8.00	8.00
0012320054	RODRIGO ANDRUCHEWICZ	0.00	0.00	8.00	8.00
0068820054	ROSANE LUCIA LAYNES	0.00	0.00	8.00	8.00
0066320054	ROSICLEIA PEREIRA DAS CHAGAS	0.00	0.00	8.00	8.00
0207120054	SANDRA DO ROCIO FREITAS	0.00	0.00	8.00	8.00
0263720054	THAYSA KELLY DA SILVA	0.00	0.00	8.00	8.00
0210720054	VANIA VALENTE SCOGNAMIGLIO	0.00	0.00	8.00	8.00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO					
NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOUTORADO	MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL
0471921054	JULIO CESAR ALMEIDA	0.00	0.00	8.00	8.00
0389821054	LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR	0.00	0.00	8.00	8.00
0182421054	RANGEL CONSALTER	0.00	0.00	8.00	8.00
ENGENHEIRO CIVIL					
NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOUTORADO	MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL
0267822054	ALANDERSON ESSENFELDER	0.00	0.00	8.00	8.00
0531022054	GABRIEL VAZ PACHER	0.00	10.00	0.00	10.00
0373122054	GIOVANI KAZMAREK CAVICHILO	0.00	0.00	8.00	8.00
0382722054	VANESSA BACCA COUTO JOENCK	0.00	0.00	8.00	8.00
FARMACÊUTICO					
NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOUTORADO	MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL
0167623054	CRISTIANE WEIRICH LENZI	0.00	0.00	8.00	8.00
0383123054	IVANA LARA DAL SASSO	0.00	0.00	8.00	8.00
0096623054	KARINA LUIZA LÜCKMANN	0.00	0.00	8.00	8.00
0200523054	LISA TANIGUCHI	0.00	0.00	8.00	8.00
0353123054	RAFAELA KROPZAK SCHMOELLER	0.00	0.00	8.00	8.00
FISIOTERAPEUTA					
NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOUTORADO	MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL
0441124054	BRUNO TERNOSKI	0.00	0.00	8.00	8.00
0424024054	CLAUDIANE SAY ROMA	0.00	0.00	8.00	8.00
0297724054	DANIELE DALAZOANA BORCK MACHADO	0.00	0.00	8.00	8.00
0535024054	ELGISON DA LUZ DOS SANTOS	0.00	10.00	8.00	18.00
0228924054	EVELISE KULIK DE CAIRES	0.00	0.00	8.00	8.00
0382524054	KARIN NAPOLEÃO CONTIN SOBRADO	0.00	0.00	8.00	8.00
0441624054	LETICIA FERNANDES ANDRES	0.00	0.00	8.00	8.00
0511324054	MARCO AURELIO MALVEZI DALLEDONE	0.00	0.00	8.00	8.00
0523124054	MARIANA DERALDO DOS SANTOS	0.00	0.00	8.00	8.00
0227624054	MICHELE CRISTIANE DA FONSECA	0.00	0.00	8.00	8.00
0522824054	RICARDO MORAES	0.00	0.00	8.00	8.00
0489724054	SORAIA KOPPE	0.00	0.00	8.00	8.00
FONOAUDIÓLOGO					
NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOUTORADO	MESTRE	PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL
0382425054	MARCIO AUGUSTO CORREA BARILE	0.00	0.00	8.00	8.00
0344025054	NATHALIE PESSOA DA SILVA CORREIA	0.00	0.00	8.00	8.00

MÉDICO CARDIOLOGISTA					
NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOUTORADO	MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL
0275027054	JOSE KNOPFHOLZ	12.00	10.00	8.00	30.00
MÉDICO DA FAMÍLIA					
NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOUTORADO	MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL
0207328054	LUIZA CARVALHO DA SILVEIRA	0.00	0.00	8.00	8.00
MÉDICO GINECO-OBSTETRA					
NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOUTORADO	MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL
0051629054	HELENA MARIA AMORIM SOUZA LOBO	0.00	0.00	8.00	8.00
NUTRICIONISTA					
NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOUTORADO	MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL
0319232054	ANA CLÁUDIA AGUIAR DA SILVA	0.00	0.00	8.00	8.00
0481332054	GRAZIELA BRAGUETO ESCHER	0.00	10.00	0.00	10.00
0435232054	LUNA REZENDE MACHADO DE SOUSA	0.00	0.00	8.00	8.00
0283032054	NATÁLIA FERREIRA DE PAULA	0.00	0.00	8.00	8.00
0336732054	PRISCILA MENDES FREIBERGER	0.00	0.00	8.00	8.00
0427632054	VIVIAN EIDAM	0.00	0.00	8.00	8.00
ODONTÓLOGO					
NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOUTORADO	MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL
0489133054	ANA KARINA CORDEIRO GASPERIN	0.00	0.00	8.00	8.00
0022133054	ANA PAULA TULIO MANFRON	0.00	10.00	0.00	10.00
0490333054	BEATRIZ HELENA WOLPE PEREIRA	0.00	0.00	8.00	8.00
0216733054	CAROLINE MOREIRA AUERSVALD	0.00	10.00	8.00	18.00
0002233054	DAPHYNE KEPES NORONHA	0.00	0.00	8.00	8.00
0471533054	EDELISE NÉLIN BAUER	0.00	0.00	8.00	8.00
0370233054	MARCOS KENZO TAKAHASHI	12.00	10.00	0.00	22.00
0101033054	MARYELLE CARVALHO MATOS	0.00	0.00	8.00	8.00
0276433054	REINALDO TISSI	0.00	0.00	8.00	8.00
0176433054	RENATA CRISTINA SUZIN ROMANINI	0.00	10.00	0.00	10.00
0450533054	TATIANA KANZAKI ANDION BORBA	0.00	0.00	8.00	8.00
ODONTÓLOGO					
NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOUTORADO	MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL
0507534054	ALESSANDRA ALVES DA ROCHA	0.00	0.00	8.00	8.00
0365834054	ALESSANDRO TOMAZ OLIVEIRA DA SILVA	0.00	0.00	8.00	8.00
0497334054	ANGELA NICOLAU	0.00	0.00	8.00	8.00
0159334054	CAIO ANTONIO NUNESA DE SOUZA	0.00	0.00	8.00	8.00
0493534054	CIBELE MATHIAS VITORETI	0.00	0.00	8.00	8.00
0063934054	CLAUDIA BELESKI CARNEIRO RIBEIRO DOS SANTOS	0.00	0.00	8.00	8.00
0385334054	DANIELE AZEVEDO DA SILVEIRA	0.00	0.00	8.00	8.00
0526234054	ERMELINDA MATSUURA	0.00	10.00	8.00	18.00
0145634054	FABIO DIEGO CECCATTO	0.00	0.00	8.00	8.00
0467234054	FRANCIELLE CECCHIN	0.00	0.00	8.00	8.00
0148934054	GUILHERME ONEDA	0.00	0.00	8.00	8.00
0381534054	JAMILE CRISTINA BACARIN DE OLIVEIRA COLLA	0.00	0.00	8.00	8.00
0439034054	JANAINA GLAUCIA TREVIZAN PEREIRA GOBI	0.00	0.00	8.00	8.00
0330334054	JOSE INGLEZ DA SILVA	0.00	0.00	8.00	8.00
0182934054	JUAN FRANCISCO NAVARRO PEREZ	0.00	0.00	8.00	8.00
0183334054	LARISSA ALVES BOHALENKO	0.00	0.00	8.00	8.00
0396834054	LEIDIELLY ALINE VALENTE	0.00	0.00	8.00	8.00
0201634054	LÚCIA MARA XAVIER AVANÇO	0.00	0.00	8.00	8.00
0267534054	LUCIMARI TEIXEIRA ESSENFELDER	0.00	0.00	8.00	8.00
0383334054	MARCOS PAULO COLLA	0.00	0.00	8.00	8.00
0142334054	MARIA DALLA COSTA	0.00	0.00	8.00	8.00

0272534054	MARIA TERESA RIBEIRO LOPES	0.00	0.00	8.00	8.00
0238734054	PABLO ALEXANDRE ALVES SERVILLE	0.00	0.00	8.00	8.00
0071834054	RAFAEL BOSCHETTI DE SOUZA	0.00	10.00	0.00	10.00
0405034054	RAFAELA FABIANE GASPARETTO	0.00	0.00	8.00	8.00
0217234054	VANESSA SANGALD DE SOUZA KAWAMURA	0.00	0.00	8.00	8.00
PROCURADOR MUNICIPAL					
NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCTORADO	MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL
0091035054	ADRIANA GOMES PEREIRA	0.00	0.00	8.00	8.00
0118735054	ALAN POLLI DIAS	0.00	0.00	8.00	8.00
0397435054	ALCEU ALBINO VON DER OSTEN NETO	0.00	0.00	8.00	8.00
0121635054	ALEXANDRE OTANI	0.00	0.00	8.00	8.00
0036835054	ANDRÉ CARRILHO ROSA SAMPAIO	0.00	0.00	8.00	8.00
0285235054	ANDRE FELIPE BAGATIN	0.00	0.00	8.00	8.00
0122135054	ANNA RENATA HAMMERSCHMIDT	0.00	0.00	8.00	8.00
0372235054	BRUNO ROBERTO VOSGERAU	0.00	0.00	8.00	8.00
0387935054	CAMILA DA COSTA ALBUQUERQUE	0.00	0.00	8.00	8.00
0102135054	CAMILA SIMONI JUNQUEIRA	0.00	0.00	8.00	8.00
0357935054	CARLA ROCHA CAVALOTTI	0.00	0.00	8.00	8.00
0420935054	CARLOS ALBERTO RAMOS	0.00	0.00	8.00	8.00
0371135054	CAROLINA GOMES AZEVEDO	0.00	0.00	8.00	8.00
0064835054	CAROLINE BONATTO LEINDORF	0.00	0.00	8.00	8.00
0117235054	DENISE ROSAS NUNES	0.00	0.00	8.00	8.00
0360035054	EDUARDO JANSEN PEREIRA	0.00	0.00	8.00	8.00
0363535054	FERNANDA PEREIRA CRUZ	0.00	0.00	8.00	8.00
0258635054	FERNANDA STIVELBERG	0.00	0.00	8.00	8.00
0189535054	FILIPE CAMARGO PORTELA DOS SANTOS	0.00	0.00	8.00	8.00
0184535054	GABRIEL LUCCHESI MONTENEGRO SILVA	0.00	0.00	8.00	8.00
0066435054	GABRIELA LIRA BORGES	0.00	0.00	8.00	8.00
0121335054	GABRIELLA VESCOVI	0.00	0.00	8.00	8.00
0206035054	HENRIQUE CANZONIERI	0.00	0.00	8.00	8.00
0332235054	JOAO GUILHERME COLLITA	0.00	0.00	8.00	8.00
0214235054	JOÃO VALDECIR BEZUSKA	0.00	0.00	8.00	8.00
0427235054	JOSÉ GUILHERME SOARES	0.00	0.00	8.00	8.00
0365135054	JOSÉ HENRIQUE PAIVA DE CARVALHO	0.00	0.00	8.00	8.00
0067535054	KARINA GISELLI PIMENTA JORGE	0.00	10.00	8.00	18.00
0258935054	LIDIENNE DO RÓCIO GUERRA AVELLEDA	0.00	0.00	8.00	8.00
0300335054	LUANDA ANUBHA IAREK SILVA	0.00	0.00	8.00	8.00
0524735054	LÚIS FELIPE PILAGALLO DA SILVA MÄDER GONÇALVES	0.00	0.00	8.00	8.00
0154735054	LUIZ GIBUR JUNIOR	0.00	0.00	8.00	8.00
0169635054	MARCIO ARAUJO WILINSKI	0.00	0.00	8.00	8.00
0052935054	MARIA ISABEL DE PAULA XAVIER	0.00	0.00	8.00	8.00
0384735054	MARINA BEATRIZ FANTIN	0.00	0.00	8.00	8.00
0224535054	OSDIMAR OKANOR GONCALVES	0.00	10.00	8.00	18.00
0442835054	PAULO EVANDRO WELTER	0.00	0.00	8.00	8.00
0521535054	PAULO FELIPE KÜRTEN	0.00	0.00	8.00	8.00
0476135054	PAULO VINICIUS MOSTASSO ROCHA	0.00	0.00	8.00	8.00
0112535054	PEDRO BENEDITO KOZESCHEN DOS SANTOS	0.00	0.00	8.00	8.00
0252235054	ROBERTA BAHLS	0.00	0.00	8.00	8.00
0078635054	SANDRA MARA LIKES	0.00	0.00	8.00	8.00
0514835054	THAIS SCHULTZ OLIVEIRA	0.00	0.00	8.00	8.00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA					
NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCTORADO	MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL
0086036054	ALINE DAYSE MENINE RIBEIRO	0.00	0.00	8.00	8.00

0494436054	ANAPAUOLA ZANLORENSI	0.00	0.00	8.00	8.00
0309036054	SILMARA MEIRA SENISKI	0.00	0.00	8.00	8.00
0033436054	VANISE VIEIRA DA LUZ	0.00	0.00	8.00	8.00
PSICÓLOGO					
NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCTORADO	MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL
0117437054	ANA PAULA DOS SANTOS	0.00	0.00	8.00	8.00
0367037054	CLERIA REGINA BIZON	0.00	0.00	8.00	8.00
0171937054	DAIANE RIBEIRO GASPARETO	0.00	0.00	8.00	8.00
0095937054	DÉBORA FRAIZ DE CAMARGO DUTRA	0.00	0.00	8.00	8.00
0335537054	ÉLIDA DE AZEVEDO PEREIRA	0.00	0.00	8.00	8.00
0230137054	FABIANE REGINA WOISKI FERREIRA VEIGA	0.00	0.00	8.00	8.00
0328837054	JULIANA CÁSSIA XAVIER SIMÕES	0.00	0.00	8.00	8.00
0145737054	LUDIMILA CARVALHO	0.00	0.00	8.00	8.00
0525137054	MARILISE HONICKY	0.00	0.00	8.00	8.00
0483837054	PATRICIA ESTHER CERCAL	0.00	0.00	8.00	8.00
0368437054	TIAGO MORALES CALVE	0.00	10.00	0.00	10.00
0065837054	TIENE GUIMARÃES	0.00	0.00	8.00	8.00
0522437054	VALÉRIA TRENTA	0.00	0.00	8.00	8.00
TECNÓLOGO EM RECURSOS HUMANOS					
NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCTORADO	MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL
0167738054	ERICA LUANA DE LARA VAZ	0.00	0.00	8.00	8.00
0396538054	MARISE DUMAS	0.00	0.00	8.00	8.00
0063038054	PRISCILA PENNER DA CONCEIÇÃO GRANDE	0.00	0.00	8.00	8.00
VETERINÁRIO					
NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCTORADO	MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL
0069539054	ALINE FABRINI BONFA	0.00	10.00	8.00	18.00
0488539054	LUIZ CARLOS DA LUZ	0.00	0.00	8.00	8.00
PROFESSOR					
NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCTORADO	MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL
0042840054	ALCIDIO RENATO MARQUES	0.00	0.00	8.00	8.00
0299940054	ANDREA APARECIDA BAVATI	0.00	0.00	8.00	8.00
0525740054	ANDRESSA SAHEB ROS	0.00	0.00	8.00	8.00
0102340054	CLAUDIA ROCHA DOS SANTOS	0.00	0.00	8.00	8.00
0278840054	EDSON RODRIGO DA COSTA	0.00	0.00	8.00	8.00
0144540054	ELIANA BATISTA DA SILVA PENNA	0.00	10.00	0.00	10.00
0373540054	ELISANGELA DE CASTRO ALVES	0.00	0.00	8.00	8.00
0407640054	FERNANDA GONÇALVES ANTONIO SZYCHTA	0.00	0.00	8.00	8.00
0283540054	JENNIFER RAMIN RAUSIS FAGUNDES	0.00	0.00	8.00	8.00
0133240054	JOSEANE APARECIDA ANDRADE	0.00	0.00	8.00	8.00
0520840054	JOSELENE SANCHES ANTUNES GOELDNER	0.00	0.00	8.00	8.00
0262240054	JOSIMARA DA SILVEIRA DE LARA	0.00	0.00	8.00	8.00
0072140054	JUCELIA DE FÁTIMA VALLE	0.00	0.00	8.00	8.00
0046540054	JUCENIA DE FATIMA PIRES DE LUCCA	0.00	0.00	8.00	8.00
0470740054	JULIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0.00	0.00	8.00	8.00
0134640054	KELLY CRISTINA XAVIER DE CARVALHO	0.00	0.00	8.00	8.00
0369440054	LINDAMIR APARECIDA BRAGA	0.00	0.00	8.00	8.00
0014940054	MARCIA MALKUT	0.00	0.00	8.00	8.00
0317140054	MARGOT VENEIDE GARZARO	0.00	0.00	8.00	8.00
0278640054	MARIA CRISTINA DA SILVA	0.00	0.00	8.00	8.00
0166140054	MARIA TERESA VIOLA	0.00	0.00	8.00	8.00
0235040054	MARLETE DA COSTA REINAUER	0.00	0.00	8.00	8.00
0014740054	RÁCLIMA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	0.00	0.00	8.00	8.00

Art. 2º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Magro, 15 de junho de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSO

Prefeito Municipal de Campo Magro

SANDRA MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA

Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:06FC5FBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3388/2016 - REPUBLICAÇÃO*

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.258 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.306.0344.2434 – Merenda Escolar

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Conta – 00873 – Fonte 00000 – R\$ 2.429,87

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 – UNIDADES ADMINISTRATIVAS

10.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Conta – 00208 – Fonte 00000 – R\$ 8.570,13

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

08.001 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA/TESOURARIA

04.123.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta – 02096 – Fonte 00511 – R\$ 1.900,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a) Anulação de Dotações

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

10.302.0342.2452 – Teto MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta – 00284 – Fonte 00511 – R\$ 1.900,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

14.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA

20.608.0357.2445 – Transferência a Consórcios

3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Conta 00832 – Fonte 00000 – R\$ 11.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 08 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID

Prefeito Municipal

***REPUBLICADO DEVIDO INCORREÇÕES**

Publicado por:

Rodrigo Lima

Código Identificador:48531E7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE

ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2016 (EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

CONTRATO Nº 054/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 – MENOR PREÇO GLOBAL

O município de Carlópolis, situado na Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, PR, CNPJ 76.965.789/0001-87, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Marcos Antonio David, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.481.338-0 e CPF nº 269.681.308-66 e a Empresa **ÔNIX ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 11.500.769/0001-95**, localizada na Rua localizada na Rua Antonio Jonas Ferreira Pinto, nº 310 – Centro, Município de Carlópolis, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Ademir Marques Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 21.144.352-9, CPF nº 111.287.228-01, residente na Avenida Elson Soares, s/nº, Estado do Paraná, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da **CONTRATADA** datada de 28/11/2013, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

O objeto do presente Aditivo é a contratação de empresa para empreitada tipo GLOBAL, para execução de Implantação da Praça João Paulo II e Academia ao Ar Livre na Praça das Castanheiras, referente ao Contrato de Repasse 788253/2013/MTUR/CAIXA aprovado pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a planilha quantitativa e anexos complementares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Aditivo até a data de **14/12/2016**, contados a partir da data de **15/06/2016**, podendo ser prorrogado mediante justificativas plausíveis.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Aditivo até a data de **19/07/2017**, contados a partir da data de **15/06/2016**, podendo ser prorrogado mediante justificativas plausíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 054/2015 - Tomada de Preços nº 003/2015, permanecem inalteradas, inclusive quanto ao valor licitado.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 14 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID

Prefeito

Contratante

ÔNIX ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

Contratada

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:47202E9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016 -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016 – REGISTRO DE

PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 079/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**

Contratada: **EMERSON LUIZ DA SILVA - ME – CNPJ Nº 15.693.064/0001-92**

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e escolares para atender todos os Departamentos e Secretarias Municipais, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 15/06/2016 a 14/06/2017

Valor: **R\$ 40.414,20 (Quarenta mil, quatrocentos e quatorze Reais e vinte Centavos)**

Data de assinatura: 15/06/2016

Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 15 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:80C87975

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 079/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**

Contratada: **EDITORA JACAREZINHO LTDA – ME – CNPJ Nº 06.330.639/0001-11**

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e escolares para atender todos os Departamentos e Secretarias Municipais, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 15/06/2016 a 14/06/2017

Valor: **R\$ 132.507,84 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e sete Reais e oitenta e quatro Centavos)**

Data de assinatura: 15/06/2016

Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 15 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:F41DF8E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 079/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**

Contratada: **LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME – CNPJ Nº 13.258.144/0001-94**

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e escolares para atender todos os Departamentos e Secretarias Municipais, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 15/06/2016 a 14/06/2017

Valor: **R\$ 129.743,99 (Cento e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e três Reais e noventa e nove Centavos)**

Data de assinatura: 15/06/2016

Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 15 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:F60CECAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016 -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 079/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**

Contratada: **MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME – CNPJ Nº 20.025.362/0001-44**

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e escolares para atender todos os Departamentos e Secretarias Municipais, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 15/06/2016 a 14/06/2017

Valor: **R\$ 6.096,70 (Seis mil, noventa e seis Reais e setenta Centavos)**

Data de assinatura: 15/06/2016

Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 15 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:1F45FF90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 079/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**

Contratada: **ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP – CNPJ Nº 14.227.560/0001-98**

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e escolares para atender todos os Departamentos e Secretarias Municipais, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 15/06/2016 a 14/06/2017

Valor: **R\$ 14.302,73 (Quatorze mil, trezentos e dois Reais e setenta e três Centavos)**

Data de assinatura: 15/06/2016

Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 15 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:2F5C14D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 079/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**

Contratada: **COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME – CNPJ Nº 03.533.063/0001-00**

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e escolares para atender todos os Departamentos e Secretarias Municipais, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 15/06/2016 a 14/06/2017

Valor: **R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta Reais)**

Data de assinatura: 15/06/2016

Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 15 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:1EFF3399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Colombo, pela sua Prefeita Municipal IZABETE CRISTINA PAVIN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 11.445/2007 e Decreto Federal nº 7.217/2010, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 29 de junho de 2016, às 08h30min no Auditório da Regional Alto Maracanã, sito a Rua Dorval Cecon, nº. 664 – Alto Maracanã, para apresentação e discussão do contrato de programa a ser firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, atendendo aos princípios legais e de controle social.

Colombo, 15 de Junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:DE004C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 216/2016 – TOMADA DE PREÇOS
09/2016.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da Travessa Francisco Spichila do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital – Lote 01.

Valor: R\$ 198.449,86 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação / Agnaldo Aparecido dos Santos.

Contratada: RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 02.170.661/0001-90.

Prazos: O prazo de execução dos serviços será de 90(noventa) dias corridos.

O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura.

Data: 10 de junho de 2016.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:1914F261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 217/2016 – TOMADA DE PREÇOS
09/2016.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Pedro D'Agostin do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital – Lote 02.

Valor: R\$ 376.045,55 (trezentos e setenta e seis mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação / Agnaldo Aparecido dos Santos.

Contratada: A.V.B Terraplenagem e Pavimentação LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 13.357.159/0001-00.

Prazos: O prazo de execução dos serviços será de 150(cento e cinquenta) dias corridos.

O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses contados a partir da assinatura.

Data: 10 de junho de 2016.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:CF39D83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 218/2016 – TOMADA DE PREÇOS
09/2016.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Princesa Isabel do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital – Lote 03.

Valor: R\$ 407.812,60 (quatrocentos e sete mil, oitocentos e doze reais e sessenta centavos).

Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação / Agnaldo Aparecido dos Santos.

Contratada: A.V.B Terraplenagem e Pavimentação LTDA ME - inscrita no CNPJ sob nº. 13.357.159/0001-00.

Prazos: O prazo de execução dos serviços será de 150(cento e cinquenta) dias corridos.

O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses contados a partir da assinatura.

Data: 10 de junho de 2016.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:005ABF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 219/2016 – TOMADA DE PREÇOS
09/2016.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização Rua Abílio Cordeiro do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital. - Lote 04.

Valor: R\$ 117.254,96 (cento e dezessete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação / Agnaldo Aparecido dos Santos.

Contratada: BETTA TERRAPLANAGEM LTDA - inscrita no CNPJ sob nº. 20.962.886/0001-61.

Prazos: O prazo de execução dos serviços será de 90(noventa) dias corridos.

O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura.

Data: 10 de junho de 2016.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:C494652D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
148/2015 – PREGÃO 052/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo.

Valor: R\$163.451,00 (Cento e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais)

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Administração, Sr. José Mauri Henemann; Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, Sra. Maria da Silva Souza, Secretaria Municipal de Educação, Sra. Aziolê Maria Cavallari Pavin, Secretário Municipal de Saúde,

Contratado: Ata: REGLY & REGLY COM DE PROD DE LIMPEZA E ALIMENTOS LTDA EPP, com CNPJ sob nº 07.175.527/0001-04

Preços Registrados: Encontra-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, nº. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Vigência: 21 de julho de 2015 a 20 de julho de 2016.

Colombo, 16 de junho de 2016

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:2C5F8D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
149/2015 – PREGÃO 052/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo.
Valor: R\$ 178.857,40 (Cento e setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Administração, Sr. José Mauri Henemann; Secretaria Municipal de Ação Social, Sra. Maria da Silva Souza, Secretaria Municipal de Educação, Sra. Aziolê Maria Cavallari Pavin, Secretário Municipal de Saúde,
Contratado: Satelite Comercial Ltda. EPP, CNPJ nº. 82.629.072/0001-67
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, nº. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 21 de julho de 2015 a 20 de julho de 2016.

Colombo, 16 de junho de 2016

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:0730DFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
150/2015 – PREGÃO 052/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo.
Valor: R\$ 334.025,30 (Trezentos e trinta e quatro mil, vinte e cinco reais e trinta centavos)
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Administração, Sr. José Mauri Henemann; Secretaria Municipal de Ação Social, Sra. Maria da Silva Souza, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Sra. Aziolê Maria Cavallari Pavin, Secretário Municipal de Saúde
Contratado: Ata: Tiago Alexandre Boegershausen - ME, CNPJ nº. 17.765.586/0001-88
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, nº. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 21 de julho de 2015 a 20 de julho de 2016.

Colombo, 16 de junho de 2016

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:15788204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
151/2015 – PREGÃO 052/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo.
Valor: R\$12.399,72 (doze mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Administração, Sr. José Mauri Henemann; Secretaria Municipal de Ação Social, Sra. Maria da Silva Souza, Secretaria Municipal de Educação, Sra. Aziolê Maria Cavallari Pavin, Secretário Municipal de Saúde.
Contratado: Ata: P.A.S. Programa de Alimentação Social Indústria e Comércio Ltda. com CNPJ sob nº 08.903.201/0001-00

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, nº. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 21 de julho de 2015 a 20 de julho de 2016.

Colombo, 16 de junho de 2016

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:F817806B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO ATA 152/2015 – PREGÃO 059/2015

Objeto: Contratação de Empresa especializada, por meio do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais esportivos para a Praça do CEU – Centro de Artes e Esportes Unificados, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude
Valor: R\$ 14.869,75 (Quatorze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude - José Mauri Henemann
Contratado: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI – CNPJ nº 20.257.784/0001-45
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, nº 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 22 de julho de 2015 a 21 de julho de 2016.

Colombo, 16 de junho de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:7E7227A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO ATA 153/2015 - PREGÃO 53/2014

4ª Publicação Ata 153/2015 - Pregão 53/2014 – Processo 8011
Objeto: Contratação de Instituição Especializada, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, para prestar serviço de intermediação de estagiários, destinados a estudantes do ensino médio e superior, visando ao atendimento das vagas e demandas da Administração Pública do município de Colombo
Valor: O valor máximo total da presente ata de registro de preços é de R\$ 77.083,05 (Setenta e sete mil, oitenta e três reais e cinco centavos) que é a razão do percentual de 02 % (dois por cento) aplicados sobre os valores destinados às bolsas auxílio e auxílio transporte, para o período de 12 (doze) meses.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/ Diversas Secretarias
Contratado: CEINEE - Centro de Integração Nacional de Estágios Para Estudantes - CNPJ nº 07.136.551/0001-26
Vigência: 23 de julho de 2015 a 22 de julho de 2016
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, nº. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 16 de junho de 2016.
Assinatura: José Mauri Henemann, Aziolê Maria Cavallari Pavin, Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:78916385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2016 - ERRATA

Errata - Concorrência Pública Nº. 007/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) – Faixa C** para execução de obras de pavimentação em vias públicas, conforme quantidades e especificações constantes no edital.
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br
Informa-se ainda que a sessão de abertura da referida Concorrência Pública foi alterada para o dia **20 de julho de 2016 às 09:00 horas.**

Colombo, 16 de junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:67071642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 155/2015 - PREGÃO Nº 65/2015

Processo nº 6720/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestar serviços de Análises Microbiológicas e Físico-químicas em amostras de água, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde

Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: FREITAG LABORATÓRIOS LTDA. EPP., - CNPJ sob nº 10.743.183/0001-99

Vigência: 29 de julho de 2015 a 28 de julho de 2016

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, nº. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Data: Colombo, 16 de junho de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:7243982F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
156/2015 – PREGÃO 049/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de emulsão (RR1) e cimento asfáltico (CAP) para uso na usina de asfalto da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR

Valor: R\$ 2.551.800,00 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais).

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação - Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Contratado: EMAM – Emulsão e Transportes Ltda., - CNPJ sob nº 04.420.916/0001-51

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, nº. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Vigência: 30 de julho de 2015 a 29 de julho de 2016.

Colombo, 16 de junho de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:9BBF3875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
157/2015 – PREGÃO 068/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Grelha (boca de lobo), vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR

Valor: R\$ 167.992,00 (Cento e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais).

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação - Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Contratado: FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA. EPP.- CNPJ sob nº 06.113.099/0001-14

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, nº. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Vigência: 31 de julho de 2015 a 30 de julho de 2016.

Colombo, 16 de junho de 2016..

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:E5BC6730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
158/2015 – PREGÃO 066/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de cobertor para atendimento dos Centros Municipais de Educação Infantil, vinculado a Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo – PR,

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin

Contratado: KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA. LTDA. ME., - CNPJ sob nº 09.245.708/0001-87

Valor total: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, nº. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Vigência: 31 de julho de 2015 a 30 de julho de 2016.

Colombo, 16 de junho de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:53A3E316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2016

Processo Administrativo nº. 5611/2016

A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 713/2015, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de transporte de alunos com veículo, Kombi, Vans e Micro-ônibus para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Colombo / PR.

LOTE Nº. 01:

VENCEDOR: REINOTRANS TRANSPORTES ESCOLARES LTDA ME.

Valor Unitário: R\$ 3,07 (Três reais e sete centavos) / Km;

Valor Total: R\$ 1.352.150,80 (Um milhão trezentos e cinquenta e dois mil cento e cinquenta reais e oitenta centavos).

LOTE Nº. 02:

VENCEDOR: JC ROSA TRANSPORTES LTDA ME.

Valor Unitário: R\$ 3,03 (Três reais e três centavos) / Km;

Valor Total: R\$ 571.942,80 (quinhentos e setenta e um mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

LOTE Nº. 03:

VENCEDOR: JC ROSA TRANSPORTES LTDA ME.

Valor Unitário: R\$ 3,46 (Três reais e quarenta e seis centavos) / Km;

Valor Total: R\$ 217.703,20 (Duzentos e dezessete mil setecentos e três reais e vinte centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme rotas e cronogramas a serem repassados pela Secretaria pertinente a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame.

PAGAMENTO: Pagamento mensal em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota fiscal e aceite do fiscal de contrato juntamente com cópia das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, Trabalhista e Município.

Colombo, 16de junho de 2016.

Dê-se publicidade;

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:293A2C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2016

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL
001/2016
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Dispõe sobre a Homologação dos candidatos inscritos ao cargo de Médico para Estratégia de Saúde da Família, para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2016.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2016, portaria nº 347/2016, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO:

Ficam homologadas as inscrições dos candidatos ao cargo de Médico para Estratégia de Saúde da Família, para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2016, conforme anexo I.

Não houveram candidatos que se declararam Afrodescendentes ou Portadores de Necessidades Especiais.

Colombo, 17 de junho de 2016.

NALINEZ ZANON

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2016

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:21A7B488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2016

ANEXO I - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PSPS 001/2016 - CONTRATAÇÃO PARA CARGO DE MÉDICOS ESF				
Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	RG	CPF
1	ALESSANDRA PINTO BARBOSA	MÉDICO ESF	61224580	3029060969
2	ANDREA DO NASCIMENTO VIEIRA	MÉDICO ESF	424734	99910128268
3	DAINERYS ALEIDA PEREZ LASTRE	MÉDICO ESF	45430	70162806248
4	DANIEL HENRIQUE SOLDERA	MÉDICO ESF	77496840	4692358963
5	DIEGO LUIZ DE LEMOS BERTOLLI	MÉDICO ESF	84066583	6641314928
6	ELIANE ROCHA STREMELE ABALEM	MÉDICO ESF	33006594	49150693972
7	GABRIEL FELIPE DAS NEVES	MÉDICO ESF	84151033	5306207901
8	GISELE MARIA DA CUNHA	MÉDICO ESF	102967038	7006650992
9	HENRIQUE HOLD MONTAGUTI	MÉDICO ESF	470494906	7656862951
10	HENRIQUE MOTTA FABRICIO DOS SANTOS	MÉDICO ESF	127495203	21629888877
11	JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR	MÉDICO ESF	68393485	3353734961
12	JULIANA PELIZON SILVA	MÉDICO ESF	70557282	2484736975
13	JUREMA YOSHIKO WASCHER YATAGAI	MÉDICO ESF	16476870	45700729920
14	LUISA PEREIRA ANDRE	MÉDICO ESF	95735843	7583706955
15	LUIZA CARVALHO DA SILVA	MÉDICO ESF	406797493	35127190826
16	MARCOS ANTONIO SANTIAGO SALES	MÉDICO ESF	1079442396	81281315087
17	POLIANA FATIMA PEREIRA	MÉDICO ESF	17953537	2404204114
18	RAPHAEL VICENTE CABRAL	MÉDICO ESF	85676466	7304223995
19	RENATA OLIVEIRA COELHO	MÉDICO ESF	934474	2715324162
20	RENATO CRISTIANO DA SILVA	MÉDICO ESF	292975181	32445496837
21	RODOLFO WEBER MAYER	MÉDICO ESF	71615111	4525443944
22	SAMUEL CANDIDO FRERES	MÉDICO ESF	339663650	3782162951
23	VAINY INACIO DA SILVA	MÉDICO ESF	31145155	89485017715

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:74A97568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

GOVERNADORIA
LEI Nº 2719/2016

Súmula: Dispõe sobre o licenciamento de Feiras Itinerantes ao exercício de atividades eventuais ambulantes no Município de Colorado – PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- Esta Lei estabelece as normas para o licenciamento aos interessados nas realizações de feiras itinerantes no Município de Colorado – PR, com exposição e venda de produtos no varejo e/ou no atacado, em locais públicos ou privado, recintos abertos ou fechados, e dá outras providências.

Art. 2º- Classificam-se como feiras itinerantes as exposições, vendas, bazares ou similares, temporários ou eventuais, destinados à comercialização de produtos manufaturados, bens e serviços ao consumidor final, de venda no varejo e/ou atacado, em espaço unitário ou dividido em estandes individuais, com participação de um ou mais comerciantes, em locais abertos ou fechados, públicos ou privado.

§ 1º - Não são consideradas feiras itinerantes para os efeitos desta lei:

As feiras anexas ou realizadas em função de eventos estimulados, promovidos ou apoiados pelo município, desde que os produtos, bens e serviços oferecidos na feira se relacionem diretamente com o ramo de atividade do evento;

As feiras de artesanato organizadas por associações civis sem fins lucrativas devidamente autorizadas pela Prefeitura Municipal de Colorado;

As feiras das serestas, nos termos da Lei Municipal nº 2237/2008;

As feiras do produtor rural, nos termos da Lei Municipal nº 1016/1998;

As feiras de ponta de estoque promovidas pela ACIC – Associação Comercial e Empresarial de Colorado, desde que composta totalmente por empresários locais regularmente cadastrados na Prefeitura Municipal de Colorado.

§ 2º - Consideram-se as seguintes definições para fins desta Lei:

I – Locais abertos: os logradouros públicos ou áreas de terrenos privados ao ar livre, com ou sem possibilidade de controle de entrada e saída do público;

II – Locais fechados: os galpões, salões, armazéns, ginásios, áreas cobertas e similares, cuja entrada e saída do público possam ser controladas;

III – Estande: a subdivisão de qualquer natureza que permita a venda ou a exposição independente de produtos, mesmo que contíguo à outra unidade, cujos produtos sejam iguais ou similares, independentemente de quem as explore;

IV – Organizador: a pessoa física ou jurídica responsável por organizar, promover e instalar as feiras itinerantes;

V – Período de realização da feira itinerante: compreende o intermédio do início da montagem da estrutura até a efetiva retirada de todos os produtos, equipamentos e estrutura do local de realização do evento.

Art. 3º- As feiras itinerantes não poderão ser realizadas:

Durante a primeira quinzena dos meses de maio, junho, agosto e outubro;

Durante o mês de dezembro;

Em locais que dificultem o trânsito de veículos ou pessoas, em recintos que dificultem ou impeçam outras atividades ali existentes ou mesmo em qualquer local que dificulte ou impeça a tomada de medidas de segurança, socorro ou salubridade;

Em locais que não estejam em consonância com o Plano Diretor do Município e demais Leis de Ordenamento Urbano para realização de eventos dessa natureza.

Art. 4º - Fica assegurado às empresas estabelecidas no Município de Colorado o direito de preferência na utilização como feirante/expositor de, no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos estandes colocados à disposição para a realização da feira.

§ 1º - Para cumprir o direito de preferência o organizador deverá, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico, ofertarem os respectivos estandes com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data do protocolo do Alvará de Funcionamento, sob pena de indeferimento do mesmo.

§ 2º - A oferta do organizador deverá constar as condições da feira itinerante, especialmente no que se refere ao custo e condições de pagamento de cada estande.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico promoverá ampla divulgação da oferta do organizador cabendo às empresas estabelecidas no Município de Colorado exercer o direito de preferência até o prazo tratado inciso II, do artigo 6º, desta Lei.

§ 4º - Até 15 (quinze) dias antes do início da realização do evento a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico notificará o organizador informando quais empresários exerceram o direito de preferência.

Art. 5º - As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em organizar, promover, instalar as feiras itinerantes, de atuação no âmbito do comércio ou, ainda, de prestação de serviços direta a usuário final no local do evento, deverão, previamente, requerer Alvará de Funcionamento junto à Prefeitura Municipal, bem como constituir domicílio eventual urbano no Município de Colorado que servirá para recebimento das notificações efetuadas pela Prefeitura de Colorado.

§1º - Mesmo que a feira itinerante seja constituída de estandes, na forma do artigo 2º, parágrafo segundo, inciso III, desta Lei, será expedido somente um alvará de funcionamento em nome da pessoa organizadora, visto que o evento é considerado num todo como único.

§2º - Na Hipótese do parágrafo primeiro deste artigo, o Alvará de Funcionamento somente será expedido se o evento como um todo e a localização deste estiverem plenamente de acordo com esta Lei, demais normas aplicáveis e, concomitantemente, se cada estande, individualmente, não apresente os impedimentos listados no artigo 3º desta Lei.

§3º - O Alvará de Funcionamento tem caráter precário, podendo ser revogado na ocorrência e/ou verificação de qualquer impedimento ou irregularidade de que trata esta Lei ou outra norma, inclusive durante a ocorrência do evento, que será fiscalizado pelos agentes de fiscalização do município.

§ 4º - Todos os produtos postos a venda na feira livre deverão possuir nota fiscal individual ou, em caso de compra por lote, nota fiscal da compra com a discriminação de todos os produtos adquiridos, podendo a Administração Pública requisitar a qualquer momento sua apresentação e, no caso de inexistência da respectiva nota, ou não apresentação desta imediatamente à solicitação, o Alvará de Funcionamento poderá ser suspenso e, conseqüentemente, o evento, até que se providencie a referida nota.

§ 5º - O Alvará de Funcionamento será revogado caso a suspensão de que trata o parágrafo quarto deste artigo perdure por período igual ou superior a 24 (vinte e quatro) horas da solicitação da nota fiscal pela Administração Pública.

CAPÍTULO II DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Art. 6º - Para expedição de Alvará de Funcionamento para a realização de feiras itinerantes no Município de Colorado, deverão ser obedecidas às seguintes condições:

I – O requerimento do Alvará de Funcionamento para a realização do evento deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência da data do início da realização do evento, juntamente com os seguintes documentos e informações:

As informações necessárias para a cobrança das taxas municipais de que tratam os arts. 331 e 339 do Código Tributário Municipal;

Resumo dos objetivos da feira, lista de produtos que serão comercializados, local de realização, número de comerciantes e estandes;

Qualificação mínima do organizador, entendida como cópias dos documentos constitutivos, em caso de pessoa jurídica, cópia do RG e CPF, em caso de pessoa física, endereço atualizado da sede ou residência e, ainda, se possível, telefone e e-mail;

Representação do organizador da feira se tiver, devidamente qualificado, com o respectivo instrumento de mandato;

Endereço onde será realizado o evento;

II. No prazo de 30 (trinta) dias antes do início da realização do evento, o organizador deverá apresentar os seguintes documentos:

Taxas Municipais para funcionamento da atividade requerida devidamente quitada;

Lista dos tipos e especificações gerais dos produtos e serviços que serão comercializados no evento, com a indicação do público alvo;

Caso o organizador seja pessoa jurídica, a inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, cópias autenticadas do contrato social, do estatuto ou comprovante de firma individual devidamente registrado na junta Comercial do Estado de origem, e todas as respectivas alterações;

Caso o organizador seja pessoa física, cópias autenticadas do RG, CPF e cadastro de autônomo junto ao município de origem;

Comprovante de domicílio eventual urbano do organizador do evento na cidade de Colorado-Pr durante o período que compreende o inciso I deste artigo até 30 (trinta) dias após a realização do evento;

Procuração com firma reconhecida em cartório, caso o organizador estiver representado por procurador;

Comprovante de pagamento integral do Imposto Sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU do local onde se realizará o evento;

Cópia autenticada da matrícula atualizada do proprietário do imóvel em que se realizará o evento, acompanhada, se for o caso, de declaração do proprietário com firma reconhecida especificando a relação possessória com o organizador acerca da realização do evento; Certidão de regularidade fiscal municipal, estadual e federal do organizador da feira;

Comprovante de comunicação da realização da feira às Secretarias da Fazenda do Município, do Estado e da União;

Protocolo do Pedido de Licença da Vigilância Sanitária Municipal, quando houver produtos comercializados e serviços que dependam de inspeção sanitária para o consumo em geral;

Parecer da Vigilância Sanitária e do Conselho Municipal do Meio Ambiente quando houver utilização quando houver utilização de fonte sonora;

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, fornecido por engenheiro devidamente qualificado, sobre as instalações físicas, elétricas e hidro-sanitárias do local de realização do evento, que atendam as normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como as normas sanitárias e de postura do município;

LVE – Laudo de Vistoria em Estabelecimento fornecido pelo Corpo de Bombeiros, contendo o respectivo plano de segurança contra incêndio e pânico;

Comprovação da exigência de sanitários separados para ambos os sexos e com placas indicativas, inclusive um separado para atender portadores de necessidades especiais;

Comprovação de solicitação da presença da Polícia Militar para garantir a segurança do evento;

Caso o evento se instale próximo à Rodovia Estadual, a comprovação da solicitação da presença da polícia Rodoviária Estadual para garantir a segurança do evento;
 Comprovação da contratação de empresa especializada em segurança de eventos, como forma de garantir o bem estar e a segurança interna da feira, em relação aos participantes e ao público em geral;
 Croquis de localização de cada estande alocado separadamente;
 Projeto de ocupação e distribuição de espaços para órgãos administrativos da feira;
 Declaração de assunção de responsabilidade civil, administrativa e tributária de que trata o artigo 7º da Lei;

III. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes do início da realização do evento, o organizador deverá apresentar a seguinte documentação individual de cada participante, expositor ou vendedor:

- a) Declaração do ramo de atividade do participante;
- b) Caso o participante seja pessoa jurídica, a razão social, sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, cópias autenticadas do contrato social, estatuto ou comprovante de firma individual devidamente registrado na junta Comercial do Estado de origem, bem como as suas alterações contratuais/estatutárias;
 Caso o participante seja pessoa física, cópias autenticadas do RG, CPF e cadastro de autônomo junto ao município de origem;
 Certidão de regularidade fiscal municipal, estadual e federal do participante;
 Endereço atualizado da sede da pessoa jurídica ou residência da pessoa física participante do evento.

§1º As entidades que por lei tenham seu ato constitutivo registrado em outro órgão que não a junta comercial de seu estado deverão apresentar cópia autenticada do referido registro do órgão competente.

§ 2º - Será indeferido de plano o Alvará de Funcionamento caso qualquer dos interessados não apresente a documentação completa, não sendo admitida complementação ou retificação de qualquer documento fora do tempo de antecedência mínima descrito nesta lei.

§ 3º - Protocolado o requerimento, a Administração Municipal terá o prazo de até 20 (vinte) dias úteis antes da realização do evento para deliberar sobre o pedido e, em caso positivo, emitir o Alvará de Funcionamento.

§ 4º - O deferimento ou o indeferimento do Alvará de funcionamento será comunicado através do envio de e-mail e de carta com aviso de recebimento, para o endereço do domicílio eventual indicado pelo Organizador, considerando sua postagem como data de referência para os fins desta Lei.

CAPÍTULO III DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

Art. 7º - Toda a feira itinerante deve ter um organizador responsável pelo evento.

§1º - O organizador é responsável civil, penal e administrativamente, solidariamente aos participantes individuais perante o Município de Colorado – Pr e seus cidadãos, sendo entendidos como toda e qualquer pessoa que tenha domicílio no município de Colorado-Pr e/ou esteja de passagem pelo Município no período de realização da feira.

§2º - O organizador é responsável pelo recolhimento de qualquer tributo municipal, bem como responde pelas obrigações acessórias, pelo inadimplemento e eventuais multas e/ou acréscimos decorrentes de mora.

Art. 8º - Fica proibida a instalação de Feiras itinerantes em prédios pertencentes ao Município de Colorado-Pr ou sob a sua administração.

Parágrafo Único – Excetuam-se da proibição contida no caput deste artigo as feiras promovidas pelo poder público, entidades educacionais de ensino regular, bem como aquelas definidas no parágrafo primeiro do artigo segundo desta Lei.

Art. 9º - O Alvará de Funcionamento somente será deferido mediante cessão de espaço pelo organizador, no local da realização do evento, para instalação de representantes dos seguintes órgãos:

I – PROCON ou órgão do consumidor equivalente;

II – Polícia Militar;

III – Juizado de Menores ou conselho tutelar;

IV – Secretária de Estado da Fazenda;

V – Instalação de posto médico, com auxiliar de enfermagem, médico (inscrito no conselho Regional de Medicina), e ambulância, todos contratados pelos organizadores do evento.

Art. 10 - É obrigatória a colocação de extintores de incêndio no local do evento, a serem supervisionados e aprovados previamente pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 11 - A empresa do evento deverá fazer um seguro com cobertura de responsabilidade civil para danos pessoais e ou materiais contra terceiros, correspondente a capacidade máxima de público que será recebido no local do evento, cuja apólice deverá ser apresentada na Secretaria da Fazenda Municipal, até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do evento, sob pena de cassação do Alvará de Funcionamento.

Art. 12 - No âmbito da realização do evento é obrigatório o uso de crachá de identificação (com foto atualizada e nome completo), seja para o organizador, responsável e/ou participante da feira itinerante.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - O horário de funcionamento do evento deverá obedecer à legislação municipal em vigor ou, em sua falta, o funcionamento deverá obedecer ao horário das 8:00 horas às 22:00 horas.

Art. 14 - Os locais da realização das feiras deverão estar situados a, no mínimo, 200 (duzentos) metros de distância dos seguintes locais:
 Forum, CRAS, CREAS, Agência do INSS;
 Hospitais, postos de saúde e entidades assemelhadas;
 Casas de repouso e entidades assemelhadas;
 Instituições de ensino, escola e entidades assemelhadas;
 Casa de auxílio à pessoa com deficiência física, mental ou ao idoso e entidades assemelhadas.

Parágrafo Único – Deverão ainda estar situadas fora da Zona Comercial Central do Município de Colorado e do distrito Alto Alegre, bem assim, em respeito ao Plano Diretor do Município não situar-se em zona residencial.

Art. 15 - As instalações para realização do evento deverão estar concluídas pelo menos 03 (tres) dias úteis antes de seu início, para que possam ser vistoriadas pelos órgãos técnicos e fiscais do Município, sendo expressamente vedado o funcionamento do evento enquanto não ocorrer a respectiva vistoria e expedição do Alvará de funcionamento.

Art. 16 - As feiras itinerantes equiparam-se, para fins tributários, ao comércio eventual ou ambulante de que trata o artigo 331 do Código Tributário Municipal.

Art. 17 - As feiras itinerantes estão sujeitas ao recolhimento das taxas de que tratam a tabela VII da Lei 2073/2003 – Código Tributário Municipal, quando cabíveis.

Parágrafo Único – O pagamento das taxas a que refere o Caput deste artigo deverá ser realizado até a data do requerimento do Alvará de que trata o Artigo 6º, inciso II.

Art. 18 - Será cobrada Taxa de Licença de publicidade na forma da legislação em vigor observadas as modalidades de veiculação publicitária que o interessado optar.

Art. 19 - Os comprovantes de pagamento dos impostos, taxas, tarifas e preços públicos poderão ser exigidos a qualquer momento pela fiscalização municipal, inclusive durante a realização do evento.

Art. 20 - O organizador do evento é responsável por verificar toda a documentação dos expositores, participantes e, em caso de descumprimento da legislação vigente, ele será corresponsável solidário com o infrator nas penalidades aplicadas.

Art. 21 - Ficam proibidas a exposição, o estoque e a comercialização das seguintes mercadorias nas feiras itinerantes:

Mercadorias importadas sem as competentes guias de liberação expedida pela Secretaria da Receita Federal e a Regularização desta pelo fisco Estadual, cujos documentos deverão estar em mãos do feirante para exibição à fiscalização;

Mercadorias nacionais sem a documentação exigida por lei;

Fogos de artifício e correlatos;

Cigarros e produtos assemelhados e/ou correlatos;

Bebidas Alcoólicas

Art. 22 - As despesas necessárias para instalação da feira itinerante, em local aberto ou fechado, correrão por conta exclusiva do respectivo organizador que por sua vez, poderá cobrar a participação dos feirantes ou expositores para cobertura dos gastos realizados com a instalação e funcionamento da feira, bem como as propagandas veiculadas em rádios, jornais, televisão, panfletos, dentre outras, cujo texto deverá ser prévio conhecimento da Prefeitura.

Art. 23 - Poderá ser cobrado ingresso para acesso ao recinto da Feira itinerante.

Art. 24 - Fica criada a Comissão Municipal interna de eventos, devendo ser constituída pelos seguintes membros:

I – 01 (um) membro da Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico;

II – 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

III – 01 (um) membro da Secretária Municipal de Fazenda;

IV – 01 (um) membro da ACIC Associação Comercial e Industrial de Colorado;

Parágrafo único – A Comissão Municipal de Eventos instaurar-se-á com qualquer quórum, desde que seus membros tenham sido devidamente notificados da respectiva reunião.

Art. 25 - Compete a Comissão Municipal de Eventos analisar a documentação e opinar sobre a conveniência e oportunidade da concessão do Alvará de Funcionamento de que trata esta Lei.

§ 1º - Em um prazo de 03 (três) dias úteis a contar dos protocolos de que trata o inciso I do artigo 6º desta Lei, a administração pública enviará pedido de emissão de parecer da Comissão Municipal de Eventos.

§ 2º - O envio do pedido de que trata o parágrafo anterior, quando do protocolo do requerimento de Alvará de Funcionamento (art. 6º. Inciso I), não exclui a obrigatoriedade de envio de novo pedido quando do atendimento das demais apresentações de documentação do artigo 6º inciso II.

§ 3º - A Comissão Municipal de Eventos responderá o pedido da Administração pública constante do parágrafo 1º deste artigo no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 4º - Somente será expedido o Alvará de Funcionamento após emissão de parecer favorável da Comissão Municipal de eventos.

Art. 26 - As decisões tomadas pela Comissão Municipal de Eventos deverão ser aprovadas pela maioria simples de seus membros.

Art. 27 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28 - Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado PR, 10 de Junho de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:1C788BB5

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 117/2016

INEXIGIBILIDADE: Nº 029/2016.

OBJETIVO: Aquisição de 01 (um) ônibus zero km, ano/modelo 2015/2016, marca Marcopolo, modelo Volare Urbano V6L para transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios realizada através de Carona junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Adesão a Ata de Registro de preços Nº 036/2015 do pregão eletrônico nº 41/2015/FNDE/MEC, processo administrativo sob o nº 23034.008481/2014-13.

CONTRATADO: MARCOPOLO S.A.

CNPJ: 88.611.835/0008-03.

VALOR: R\$ 186.400,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Vigência: 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2016.

Colorado - PR, 13 de Junho de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:AC56ACE6

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO. ATA SRP:.....Nº 225/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 39/2016

CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:..... COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME

OBJETIVO:..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE PARA MUNICÍPIOS CARENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM OUTRAS MUNICIPALIDADE:

VALOR DO CONTRATO: 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO SENDO: VEICULO ESPECIAL ONIBUS COM CAPACIDADE ATÉ 46 PASSAGEIROS MAIS 01 MOTORISTA, BANCOS INDIVIDUAIS E RECLINÁVEIS.	KM	25.000,00	3,480	87.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 07 de junho de 2016.

Vigência: 12 MESES

Colorado (PR), 10 de junho de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:3025F699

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO. ATA SRP:.....Nº 225/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 39/2016

CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... : N. C. S. COSTA & CIA LTDA - CNPJ: 08.670.405/0001-49

OBJETIVO:..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE PARA MUNICÍPIOS CARENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM OUTRAS MUNICIPALIDADE:

VALOR DO CONTRATO: 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO SENDO: VEÍCULO ESPECIAL MICRO-ONIBUS TIPO VAN COM CAPACIDADE ATÉ 14 PASSAGEIROS MAIS 1 MOTORISTA, AR CONDICIONADO, BANCOS INDIVIDUAIS E RECLINÁVEIS, FRIGOBAR / GELADEIRA, TV E DVD.	KM	35000	R\$ 1,70	R\$ 59.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1495 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 07 de junho de 2016.

Vigência: 12 MESES

Colorado (PR), 10 de junho de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:CF719C11

LICITAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº: IN – 029/2016

OBJETO: Aquisição de 01 (um) ônibus zero km, ano/modelo 2015/2016, marca Marcopolo, modelo Volare Urbano V6L para transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios realizada através de Carona junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Adesão a Ata de Registro de preços Nº 036/2015 do pregão eletrônico nº 41/2015/FNDE/MEC, processo administrativo sob o nº 23034.008481/2014-13.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.

CONTRATADO: MARCOPOLLO S.A.

CNPJ: 88.611.835/0008-03.

VALOR: R\$ 186.400,00 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **MARCOPOLO S.A.**

Colorado-PR, 13 de Junho de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:A4F3AE36

LICITAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 030/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS (CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS): CÓPIA DE MATRÍCULA DE IMÓVEIS, REGISTROS DE ESCRITURA, AVERBAÇÕES, CERTIDÕES DE MATRÍCULAS, CERTIDÕES VINTENÁRIAS, SUBDIVISÃO DE LOTES, AVERBAÇÕES DE RESERVA LEGAL PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

VENCEDOR: JOSE BATISTA MARINELLO.

CPF: 284.747.919-87

VALOR: R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente JOSE BATISTA MARINELLO.

Colorado-PR, 14 de Junho de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:5D695312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2016

OBJETO: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para a nova Creche do PAC 2

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.365.0012.2026 4.4.90.52.00.00 Fonte: 135;

06.002.12.365.0012.2026 4.4.90.52.00.00 Fonte: 000/103/104

VALOR: R\$13.722,98 (Treze mil e setecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos)

CONTRATADA: S. DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, CNPJ nº 03.269.422/0001-55

DATA: 14/06/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:899F69DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2016

OBJETO: elaboração e implementação do protocolo de atendimento às vítimas de violência sexual no município de Contenda

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93

VALOR: R\$ 4.070,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.08.243.0021.6051 3.3.90.36.00.00 Fonte: 880

CONTRATANTE: LUIZ FERNANDO STACECHEN, CPF Nº 046.583.089-75

DATA: 03/06/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tiezerini

Código Identificador:39F21FCE**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2016****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2016****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2016****OBJETO:** Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para a nova Creche do PAC 2**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.002.12.365.0012.2026 4.4.90.52.00.00 Fonte: 135; 06.002.12.365.0012.2026 4.4.90.52.00.00 Fonte: 000/103/104**VALOR:** R\$ 9.362,00 (Nove mil e trezentos e sessenta e dois reais)**CONTRATADA:** ROGER EDUARDO DOS SANTOS, CNPJ nº07.835.506/0001-60**DATA:** 14/06/2016**CARLOS EUGÊNIO STABACH**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tiezerini

Código Identificador:D76551BA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2016****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2016****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2016****OBJETO:** Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para a nova Creche do PAC 2**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.002.12.365.0012.2026 4.4.90.52.00.00 Fonte: 135; 06.002.12.365.0012.2026 4.4.90.52.00.00 Fonte: 000/103/104**VALOR:** R\$ 2.860,80 (Dois mil e oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos)**CONTRATADA:** IVANETE FATIMA LERIN, CNPJ nº 14.176.795/0001-06**DATA:** 14/06/2016**CARLOS EUGÊNIO STABACH**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tiezerini

Código Identificador:1DAFF1A4**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2016****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2016****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2016****OBJETO:** Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para a nova Creche do PAC 2**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.002.12.365.0012.2026 4.4.90.52.00.00 Fonte: 135; 06.002.12.365.0012.2026 4.4.90.52.00.00 Fonte: 000/103/104**VALOR:** R\$ 3.358,80 (Três mil e trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**CONTRATADA:** VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 09.174.668/0001-20**DATA:** 14/06/2016**CARLOS EUGÊNIO STABACH**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tiezerini

Código Identificador:F2C31B4B**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2016****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2016****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2016****OBJETO:** Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para a nova Creche do PAC 2**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.002.12.365.0012.2026 4.4.90.52.00.00 Fonte: 135; 06.002.12.365.0012.2026 4.4.90.52.00.00 Fonte: 000/103/104**VALOR:** R\$ 7.014,27 (Sete mil e quatorze reais e vinte e sete centavos)**CONTRATADA:** M MÓBILE EIRELI - ME, CNPJ nº 15.764.033/0001-85**DATA:** 14/06/2016**CARLOS EUGÊNIO STABACH**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tiezerini

Código Identificador:1E1799A8**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2016****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2016****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2016****OBJETO:** Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para a nova Creche do PAC 2**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.002.12.365.0012.2026 4.4.90.52.00.00 Fonte: 135; 06.002.12.365.0012.2026 4.4.90.52.00.00 Fonte: 000/103/104**VALOR:** R\$ 3.092,87 (Três mil e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos)**CONTRATADA:** ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA, CNPJ nº07.511.067/0001-30**DATA:** 15/06/2016**CARLOS EUGÊNIO STABACH**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tiezerini

Código Identificador:22ADFE5C**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 023/2016****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para publicação de avisos de licitação e matérias congêneres no Jornal Oficial – Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.001.04.122.0003.2008 3.3.90.39.00 Fonte: 000**VALOR:** R\$ 2.880,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta reais)**CONTRATADA:** DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 76.437.383/0001-21**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:** em 15/06/2016**CARLOS EUGÊNIO STABACH**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tiezerini

Código Identificador:659A6CE7**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2016****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2016****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2016**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 13.455,20
CONTRATADA: NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 19.685.191/0001-09
DATA: 15/06/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tiezerini

Código Identificador:AE4EBEB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2016
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 40.504,50
CONTRATADA: COMERCIAL DAFI – EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob nº.06.698.434/0001-93
DATA: 15/06/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tiezerini

Código Identificador:5CF0809B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2016
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 20.556,00
CONTRATADA: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 23.040.430/0001-32
DATA: 15/06/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tiezerini

Código Identificador:22A412C6

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1650/2016

Data: 16 de junho de 2016.

Súmula: Desafetação e autorização para o Poder Executivo alienar bens imóveis de sua propriedade.

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1.Desafeta bens imóveis e autoriza o Poder Executivo a promover alienações de propriedades do Município de Contenda, mediante venda, dos seguintes bens que especifica:

I – Uma parte ideal de 50,00% (cinquenta por cento) incidente no total de área de 1.284,20 m2 (um mil e duzentos e oitenta e quatro metro e vinte decímetros quadrados) do Lote de Terreno Urbano, sob nº 03 (três) da Quadra nº 09, da planta do Distrito de Catanduvas do Sul, com frente para a rua 15 de novembro, no Município de Contenda, matriculado sob nº 22.556 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa.

II – Lote de Terreno Urbano, sob nº 04 (quatro), da Quadra “D”, com área de 456,24m2 (quatrocentos e cinquenta e seis metros e vinte e quatro decímetros quadrados), com frente para a rua “D”, do loteamento denominado Planalto, no Município de Contenda, matriculado sob nº 22.277 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa.

III – Lote nº 10, da Quadra G, da planta Loteamento denominado Planta Jardim São João, situado no lugar denominado Ilha, com frente para rua nº 2, no Município de Contenda, matriculado sob nº 19.480 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa.

Parágrafo único.A alienação dos imóveis do Município de Contenda, a que se refere o *caput* deste artigo, será feita mediante Concorrência Pública, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir do valor mínimo inicial determinado por Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Poder Executivo, cujo valor deverá compor o Edital de Licitação.

Art. 2º. A receita resultante da venda dos imóveis será recolhida aos cofres públicos do Município, para conta de Alienação de Bens Imóveis.

Art. 3.As providências e as despesas para escrituração e registro dos imóveis de que trata esta Lei ficam sob a responsabilidade dos respectivos adquirentes.

Art. 4.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Maria Padilha

Código Identificador:3C75E2F2

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 113/2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1344/2012,

RESOLVE

DESIGNAR os profissionais abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de Perícia Médica:

PRESIDENTE DA JUNTA MÉDICA	Dr. Claudio Cesar Veiga da Costa	CRM/PR 13421
MEMBRO	Dr. Antonio Ezequiel Kovalski	CRM/PR 12593
MEMBRO	Dr. Máximo Alfredo Asinelli Sobrinho	CRM/PR 13037

NOTIFIQUE-SE –
 REGISTRE-SE E
 CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Maria Padilha

Código Identificador:52CEE6B1

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 126/2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, com base no art. 53 da Lei 8666/93, o servidor MAYCON ALEXANDRE BOSI, portador do CPF/MF nº 033.922.779-67, para atuar como LEILOEIRO em processos que tenham finalidade de Leilão Público de bens inservíveis, auferidos pela Comissão de Reavaliação de Bens constituída pela Portaria nº 027/2013.

Art. 2º. Ao leiloeiro designado não será devida nenhuma comissão pela arrematação dos lotes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até a data de 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Maria Padilha

Código Identificador:129AAE6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 030/2016 - CONCEDE LICENÇA PREMIUM AO
SERVIDOR JOÃO DOS SANTOS.

PORTARIA Nº. 030/2016

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pelo servidor;

CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei nº 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença Premium ao servidor **João dos Santos**, carpinteiro, portador do CPF nº 549.636.309-82;

Art. 2º - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 15 de Junho de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:7ED7A3E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA
OBJETIVA E ENSALAMENTO TESTE SELETIVO – EDITAL
Nº 001/2016

O Prefeito do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições atinentes a matéria, **TORNA PUBLICA o HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA do Teste Seletivo**, sob **Regime Celetista**, para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

Art.1º A prova objetiva realizar-se-á na data **19/06/2016 (DOMINGO)**, no período da **TARDE** na cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná.

O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva será aberto **12h30min** e fechado às **13h15min**, observado o horário local.

A aplicação da prova objetiva terá início **15 minutos** após fechamento do portão de acesso, observado o horário local, com duração de 03 (Três) horas, incluindo o tempo de marcação na folha respostas.

A prova objetiva, será realizada no Colégio Tancredo de Almeida Neves, situado à Rua José Angelino de Matos, nº 354, conforme o subitem 5.3 do Edital Teste Seletivo 001/2016.

Art 2º O candidato devera comparecer com antecedência mínima de **45 (quarenta e cinco)** minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.**

Art 3º DA CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO E PROVAS DE TÍTULOS:

I. Somente serão corrigidos os títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme subitem 5.2 do Edital de nº 001/2016.

Doutor Ulysses-PR, 16 de Junho de 2016.

JOSSELI ALVES MIRANDA

Presidente

ROSELAINE PAVAN

Membro

JESSICA MONTEIRO HOFFMAN

Membro

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:BD3934A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO TESTE SELETIVO 01/2016 ERRATA Nº 002/2016

EDITAL DO TESTE SELETIVO 01/2016

ERRATA Nº 002/2016

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 **RESOLVE:**

Corrige o Edital 001/2016 no que se refere ao Caderno de Prova no item **5.6 – Dos Requisitos**

ONDE SE LE – Somente será permitida a retirada do candidato, de forma definitiva da sala, após uma hora do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala o caderno de provas e o cartão-reposta, devidamente assinalado.

DEVE-SE LER – Somente será permitida a retirada do candidato, de forma definitiva da sala, após uma hora do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala o caderno de provas e o cartão-reposta, devidamente assinalado. O candidato poderá levar consigo o Caderno de Prova, desde que permaneça na sala até os últimos **30 (trinta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, obrigatoriamente, deverá devolver ao fiscal da sala sua Folha de Resposta devidamente preenchida e assinada.

Doutor Ulysses – PR, 16 de Junho de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:D6739A1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2016
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - OBJETO: A PRESENTE
LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A ESCOLHA DA
PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE NEOCATE
ADVANCED E LEITE NEOCATE.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2016
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E/OU PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a escolha da Proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE NEOCATE ADVENCED E LEITE NEOCATE LCP DE 400G PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOUTOR ULYSSES-PR, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o anexo I do edital, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo é de R\$ 64.694,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

1) Para efeito de cadastramento, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às 13h30min do dia 04 de julho de 2016;

2) LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, , sito a rua Olívio Gabriel de Oliveira, nº 10 - Centro – Doutor Ulysses - PR, a partir de 16 de junho de 2016.

3) **Abertura:** a abertura dos envelopes – DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ocorrerá as **Às 13:30 hs do dia 04 de julho de 2016**, no Departamento de Licitação, situado na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, nº. 10, Centro, Doutor Ulysses/PR.

Informações e cadastramento podem ser solicitadas à Comissão Permanente de Licitação e-mail: isackapp00@gmail.com ou pelo fone: (41) 3664.1165, Fone: (41) 3664.1214, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

Doutor Ulysses, 16 junho de 2016

ISAC KAPP

Presidente

Comissão de Licitação

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:7FC2CBED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 075/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 217/2016;

R E S O L V E:

CONCEDER a BIBIANE LOSS DE QUADROS, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 51-1, quinze dias de Licença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 10/06/2016 a 24/06/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de junho de 2016.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloich

Código Identificador:850FE52E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.331/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fontes de recursos financeiros e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.374/2.015 de 22 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro na importância total de R\$. 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte especificação

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.039-SALÁRIO EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.713-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1107	R\$. 10.000,00
TOTAL	R\$. 10.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor da seguinte dotação orçamentária

0099-RESEVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.606-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R\$. 10.000,00
TOTAL	R\$. 10.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 26 de Abril de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ellen Karine Gomes de Oliveira

Código Identificador:33AB96F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 034/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 97.409.965/0001-74, representada pelo Senhor JOÃO LAÉRCIO MUNHOZ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preços nº 034/2015, referente ao Pregão nº 052/2015, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do Item 24 - LOCAÇÃO DE SOM PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE - Com áudio e luz, o som deve conter: P. A Estéreo, 08 Caixas de alta frequência modelo Line, 12 caixas de baixa frequência, 02 potências de 9000 Watts, p/ frequência

baixa, 02 potencias de 3.200 Watts p/ frequência média, 02 potencias de 1.000 Watts p/ frequência de alta, 01 mesa de som c/ 24 canais e periférico completo, 02 potencias de 3.000 Watts p/ Side Fill c/ 02 caixas de frequência baixa e 02 caixas de frequência alta, 60 metros de treliça Q 30, 08 Par LED-RGBW de 3 Watts, 01 mesa de luz, Cabos e conectores para todas as ligações. (incluso montagem e desmontagem), ou seja, 03 (três) locação de som, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente Aditivo Contratual é de R\$-7.194,99 (sete mil cento e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes deste correrão as contas da Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação: (Desp. 603) 15.001.13.392.0037.2.106.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 16 de junho de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Município de Goioerê

JOÃO LAÉRCIO MUNHOZ

J L Munhoz – Produção e Organização de Eventos LTDA - ME

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:7B60F905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa MJ - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.578.518/0001-32, representada pela Sra. TALINE HANSEN MANGOLIN, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 044/2015, referente à Tomada de Preços nº 007/2015, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo é a alteração do item 6.3 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, Início Da Obra E Vigência, do contrato de prestação de serviços original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

O item 6.3 da Cláusula Sexta – Da Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação: Este Termo prorroga a vigência do contrato inicial por mais 04 (quatro) meses, a partir do dia 08 de maio de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 04 de Maio de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Município de Goioerê

TALINE HANSEN MANGOLIN

MJ - Construções Civis LTDA – EPP

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:83F0AED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 16/06/16

CONTRATADO: S. DO LAGO - EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO - EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: O objeto da presente licitação é para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALAR, ÁUDIO E VÍDEO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÓVEIS E VEÍCULO, Conforme Proposta: 09298.629000/1140-01.

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.297,87 (um mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)

DATA: 16/06/16

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:081EB194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 16/06/16

CONTRATADO: D. PEIXOTO INFORMÁTICA E COMÉRCIO DE BEBIDAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: O objeto da presente licitação é para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALAR, ÁUDIO E VÍDEO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÓVEIS E VEÍCULO, Conforme Proposta: 09298.629000/1140-01.

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais)

DATA: 16/06/16

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:FDAE48D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 5.328/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 13 de Junho de 2016, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2013 senhora NATALI MOURA MAGALHÃES, portadora do RG. Nº. 10.363.938-7 SSP/PR., para o cargo efetivo de Educador Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13 de Junho de 2016.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE JUNHO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C339D1B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.329/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido em 16 de Junho de 2016, a senhora MARIA VERONICA GUAPO TAKAO portadora do RG. nº. 35.019.222-4 SSP/SP., do cargo de Auxiliar Administrativo, com admissão em 18 de Maio de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.

ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 16 de Junho de 2016, o cargo de Auxiliar Administrativo, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o Artigo 32, Inciso I da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 16 DE JUNHO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8C30F58A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.330/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 15 de Junho de 2016, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 senhora THAYS CONCEIÇÃO SILVA, portadora do RG. Nº. 10.835.767-3 SSP/PR., para o cargo efetivo de Enfermeira, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15 de Junho de 2016.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE JUNHO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:830FCE17

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 006/2.016**

CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado Pela Lei Municipal 2.347/06/2015 de acordo com a Lei Federal 8.069 de 13/07/90.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Conforme deliberação em reunião ordinária itinerante no Centro de Eventos Múltiplo Uso, aos quinze dias do mês de junho de 2016.

RESOLVE

Art. 1º – Publicação da Ata nº 306/2016, que consta o fornecimento do Atestado de Registro para a Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila.

Goioerê, 16 de junho de 2016.

RUBIA CARLA PIOVEZAN DE PROENÇA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:84AA52EB

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 007/2.016**

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - GOIOERÊ – PARANÁ

Criado Pela Lei Municipal 1447/10/97 de acordo com a Lei Federal 8.742 de 07/12/93.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Conforme deliberação em reunião ordinária itinerante no Centro de Eventos Múltiplo Uso, aos sete dias do mês de Junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicação da Ata nº 153/2.016, que consta a aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social – Exercício 2.016.

Goioerê, 15 de Junho de 2016

MARCILENE BEATRIZ HIPOLITO DE CASTRO

Presidente do C.M.A.S.

Publicado por:

Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:21581327

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 008/2.016**

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - GOIOERÊ – PARANÁ

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Conforme deliberação em reunião extraordinária itinerante no Centro de Eventos Múltiplo Uso, aos quinze dias do mês de Junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicação da Ata nº 154/2016, que consta o fornecimento do Atestado de Registro para a Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila.

Goioerê, 16 de Junho de 2016.

MARCILENE BEATRIZ HIPOLITO DE CASTRO

Presidente do C.M.A.S.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:49329914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº. 06/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dispõe sobre a aprovação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, de julho a dezembro – 2º semestre de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim – Pr nomeado através do Decreto nº 53/2007 de 01 de Agosto de 2007.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar: a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I - Deliberação nº 013/2013 e 065/2013 CEAS - Repasse Fundo a Fundo, 2º semestre, julho a dezembro de 2015, município de Goioxim/Pr;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 16 de Junho de 2016,

MARIA ESMELINDA MARCONDES
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:98383A86

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº. 07/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dispõe sobre a aprovação da regulamentação da concessão de Benefícios Eventuais pela Política Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim – Pr nomeado através do Decreto nº 53/2007 de 01 de Agosto de 2007.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar: a regulamentação da concessão de Benefícios Eventuais pela Política Municipal de Assistência Social, referente à Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, especificamente pela redação dada pela Lei nº 12.435 de 2011.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 16 de Junho de 2016,

MARIA ESMELINDA MARCONDES
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:9ADCC497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PROJUR
DECRETO Nº 209/2016, DATA: 16.06.2016

Ementa: altera a data de realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do que dispõe a alínea o), Inciso I do artigo 84 da lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Federal nº 5.790 de 25 de maio de 2006 e Resolução Normativa nº 19 de 18 de setembro de 2015 do Conselho Nacional das Cidades, Resolução Normativa nº 008 de 05 de novembro de 2015 do Conselho Estadual das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a data convocada pelo Decreto 67 de 22/02/2016, para a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional e Estadual das Cidades, a ser realizada na data de 05 de julho de 2016, sob a coordenação do Sr. AUGUSTO DE NADAI, conforme Regimento Municipal a ser aprovado pela Comissão Preparatória.

Art. 2º - Permanecem inalterados as demais disposições e artigos do Decreto 67 de 22/02/2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 11/06/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:3343165D

PROJUR
PORTARIA Nº 202/2016, DATA: 16.06.2016

Ementa: Permite o uso como moradia de imóvel público municipal a servidor da Guarda Municipal de Guaíra e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.912 de 03/11/2014, e tendo sido cumpridas as formalidades legais contidas no Decreto nº 003 de 07/01/2015, e, considerando o memorando sob nº 2016001023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica permitido o uso privativo como moradia do imóvel Municipal denominado Residência localizada na Escola Municipal Áurea Del Cortez Benck, Bairro Vila Alta, matrícula 12.999 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca Guaíra, pela servidora do quadro da Guarda Municipal Daiane Graciele da Costa, matrícula nº 29323-01, nos termos da Lei Municipal nº 1.912 de 03/11/2014 e Termo de Autorização e Compromisso de Uso de Imóvel Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 07.06.2016.

**Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:45D4FF72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 144/2016, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Município de Iguatu – Pr., para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Art. 1º- Fica constituída Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Município, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Aline Batista Silvestre	Sec. Mun. Administração e Planejamento	CPF nº:	066.197.519-38
Elisângela Oliveira Borek	Contadora	CPF nº:	006.213.919-30
Tânia Machado Campos	Técnica em Administração	CPF nº:	082.299.269-80
Jair Barro	Pedreiro	CPF nº:	525.145.019-20

Art. 2º- A Comissão avaliará, também, os bens móveis considerados inservíveis, inaproveitáveis ou imprestáveis, para baixa no patrimônio, atentando para as normas legais aplicáveis à matéria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:ED693ACA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 044/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de materiais para realização de oficinas no departamento de Saúde mental.	DE TONI E ROSA LTDA CNPJ: 10.691.135/0001-02	R\$ 3.506,17 (Três mil quinhentos e seis reais e dezessete centavos)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 16 de junho de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5635B4E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2016 REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 024/2016

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 026/2016, Processo de Registro de Preços nº. 024/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Eventuais aquisições de peças para os Ônibus que compõem a frota municipal, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MARIO FORTE & CIA LTDA, CNPJ: 03.743.811/0001-70, sediada na Rua Amor Perfeito, nº 1855, na cidade de Corbélia - Paraná, CEP: 85.420-000 neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr. Michel Forte, portador do RG: 8.252.804-0 e CPF: 030.449.799-19, à saber:

Lotes	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
001, 002, 003, 004, 005	MARIO FORTE & CIA LTDA, CNPJ: 03.743.811/0001-70	86.939,97

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 15/06/2016 até 14/12/2016. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E0760061

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2015

O MUNICÍPIO DE IGUAU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, 500, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ANDRÉ LUIS PRÉCOMA MOREIRA E CIA LTDA CNPJ: 05.473.121/0001-74, localizada à Rua Amor Perfeito nº. 1879, Centro na Cidade de Corbélia, Paraná, CEP: 85.420-000, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. André Luis Precoma Moreira, portador da cédula de identidade RG nº. 5.874.552-9, CPF nº. 018.767.929-06, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 010/2015, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação poliédrica da Vila Rural com 503,00 metros e Estrada Samália com 848,00 metros, conforme contrato de repasse 796681/2013 Processo 1012004-81/2013 – MDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o prazo de EXECUÇÃO do contrato nº 010/2015, firmado em seu 1º Termo Aditivo de 30/11/2015, a prorrogação compreende o período entre 30/05/2016 estendendo-se até 29/09/2016. Totalizando 120 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o prazo de VIGÊNCIA do contrato nº 010/2015, firmado em seu 1º Termo Aditivo de 30/11/2015, a prorrogação compreende o período entre 30/05/2016 estendendo-se até 29/09/2016. Totalizando 120 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo foi realizado com base no requerimento da empresa, datado de 26/05/2016, no Parecer Técnico Favorável da engenheira responsável pela fiscalização da obra, emitido em 27/05/2016, e da decisão administrativa proferida pela comissão permanente de licitações. Todos em anexo a este processo.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, O Foro da Comarca de Corbélia-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo de Contrato.

Iguatu - PR, 28 de maio de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Contratante

Andre Luis Precoma Moreira e CIA LTDA

SR. ANDRÉ LUIS PRECOMA MOREIRA

Sócio Administrador

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:CB42E081

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DECRETO Nº. 145/2016, DE 16 DE JUNHO DE 2016

Consideram inservíveis para o município de Iguatu, bens móveis, para fins de alienação, e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam considerados inservíveis para o Município de Iguatu, por tratarem-se de equipamentos antieconômicos, em razão de sua manutenção onerosa, rendimento precário, desgaste e interesse público, os seguintes bens móveis:

Item	Descrição
1.	Postes em madeira de eucalipto totalizando 1.320 (Hum mil, trezentos e vinte) metros lineares de madeira tratada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:85A709E9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 66/2015. MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA 44/2015

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 66/2015. Modalidade: Processo dispensa 44/2015. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento de “Capela Mortuária. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: EDMUNDO KOBYLANSKI NETO. CNPJ da Contratada: 025.269.239-05. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/12/2016 e acréscimo de valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) devido ao período acrescentado. Assinatura: 16/06/2016.

Publicado por:

Manoel Francisco Rodrigues Moraes

Código Identificador:F9FC88DB

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2016

Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de pneus e acessórios, e contratação de serviços de duplagem, recapagem, alinhamento, balanceamento e cambagem para veículos da Frota Municipal.**

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, tornam público a todas as empresas interessadas em participar do Pregão, na Forma Presencial nº 34/2016, referente à licitação destinada à *Contratação de empresa para Registro de Preços para Aquisição de pneus e acessórios, e contratação de serviços de duplagem, recapagem, alinhamento, balanceamento e cambagem para veículos da Frota Municipal*, o CANCELAMENTO do Edital de Licitação. Demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Sete de Setembro, 332 - Centro - Inácio Martins, telefone (42) 3667-8011 ou email licitacoesinacio@yahoo.com.

Inácio Martins, 14 de junho de 2016

MANOEL FRANCISCO RODRIGUES MORAES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francisco Rodrigues Moraes

Código Identificador:347C3AE0

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO CONTRATO Nº 65/2016; MODALIDADE: PREGÃO Nº 33/2016

Contrato nº 65/2016; Modalidade: Pregão nº 33/2016; Objeto: Aquisição de combustível para a frota municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: NELSON PERUSSOLO; CNPJ da Contratada: 03.582.084/0001-07; Valor Contratual: R\$ 1.213.600,00 (Um Milhão, Duzentos e Treze Mil e Seiscentos Reais); Assinatura: 15/06/2016; Prazo Execução: 15/06/2016 a 14/06/2017.

Publicado por:

Manoel Francisco Rodrigues Moraes

Código Identificador:A34C3613

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO CONTRATO Nº 66/2016; MODALIDADE: PREGÃO Nº 33/2016

Contrato nº 66/2016; Modalidade: Pregão nº 33/2016; Objeto: Aquisição de combustível para a frota municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: NOVAK COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP; CNPJ da Contratada: 73.956.740/0001-70; Valor Contratual: R\$ 332.800,00 (Trezentos e Trinta e Dois Mil e Oitocentos Reais); Assinatura: 15/06/2016; Prazo Execução: 15/06/2016 a 14/06/2017.

Publicado por:

Manoel Francisco Rodrigues Moraes

Código Identificador:FD403250

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 34/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 34/2016. Objeto: Aquisição de telefones de mesa e sem fio para a secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CHICOSKI & SANTOS LTDA - EPP, CNPJ da Contratada: 06.938.441/0001-15. Valor Contratado: R\$ 740,10 (Setecentos e Quarenta Reais e Dez Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, quatorze dias de junho de 2016

MARINO KUTIANSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Francisco Rodrigues Moraes

Código Identificador:2A2F70C3**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 036/2016

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às **09:00h, do dia 29/06/2016**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor unitário, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de Operador de Máquinas, para esta municipalidade**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:

Manoel Francisco Rodrigues Moraes

Código Identificador:CD2958A2**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 081/2016**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1446/2015, de 19/11/2015, publicada no Órgão Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em data de 20/11/2015, edição de nº 880, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL

05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

869 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00

892 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)

3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00

920 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 50.000,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00

1369 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 71.000,00

SOMA.....R\$ 71.000,00

CANCELAMENTO DE DOTACÃO**05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL**

05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00

886 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

164820021.1.036000 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 5.000,00

922 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

164820021.1.067000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CASAS POPULARES

4.4.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 5.000,00

923 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

164820021.2.085000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PARA CASAS POPULARES

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

924 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 2.000,00

932 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.000,00

935 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 29.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antenor Xavier de Souza

Código Identificador:54EBE116**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº. 484/2016**DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL DA SERVIDORA SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

a) o requerimento protocolado sob nº. 2553/2016, de 07/06/2016;

b) Certificado de conclusão do Curso de Pós Graduação do Curso de Educação Especial e Inclusiva;

c) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

I – Conceder, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Educação Especial e Inclusiva da **FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, a partir de 01 de julho de 2016, à Servidora **SOLANGE DAS GRACAS BAGAROLO**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.407.232-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 589.158.349-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público, nomeada através da Portaria nº. 074/2012 de 15 de fevereiro de 2012, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, passando do nível “B-II” para nível “C-II”, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 16 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:74ED2212

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 485/2016

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL DA
SERVIDORA DIRCEIA FERNANDES PUCHETTI, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

- a) o requerimento protocolado sob nº. 2287/2016, de 06/05/2016;
- b) Certificado do conclusão do Curso de Pós Graduação do Curso de Educação Especial e Inclusiva;
- c) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

I – Conceder, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Educação Especial e Inclusiva da **CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL – UNINTER DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ**, a partir de 01 de junho de 2016, à Servidora **DIRCEIA FERNANDES PUCHETTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.878.407-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.091.379-41, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público, nomeada através da Portaria nº. 060/2014 de 04 de fevereiro de 2014, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, passando do nível “B-I” para nível “C-I”, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2016.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 16 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F951A9E4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 486/2016

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS)
MESES A SERVIDORA ELESSANDRA APARECIDA
VACARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;
- b) o requerimento datado de 14 de abril de 2016;
- c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 04 de outubro de 2016, a Servidora **ELESSANDRA APARECIDA VACARI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.696.929-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 006.325.539-10, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 193/2001, de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial de 03 (três) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 16 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0E9D24D2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
16.06.2016	FNS BLMAC	63.727,93
16.06.2016	FMS INVEST E	2.506,00
16.06.2016	FMS IPORÃ ASSIST	18.254,56
16.06.2016	FMS IPORÃ APS	18.150,00
16.06.2016	IPORÃ BL PSEMC FNAS	22.075,00
16.06.2016	SAL. EDUCAÇÃO	28.610,95
16.06.2016	FUNDEB	45.528,13
16.06.2016	FMS IPORÃ BLATB	31.980,00

Iporã-(PR), 16 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4E3B1DC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2016; Proc. Administrativo: nº 020/2016. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente e Escolar, destinados às Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde e Assistência Social e para as Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Infantil. O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: LOJA NEGRÃO VIEIRA LTDA-EPP, CNPJ: 75.621.219/0001-07, com o valor de R\$ 28.578,15 (vinte e oito mil e quinhentos e setenta e oito reais e quinze centavos); ANDIPEL PAPELARIA EIRELLI - EPP, CNPJ: 14.227.560/0001-98, com o valor de R\$ 59.539,95 (cinquenta e nove mil e quinhentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos); GARROTE & DA SILVA LTDA EPP, CNPJ: 04.495.336/0001-23, com o valor de R\$ 6.323,10 (seis mil e trezentos e vinte e três reais e dez centavos); ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE – ME, CNPJ: 20.469.115/0001-37, com o valor de R\$ 10.882,35 (dez mil e oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos); CAMPOS & GAVA LTDA –ME, CNPJ: 75.652.305/0001-87, com o valor de R\$ 3.260,70 (três mil e duzentos e sessenta reais e setenta centavos); Maxpel Comercial Eireli EPP, CNPJ: 21.323.913/0001-19, com o valor de R\$ 2.052,55 (dois mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); Marlete Aparecida de Sales Eireli ME, CNPJ: 20.025.362/0001-44, com o valor de R\$ 985,53 (novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos); ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME, CNPJ: 14.766.100/0001-38, com o valor de R\$ 740,35 (setecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos); FONDAZZI & NICKUS LTDA, CNPJ: 01.668.793/0001-84, com o valor de R\$ 6.059,00 (seis mil e cinquenta e nove reais); Mp3 Distribuição e Imp. de Utilidades e Material Escolar Eireli-Epp, CNPJ: 17.063.665/0001-47, com o valor de R\$ 2.293,19 (dois mil e duzentos e noventa e três reais e dezenove centavos). Por fim, ficam expressamente convocadas a proponentes acima classificadas para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá PR, 16 de junho de 2016.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arioaldo Martins

Código Identificador:2494D622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial-SRP nº 018/2015; Proc. Administrativo: nº 029/2015. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar e Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para as Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais. O Município de Itambaracá/PR, torna público, a convocação das empresas: **W.A. Marques & Marques Ltda**, CNPJ: 13.786.783/0001-22; **D'Mille e Com de Produtos Alimentícios Ltda**, CNPJ: 12.148.000/0001-12, **Sauber Química - Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda-ME**, CNPJ: 12.157.539/0001-38, **Astra Comércio de Produtos de Limpeza Ltda-ME**, CNPJ: 06.137.492/0001-48, classificadas em segundo lugar, na licitação em epígrafe, para comparecer no Departamento de Licitações no dia 27 de junho de 2016 às 09h:30m para assinatura da Ata de Registro de Preços face ao cancelamento de todos os itens da empresa Supermercado Brunhari Ltda EPP, CNPJ: 04.525.675/0001-05, na Ata de Registro de Preços nº 018/2015. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, além, obviamente, de atender as condições de habilitação previstas no edital do certame anteriormente realizado. Caso o segundo colocado não aceite, passará para o terceiro colocado e assim sucessivamente. Caso nenhuma proponente aceite, os itens serão revogados.

Itambaracá, 16 de junho de 2016.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arioaldo Martins

Código Identificador:DBD3A13B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 224/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016.

SÚMULA: “Divulga vedações aos Agentes Públicos dos Órgãos da Administração Direta, Indireta no ano eleitoral de 2016”

O Prefeito Municipal de Itaperuçu Estado do Paraná Sr. Nenê José Artigas, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando que a Administração Pública rege-se, dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal);

Considerando o disposto na legislação que regula a realização de eleições, bem como nas Resoluções expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral;

Considerando a necessidade de disciplinar a atuação dos agentes públicos da Administração direta e indireta durante o período alcançado pela legislação eleitoral, resguardando-se a Administração Pública quanto a prática de qualquer conduta vedada, por exclusiva ação dos agentes; e

Considerando que para a fiel observância dos princípios e normas legais vigentes, faz-se necessária a orientação aos servidores e agentes públicos do Estado quanto às condutas vedadas em período eleitoral.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam divulgadas as condutas vedadas aos Agentes Públicos dos órgãos da Administração Direta e Indireta no ano eleitoral de 2016.

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º - Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - Agente Público: quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública direta e indireta.

IMPEDIMENTOS RELATIVOS A ATOS DE PESSOAL

Art. 3º - É vedado ceder servidor público ou empregado da Administração direta ou indireta do Poder Executivo ou usar de seus serviços para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado, afastado ou suspenso de suas funções.

Art. 5º - No período compreendido entre 5 de maio de 2016 até a posse dos eleitos, aos agentes públicos é vedado nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex-officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os casos de:

I - nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

II - nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início do trimestre de proibição, observando-se, nos 180 dias anteriores ao final do mandato do Titular do respectivo Poder ou Órgão, o disposto no parágrafo único do art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

III - nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

IV - nomeação ou contratação para atender necessidade inadiável de instalação de serviço público essencial.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º -Fica vedado aos servidores públicos afastados de seus cargos para concorrer a mandato eletivo, realizar campanha, mediante o comparecimento nas repartições públicas para exercer influência sobre os colegas de trabalho no horário de expediente, a fim de recrutar votos.

Art. 7º -A violação do disposto neste Decreto deverá ser imediatamente comunicada à autoridade hierarquicamente superior, que deverá comunicar à Procuradoria Geral do Município para a adoção dos procedimentos administrativos cabíveis para apuração e responsabilização dos infratores.

Art. 8º -A infração a qualquer dispositivo dos termos deste Decreto e da legislação eleitoral será de inteira e exclusiva responsabilidade do agente público que a cometer, sujeitando-se a responsabilidade administrativa, civil e penal pelos atos a que der causa.

Art. 9º - A Procuradoria Geral do Município orientará, no que couber, os gestores públicos municipais, sobre as condutas administrativas vedadas no período eleitoral de 2016.

Art. 10º -Em caso de dúvida na realização de uma ação administrativa frente ao alcance das vedações eleitorais, o gestor público deverá se abster de praticar o ato, comunicando o fato ao Titular do Órgão ou da Entidade, que avaliará a necessidade de formular consulta específica à Procuradoria Geral do Município, a qual, por sua vez, auxiliará o Chefe da Pasta no encaminhamento de consulta à apreciação da Justiça Eleitoral.

Art. 11º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu – PR, em 01 de junho de 2016.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliton José Costa Rosa

Código Identificador:29F20A13

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO DE
COOPERAÇÃO - APMI**

CONveniente: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26

CONveniada: A.P.M.I. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA, MANTENEDORA DA ESCOLA LIÇÃO DE VIDA

CNPJ: 72.106.289/0001-39

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB).

VALOR: R\$ 25.262,00 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais) MENSAIS.

VIGÊNCIA: 01/04/2016 A 01/04/2017

Publicado por:

Eliton José Costa Rosa

Código Identificador:DC51F69B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 139/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26

CONTRATADA: LUMINNI ASSESSORIA TÉC. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME

REFERÊNCIA: Tomada de Preço nº 05/2013

OBJETO: Construção da Unidade de Saúde da Localidade de Canelão

VIGÊNCIA: A vigência será de 18 de maio de 2016 A 18 de julho de 2016.

Publicado por:

Eliton José Costa Rosa

Código Identificador:F2961066

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº57/2016**

MODALIDADE PREGÃO Nº 29/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: Dione Eire Germano Santana - ME

OBJETO: Aquisição DE MATERIAL ODONTOLOGICO.

DO VALOR: R\$171.990,30(CENTO E SETENTA E UM MIL NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)

DATA DA ASSINTURA: 07 de junho de 2016

DA VIGÊNCIA: 07 (sETE) MESES

Publicado por:

Eliton José Costa Rosa

Código Identificador:2437514F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2016**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 26/2016

CONTRATANTE: Município de Itaperuçu

CONTRATADO: CWR COMERCIAL LTDA ME

CNPJ: 10.524.956/0001-46

OBJETO:Aquisição de Equipamentos eletroeletrônicos, para atender as necessidades da Unidade de Saúde central.

VALOR GLOBAL:R\$ 12.175,00 (Doze mil cento e setenta e cinco reais)

DATA DA ASSINTURA:07 de junho de 2016

VIGÊNCIA: 90 dias (a partir da publicação)

Publicado por:

Eliton José Costa Rosa

Código Identificador:75DDD1ED

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 54/2016**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 08/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: FUNERARIA SANTA PAZ LTDA-ME

OBJETO: Prestação de serviços funerarios a pessoas carentes do municipio

DO VALOR: R\$52.800,00(cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho DE 2016

DA VIGENCIA: O presente Contrato terá vigência até a data de 31 de DEZEMBRO de 2016.

Publicado por:

Eliton José Costa Rosa

Código Identificador:009AC250

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
08/2016**

Objeto: Contratação de Serviços funerários para atender pessoas carentes do Município.

Fundamentação Legal: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: R\$52.800,00(cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

Despacho: Determino e ratifico (artigo 26 da Lei 8.666/93) a inexigibilidade de licitação pública para a contratação de prestação de serviços funerários para atender pessoas carentes do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aos **06 dias do mês de junho de 2016.**

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliton José Costa Rosa

Código Identificador:B921BBC0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 58/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26

CONTRATADA: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – EPP CNPJ sob o nº: 03.669.919/0001-60
modalidade: PREGÃO Nº31/2016
OBJETO: Aquisição de Kit Avaliação Psicológica
VALOR: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2016
VIGÊNCIA: 08/09/2016.

Publicado por:
 Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:239D2FF4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº26/2016
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: CWR COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 10.524.956/0001-46
OBJETO: Aquisição de ventiladores para a Escola Municipal de Cândidos.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.759,90 (Seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos),
DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2016
VIGÊNCIA: 90 dias (a partir da publicação)

Publicado por:
 Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:BA30A4B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 102/2013

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LUIS ALBERTO DOS SANTOS
CPF: 021.855.289-04
OBJETO: Locação de Imóvel na Avenida Anita Garibaldi, nº 16, para Instalação da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: O valor global aditivado é de R\$3.000,00 (três mil reais)
DO VALOR MENSAL: R\$1.000,00 (Um mil reais)
DA VIGENCIA: A vigência será de 02 junho de 2016 á 02 de setembro de 2016.

Publicado por:
 Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:24436E41

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 50/2015
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ADÉLIO BUENO DOS SANTOS - ME
OBJETO: Aquisição de Água mineral, suporte plástico e Recargas de Gás – GLP, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.
DA VIGENCIA: Nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o constante na CLÁUSULA QUARTA do contrato originário, fica PRORROGADA A VIGÊNCIA do CONTRATO nº 50/2015, **passando a vigorar de 01 de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2016.**

DATA ASSINATURA: 24 de MAIO de 2016

Publicado por:
 Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:503EE809

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVENIO - APMI

CONveniente: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONveniada: A.P.M.I. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA
CNPJ: 72.106.289/0001-39

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS PROVENIENTES DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO GOVERNO FEDERAL.

VALOR TOTAL DO CONVênio: R\$ 8.520,00 (OITO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2016

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Publicado por:
 Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:8D0EA7B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº010/2016

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do cofinanciamento estadual do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS, referente aos meses de Julho a Dezembro do ano de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº: 476/96, de 08/03/96, e Considerando a deliberação da plenária realizada em 15 de Junho de 2016,

Resolve:

Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - Cofinanciamento Estadual, referente ao período de julho a dezembro do ano de 2015.

Parágrafo Único: O recurso financeiro proveniente do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS) destina-se ao cofinanciamento de Serviços, Programas, Benefícios e Projetos de Assistência Social e sua Gestão a nível Municipal - conforme previsto na Deliberação 065/2013 do CEAS/PR.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 15 de junho de 2016.

KARINA JULIANA ERDMANN
 Presidente
 CMAS

Publicado por:
 Edicleia Dambroski
Código Identificador:C8CC382C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 122/2016 DA LICITAÇÃO 051/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 047/2016

EXTRATO DO CONTRATO 122/2016

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Licitação nº 051/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016

OBJETO: materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Valdemar Paes de Almeida Cia. Ltda.

Valor global: R\$ 4.580,00.

0301041220402200733903000000 0260

0301041220402200733903900000 0310

0501206062001201433903000000 0700

0501206062001201433903900000 0710

0601123611201202633903000103 1140

0601123611201202633903900103 1170

0701278122701103333903000000 1560

0701278122701103333903900000 1570

0801103011001204433903000303 1940

0801103011001204433903900303 1970

0902082430801205333903000000 2460

0902082430801205333903900000 2530
1002267822601107233903000000 3180
1002267822601107233903900000 3220
VIGÊNCIA: 16.06.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 15.06.2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal
Contratante

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA. LTDA.

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:06CCB7FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 123/2016 DA LICITAÇÃO 051/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 047/2016**

EXTRATO DO CONTRATO 123/2016

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Licitação nº 051/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016

OBJETO: materiais elétricos e serviços de caminhão munck para manutenção da rede de iluminação pública.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Celso Stadler – Transportes – Me

Valor global: R\$ 23.810,00.

0301041220402200733903000000 0260

0301041220402200733903900000 0310

0501206062001201433903000000 0700

0501206062001201433903900000 0710

0601123611201202633903000103 1140

0601123611201202633903900103 1170

0701278122701103333903000000 1560

0701278122701103333903900000 1570

0801103011001204433903000303 1940

0801103011001204433903900303 1970

0902082430801205333903000000 2460

0902082430801205333903900000 2530

1002267822601107233903000000 3180

1002267822601107233903900000 3220

VIGÊNCIA: 16.06.2016 a 31.12.2016.

DATA DA ASSINATURA: 15.06.2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal
Contratante

CELSE STADLER

Transportes – ME.
Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:35830A15

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 124/2016 DA LICITAÇÃO 051/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 047/2016**

EXTRATO DO CONTRATO 124/2016

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Licitação nº 051/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016

OBJETO: materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Badão Comercial Ltda.

Valor global: R\$ 8.755,00.

0301041220402200733903000000 0260

0301041220402200733903900000 0310

0501206062001201433903000000 0700

0501206062001201433903900000 0710

0601123611201202633903000103 1140
0601123611201202633903900103 1170
0701278122701103333903000000 1560
0701278122701103333903900000 1570
0801103011001204433903000303 1940
0801103011001204433903900303 1970
0902082430801205333903000000 2460
0902082430801205333903900000 2530
1002267822601107233903000000 3180
1002267822601107233903900000 3220
VIGÊNCIA: 16.06.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 15.06.2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal
Contratante

BADÃO COMERCIAL LTDA..

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:863FF443

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 054/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 050/2016**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 054/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: 01 lavadora de alta pressão, marca famastil para o Cras - Centro de Referencia da assistência Social.

PARTICIPANTE E ADJUDICADO: Badão Comercial Ltda.

Valor global: R\$ 945,00.

Dotação orçamentária:

09010824408012052339036000778 2401

09010824308014205344905200782 2561

09010824308014205344905200778 2562

HOMOLOGAÇÃO: 16.06.2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:865C66FF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 125/2016 DA LICITAÇÃO 052/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 048/2016**

EXTRATO DO CONTRATO 125/2016

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Licitação nº 052/2016

Pregão Presencial nº 048/2016

OBJETO: 40.000 litros de gasolina aditivada e 5.000 litros de etanol para veículos da frota municipal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Posto de Gasolina Grabicoski Ltda.

Valor unitário - gasolina - R\$ 3,699

Valor unitário - etanol - R\$ 2,699

Valor global: R\$ 161.455,00.

0301041220402200733903000000 0260

0501206062001201433903000000 0700

0601123611201202633903000103 1140

0701278122701103333903000000 1560

0801103011001204433903000303 1940

0902082430801205333903000000 2460

1001154511501106433903000000 2960

1002267822601107233903000000 3180

1002267822601107333903000000 3250

VIGÊNCIA: 17.06.2016 a 31.12.2016.

DATA DA ASSINATURA: 16.06.2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal
Contratante

POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA.

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:5976A5A7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 126/2016 DA LICITAÇÃO 052/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 048/2016**

EXTRATO DO CONTRATO 126/2016

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Licitação nº 052/2016

Pregão Presencial nº 048/2016

OBJETO: 150.000 litros de diesel S-500 para veículos da frota municipal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Ravato Diesel Ltda.

Valor unitário: R\$ 2,42.

Valor global: R\$ 363.000,00.

0301041220402200733903000000 0260

0501206062001201433903000000 0700

0601123611201202633903000103 1140

070127812270110333903000000 1560

0801103011001204433903000303 1940

0902082430801205333903000000 2460

1001154511501106433903000000 2960

1002267822601107233903000000 3180

1002267822601107333903000000 3250

VIGÊNCIA: 17.06.2016 a 31.12.2016.

DATA DA ASSINATURA:16.06.2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal
Contratante

RAVATO DIESEL LTDA.

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:19B736E8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 127/2016 DA LICITAÇÃO 052/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 048/2016**

EXTRATO DO CONTRATO 127/2016

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Licitação nº 052/2016

Pregão Presencial nº 048/2016

OBJETO: 50.000 litros de diesel S-10 para veículos da frota municipal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Gadens & Tabisz Ltda.

Valor unitário: R\$ 2,54.

Valor global: R\$ 127.200,00.

0301041220402200733903000000 0260

0501206062001201433903000000 0700

0601123611201202633903000103 1140

070127812270110333903000000 1560

0801103011001204433903000303 1940

0902082430801205333903000000 2460

1001154511501106433903000000 2960

1002267822601107233903000000 3180

1002267822601107333903000000 3250

VIGÊNCIA: 17.06.2016 a 31.12.2016.

DATA DA ASSINATURA:16.06.2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal
Contratante

GADENS & TABISZ LTDA.

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:AD476316

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 128/2016 DA LICITAÇÃO 053/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 049/2016**

EXTRATO DO CONTRATO 128/2016

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Licitação nº 053/2016

Pregão Presencial nº 049/2016

OBJETO: medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: M.H. dos Santos Farmácia Ltda. – Me

Valor global: R\$ 32.926,75.

0301041220402200733903000000 0260

0501206062001201433903000000 0700

0601123611201202633903000103 1140

0701278122701103333903000000 1560

0801103011001204433903000303 1940

0902082430801205333903000000 2460

1001154511501106433903000000 2960

1002267822601107233903000000 3180

1002267822601107333903000000 3250

VIGÊNCIA: 17.06.2016 a 31.12.2016.

DATA DA ASSINATURA:16.06.2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal
Contratante

M.H. DOS SANTOS FARMÁCIA LTDA. – ME

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:C927DCCA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 050/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 046/2016**

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Coleta, transporte e tratamento de resíduos da saúde - Hospital municipal e postos de saúde.

Dotação orçamentária:

0801103041001104833903900497 2220

Sessão de julgamento-nova anterior: 17/06/2016 às 09:30 hs

Sessão de julgamento-nova data: 01/07/2016 às 09:30 hs

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 16 de junho de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:2420FEA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 079/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: RENAULT DO BRASIL SA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM MINIBUS – TRANSPORTE SANITÁRIO

VALOR: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

DATA: 16/06/2016

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3982B40C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 -
PROCESSO Nº 125/2016

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NO PARQUE INFANTIL E NO QUIOSQUE NA PRAÇA CENTRAL, conforme especificações e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 06 de julho de 2016, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 16 de Junho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9A347E50

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016 -
PROCESSO Nº 134/2016

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS I, conforme especificações e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 07 de julho de 2016, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 16 de Junho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:53E40398

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016 -
PROCESSO Nº 135/2016

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPE DE PAVIMENTO EM CBUQ NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, conforme especificações e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 08 de julho de 2016, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 16 de Junho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AD8533D0

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2016

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã torna público que realizará “**PREGÃO PRESENCIAL**”, **tipo menor preço por LOTE para REGISTRO DE PREÇOS**. **Objeto:** Aquisição de hidrômetros. O início da sessão de disputa de preços será no dia 04 de Julho de 2016, às 09:00 hrs. Edital, Anexos, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Manoel Ribas, nº 420, CEP - 86610.000, Jaguapitã-Pr, pelo telefone (43) 3272.1233 ou através do “e-mail” samaejag@brturbo.com.br, até 02 dias úteis antes da abertura.

Jaguapitã(PR), 16 de Junho de 2016.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Diretor

Publicado por:

Iraci Alves de Almeida

Código Identificador:18F4502E**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA****CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 32/2016**

Súmula: Nomeia a Comissão de Avaliação.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE

Art. 1º - Dá nova composição para a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, para dar atendimento as determinações contidas na resolução nº 83/2015, de 13 de maio de 2015, que fixa as normas para verificação dos critérios de avaliação, composta pelos seguintes integrantes:

JONATHAN DITTRICH JUNIOR
JEAN IRAJÁ TOLEDO DA CRUZ
NELCY MARIA CAMARGO TURMAM

Art. 2º - A presente Comissão será presidida pelo primeiro integrante indicado no artigo anterior.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Poder Legislativo Municipal em 14 de junho de 2016.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(MÁRIO DA FARMÁCIA)

Presidente

JOÃO RENATO LEAL AFONSO

1º Secretário

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:6747A94B**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 33/2016**

Súmula: Nomeia a Comissão Coordenadora de Avaliação.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE

Art. 1º - Dá nova composição para a COMISSÃO COORDENADORA DE AVALIAÇÃO da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, para dar atendimento as determinações contidas na resolução nº 83/2015, de 13 de maio de 2015, que fixa as normas para verificação dos critérios de avaliação, composta pelos seguintes integrantes:

INÊS BERNADETE ROMANOSKI DO VALE
ANTONINA MIRANDA BATISTA
MARILDA BONCZKOWSKI

Art. 2º - A presente Comissão será presidida pelo primeiro integrante indicado no artigo anterior.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Poder Legislativo Municipal em 14 de junho de 2016.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(MÁRIO DA FARMÁCIA)

Presidente

JOÃO RENATO LEAL AFONSO

1º Secretário

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:9BE18B99**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 34/2016**

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, e conforme a Lei 2280/08 de 31.12.2008 e Lei 2183/2008 de 24.06.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde a servidora MARILDA MONTEIRO GUIMARAES SCHOLZ, portadora do RG nº 2.068.760-6/PR, ocupante do cargo de Atendente do Quadro de funcionários do Poder Legislativo Municipal, Grupo Ocupacional, Operacional, conforme laudo da junta médica constituída através da Portaria nº 453, de 08 de junho de 2016, no período de 24/05/2016 até 24/07/2016, quando deverá retornar ao trabalho em 25.07.2016.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de maio de 2016.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de junho de 2016.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(MÁRIO DA FARMÁCIA)

Presidente

JOÃO RENATO LEAL AFONSO

1º Secretário

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:2327E652**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 35/2016**

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e conforme previsto nas Leis Municipais nº 1773 e 1774, ambas de 31 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar, após verificação de todos os dados individuais, a colocação de classe e referência do funcionário efetivo do Poder legislativo, conforme segue:

NOME	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe	Referência
Marilda Bonczkowski	Auxiliar de Secretaria	Técnico Administrativo	B	18

Art. 2º- Este Ato entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 10/06/2016.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de junho de 2016.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(MÁRIO DA FARMÁCIA)

Presidente

JOÃO RENATO LEAL AFONSO

1º Secretário

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:58B8756E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Aquisição Emergencial de Materiais Médico Hospitalares, empresas vencedoras:

MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.997.927/0001-61, no valor de R\$ 3.732,96 (Três mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 02.816.696/0001-54, no valor de R\$ 2.670,10 (Dois mil, seiscentos e setenta reais e dez centavos).

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ: 80.392.566/0001-45, no valor de R\$ 652,00 (Seiscentos e cinquenta e dois reais).

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 11.089.732/0001-16, no valor de R\$ 6.299,20 (Seis mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDIO HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ: 00.339.246/0001-92, no valor de R\$ 1.629,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e nove reais).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº.017/2016 DIL.

Lapa/PR, 16 de Junho de 2016.

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:71CEBBB9**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO
OESTE DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO****PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 063/2016
PREGÃO Nº. 015/2016****Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.**Contratada:** JURISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.658.074/0001-69.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Armada nas Unidades do CIS Centro Oeste, CAPS ADIII Regional 24 Horas Adulto e Infantojuvenil e Unidades de Acolhimento Regional 24 horas Adulto e Infantojuvenil, de segunda-feira a domingo, nos períodos diurno e noturno em escala 12x36 horas**Contrato nº.** 070/2016**Vigência:** 16/06/2016 a 15/06/2017.**Valor:** Estimado em R\$ 259.999,92 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**Foro:** Comarca de Guarapuava - Paraná**Publicado por:**

Lucas Pacheco

Código Identificador:56EC5A64**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO
OESTE DO PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – VALOR
LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2014-CIS****Objeto:** É objeto deste contrato a prestação de serviços em contraprestação de diagnose por ressonância e diagnose por tomografia computadorizada.**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.**Contrato nº.:** 053/2014.**Contratada:** CENTRO DE TOMOGRAFIA SÃO VICENTE - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.646.024/0001-85.**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**Data de Assinatura do Contrato:** 11 de agosto de 2014.**Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 16 de junho de 2016.**Publicado por:**

Lucas Pacheco

Código Identificador:E41E968B**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO
OESTE DO PARANÁ
ATO DO CONSÓRCIO 028/2016****SÚMULA:** Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas **CONCEDE** diária para deslocamento:

Funcionário: Eliane de Cacia Harmuch**Nº de Diárias:** 1/2 (meia diária)**Espécie:** Interior do Estado**Valor:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).**Destino/UF:** Palmital- PR**Objetivo:** Viagem para palestrar sobre drogas e Alcoolismo, no período da tarde, no evento “Celebrar Jovem 2016”, no salão Ucrâniano da cidade de Palmital.**Código do IBGE do Município destino:** 4117800**Início:** 12/06/2016**Data Final:** 12/06/2016

Guarapuava, 10 de Junho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:

Jeane Simiano

Código Identificador:FB37B213**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO****GABINETE DO PREFEITO**

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 035/2016, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM POTENCIA MINIMA DE 185 CV E 02 (DOIS) VEICULOS TIPO MICRO- ONIBUS COM**

CAPACIDADE MINIMA DE 44 PASSAGEIROS +MOTORISTA pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

KONRAD PARANA COMERCIO DE CAMINHOS LTDA pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 10.546.678/0002-09,

LOTE 001: no valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil), sendo lote 01 sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

LOTE 001: Fracassado.

Tendo em vista que a empresa acima citada, no respectivo lote. Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ R\$ 215.000,00** (Duzentos e Quinze Mil), sendo lote 01.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 16 de Junho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:9F41F96F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 044/2016

PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICIPIO, de acordo com as especificações e quantitativos constantes nas planilhas em anexo ao edital.

DATA DE ABERTURA: 04 de Julho de 2016 às 09h00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por lote.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.133,18 (Doze Mil Cento e Trinta e Três Reais e Dezoito Centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, Informações adicionais dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à comissão de licitação no endereço acima mencionado ou e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Laranjal, 16 de Junho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:E27051F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 029/2016

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA GENEROS DE ALIMENTICIOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

DATA DE ABERTURA: 04 de Julho de 2016 às 13h30min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por lote.

VALOR GLOBAL: R\$ 95.119,18 (Noventa e Cinco Mil Cento e Dezenove Reais e Dezoito Centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, Informações adicionais dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à comissão de licitação no endereço acima mencionado ou e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Laranjal, 16 de Junho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:1D110926

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS REQUERIMENTO Nº 11/2016

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 01 (Uma)

Espécie: Dentro do Estado – sem pernoite

Valor: R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

Destino/UF: Guarapuava/PR

Objetivo: Reunião no Consorcio Intermunicipal de Saúde – CIS Guarapuava.

Código do IBGE do Município destino: 09401

Início: 16/06/2016

Data Final: 16/06/2016

Laranjal, 16 de Junho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lincon Cesar Godoy de Lima

Código Identificador:BF67EF0A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO 062.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51

Exercício: 2016

Decreto nº 62/2016 de 01/06/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 46/2015 de 18/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$

80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA		
07.004	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE		
07.004.17.512.0017.2.035.	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS		
662 - 3.3.90.39.00.00	01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
09	SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.005.08.244.0024.2.091.	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
831 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA		
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.007.10.301.0025.2.053.	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO		
885 - 3.3.90.30.00.00	31495 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
10.007.10.301.0025.2.054.	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO		
907 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
10.007.10.305.0025.2.055.	MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
1080 - 3.3.90.30.00.00	01497 MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00
11	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT		
11.001	SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS		
11.001.04.122.0011.2.095.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES		
1097 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		4.000,00
Total Suplementação:			80.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA		
07.004	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE		
07.004.17.512.0017.2.035.	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS		
659 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
09	SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.005.08.243.0021.6.004.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
709 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA		
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.007.10.301.0025.2.053.	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO		
892 - 3.3.90.39.00.00	31495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
10.007.10.301.0025.2.054.	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO		
904 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
10.007.10.301.0025.2.058.	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
919 - 3.3.72.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
10.007.10.305.0025.2.055.	MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
1076 - 3.1.90.16.00.00	01497 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.000,00
11	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT		
11.001	SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS		
11.001.23.695.0030.2.107.	CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS		
1104 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00
Total Redução:			80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA, em 01 de junho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3ABB585B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 020/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO 20/2016-PML
PROCESSO 39/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnico e profissionais no acompanhamento dos lançamentos referentes a execução do subsistema de controle orçamentário, patrimonial, variações patrimoniais aumentativa/diminutiva, contas de controle do plano de contas aplicado ao setor público - PCASP, geração e importação dos dados referentes a compra, licitações e contratos, obras pública, geração e importação referentes ao diário de arrecadação e arquivos auxiliares da tributação e auxílio na geração de todos necessários para alimentação do sistema de acompanhamento mensal SIM-AM TCE-PR, bem como auxílio de possíveis erros que possam acontecer, dando total apoio a Prefeitura Municipal, para atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, utilizando-se obrigatoriamente os sistemas de gestão implantados e utilizados na Prefeitura Municipal de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 30 de junho de 2016, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de junho de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8C363D4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 022/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 22/2016-PML
PROCESSO 41/2016-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de horas máquinas (motoniveladora, trator, pá-carregadeira e escavadeira hidráulica), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 30 de junho de 2016, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 361.200,00 (trezentos e sessenta e um mil e duzentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 15 de junho de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:68373271

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TP 009/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2016-PML
PROCESSO Nº. 046/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Reforma e ampliação do Centro Municipal de Ensino Infantil Irmã Dulce, área de reforma 729,90 m² e área de ampliação 59,43 m². Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 06 de julho de 2016, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 708.239,88(setecentos e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.365.0010.1010.4.4.90.51.00.00 - 01107 - Obras e Instalações

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de junho de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:95B69EFF

GABINETE DO PREFEITO
LAUDO DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO: Aos treze (14) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016), estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Loanda, localizada na Rua Mato Grosso, nº. 354, os membros da Comissão Especial, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Flávio Aramis Accorsi, através da Portaria nº. 329, de 07/06/2016. Presentes à reunião, os Senhores **EMERSON RODRIGO LUIZÃO** – Presidente, **IVO GONÇALVES DE LIMA**, **ANTONIO MARCOS GARCIA JUNIOR** e **MARCELO DE SOUZA BARROZO** – Membros da Comissão. Dando início aos trabalhos, o Sr. **EMERSON RODRIGO LUIZÃO** - Presidente da Comissão, detalhou aos demais o motivo da convocação, que é avaliação para fins de leilão (alienação) de alguns bens móveis e sucatas, de propriedade do Município de Loanda, Estado do Paraná, conforme abaixo descritos:

ESPÉCIE/TIPO	PLACA	ANO FAB./MODELO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR AVALIAÇÃO
CAR/CAMIONETA/PICK-UP	ADU-8907	1983/1983	FORD/F 1000, COR AMARELA	MUITO AVARIADO (SEM MOTOR E CÂMBIO)	R\$ 1.500,00
PAS/AUTOMÓVEL	AES-6978	1994/1994	GM/CORSA WIND 1.0, COR AZUL	AVARIADO	R\$ 1.500,00
PAS/ONIBUS	*****	1987/1987	ONIBUS ARTICULADO CAIO/VITÓRIA VOLVO B58, COR LARANJA	SUCATA	R\$ 2.000,00
CAR/CAMINHÃO/	AIP-	1972/1972	CAM. FORD/F-600, COR	MUITO	R\$ 4.000,00

TANQUE	6905		LARANJA	AVARIADO (SEM CÂMBIO)	
PAS/ONIBUS	AAH-7636	1972/1972	ÔNIBUS NIELSON DIPLOMATA MERCEDES BENZ LP 1113, COR BRANCA	AVARIADO	R\$ 5.000,00
PAS/ONIBUS	ABV-9953	1987/1988	ÔNIBUS MERCEDES BENZ O365 11R, COR BRANCA	AVARIADO (SEM MOTOR E CÂMBIO)	R\$ 3.000,00
CAR/CAMINHÃO/ MEC. OPERAC.	AIS-4642	1976/1976	CAMINHÃO FORD F-600 4X2 COM CAÇAMBA COLETORA DE LIXO HIDRÁULICA, COR AZUL	INTEIRO	R\$ 10.000,00
PAS/AUTOMÓVEL	ADU-2213	1993/1993	FIAT UNO CSL 1.6 (IMPORTADO ARGENTINO), AZUL	INTEIRO	R\$ 2.000,00
ESP/CAMINHÃO/ AMBULÂNCIA	AKM-0756	2002/2002	AMBULÂNCIA FIAT DUCATO 2.8 MAXI CARGO, COR BRANCA	AVARIADO (SEM CÂMBIO)	R\$ 5.000,00
PAS/MICROONIBUS	AIH-1248	1998/1999	ASIA MOTORS HI-TOPIC DLX FULL DIESEL 2.7, COR BRANCA	AVARIADO	R\$ 3.000,00
PAS/AUTOMÓVEL	HQJ-4173	1992/1993	GM/MONZA SL EFI, COR CINZA	INTEIRO	R\$ 2.500,00
PAS/AUTOMÓVEL	CAI-0112	1994/1994	GM/OMEGA SUPREMA GLS 2.0, COR AZUL	INTEIRO	R\$ 4.000,00
	*****	1975/1975	MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120B, COR AMARELA	MUITO AVARIADO	R\$ 8.000,00
PAS/AUTOMÓVEL	*****	1981/1981	FIAT/147, COR BRANCA	SUCATA	R\$ 800,00
PAS/AUTOMÓVEL	*****	1988/1988	FIAT/UNO S, COR BRANCA	SUCATA (SEM CÂMBIO)	R\$ 1.000,00
PAS/AUTOMÓVEL	*****	1993/1994	VW/FUSCA 1600, COR BRANCA	SUCATA (SEM MOTOR)	R\$ 2.000,00
	*****		APROXIMADAMENTE 8.000 KG DE FERRO METÁLICO, AÇO E COBRE DE SUCATA PROVENIENTES DE: JANELAS, CARTEIRAS ESCOLARES, CHAPAS, TANQUES VELHOS, ILUMINÁRIAS, ETC (LEILOADAS POR QUILOGRAMA)	SUCATA	R\$ 0,15 (POR KG)

Em seguida o Presidente determinou que se lavrasse a presente ata que vai assinada por mim, *Juliana Carla Pereira de Oliveira*, secretário “ad-hoc” da Comissão e por quem de direito.

A Comissão:

EMERSON RODRIGO LUIZÃO

IVO GONÇALVES DE LIMA

ANTONIO MARCOS GARCIA JUNIOR

MARCELO DE SOUZA BARROZO

Publicado por:
Grasiela Alaminio Petereit
Código Identificador:67354B30

GABINETE DO PREFEITO
LEI 036.2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com entidades do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, **Flávio Aramis Accorsi**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar os convênios a seguir relacionados, objetivando o repasse pelo Município de Loanda, Estado do Paraná, às entidades abaixo discriminadas, quais sejam:

GUARDA MIRIM DE LOANDA, com sede em Loanda-Pr. Valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objetivo: Repasse de Recursos visando a melhoria no atendimento do menor carente deste Município.

Vigência/Início: data da assinatura do convênio – Término: 31/12/2016.

ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS ROTARIANOS DE LOANDA, com sede em Loanda-Pr. Valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objetivo: Repasse de Recursos visando a melhoria no atendimento do menor carente deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do convênio – Término: 31/12/2016.

CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS, com sede em Loanda-Pr. Valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objetivo: Repasse de Recursos visando a melhoria no atendimento do idoso carente deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do convênio – Término: 31/12/2016.

ALBERGUE NOTURNO NOSSO LAR, com sede em Loanda-Pr. Valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objetivo: Repasse de Recursos visando a melhoria no atendimento de pacientes com transtornos mentais e dependentes químicos deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do convênio – Término: 31/12/2016.

ARA – ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS, com sede em Loanda-Pr. Valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Objetivo: Repasse de Recursos visando a melhoria no atendimento e recuperação do alcoólatra deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do convênio – Término: 31/12/2016.

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE, com sede em Loanda-Pr. Valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Objetivo: Repasse de Recursos visando a melhoria no atendimento do idoso deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do convênio – Término: 31/12/2016.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, com sede em Loanda-Pr. Valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objetivo: Repasse de Recursos visando a melhoria no atendimento das crianças excepcionais deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do convênio – Término: 31/12/2016

Artigo 2o. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar das seguintes dotações orçamentárias:

09.005.08.243.0021.6.003 - Apoio Financeiro a Entidade Filantrópica de Atendimento a criança e adolescente, Guarda Mirim de Loanda e Associação das Senhoras Rotarianos de Loanda.

09.005.08.241.0023.2.045 – Apoio Financeiro a Entidade Filantrópica de Atendimento ao Idoso, Casa de Abrigo de Longa Permanência de Idosos e Centro de Convivência da 3ª Idade de Loanda.

09.005.08.244.0024.2.049 – Apoio Financeiro a Entidade Filantrópica de Atendimento Comunitário, Albergue Noturno Nosso Lar, ARA (Associação de Recuperação de Alcoólatras).

09.005.08.242.0022.2.044 – Transferência a Entidades – Portador de Deficiência, APAE.

Artigo 3o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:FD6044E6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 350.2016

PORTARIA Nº. 350 DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Súmula – Nomeia Leiloeiro e Equipe de Apoio para atuarem na alienação de Bens Móveis e Sucatas e dá outras providências.

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o servidor **MARCOS PARRA MENDONÇA** - CPF/MF nº. 790.539.479-49, para atuar como **Leiloeiro**, na alienação de Bens Móveis e Sucatas, constantes na Portaria nº. 329, de 07.06.2016, e os Senhores **MONICA DE GÓIS SILVA** - CPF/MF nº. 029.448.629-10 e **Tiago Fogaca** - CPF/MF nº. 217.998.168-69, para atuarem como Equipe de Apoio.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho do ano de 2016.

Registre-se e
Publique-se

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração.

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:D2695688

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL PORTARIA Nº. 100/2016 DE 13 DE JUNHO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Francisco de Paula Carlota**, portador do RG. nº. 6.703.900-9/SESP-PR e CPF nº. 810.252.039-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, a serem usufruídas entre **13/06/2016 a 12/07/2016**, referente ao período aquisitivo de **15/04/2013 a 14/04/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:02008CF0

GOVERNO MUNICIPAL DECRETO Nº 060/2016 DE 08 JUNHO DE 2.016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.304/2015 de 10/12/2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$92.603,66 (noventa e dois mil, seiscentos e três reais e sessenta e seis centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

04		Departamento de Finanças	
04.004		Divisão de Tributação	
04.004.04.129.0019.2.015		Manutenção da Divisão de Tributação	
3.3.90.39.00.00	510	Material de Consumo	5.532,11
05.003		Divisão de Serviços Urbanos	
05.003.15.452.0008.2.020		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
3.3.90.30.00.00	511	Material de Consumo	9.173,26
05.003		Divisão de Serviços Urbanos	
05.003.15.452.0015.2.022		Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00	507	Material de Consumo	6.619,40
06		Departamento Rodoviário Municipal	
06.002		Divisão Rodoviária Municipal	
06.002.26.782.0019.2.027		Manutenção e Conservação da Frota Rodoviária Municipal	
3.3.90.30.00.00	504	Material de Consumo	4.288,05
07		Departamento de Educação Cultura e Esportes	
07.002		Divisão de Educação	
07.002.12.306.0006.2.039		Manutenção do Programa Alimentação – Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00	112	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.037,99
07.002.12.361.0006.2.037		Manutenção Transporte Escolar Recursos MDE	
3.3.90.30.00.00	118	Material de Consumo	254,27
3.3.90.30.00.00	130	Material de Consumo	5.111,90
08		Departamento de Saúde	
08.002		Fundo Municipal de Saúde	
08.002.10.301.0014.2.047		Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	303	Material de Consumo	11.898,27
08.002.10.301.0014.2.077		Manutenção do Programa PAB FIXO	
3.3.90.30.00.00	370	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00.00	370	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.417,96
3.3.90.39.00.00	369	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.270,45
		Total das Suplementações	92.603,66

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

112 – FNDE PNAE	R\$ 7.037,99
118 – FNDE PNATE	R\$ 254,27
130 – SEED PETE	R\$ 5.111,90
303 – SAÚDE 15%	R\$ 11.898,27
370 – SAÚDE APUS	R\$39.417,96
369 – RECURSOS DO SUS	R\$ 3.270,45
504 – ROYALTS	R\$ 4.288,05
507 – COSIP	R\$ 6.619,40
510 – TAXA PODER DE POLÍCIA	R\$ 5.532,11
511 – TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 9.173,26

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 08(oito) dias do mês de Junho de 2016 (dois mil e dezesseis).

FABIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:D229D3C0

GOVERNO MUNICIPAL DECRETO Nº 059/2016 DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Súmula: Autoriza o município de Lobato a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento para 2016, inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2016 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do município de Lobato.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.317/2016 de 10/05/2016.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 686.505,19 (seiscentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e dezenove centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

05		Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
05.002		Divisão de Obras	
05.002.15.451.0015.1.003		Construção e Recuperação de Pavimentação Asfáltica	
4.4.90.52.00.00	799	Equipamentos e Material Permanente	394.200,00
08		Departamento de Saúde	
08.002		Fundo Municipal de Saúde	
08.002.10.301.0014.2.047		Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00	33501	Equipamentos e Material Permanente	147.230,00
08.002.10.305.0014.2.079		Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica	
4.4.90.52.00.00	3773	Equipamentos e Material Permanente	145.075,19
		Total das Suplementações	686.505,19

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

799 – MCI DADES – Asfalto e Pavimentação Vias Urbanas	R\$394.200,00
3773 – Saúde/Vigilância em Saúde VIGIASUS ESTADUAL	R\$ 149.453,23
33501 – FNS – EQUIPAMENTOS	R\$ 145.075,19

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 07(sete) dias do mês de junho de 2016. (dois mil e dezesseis)

FABIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:BB126C84

GOVERNO MUNICIPAL PROCESSO ADMINISTRATIVO – SELEÇÃO DE PESSOAL

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2016

A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devidamente constituída pela Portaria nº. 092/2016, datada de 31/05/2016, no uso de suas atribuições legais e considerando os ditames do Edital de Teste Seletivo Simplificado nº. 001/2016 – FRENTE DE TRABALHO.

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR as inscrições dos interessados ao presente processo seletivo de FRENTE DE TRABALHO, constantes do ANEXO I, parte integrante do presente Edital, tendo em vista o atendimento dos mesmos, às condições previstas para as inscrições contidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2016, cuja eficácia deu-se aos 02/06/2016.

2. TORNAR PÚBLICO que a classificação dos interessados dar-se-á nos termos do Decreto nº. 058/2016, de 31/05/2016 e item “7” do edital instaurador.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, em dezoito dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseis.

DALZIZA CRISTINA BARTMAN RIBEIRO

Presidente

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN

Secretária

ENIVALDO GONÇALVES

Membro

Processo Administrativo – Seleção de Pessoal

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2016

Relação de Inscritos

Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	D/N	CI/RG
01	MARIO CRESPO	01/06/1951	3.755.563-0
02	RAFAEL RODRIGUES	10/01/1992	10.694.660-4
03	JOSÉ INÁCIO	14/01/1987	4.897.043-5
04	AMANDA RAFAELE MARCON	29/07/1994	13.041.588-1
05	MAICON VENICIUS GOMES DA SILVA	24/12/1986	9.168.403-9
06	SUELI MACENA DE ALMEIDA	06/02/1982	8.681.199-5
07	APARECIDO PINHEIRO DE QUEIROZ	20/01/1968	5.470.824-6
08	DINALVA MACENA	28/07/1972	6.728.016-4
09	LOURDES RIBEIRO DE ALMEIDA	15/08/1964	4.849.051-4
10	CARLAS FERNANDA DA SILVA	28/04/1994	12.695.076-4
11	CLODOMIRO GOVONI MOLINA	31/08/1963	3.702.254-3
12	CARMEM REGINA GONÇALVES	18/09/1986	9.298.140-1
13	CAZUZA DE OLIVEIRA GOMES	01/07/1980	7.739.202-5
14	CLEIDE MACENA DOS SANTOS	23/05/1976	6.085.763-6
15	OVIDIO PALHARES	03/06/1951	9.055.111-6
16	CLAUDIA ARIANE DOS SANTOS	18/04/1990	10.439.509-0
17	CLEYTON BARBOSA GARCIA	20/07/1990	10.852.335-2
18	LUIS PEREIRA DA SILVA	03/12/1969	37.009.439-6
19	JOSÉ GONÇALO DA GAMA	24/10/1966	22.924.681-3
20	SILVIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	23/06/1978	7.328.806-1
21	JOÃO OTÁVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	17/10/1995	10.872.227-4
22	MARIA AP. C. DE CARVALHO NASCIMENTO	06/12/1974	58.981.491-6
23	LUCAS MATHEUS PEREIRA SOARES	02/02/1998	13.713.454-3
24	GABRIELLA COSTA SANCHES	18/11/1982	58.823.581-7
25	LUÍZ JOSÉ DE ARAUJO	26/03/1960	3.864.342-8
26	RODRIGO ROSA MACIEL	25/01/1980	38.235.316-X
27	GEAN LUCAS DA SILVA	05/02/1998	12.845.015-7
28	GERSON DE OLIVEIRA	15/09/1973	7.884.553-8
29	ELIZABETE APARECIDA DA SILVA ROSA	05/06/1970	6.374.168-0
30	FRANCISCO GARCIA DE OLIVEIRA	03/12/1956	4.716.715-9
31	JURANDIR JOSÉ DE SANTANA	08/09/1955	3.742.198-7

DALZIZA CRISTINA BARTMAN RIBEIRO

Presidente

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN

Secretária

ENIVALDO GONÇALVES

Membro

Publicado por:

Caroline Marian Pinheiro de Oliveira

Código Identificador:EAAFE26A

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 061/2016 DE 14 DE JUNHO DE 2016

SÚMULA – Dispõe sobre a Progressão Vertical por Titulação da servidora pública municipal Maria Ilza Barbosa Barbalho.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.026/2007-E,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido Progressão Vertical por Titulação, a partir de 01/06/2016, a servidora pública municipal Maria Ilza Barbosa Barbalho, portadora do RG nº. 4.184.008-0/SESP-PR e CPF nº. 033.107.169-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos do contido no Artigo 8º, Alínea “b” da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Maria Ilza Barbosa Barbalho	3	5

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Marian Pinheiro de Oliveira

Código Identificador:11F78788

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

PORTARIA 010/2016 DE 16 DE JUNHO 2016.

Autoriza abertura de Concurso Público e nomeia Comissão Especial de Acompanhamento.

O Diretório SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato-Pr, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, o qual determina que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público, considerando a existência, no quadro de pessoal do SAMAE, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço, e considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Concurso Público noSAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato-Pr para o preenchimento das seguintes vagas para os seguintes empregos públicos:

I – 01 (uma) vaga para o emprego público de Auxiliar Administrativo;

II – 01 (uma) vaga para o emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais;

III – 01(uma)vaga para o emprego público de Leiturista;

IV – 01 (uma) vaga para o emprego público de Contador.

Art. 2º Fica nomeada Comissão Especial de Acompanhamento para acompanhamento e fiscalização do processo de escolha de candidatos para provimento das vagas nos empregos públicos constantes no art. 1º no âmbito do SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

Art. 3º A Comissão Especial de Acompanhamento será composta pelos seguintes membros:

I – **Presidente:** - Sueli Marques de Oliveira (Auxiliar Administrativa - Samae);

II - **Membros:**

Luciano de Souza do Nascimento (Leiturista-Samae);

José Augusto Urias(Auxiliar de Operação e Manutenção-Samae)

Art. 4º O trabalho dos membros da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público será considerado serviço relevante e não remunerado.

Art. 5º Serão selecionados candidatos para provimento dos empregos públicos vagos cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão em seu inteiro teor no Edital nº 001/2016 de Concurso Público, observadas as exigências e condições prescritas na legislação pertinente.

Art. 6º O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por esta Portaria decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Lobato, 16 de Junho 2016.

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES

Diretor

Publicado por:

Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira

Código Identificador:5874D2C3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**GABINETE/SECRETARIA
DECRETO 36/2016**

SÚMULA: Aprova a unificação do lote nº 11-E da quadra nº 109, medindo 700,02 metros quadrados, situado na Rua Senhora Sebastiana Alves da Cruz; lote nº 12 da quadra nº 109, medindo 300,00 metros quadrados, situado na Rua Pernambuco; lote nº 14 quadra 109, medindo 300,00 metros quadrados, situado na Rua Pernambuco; lote nº 16 da quadra nº 109, medindo 300,00 metros quadrados, situado na Rua Pernambuco; lote nº 17 da quadra nº 109, medindo 300,00 metros quadrados, situado na Rua Pernambuco, sem benfeitorias, no perímetro urbano desta cidade. Por se destinar a urbanização específica do Artigo 4º, inciso II da Lei Federal nº 6.766 de 20/12/79.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º Fica aprovado a unificação do lote nº 11-E da quadra nº 109, medindo 700,02 metros quadrados, situado na Rua Senhora Sebastiana Alves da Cruz; lote nº 12 da quadra nº 109, medindo 300,00 metros quadrados, situado na Rua Pernambuco; lote nº 14 quadra 109, medindo 300,00 metros quadrados, situado na Rua Pernambuco; lote nº 16 da quadra nº 109, medindo 300,00 metros quadrados, situado na Rua Pernambuco; lote nº 17 da quadra nº 109, medindo 300,00 metros quadrados, situado na Rua Pernambuco, sem benfeitorias, em uma área distinta abaixo discriminada:

Lote nº 12-A da Quadra nº 109: Área do terreno 1.900,02 metros quadrados, situado na Rua Pernambuco, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

Pela frente, medindo 30,00 metros confronta com a Rua Pernambuco; pela direita medindo 80,00 metros confronta com os lote nº 10 e 09, guinando para a direita medindo 5,01 metros confronta com a Rua Senhora Sebastiana Alves da Cruz, guinando para a esquerda medindo 20,00 metros confronta com o lote nº 11-D, guinando para esquerda medindo 24,99 metros confronta com os lotes nº 11-D, 11-C e 11-B, guinando para a direita medindo 60,00 metros confronta com os lotes nº 22, 21, 20, 19 e 18.

Art 2º O projeto de unificação a que se refere o artigo anterior foi aprovado pelo Órgão competente da Prefeitura.

Art 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lupionópolis, 24 de maio de 2016.

NATAL GARBULHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimeire Turozi

Código Identificador:BB2D36AE

**GABINETE/SECRETARIA
DECRETO 40/2016**

SÚMULA: Aprova a subdivisão do lote nº 18 da quadra nº 103, medindo 399,90 metros quadrados, contendo como benfeitorias uma casa de alvenaria medindo 50,00 metros quadrados, situado na Avenida Dr Josino Alves da Rocha Loures, 102, no perímetro urbano desta cidade. Por se destinar a urbanização específica do Artigo 4º, inciso II da Lei Federal nº 6.766 de 20/12/79.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º Fica aprovado a subdivisão do lote nº 18 da quadra nº 103, medindo 399,90 metros quadrados, contendo como benfeitorias uma casa de alvenaria medindo 50,00 metros quadrados, situado na Avenida Dr Josino Alves da Rocha Loures, 102, no perímetro urbano desta cidade, em duas áreas distintas abaixo discriminadas:

Lote nº 18-A da quadra nº 103: Área do terreno 199,95 metros quadrados, contendo com benfeitorias uma casa de alvenaria medindo 50,00 metros quadrados, situado na Avenida Dr Josino Alves da Rocha Loures, 102, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

Pela frente: com a Avenida Dr Josino Alves da Rocha Loures, medindo 13,33 metros;

Pela Direita: com o lote nº 17, medindo 15,00 metros;

Pela esquerda: com Rua a Rua Goiás, medindo 15,00 metros;

Pelos fundos: com o lote nº 18-B, medindo 13,33 metros.

Lote nº 18-B da Quadra nº 103: Área do terreno 199,95 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Goiás, 216, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

Pela frente: com a Rua Goiás, medindo 15,00 metros;

Pela Direita: com o lote nº 18-A, medindo 13,33 metros;

Pela esquerda: com o lote nº 12, medindo 13,33 metros;

Pelos fundos: com o lote nº 17, medindo 15,00 metros.

Art 2º O projeto de subdivisão a que se refere o artigo anterior foi aprovado pelo Órgão competente da Prefeitura.

Art 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lupionópolis, 06 de junho de 2016.

NATAL GARBULHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimeire Turozi

Código Identificador:9A677DC1

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016**

O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS - PR, através do Prefeito Municipal, na forma prevista no art. 37 da Constituição Federal, o contido na Lei Municipal nº 12/2016, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO** em para Admissão de Pessoal, por **PRAZO DETERMINADO**, pelo Regime Celetista, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Teste Seletivo a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

O presente Teste Seletivo destina-se ao provimento de vagas por prazo determinado conforme contido na Lei Municipal n.º 12/2016.

O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.

As atribuições dos cargos encontram-se no Anexo II deste Edital. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.klconcursos.com.br.

1.2 NOMENCLATURA DO CARGO, CARGA HORÁRIA, VAGAS, SALÁRIOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS

Nomenclatura	C/H	Vagas	SALÁRIO (R\$)	Secretaria	Requisitos
Agente Comunitário de Saúde	40	01	1.031,06	Saúde	Ensino Fundamental Concluído e residir no município desde a data de publicação do edital.
Agente de Combate a Endemias	40	01	1.031,06	Saúde	Ensino Fundamental Concluído e ter concluído com aproveitamento o Curso de formação inicial para Agente de Combate às Endemias.
Assistente Social II	30	01	2.456,93	CRASS	Curso Superior em Serviço Social e registro no conselho.
Educador Infantil	40	02	2.135,64	Educação	Magistério concluído.
Enfermeiro II	40	03	3.241,87	Saúde	Curso Superior em Enfermagem e registro no conselho.
Médico VI	40	01	11.287,71	Saúde	Curso Superior em Medicina e registro no conselho.
Professor	20	02	1.067,82	Educação	Magistério concluído.
Psicólogo I	20	02	1.621,02	CRASS e Saúde	Curso Superior em Psicologia e registro no conselho.
Psicólogo II	40	01	3.241,87	Educação	Curso Superior em Psicologia e registro no conselho.
Vigia	40	01	880,00	Educação (escola – noturno)	Ensino Fundamental Incompleto (Conclusão das Séries Iniciais).

Taxa de inscrição		
Superior	Médio	Fundamental completo e incompleto
100,00	60,00	40,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:

Entre às **09 horas do dia 17 de junho de 2016 até às 23 horas e 59 minutos do dia 21 de junho de 2016, através do endereço eletrônico www.klconcursos.com.br.**

2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.klconcursos.com.br, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Teste Seletivo e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **22 de junho de 2016**;

2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **22 de junho de 2016**, disponível no endereço eletrônico www.klconcursos.com.br, somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

2.2.4. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **23 de junho de 2016**, não serão aceitas;

2.2.6. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;

2.2.7. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.2.8. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

2.2.9. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.2.10. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.2.11. Ao inscrever-se no Teste Seletivo, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.2.12. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.13. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.

2.2.14. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.2.15. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.3 - O candidato classificado no Teste Seletivo de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.

2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.

2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.

2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.

2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos, consoante o disposto no item 1.2 deste edital.

2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.

2.3.9. Não registrar antecedentes criminais por decisão transitada em julgado;

2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal.

DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Teste Seletivo, desde que o exercício do mesmo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

3.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada emprego.

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

3.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.1.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.1.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão

ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

3.1.5. As pessoas com deficiência, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: "TESTE SELETIVO PREFEITURA LUPIONÓPOLIS - PR / LAUDO MÉDICO", à empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda, localizada à Praça Monteiro Lobato, 94 – Lobato/PR – CEP 86790-000, até o dia **22 de junho de 2016**, contendo:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de emprego;

3.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão solicitá-la, por escrito, após a realização da sua inscrição, encaminhando via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: "TESTE SELETIVO PREFEITURA LUPIONÓPOLIS - PR / PROVA ESPECIAL", à empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda, localizada à Praça Monteiro Lobato, 94 – Lobato/PR – CEP 86790-000, até o dia **22 de junho de 2016**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.

3.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoas com deficiência, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

3.1.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

3.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital NÃO serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.1.10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.11. A publicação do resultado final do Teste Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1. O Teste Seletivo será exclusivamente de provas escritas objetivas.

4.1.1. A duração da prova será de 2 (duas) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

4.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

4.1.3. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma (A, B, C, D e E), num total de 20 (vinte) questões. Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

4.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

4.1.5. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a

realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sob a respectiva mesa do candidato até o término da prova.

4.1.6. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Teste Seletivo.

4.1.7. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.

4.1.8. Será, também, eliminado do Teste Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do Teste Seletivo.

4.1.9. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

4.1.10. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.

4.1.11. Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;

4.1.12. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas, bem como, o Caderno de Questões.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Será divulgado no dia 24 de junho de 2016, a partir das 15h00min, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o horário e local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Lupionópolis – PR, no site da Prefeitura Municipal e da empresa responsável pela organização do Teste Seletivo, no endereço www.klcconcursos.com.br. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

6.1. Para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Assistente Social II, Enfermeiro II, Médico VI, Psicólogo I e Psicólogo II**, avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória e classificatória). A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	10	5,0	50,0 pontos
Língua Portuguesa	07	5,0	35,0 pontos
Informática	03	5,0	15,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

6.2. Para os cargos de **Educador Infantil e Professor**, a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória e classificatória) e prova de títulos (classificatória). A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	10	5,0	50,0 pontos
Língua Portuguesa	05	5,0	25,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova de títulos).

6.3. Para o cargo de **Vigia**, avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória e classificatória). A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	10	5,0	50,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. Os documentos relativos aos Títulos, para os cargos de **Educador Infantil e Professor**, deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação das provas, ao fiscal da sala de prova.

7.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.

7.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição e cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.

7.3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.

7.3.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 7.3. e 7.3.1. deste Edital.

7.3.3. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.

7.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

7.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

7.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

7.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

7.7. Não será aceita entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

7.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 20,0 (vinte) pontos.

7.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

7.10. Os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.

7.11. A prova de títulos terá caráter classificatório.

7.12. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.

7.13. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	20,0	Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	15,0	

c) Pós Graduação Latu Ssensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos, (poderão ser apresentados, no máximo, 02 cursos de pós-graduação latu sensu).	5,0	Cópia autenticada do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
d) Graduação	5,0	Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

8. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As provas escritas objetivas para os cargos de que trata este Edital serão aplicadas no **dia 26 de junho de 2016**, sendo que, o horário e o local serão divulgados quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

9. DAS NORMAS

9.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Teste Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

9.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

9.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

9.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Teste Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento,

b) o candidato que tiver maior número de filhos;

10.1.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

11. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

11.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Lupionópolis - PR e no site da Prefeitura Municipal e da empresa responsável pela organização do Teste Seletivo, no endereço **www.klcconcursos.com.br**.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

a) Inscrições indeferidas;

b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;

c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

12.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial de Teste Seletivo e encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, no campo específico **“RECURSO”** com as seguintes especificações:

– nome do candidato;

– número de inscrição;

– número do documento de identidade;

- função para o qual se inscreveu;
- a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

12.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

12.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

12.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

12.6. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no site **www.klconcursos.com.br**, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados do vencimento do prazo recursal.

13. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

13.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

13.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

13.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Teste Seletivo.

13.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

13.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado das provas objetivas será divulgado no dia **29 de junho de 2016**, a partir das 17h, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Lupionópolis - PR, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal e da empresa responsável pela organização do Teste Seletivo, no endereço **www.klconcursos.com.br** e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Teste Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

15.2. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Teste Seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

15.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Teste Seletivo.

15.4. Considerando que convivemos com dupla ortografia, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

15.5. Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Teste Seletivo, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

15.6. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

15.7. A validade do presente Teste Seletivo será de 1 (um) ano, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério do Município.

15.8. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os

aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério do Município.

15.9. Ao número de vagas estabelecidas neste edital poderão ser acrescidas novas vagas que vierem ser criadas, visando à contratação dos classificados obedecendo-se a ordem de classificação e observada a disponibilidade financeira e orçamentária do Município de LUPIONÓPOLIS - PR. Neste caso, excepcionalmente e em atenção aos princípios da Impessoalidade, Razoabilidade e da Proporcionalidade e para garantir a continuidade das ações de saúde pública, poderão ser convocados os demais classificados para admissão temporária por excepcional interesse público, em caso de licenças médicas ou de licença maternidade dos titulares, ou até que seja concluído novo Teste Seletivo, para a mesma microárea ou para microáreas próximas, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Prefeito Municipal.

15.10. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da empresa KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda. ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

15.11. Para efeito de admissão fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo Município de LUPIONÓPOLIS - PR e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

15.12. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pelo Município, através da Comissão Especial do Teste Seletivo.

15.13. Os salários constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

LUPIONÓPOLIS - PR, 16 de junho de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA – NÍVEL MÉDIO

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

INFORMÁTICA – NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO

Noções de Hardware e Software. MS-Windows: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2003. **MS-Word** - Office: Word, Excel, Power Point: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint:** estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - P.S.F; Aleitamento Materno; Calendário de Vacinação: criança, adulto e Gestante; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Cuidados com a alimentação; Manual completo: "Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais" - Ministério da Saúde; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S.; Educação permanente; Entrevistas; Pesquisas e Coleta de dados; Estatuto do Idoso - Lei 10.741 de 10 de outubro de 2003; Estrutura Familiar, Relacionamento familiar; Lei 11.350 de 05/10/2006; Lei 8.142 de 28/12/1990 - dispõe sobre a Participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS; Meio ambiente; Noções de Hipertensão Arterial, Hanseníase, Diabetes e Tuberculose; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Portaria nº 44/GM, de 13 de janeiro de 2002 - Atividades do ACS à orientação às famílias e à comunidade para a prevenção e o controle

de doenças endêmicas; Prevenção e Controle das DST/AIDS na comunidade; SUS - Princípios e diretrizes; Guia Completo: "Guia Prático do Programa Saúde da Família" - Ministério da Saúde; Trabalho em Equipe; Visitas Domiciliares; Como proceder em casos de doenças contagiosas; Planejamento local de atividades; Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006.

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

Humanização nos atendimentos. Política Nacional de Humanização. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Endemias: Dengue e Febre Chikungunya: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.

ASSISTENTE SOCIAL II

Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 1º a 17 e 193 a 232); Lei Federal nº. 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica (NOB/SUAS 2012); Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS 2006); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Orientações Técnicas sobre o PAIF volume 1: “O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais”, e volume 2: “Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF”; Seguridade Social no Brasil; A questão social no Brasil; Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social; História, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social; Metodologia do Serviço Social; Estratégias de ação em serviço social e os instrumentos de intervenção do profissional; Serviço Social e Interdisciplinaridade; Serviço Social na Contemporaneidade; Serviço Social e Família; Projeto ético político do Serviço Social; Lei Federal nº. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso; Lei Federal nº. 8.842/1994 e Decreto Federal nº. 1.948/1996 - Política Nacional do Idoso; Lei Federal nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Lei de Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente; Lei Maria da Penha - Lei nº. 11.340/2006; Ética em Serviço Social; Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social - Lei nº. 8.662/93; Código de Ética Profissional; Supervisão em Serviço Social; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº. 8.142/90; Conhecimentos acerca da história da saúde pública no Brasil; Lei Federal nº. 10.216/2001 - Política Nacional de Saúde Mental; Reforma Psiquiátrica e Saúde Mental no Brasil; Humanização em Saúde; Lei Federal nº. 7.853/1989 e Decreto Federal nº. 3.298/1999 - Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; Políticas Sociais públicas, cidadania e direitos sociais no Brasil; Participação e controle social; Direitos Humanos; Movimentos sociais.

ENFERMEIRO II

Enfermagem Geral: Técnicas Básicas - SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, Código de Ética do Profissional Enfermeiro. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e

desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. Socorros e Urgência: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem; Funcionamento e Manuseio de Equipamentos e Materiais das Ambulâncias, Linguagem de Radiocomunicação, Conhecimento da Portaria MS 2048, Atendimento ao Politraumatizado, Reconhecimento de Sinais de Traumas (Trauma Raquimedular, Trauma de Tórax, Trauma Abdominal, Trauma de Extremidades, Trauma de Face), Queimaduras, Choque Elétrico, Crise Convulsiva, Intoxicações Exógenas, Acidentes com Produtos Perigosos, Acidentes com Múltiplas Vítimas, Reconhecimento de Sinais de Doenças Respiratórias/Circulatórias e Metabólicas, Noções de Anatomia, Fisiologia, Exame Físico, Urgências Psiquiátricas, Urgências Obstétricas, Técnicas Básicas, Ética Profissional, Desinfecção, Limpeza de Materiais e Aparelhos das Ambulâncias.

MÉDICO IV

Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumáticas, hematológica, pâncreas, sistema hepatoliar, gastrintestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas. Anatomia, Atendimento e Intervenções em Acidentes com Múltiplas Vítimas e Catástrofes, Urgência Clínica Adulto e Infantil, Urgências Obstétricas, Urgências Psiquiátricas, Intervenção nas Doenças Respiratórias, Metabólicas e Circulatórias, Linguagem de Rádio, Radiocomunicação; Manuseio de Aparelhos de Informática, Manuseio de Respirador Artificial, Desfibrilador, Monitor Cardíaco, Intervenções em todos os tipos de traumas. Ética e Legislação profissional. Lei 8080/90.

PSICÓLOGO I - PSCÓLOGO II

Atenção Primária, de Média e Alta Complexidade, NASF, CAPS, Álcool e Drogas); - de Assistência Social (SUAS, CRAS, CREAS); de Educação; - de Atenção à mulher em situação de violência; - Rede de Proteção a Crianças e Adolescentes (medidas socioeducativas e internação, Escuta de Crianças e Adolescentes envolvidos em situação de violência). O trabalho em rede; Psicopatologia: neuroses, psicoses e perversões. Doenças e deficiências mentais. Psicodiagnóstico: conceitos, objetivos e técnicas. Avaliação psicológica: instrumentos e técnicas. Testes de Personalidade, Projetivos e Psicométricos (WISC III, BENDER, COLÚMBIA, MATRIZES PROGRESSIVAS DE RAVEN); Fracasso Escolar; Dificuldades/ Distúrbios de Aprendizagem e/ou Comportamento; A medicalização na educação; Principais Abordagens Terapêuticas e suas intervenções. Fases do Desenvolvimento Humano; Terapia de grupo e familiar. Saúde Mental no Brasil - Legislação e programas. Principais aspectos das teorias de Vygotsky e Piaget. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei Nº 8.069/90. CID – 10; DSM IV. O Psicólogo na Organização – Desenvolvimento de Recursos Humanos. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. (Lei 8080/90 e Lei 8142/90).

EDUCADOR INFANTIL - PROFESSOR

Constituição da República Federativa do Brasil - 1988: Capítulo III - Seção I - Da Educação - Artigos 205 a 214. Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN). Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. RCNEI (Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil) 1: Educar – cuidar; brincar; aprender em situações orientadas; noções de Planejamento e Avaliação na Educação Infantil. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. (MEC/SEESP, 1999). Projeto Político Pedagógico: sua construção e organização. Currículo Escolar: conceito, fundamentos e componentes. Conceitos de Ensino e Aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem e Avaliação Institucional.

A Didática e a formação profissional do professor: objeto de estudo da Didática; Conceitos de: Ensino e Aprendizagem. O Planejamento de Ensino e seus componentes. Avaliação da Aprendizagem e Avaliação Institucional. Teoria de Piaget e Emília Ferreiro. Estudos de Vygotsky.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Descrição sumária das tarefas do cargo/função

Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão.

Descrição detalhada das tarefas que compõem o cargo/Função

Utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
Promover de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
Estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
Agendar a realização de exames de atenção primária em saúde;
Orientar pacientes sobre a realização de exames;
Viabilizar as viagens, para consultas especializadas, à municípios de referência;
Providenciar a logística dos veículos que transportam pacientes da Secretaria Municipal da Saúde;
Encaminhar documentos para setores diversos;
Agenciar exames de média e alta complexidade;
Agendar consultas especializadas
Participar e ou organizar eventos de saúde;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Descrição sumária das tarefas do cargo/função

Exercer atividades de vigilância, prevenção, e controle de doenças e promoção a saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, sob supervisão.

Descrição detalhada das tarefas que compõem o cargo/Função

Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão;
Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social;
Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores;
Identificar sintomas e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento.
Prestar serviços de vigilância epidemiológica;
Combater as endemias em prol das famílias e comunidades assistidas;
Investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático;
Preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar à Secretaria da Saúde.
Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva;
Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão;
Participar e ou organizar eventos de saúde;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Descrição sumária das tarefas do cargo/função

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação),

serviços e recursos sociais e programas de educação. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras).

Descrição detalhada das tarefas que compõem o cargo/Função

Elaborar e implementar políticas que dão suporte à ações na área social;

Elaborar e implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pelo Município;

Propor e administrar benefícios sociais no âmbito do Município aos usuários dos serviços da mesma;

Responder pela proteção social especial;

Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social;

Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social;

Participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissionais e interdisciplinares, associações e eventos relacionados a área de serviço social;

Articular recursos financeiros para realização de eventos;

Participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas, quando designado;

Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria específica do serviço social;

Alimentar os sistemas de prestação de contas da Secretaria e outros;

Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função;

Participar de programa de treinamento e de reunião, quando convocado;

Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: ENFERMEIRO I/II

Descrição sumária das tarefas do cargo/função

Prestar assistência ao paciente em hospitais e ambulatórios, em domicílio, realizar consultas, prescrever ações e procedimentos de maior complexidade; coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Adotar práticas, normas e medidas de biossegurança.

Descrição detalhada das tarefas que compõem o cargo/Função

Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem;

Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos clientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento;

Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes;

Prestar assistência ao cliente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem;

Prestar assistência direta a clientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade;

Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem;

Preparar o cliente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou à unidade básica de saúde;

Participar na formulação, supervisão, avaliação de programas de saúde pública;

Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho;

Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados;

Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção;

Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem;

Elaborar, acompanhar e avaliar a execução de programas e treinamento para o pessoal de enfermagem e demais cargos lotados no setor de saúde;

Elaborar prestação de contas;

Elaborar e executar atividades em educação e saúde;

Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;

Participar de programa de treinamento e de reunião, quando convocado;

Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;

Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Competências pessoais para o desempenho das funções do cargo

CARGO: MÉDICO I/II/III/IV

Descrição sumária das tarefas do cargo/função

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança

Descrição detalhada das tarefas que compõem o cargo/Função

Realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência;

Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes;

Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares;

Elaborar procedimentos para internamento hospitalar;

Fazer encaminhamento de paciente para consultas especializadas;

Planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas;

Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais;

Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão;

Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;

Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc.;

Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;

Participar de programa de treinamento e reunião, quando convocado;

Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;

Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: PSICÓLOGO I/II

Descrição sumária das tarefas do cargo/função

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura.

Descrição detalhada das tarefas que compõem o cargo/Função

Avaliar comportamento individual, grupal e institucional;

Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas;

Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intra-psíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico;

Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados;

Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas;

Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal;

Proporcionar suporte emocional para cliente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas;

Realizar acompanhamento terapêutico no pré, peri e pós-cirúrgico

Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar;

Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc; Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com clientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas; Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento e reunião, quando convocado; Trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: VIGIA

Descrição sumária das tarefas do cargo/função

Controlar o fluxo de pessoas e veículos nas dependências e áreas do Município. Zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos. Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em área de acesso livre e restrito. Prestar informações ao público.

Descrição detalhada das tarefas que compõem o cargo/Função

Controlar a movimentação e permanência de pessoas, como medida de segurança, veículos e bens materiais procedendo a identificação e registros dos mesmos quando exigidos;

Solicitar documento de identificação, conforme normas estabelecidas pela Unidade, para permitir ou impedir o acesso às dependências dos órgãos do Município;

Efetuar inspeção pelos prédios e imediações, examinando portas, janelas, portões e alarmes, atentando para eventuais anormalidades, responsabilizando-se pela guarda das chaves;

Combater pequenos incêndios e focos e comunicar autoridade competente sobre focos de incêndio e pessoas suspeitas com uso e tráfico de tóxico, tentativa de furto, atos obscenos, vandalismo e outros delitos;

Atender eventos diversos e fazer a vigilância em locais especiais, quando escalados;

Recolher, guardar e devolver objetos pessoais dos usuários/pacientes;

Comunicar irregularidades verificadas e necessidades de atendimento imediato às pessoas;

Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu turno de trabalho, para que sejam tomadas as devidas providências;

Participar de programa de treinamento e reunião, quando convocado;

Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, se necessário;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Professor - O integrante do quadro próprio do magistério portador de habilitação em magistério, com área de atuação na Educação Infantil e Ensino Fundamental e suas modalidades de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos;

Educador Infantil - integrante do quadro próprio do magistério portador de habilitação em magistério, com área de atuação exclusiva na Educação Infantil;

A atribuição de encargos específicos ao profissional do magistério, nos cargos de Professor e Educador Infantil, integrante do quadro próprio do magistério, nos termos do Anexo I, corresponde ao exercício das funções de:

I - regência de classe;

II - atividades auxiliares à docência;

III – direção;

IV – coordenação pedagógica;

V - assessoramento pedagógico.

Parágrafo único. Entende-se por atividades auxiliares à docência o trabalho de apoio aos regentes de classe realizado pelos demais profissionais do magistério que não desenvolvem funções de suporte pedagógico direto às funções docentes.

Publicado por:

Sandra Monica Paulossi

Código Identificador:F52681B6

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 055/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal **VANIA BIGUETTI**, RG 7.810.173-3 – PR e CPF 042.110.259-45, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 01.02.2007 a 31.01.2012, pelo período de 03 (três) meses consecutivos, com início em 23.05.2016, conforme Seção XI Art. 154 a 158 da Lei Municipal nº 03/2003 de 02/06/2003.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 23 de maio de 2016.

NATAL GARBULHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Monica Paulossi

Código Identificador:51FFF417

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL - PP 15/2016

CNPJ 75.845.511/0001-03

AVISO DE EDITAL

PL Nº 19/2016 – PP Nº 15/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 15h do dia 04 de julho de 2016, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Contratação de Empresa Para Execução de Projeto Cultural/Musical/Artísticos/Esportivos no Município de Lupionópolis/Pr. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h horas.

Lupionópolis, 16 de junho de 2016

NATAL GARBULHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze

Código Identificador:38F79F66

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 025/2016

Processo Administrativo: 152/2016

O Prefeito Municipal, **Rogério da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 025/2016

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/06/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para composição de cesta básica em cumprimento à Lei Municipal nº 1.239/2015.

Autoridade Competente:

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

OSMAIR RODRIGUES - ME – R\$ 28.500,00

TOTAL GERAL – R\$ 28.500,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: a pessoa jurídica supracitada fica, desde já, intimada para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador:915C4FCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 026/2016

Processo Administrativo: 153/2016

O Prefeito Municipal, **Rogério da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 026/2016

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/06/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de produtos industrializados a serem destinados ao consumo dos alunos da rede municipal de ensino de Mallet/PR.

Autoridade Competente:

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

OSMAIR RODRIGUES - ME – R\$ 86.012,80

SUDMERCATO COMERCIO E REPRES DE ALIMENTOS LTDA – R\$ 24.516,80

TOTAL GERAL – R\$ 110.529,60

DA ASSINATURA DO CONTRATO: a pessoa jurídica supracitada fica, desde já, intimada para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador:D6D3F722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 027/2016

Processo Administrativo: 154/2016

O Prefeito Municipal, **Rogério da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 027/2016

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/06/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de mudas de kiwi enxertadas para fornecimento aos fruticultores municipais como forma de incentivo à diversificação da produção frutífera, aumento de produtividade dos pomares e renda dos fruticultores.

Autoridade Competente:

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

DECIO ADELAR WEBER - EPP – R\$ 25.530,00

TOTAL GERAL – R\$ 25.530,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: a pessoa jurídica supracitada fica, desde já, intimada para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador:1DEB99CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 029/2016

Processo Administrativo: 156/2016

O Prefeito Municipal, **Rogério da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 029/2016

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/06/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gás de cozinha e água mineral para utilização das Secretarias que compõem a Administração Municipal de Mallet/PR.

Autoridade Competente:

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

TRINDADE & SIKORA LTDA - ME – R\$ 31.400,00

TOTAL GERAL – R\$ 31.400,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: a pessoa jurídica supracitada fica, desde já, intimada para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:AB9BCE9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 030/2016

Processo Administrativo: 157/2016

O Prefeito Municipal, **Rogério da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 030/2016

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/06/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para realizar serviço de instalação e manutenção de ar condicionado nos prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

Autoridade Competente:
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

ALTAIR SILVA 72471611915 – R\$ 28.250,00

TOTAL GERAL – R\$ 28.250,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: a pessoa jurídica supracitada fica, desde já, intimada para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:FC548FB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **TRINDADE & SIKORA LTDA - ME**, CNPJ: **10.984.522/0001-29**, domiciliada a Avenida dos Trabalhadores, nº 459, Bairro São Pedro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 3.710,00 (três mil, setecentos e dez reais)** referentes à **aquisição e instalação de tubulação de gás para o Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente**.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de junho de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:76DA3EB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA**.

CONTRATADA: AUTO POSTO PADROEIRA LTDA, CNPJ 02.978.181/0001-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de vigência do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A vigência inicialmente contratada fica aqui aditada **até 31 de dezembro de 2016**, de acordo com a Cláusula VIII, 8.1. do contrato firmado pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:93F33FE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA**.

CONTRATADA: IRAPEÇAS COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI - EPP, CNPJ 86.787.892/0001-38.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de vigência do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A vigência inicialmente contratada fica aqui aditada **até 31 de dezembro de 2016**, de acordo com a Cláusula VIII, 8.1. do contrato firmado pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:2F26A2D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLETT, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: LEONARDO BAHNIUK - ME, CNPJ 03.666.095/0001-75.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de vigência do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A vigência inicialmente contratada fica aqui aditada **até 31 de dezembro de 2016**, de acordo com a Cláusula VIII, 8.1. do contrato firmado pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:C7C16DE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLETT, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA – EPP, CNPJ 79.052.171/0001-14.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de vigência do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A vigência inicialmente contratada fica aqui aditada **até 31 de dezembro de 2016**, de acordo com a Cláusula VIII, 8.1. do contrato firmado pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:DAEDFAF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLETT, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA W.F. – EIRELI – ME, CNPJ 05.836.421/0001-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula II, 2.1. do contrato 058/2015, conforme determinações contidas na cláusula IX, 9.1. do mesmo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

2.1.O prazo de vigência estabelecido em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias no Contrato e em seu aditivo primeiro fica, por meio deste aditado em mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias totalizando 730 (setecentos e trinta) dias de vigência, encerrando em 15/06/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:5792773A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº71/201

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2016

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 15/06/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: Vanessa Pires Rezende, inscrita no CPF: 041.580.379-99.

OBJETO: CHAMAMENTO PUBLICO, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; Lei Estadual nº 15.608/2017, e demais alterações, conforme definição dada pelo Governo Municipal, visando atender as demandas na área da Saúde, com o objetivo de selecionar pessoas jurídicas e pessoas físicas, profissionais liberais, de nível superior para atender a Secretaria de Saúde prestação de serviços de farmacêutica para atender a execução de 20 horas de serviços para a Secretaria Municipal de Saúde.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 15/06/2016 e terá vigência até 31/12/2016.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030110012.019 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
339039.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:5A8CD5DC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº72/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2016
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2016
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 15/06/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: Fábio Augusto Capato, inscrita no CPF: 005.836.979-17.
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; Lei Estadual nº 15.608/2017, e demais alterações, conforme definição dada pelo Governo Municipal, visando atender as demandas na área da Saúde, com o objetivo de selecionar pessoas jurídicas e pessoas físicas, profissionais liberais, de nível superior para atender a Secretaria de Saúde prestação de serviços de farmacêutica para atender a execução de 20 horas de serviços para a Secretaria Municipal de Saúde.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 15/06/2016 e terá vigência até 31/12/2016.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030110012.019 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
339039.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:72AFA230

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº73/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2016
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2016
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 15/06/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: Elaine Silvério De Oliveira Fukushima, inscrita no CPF: 039.868.509-61
OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde para prestação de Serviços Médicos – Procedimentos, Consultas e Consultas Eletivas, para o Exercício de 2016.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 15/06/2016 e terá vigência até 31/12/2016.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030110012.019 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

339039.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:E24126B9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO TOMADA DE PREÇO 03/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
Processo Administrativo nº 67/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO– PARANÁ, faz saber que se encontra aberta a Licitação sob a Modalidade TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL e que, às **10:00 (dez) horas do dia 01 de julho de 2016**, na sala de reuniões da Prefeitura, estará recebendo propostas e documentação para a Contratação de empresa para construção de Unidade de Saúde de Apoio na localidade de Água Bonita, no Município de Mato Rico - PR. O edital e seus anexos, poderá ser solicitada através do fone/fax (42)3633-1160 nos horários de expediente, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, no Departamento de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida das Araucárias s/n, Centro, Mato Rico, Paraná, CEP:85.240-000, no site www.matorico.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação pelos telefones e endereço acima mencionados, ou pelo “e-mail” licitacaoprefeituramatorico@gmail.com

Mato Rico, 16 de junho de 2016.

JOVANI KORDUN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:31B4D5DF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO PREGÃO PRESENCIAL N. 34/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2016

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **08:30 horas, do dia 30 de JUNHO do ano de 2016**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço global por lote, objetivando aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos e madeiras em geral para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fone/fax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email: licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de junho de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:F879C303

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2016

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **14:00 horas, do dia 30 de JUNHO do ano de 2016**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço global por lote, objetivando aquisição de peças para os veículos pertencentes a frota municipal, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fone/fax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email: licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de junho de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:24818848

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DISPENSA - COPEL

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONTRATO Nº 52227

A Contratação de serviços para Fornecimento de Energia Elétrica e Cessão de Postes para a Iluminação Pública, sem prévia licitação, apresenta-se como única solução viável em função de que:

- A COPEL é a única concessionária disponível na área deste município para a prestação desse serviço.
- A COPEL executará este serviço de fornecimento de energia elétrica e cessão de postes para iluminação pública, mensalmente, sendo:
- O lançamento e cobrança do consumo relativo ao fornecimento de energia elétrica serão efetuados mensalmente, através da Nota Fiscal/Fatura de energia elétrica;
- A cessão de postes para a iluminação pública será prestada sem ônus para o Município;
- O fundamento para a contratação está no artigo 24, XXII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Mato Rico, 16 de Junho de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
 Prefeito Municipal
 CPF N.º 856.501.889-04

Publicado por:
 Davi do Lago Costa
Código Identificador:DDFA6967

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 071/2016

SÚMULA – Nomeia ocupante de Cargo em Comissão “Chefe da Divisão de Material Didático e Apoio Pedagógico”.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. RAFAEL DAL SANTO, portador da cédula de identidade civil nº 9.769.912-7 e inscrição no CPF nº 069.163.349-59, para o cargo em comissão de “CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E APOIO PEDAGÓGICO”.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 20/05/2016, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 23 de MAIO de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E54F2A08

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 072/2016

SÚMULA – Férias a servidores municipais.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Período concessão
200652	Fabiano Ocalchuk	01072015 - 29062016	01062016 – 30062016
200757	Nilton Otiele dos Santos	19052015 - 17052016	01062016 – 30062016
200737	Josilene Dias da Silva	14052016 - 12052016	06062016 – 01072016
200644	Nilson do Nascimento	05062015 - 03062016	06062016 – 05072016
200746	Claudinei Nascimento	19052015 - 07052016	01072016 – 30072016

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 30 de MAIO de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E5B77EEE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 073/2016

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – A Sra. ROSA CORDEIRO, portadora da cédula de identidade civil nº 9.032.310-5 e inscrição no CPF nº 039.044.429-45, funcionária efetiva ocupante do cargo de “MERENDEIRA”, admitida em 02/02/2006, sob matrícula nº 200575, licença premio por assiduidade por um período de (60) sessenta dias consecutivos, de acordo com a Lei 067/97, conforme Artigo 146, a contar de 02/06/2016.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 30 de maio de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:1E16A9B3

MUNICÍPIO DE MATO RICO

PORTARIA 074/2016

SÚMULA – Concede Licença premio por assiduidade a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Ao Sr. JOSE IVO CARARO, portadora da cédula de identidade civil nº 7.114.654-5 e inscrição no CPF nº 764.223.489-91, funcionário efetivo ocupante do cargo de “VIGIA”, admitido em 06/06/2006, sob matrícula nº 200648, licença premio por assiduidade por um período de (60) sessenta dias consecutivos, de acordo com a Lei 067/97, conforme Artigo 146, a contar de 15/06/2016.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 30 de maio de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:C361DCFD

MUNICÍPIO DE MATO RICO

PORTARIA 075/2016

SÚMULA – Concede Licença premio por assiduidade a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Ao Sr. NESTOR KORPAN, portadora da cédula de identidade civil nº 2.044.945 e inscrição no CPF nº 475.426.619-72, funcionário efetivo ocupante do cargo de “VIGIA”, admitido em 06/06/2006, sob matrícula nº 200614, licença premio por assiduidade por um período de (60) sessenta dias consecutivos, de acordo com a Lei 067/97, conforme Artigo 146, a contar de 16/06/2016.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 30 de maio de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:C26A5D0F

MUNICÍPIO DE MATO RICO

PORTARIA 076/2016

SÚMULA – Designa servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - O Sr. SERAPHIM COELHO JUNIOR, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.063.463-1 e inscrito no CPF nº 630.373.359-047, ocupante do cargo efetivo de “ENGENHEIRO AGRONOMO”, admitido em 03/02/2016 sob matrícula nº 200792, para desempenhar suas funções junto a EMATER, escritório de Mato Rico – PR.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de junho de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:E75ACFAE

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO

PREGÃO Nº 01/2016

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Eu, **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** o Pregão nº 01/2016 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente IDEAL GUAPO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 03.626.094/0001-05, no valor de R\$9.892,30 (nove mil e oitocentos e noventa e dois reais e trinta centavos), referente à aquisição de combustível, lubrificante, filtro de óleo e filtro de ar para os veículos da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 16 de junho de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN

Presidente

Publicado por:

Debora Stelle

Código Identificador:580F4D55

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO REFERENTE À

DISPENSA Nº 31/2016

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Eu **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa Nº 31/2016 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente MERCADOMOVEIS

LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 77.500.049/0039-00, no valor de R\$ 239,80 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), para aquisição de um forno micro-ondas para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 16 de junho de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle

Código Identificador:75D75A53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.49/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2738/2016

Objeto: SERVIÇOS DE CARTÓRIO TAIS COMO: AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS E ESCRITURAÇÕES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A abertura deu-se no dia 13 de junho de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação:** Secretaria Municipal de Educação **Dotação Orçamentária:** 1100112122001861543390390000. **Fonte:** 1001. **Outros Serviços:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** PALMEIRA TABELIONATO DE NOTAS E OFIC DE PROTESTOS DE TÍTULOS, portadora do **CNPJ:** 77.779.338/0001-18 com o valor total de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

16 de junho de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira

Código Identificador:455F434C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.49/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2738/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto:** SERVIÇOS DE CARTÓRIO TAIS COMO: AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS E ESCRITURAÇÕES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Dotação
1100112122001861543390390000

Empresa vencedora: PALMEIRA TABELIONATO DE NOTAS E OFIC DE PROTESTOS DE TÍTULOS, portadora do **CNPJ:** 77.779.338/0001-18 com o valor total de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

Publique-se.

16 de junho de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:72F929FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.49/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2738/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: SERVIÇOS DE CARTÓRIO TAIS COMO: AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS E ESCRITURAÇÕES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Empresa vencedora:** PALMEIRA TABELIONATO DE NOTAS E OFIC DE PROTESTOS DE TÍTULOS, portadora do **CNPJ:** 77.779.338/0001-18 com o valor total de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais). **O pagamento** será efetuado em 07 dias após a apresentação da nota fiscal.

Publique-se.

16 de junho de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:95FD157E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.50/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2603/2016

Objeto: PAGAMENTO DE TAXA DE DPVAT E TAXA DE LICENCIAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016. A abertura deu-se no dia 15 de junho de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação:** Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Dotação Orçamentária: 0200104122000220573390390000. **Fonte:** 1001. **Outros Serviços:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Dotação Orçamentária:** 0600204123000720783390390000. **Fonte:** 1001. **Outros Serviços:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Dotação Orçamentária: 0600504128003522173390390000. **Fonte:** 1001. **Outros Serviços:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Dotação Orçamentária: 0700106182000821003390390000. **Fonte:** 1515. **Outros Serviços:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ, portadora do **CNPJ:** 78.206.513/0001-40, com o valor total de **R\$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

16 de junho de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FAE1F29D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.50/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2603/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: PAGAMENTO DE TAXA DE DPVAT E TAXA DE LICENCIAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

Dotação
0200104122000220573390390000
0600204123000720783390390000
0600504128003522173390390000
0700106182000821003390390000

Empresa vencedora: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ, portadora do **CNPJ:** 78.206.513/0001-40, com o valor total de **R\$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

16 de junho de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DE763051

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.50/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2603/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: PAGAMENTO DE TAXA DE DPVAT E TAXA DE LICENCIAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016. **Empresa vencedora:** DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ, portadora do **CNPJ:** 78.206.513/0001-40, com o valor total de **R\$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais). **O pagamento** será efetuado conforme vencimento das faturas.

Publique-se.

16 de junho de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4151EC75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.51/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2601/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TELEFÔNICO FIXO A DISPOSIÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. A abertura deu-se no dia 15 de junho de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93.

Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Dotação Orçamentária: 0600104123000620753390390000. **Fonte:** 1001. **Outros Serviços:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Dotação Orçamentária: 0700106182000821003390390000. **Fonte:** 1515. **Outros Serviços:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Dotação Orçamentária: 0700404131001120843390390000. **Fonte:** 1001. **Outros Serviços:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** O.I. S/A, portadora do **CNPJ:** 76.535.764/0001-43, com o valor total de **R\$ 32.725,00** (trinta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

16 de junho de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:618C70A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.51/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2601/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TELEFÔNICO FIXO A DISPOSIÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Dotação
0600104123000620753390390000
0700106182000821003390390000
0700404131001120843390390000

Empresa vencedora: O.I. S/A, portadora do **CNPJ:** 76.535.764/0001-43, com o valor total de **R\$ 32.725,00** (trinta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais).

Publique-se.

16 de junho de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7400881C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.51/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2601/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TELEFÔNICO FIXO A DISPOSIÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. **Empresa vencedora:** O.I. S/A, portadora do **CNPJ:** 76.535.764/0001-43, com o valor total de **R\$ 32.725,00** (trinta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais). **O pagamento** será efetuado conforme vencimento das faturas.

Publique-se.

16 de junho de 2016

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador:28B635C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº.38/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1984/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto:** Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de Material Médico Hospitalar. **Solicitação:** Secretária de Saúde.

Dotação Orçamentária:

PROGRAMÁTICA	FONTE
14.001.10.301.0022.6.168.3.3.90.30.00.00.	1000
14.001.10.301.0022.6.168.3.3.90.30.00.00.	1303
14.001.10.301.0022.6.168.3.3.90.30.00.00.	31336
14.001.10.301.0022.6.168.3.3.90.32.00.00.	1303
14.001.10.301.0022.6.168.3.3.90.32.00.00.	1000

Empresas vencedoras: “**AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**” portadora do CNPJ nº. **80.392.566/0001-45** com o valor total de **R\$ 202.678,00** (duzentos e dois mil seiscentos e setenta e oito reais), “**PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**” portadora do CNPJ nº. **02.816.696/0001-54** com o valor total de **R\$ 37.177,00** (trinta e sete mil cento e setenta e sete reais), “**MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA**” portadora do CNPJ nº. **10.474.392/0001-84** com o valor total de **R\$ 5.048,00** (cinco mil e quarenta e oito reais), “**ALVES E SATOR LTDA**” portadora do CNPJ nº. **07.724.523/0001-20** com o valor total de **R\$ 4.514,00** (quatro mil quinhentos e quatorze reais), “**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**” portadora do CNPJ nº. **17.676.642/0001-08** com o valor total de **R\$ 51.393,50** (cinquenta e um mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), “**SALVI LOPES E CIA LTDA**” portadora do CNPJ nº. **82.478.140/0001-34** com o valor total de **R\$ 5.392,80** (cinco mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Publique-se.

16 de junho de 2016

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Marciano de Souza

Código Identificador:872DFC84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº.38/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1984/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de Material Médico Hospitalar. **Solicitação:** Secretária de Saúde.

Dotação Orçamentária:

PROGRAMÁTICA	FONTE
14.001.10.301.0022.6.168.3.3.90.30.00.00.	1000
14.001.10.301.0022.6.168.3.3.90.30.00.00.	1303
14.001.10.301.0022.6.168.3.3.90.30.00.00.	31336
14.001.10.301.0022.6.168.3.3.90.32.00.00.	1303
14.001.10.301.0022.6.168.3.3.90.32.00.00.	1000

Empresas vencedoras: “**AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**” portadora do CNPJ nº. **80.392.566/0001-45** com o valor total de **R\$ 202.678,00** (duzentos e dois mil seiscentos e setenta e oito reais), “**PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**” portadora do CNPJ nº. **02.816.696/0001-54** com o valor total de **R\$ 37.177,00** (trinta e sete mil cento e setenta e sete reais), “**MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA**” portadora do CNPJ nº. **10.474.392/0001-84** com o valor total de **R\$ 5.048,00** (cinco mil e quarenta e oito reais), “**ALVES E SATOR LTDA**” portadora do CNPJ nº. **07.724.523/0001-20** com o valor total de **R\$ 4.514,00** (quatro mil quinhentos e quatorze reais), “**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**” portadora do CNPJ nº. **17.676.642/0001-08** com o valor total de **R\$ 51.393,50** (cinquenta e um mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), “**SALVI LOPES E CIA LTDA**” portadora do CNPJ nº. **82.478.140/0001-34** com o valor total de **R\$ 5.392,80** (cinco mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Publique-se.

16 de junho de 2016

LEILIANE COSTA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Letícia Marciano de Souza

Código Identificador:AB1AE670

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº.36/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2337/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para elaboração e aprovação de projeto elétrico e execução de serviços junto a COPEL

Solicitação: Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Dotação Orçamentária: 08.001.22.661.0012.2.086.3.3.90.39.00.00. -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.001.18.541.0016.2.097.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS

DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Empresas vencedoras: “**S. FELTRIN & CIA LTDA (ME)**”

portadora do CNPJ nº. **10.962.296/0001-85** com o valor total de **R\$**

192.750,00 (cento e noventa e dois mil setecentos e cinquenta reais).

Publique-se.

16 de junho de 2016

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Marciano de Souza

Código Identificador:2696B8D0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº.36/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2337/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para elaboração e aprovação de projeto elétrico e execução de serviços junto a COPEL

Solicitação: Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Dotação Orçamentária:

08.001.22.661.0012.2.086.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.001.18.541.0016.2.097.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Empresas vencedoras: **“S. FELTRIN & CIA LTDA (ME)”** portadora do CNPJ nº. **10.962.296/0001-85** com o valor total de **R\$ 192.750,00** (cento e noventa e dois mil setecentos e cinquenta reais).

Publique-se.

16 de junho de 2016

LEILIANE COSTA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Letícia Marciano de Souza

Código Identificador:6CD797EA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº.25/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1844/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de madeiras para reforma da capela Bom Jesus através da Secretaria de Esportes e Cultura do Município. Solicitação: Secretaria de Esporte e Cultura. Dotação Orçamentária:

12.001.27.811.0019.6163 3.3.90.30.00.00. Fonte: 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Dotação Orçamentária:

12.001.27.811.0019.61634.4.90.52.00.00. Fonte: 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: GILVANE SEIXAS BORGES, portadora do CNPJ nº: 07.510.574/0001-59, com o valor total de R\$ 24.529,86 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).

Publique-se.

16 de junho de 2016

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador:FA7B08B9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº.25/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1844/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de madeiras para reforma da capela Bom Jesus através da Secretaria de Esportes e Cultura do Município. Solicitação: Secretaria de Esporte e Cultura. Dotação Orçamentária:

12.001.27.811.0019.6163 3.3.90.30.00.00. Fonte: 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Dotação Orçamentária:

12.001.27.811.0019.61634.4.90.52.00.00. Fonte: 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: GILVANE SEIXAS BORGES, portadora do CNPJ nº: 07.510.574/0001-59, com o valor total de R\$ 24.529,86 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).

Publique-se.

16 de junho de 2016

LEILIANE COSTA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador:CBFF6768

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº.04/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2023/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preço global, da seguinte obra: Pavimentação em CBUQ, no Centro da cidade de Palmeira, em uma área de 3.460,07m² no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias. Dotação Orçamentária: 13.001.15.451.0020.1.238.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES. Empresa vencedora: **“SOTIL LTDA”** portadora do CNPJ nº. **76.541.945/0001-82** com o valor total de **R\$ 489.627,94** (quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).

Publique-se.

16 de junho de 2016

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leiliane Costa

Código Identificador:FED962FB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº.04/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2023/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preço global, da seguinte obra: Pavimentação em CBUQ, no Centro da cidade de Palmeira, em uma área de 3.460,07m² no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias. Dotação Orçamentária: 13.001.15.451.0020.1.238.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES. Empresa vencedora: “**SOTIL LTDA**” portadora do CNPJ nº. **76.541.945/0001-82** com o valor total de **R\$ 489.627,94** (quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).

Publique-se.

16 de junho de 2016

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leiliane Costa

Código Identificador:1A82C125

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº.37/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2260/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de purificadores de água através das Secretarias do município. Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Dotação Orçamentária:

06.001.04.123.0006.2075.4.4.90.52.00.00. Fonte: 0100.
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Dotação Orçamentária:

06.003.04.121.0033.2212.4.4.90.52.00.00. Fonte: 0100.
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Dotação Orçamentária:

06.002.04.123.0007.2078.4.4.90.52.00.00. Fonte: 0100.
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Dotação Orçamentária:

06.005.04.123.0035.2218.4.4.90.52.00.00. Fonte: 0100.
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Dotação Orçamentária:

15.002.08.122.0023.6175.4.4.90.52.00.00. Fonte: 31752.
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Dotação Orçamentária:

07.001.04.122.0008.2079.4.4.90.52.00.00. Fonte: 0100.
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Empresa vencedora: **LUIZ FERNANDO NALEVAIKO**, portadora do CNPJ nº **10.938.817/0001-69** com o valor total de **R\$ 24.970,00** (vinte e quatro mil novecentos e setenta reais).

Publique-se.

16 de junho de 2016

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador:CB8E04DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº.37/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2260/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de purificadores de água através das Secretarias do município. Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária:

06.001.04.123.0006.2075.4.4.90.52.00.00. Fonte: 0100.
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Dotação Orçamentária:

06.003.04.121.0033.2212.4.4.90.52.00.00. Fonte: 0100.
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Dotação Orçamentária:

06.002.04.123.0007.2078.4.4.90.52.00.00. Fonte: 0100.
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Dotação Orçamentária:

06.005.04.123.0035.2218.4.4.90.52.00.00. Fonte: 0100.
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Dotação Orçamentária:

15.002.08.122.0023.6175.4.4.90.52.00.00. Fonte: 31752.
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Dotação Orçamentária:

07.001.04.122.0008.2079.4.4.90.52.00.00. Fonte: 0100.
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Empresa vencedora: **LUIZ FERNANDO NALEVAIKO**, portadora do CNPJ nº **10.938.817/0001-69** com o valor total de **R\$ 24.970,00** (vinte e quatro mil novecentos e setenta reais).

Publique-se.

16 de junho de 2016

LEILIANE COSTA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador:0DAA47F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10.480 DE 16/06/2016 - INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE ENQUADRAMENTOS FUNCIONAIS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando as Leis nº 4132/2016 e 4133/2016 que institui os Planos de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos efetivos;

Decreta:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Especial para análise, de enquadramentos funcionais, conforme o disposto no artigo 45, § 2º da Lei 4.132/2016, composta pelo servidores municipais abaixo relacionados;

- *Márcia Regina Pereira Ristow – Supervisora Educacional – esta como Presidente;*

- *Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira – Professora - Membro;*

- *Francine Albuquerque – Técnica Agrícola - Membro;*

- *Silmara Cardoso Hipólito – Auxiliar Administrativo - Membro;*

- *Marlana Sanson – Auxiliar Administrativo - Membro;*

Art. 2º - A Comissão Especial para análise de enquadramento funcional, terá o objetivo de analisar individualmente os enquadramentos dos servidores em virtude da aprovação e sanção das Lei Municipais acima citadas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E3A77A36**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO 3º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO 668/2014****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Objeto:** Execução de lote 02 – Construção da Unidade Base de Saúde (UBS), área de 302,63 m2, porte 1, na localidade de Guarauninha, neste Município, de conformidade com Edital de Concorrência nº 03/2014.**Empresa:** CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA, CNPJ: 08.777.610/0001-08.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, fica prorrogado a partir de seu vencimento, até a data de 31/12/2016.**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 16 de Junho de 2016.

Publique-se.

Publicado por:Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:51C9DD79**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO 6º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO 671/2014****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Objeto:** Construção da Unidade Base de Saúde (UBS), área de 302,63 m2, porte 1, no Bairro Rocio 2, neste Município, de conformidade com Edital de Concorrência nº 03/2014.**Empresa:** CIDADENOVA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA (ME), CNPJ: 13.209.896/0001-65.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** Através deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, a partir de seu vencimento, até a data de 31/12/2016.**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 16 de Junho de 2016.

Publique-se.

Publicado por:Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:A51EE8D6**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.477 DE 16/06/2016 - ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 3.887 de 25/05/2015 e 3.992 de 28/10/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.**Suplementação**

08.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.661.0012.2.088		Melhoramento da Infra estrutura do Distrito Industrial
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
		Valor R\$ 30.000,00
		TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.**Redução:**

08.001.23.695.0030.1.010		Implantação da Rota Turística de Palmeira
4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES
		Valor R\$ 20.000,00
08.001.23.695.0030.2.090		Manutenção do Fundo Municipal do Turismo
4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES
		Valor R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
		Valor R\$ 5.000,00
		TOTAL A SER REDUZIDO: R\$ 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:BB1CC76F**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.478 DE 16/06/2016 - ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.400,00.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 3.887 de 25/05/2015 e 3.992 de 28/10/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.**Suplementação**

11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.152.		Pagamento de Salários e encargos sociais - EJA
3.1.91.13.00.00	1022	PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS, MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, ESTAGIÁRIOS E NOVAS CONTRATAÇÕES.
		Obrigações Patronais
		VALOR: R\$ 3.400,00
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R\$ 3.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.**Redução:**

11.001.12.361.0018.6.193.		PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL.
3.1.91.13.00.00	1022	Obrigações Patronais
		VALOR: R\$ 3.400,00
		VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R\$ 3.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:D9A8531E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.479 DE 16/06/2016 - ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 282.164,94.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.887 de 25/05/2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 282.164,94** (Duzentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Obras e Infra estrutura
13.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Obras e Infra estrutura
13.001.15.452.0020.1.041		Recapamento Asfáltico de Ruas Urbanas
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
		Valor R\$ 82.164,94
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
		Valor R\$ 200.000,00
		TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R\$ 282.164,94

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

13.001.15.451.0020.1.238		Pavimentação de Ruas Urbanas
4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES
		Valor R\$ 282.164,94
		VALOR TOTAL A SER REDUZIDO R\$ 282.164,94

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:D21D1A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.148 DE 16/06/2016 - AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
66.272,34.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte, Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 66.272,34 (Sessenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.122.0023.6.174		Aprimoramento da Gestão do SUAS
3.3.90.39.00.00	31936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R\$ 30.000,00
15.002.08.122.0023.6.175		Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
3.3.90.39.00.00	31752	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R\$ 36.272,34
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R\$ 66.272,34

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.002.08.122.0023.6.174		Aprimoramento da Gestão do SUAS
4.4.90.52.00.00	31936	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
		Valor R\$ 30.000,00
15.002.08.122.0023.6.175		Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
4.4.90.52.00.00	31752	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
		Valor R\$ 36.272,34
		VALOR TOTAL A SER REDUZIDO R\$ 66.272,34

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:8CD55773

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10481 DE 16/06/2016 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
346.500,00, AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL 4.141 DE
08/06/2016.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.141 de 08/06/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 346.500,00** (Trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.606.0013.1.011		Projeto Porteira a Dentro
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
		VALOR: R\$ 329.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
		VALOR: R\$ 17.500,00
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R\$ 346.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.001.20.601.0013.1.013		Projeto de incentivo a agricultura familiar e apoio ao programa de fruticultura e olericultura
3.3.30.41.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES
		VALOR: R\$ 15.000,00
3.3.71.70.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
		VALOR: R\$ 60.000,00
09.001.20.606.0013.2.114		Contribuição para conservação da malha viária interna de comunidades rurais
3.3.50.41.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES
		VALOR: R\$ 153.500,00
09.001.20.606.0013.2.208		Manutenção do parte de exposições Francisco Rucoski
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
		VALOR: R\$ 25.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES
		VALOR: R\$ 20.000,00
09.001.21.631.0015.2.094		Parceria com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais
3.3.30.41.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES
		VALOR: R\$ 73.000,00
		VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R\$ 346.500,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:8D705E14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.244 DE 16/06/2016 - DISPÕE SOBRE
CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL TATIELE ADAMS RODRIGUES.**

Dispõe sobre concessão de licença maternidade

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e considerando processo administrativo nº. 3284/2016, e

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 20/06/2016, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora pública municipal **Tatiele Adams Rodrigues**, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Junho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:21EB7778

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF -
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Palmeira, 16 de Junho de 2016.

COMUNICADO

COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 17 de Junho do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro ESF, conforme Processo Seletivo homologado através do Decreto 10.402 de 13 de Maio de 2016.

ENFERMEIRO ESF

- LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA

Atenciosamente,

ANTONIO ELVES COCHEVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D32CA74D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.483 DE 16/06/2016 - SUMULA: NOMEIA
BRENDON LUCAS SCHON PARA O CARGO DE
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA, REGIME ESTATUTÁRIO,
LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Sumula: Nomeia Brendon Lucas Schon para o cargo de Professor Educação Física, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação e das outras providencias.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 001/2015,

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado, **Brendon Lucas Schon**, portador do C.I./R.G. nº. 10.435.667-2 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 074.598.599-82, para o cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Coordenadoria Pedagógica, a partir de 17 de Junho de 2016.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CAB212DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.245 DE 16/06/2016 - DISPÕE SOBRE
CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO LICENÇA
TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL, LUCI SCHAMNE FONSECA.**

Dispõe sobre concessão de Prorrogação licença tratamento de saúde

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1077/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **Luci Schamne Fonseca**, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Educação, Coordenadoria Pedagógica, pelo período de 13/06/2016 a 22/09/2016, licença esta concedida através da Portaria nº. 11.904 de 23/02/2016, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Junho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:402AEB76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO - VAGA DE
MOTORISTA II.**

Palmeira, 16 de Junho de 2016.

**INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO - VAGA DE
MOTORISTA II**

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, informar o não comparecimento do candidato **CLÁUDIO CHELSKI**, convocado a comparecer na sede da Secretaria no dia 08/06/2016, as 9 horas, para assumir a vaga de Motorista II, tendo em vista ter sido aprovado no Concurso Público 001/2015, realizado em 20/12/2015. Faz-se a observação de que o candidato foi chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, e devido a sua ausência, formaliza-se pelo presente, a liberação do Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior a sua, e oportunamente solicita reclassificação para o último lugar da lista de classificação.

Atenciosamente,

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana

Código Identificador:57561DC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO PARA
ASSUMIR CARGO DE MOTORISTA II.**

Palmeira, 16 de Junho de 2016.

**COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO
PÚBLICO PARA ASSUMIR CARGO DE
MOTORISTA II**

O Secretário Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no dia 17 de Junho do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para preenchimento de vaga existente no cargo de *Motorista II*, conforme aprovação em Concurso Público realizado em data de 20/12/2015, munido da documentação constante no item 16, do Edital de Regularização do Concurso Público

Motorista II

- Iverson Diniz Graczyk
Atenciosamente,

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana

Código Identificador:947015D8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3753**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

R E S O L V E

Revogar o ATO N.º 3701 de 09 de julho de 2015 que instituía a Comissão de Disciplinamento do uso e guarda dos veículos da Câmara Municipal de Paranaguá.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 10 de junho de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:92577117

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Município de Paranaguá

RENAULT DO BRASIL S/A

Data: 10/06/2016

Objeto: Contrato nº 032/2016, Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Veículos, sendo 01 (um) VEÍCULO MASTER FURGÃO L2H2 COM PACK CONFORTO, MARCA RENAULT, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 12.882/2015, **Pregão Eletrônico nº.045/2015.**

Prazo: 30 (trinta) dias

Valor: R\$ 92.000,00

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten

Ricardo Permagani dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:691496C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE REABERTURA P.P. 015/2016 R.P. 010/2016**

**AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016**

REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

OBJETO: Aquisição dos Seguintes Agregados: Rachão, Pedrisco, Bica-Corrida, Brita nº 1 e Areia de Britagem de Rochas (Pó de Pedra), em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira oficial, comunica a todos os interessados que **REABRIRÁ A SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 015/2016 Registro de Preços nº 010/2016 no dia 21 de junho de 2016 às 13:30 horas, para dar seguimento ao certame.**

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira no seguinte endereço Rua Júlia da Costa, 322, Centro, Paranaguá/PR, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 16 DE JUNHO DE 2016

SILVANA DE MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:862721C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016**

Na data de 15/06/2016, às 09:00, reúnem-se na Prefeitura Municipal de Paranaguá, sita à Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Pregoeira SHEILA DA ROSA MARIA, e a equipe de apoio: Rosiana do Rocio Pereira Pesch, Raul da Gama e Silva Luck, Denise do Nascimento dos Santos e Ronald Silva Gonçalves, nomeados pelos Decretos nº. 2856/2015, 3321/2015 e

3117/2015, convocados, composta dos servidores que abaixo assinam, e Equipe Técnica da Fundação Municipal de Turismo, e a presença do Observatório Social de Paranaguá, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes da licitação em epígrafe tendo como objeto: Contratação de Empresa para Locação de Estrutura, Sonorização e Iluminação e Sanitários Químicos, em atendimento ao Calendário de Eventos do Município, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Turismo. A Pregoeira deu abertura à sessão com o credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Proposta. Compareceram à sessão os seguintes interessados:

CNPJ	Proponentes	Responsável	CPF	Telefone
03.015.027/0001-46	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA	ANTONIO LUIZ SIATKOVSKI	450.325.809-53	
03.778.515/0001-05	SANITÁRIOS PORTÁTEIS ALIANÇA LTDA.	IRINEU RODOLFO FILIPAK FILHO	392.099.209-10	41 3344-5333 /3013-2492
08.279.113/0001-80	CENTRO DE EVENTOS MORRO DO CRISTO LTDA - ME	LUIS FELIPE DO NASCIMENTO VIEIRA	025.140.029-82	
95.409.611/0001-02	DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME	ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA	244.800.887-68	41- 32877131 /3344-2520
07.761.287/0001-11	AUDIO TÉCNICA EVENTOS LTDA.	GILMAR JOSE DOS SANTOS	545.084.369-00	
15.671.168/0001-04	MRX ORGANIZAÇÃO D EEVENTOS E COMÉRCIO LTDA	RAFAEL CARLOS THEISS	031.635.199-70	
07.940.757/0001-04	ART SOM EVENTOS LTDA-ME	MARCO AURÉLIO FERNANDES DA SILVA	759.224.019-04	
02.349.907/0001-96	GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI-EPP	WALDEMIRO KOMARCHEUSKI	033.144.389-90	
17.664.599/0001-60	SIEG EVENTOS EIRELI ME	FABIANO CARLON DA SILVA	022.769.539-93	
17.309.336/0001-33	POCHY EVENTOS LTDA. - ME	ANDRO JOSE CACHORROSKI PACHECO	877.034.409-49	
20.546.583/0001-68	S. ALMEIDA EVENTOS	RUDNEY BORGES	610.609.849-20	
22.100.547/0001-00	BOMBARDIER LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP	GIOVANNI DE CAMARGO NASSAR	379.669.228-12	
01.743.361/0001-90	A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA EPP	MIGUEL ANGELO ZAGONEL	062.629.139-98	
21.772.506/0001-99	AGUIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELLI ME	LUIZA DE MELO	058.525.919-47	
11.251.679/0001-08	A.D.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME	ABRICIO PEREIRA DA	037.114.319-50	

A Pregoeira deu por encerrado o credenciamento e considera todas as empresas aptas a seguir no certame. Foi solicitado aos licitantes os envelopes de Proposta e de Habilitação e passou-se à abertura dos envelopes de proposta. Todas as propostas foram consideradas válidas. Em razão do adiantado da hora, 12:00 h, a C.P.L., com a concordância dos licitantes, decide suspender a presente sessão, de cujos trabalhos terão continuidade às 14:00 de hoje. Nada mais.

[
Paranaguá, 15 de junho de 2016.

SHEILA DA ROSA MARIA
Pregoeira

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Equipe de Apoio

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Equipe de Apoio

DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS
Equipe de Apoio

RONALD SILVA GONÇALVES
Equipe de Apoio

DALLAS AUDIO VISUAL LTDA

ANTONIO LUIZ SIATKOVSKI

SANITÁRIOS PORTÁTEIS ALIANÇA LTDA.

IRINEU RODOLFO FILIPAK FILHO

CENTRO DE EVENTOS MORRO DO CRISTO LTDA - ME

LUIS FELIPE DO NASCIMENTO VIEIRA

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA

ÁUDIO TÉCNICA EVENTOS LTDA.

GILMAR JOSE DOS SANTOS

MRX ORGANIZAÇÃO D EEVENTOS E COMÉRCIO LTDA

RAFAEL CARLOS THEISS

ART SOM EVENTOS LTDA-ME

MARCO AURÉLIO FERNANDES DA SILVA

GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI-EPP

WALDEMIRO KOMARCHEUSKI

SIEG EVENTOS EIRELI ME

FABIANO CARLON DA SILVA

POCHY EVENTOS LTDA. - ME

SANDRO JOSE CACHORROSKI PACHECO

S. ALMEIDA EVENTOS

RUDNEY BORGES

BOMBARDIER LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP

GIOVANNI DE CAMARGO NASSAR

A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA EPP

MIGUEL ANGELO ZAGONEL

AGUIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELLI ME

LUIZA DE MELO

A.D.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME

FABRICIO PEREIRA DA COSTA

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:85486F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA RELATÓRIO DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2016 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidada	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	200.185.112,50	39.841,41
Pessoal Ativo	200.180.581,78	28.984,23
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.530,72	0,00

Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc.(art.18,§1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	10.857,18
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art.19 da LRF)(II)	3.232.519,67	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	579.256,32	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.530,72	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	2.648.732,63	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	2.648.732,63	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	196.952.592,83	39.841,41
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		196.992.434,24
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		386.420.881,66
% da DESP. COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		50,98
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%		208.667.276,10
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%		198.233.912,29
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%		187.800.548,49
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PARANAGUÁ		
Data 15/jun/2016 Hora de 16h e 53m		
Emissão: emissão:		
Notas:		

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:365FDAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 340 DE 14 DE JUNHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013.

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito, a Portaria nº 330 de 09 de junho de 2016, que relatou o servidor EDEMIL RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 10245-2, para a Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Ficando o servidor acima citado lotado, conforme a Portaria nº 277 de 17 de maio do corrente.

III - Esta Portaria entra nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 14 de junho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:7CE19EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 341 DE 15 DE JUNHO DE 2016

“Instaura Processo Administrativo para apurar denúncia de fato ocorrido em estabelecimento de ensino da rede municipal entre professoras e pais de alunos”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 89353/2014 e com fulcro no inciso IV e V, do artigo 151, e incisos V e VII, do artigo 165, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo – Inquérito Disciplinar - para apuração de denúncia, conforme parecer jurídico nº 461/2015, de fato ocorrido em estabelecimento da rede municipal de ensino, envolvendo professoras, servidora da função de auxiliar de serviços gerais e pais de aluno, que culminou em agressões físicas mútuas, conforme o protocolado supracitado dos servidores envolvidos: FERNANDA DA

SILVA FILADELFO DOS SANTOS, matrícula 9197-01, professora; MARIA CRISTINA SILVA FILADELFO, matrículas 5605 e 8850, professora e ELMA TEIXEIRA DE JESUS DA COSTA, matrícula 7280-1, auxiliar de serviços gerais.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Disciplinar as servidoras: LUCI GONÇALVES ALVES, matrículas 2419-1 e 2419-2, como Presidente; ENEDINA DA SILVA, matrícula 10622-4, como Secretária; FABIANA BESTANA GIMENEZ, matrícula 11038-3, CLEUZA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 93762-1 e VALDINEIA LEOPOLDINA DA SILVA MEDUNA, matrículas 8901-1 e 8912-2, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60(sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Torna sem efeito, a Portaria nº 227 de 18 de junho de 2015.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 15 de junho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:63908064

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 342 DE 15 DE JUNHO DE 2016

“Instaura Processo Administrativo para apurar fatos envolvendo a servidora RUTH CRISTINA TEIXEIRA MORAES”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 70838/2014 e com fulcro nos incisos I, II, V, do artigo 151, inciso I do artigo 152, e no Capítulo V das Penalidades, no art. 162 e incisos XIII e XIV, do art. 165, incisos III e IV, e Parágrafo Único do art. 55, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo – Inquérito Administrativo - contra a servidora RUTH CRISTINA TEIXEIRA MORAES, brasileira, casada, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, admitida em 12/05/2004, matrícula 7871-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com exercício no CMEI Nossa Senhora dos navegantes, a fim de esclarecer os fatos denunciados no ofício nº 4º PJ 601/2014, notícia de fato nº MPPR-0103.14.000052-4.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Disciplinar as servidoras: LUCI GONÇALVES ALVES, matrículas 2419-1 e 2419-2, como Presidente; ENEDINA DA SILVA, matrícula 10622-4, como Secretária; FABIANA BESTANA GIMENEZ DE MOURA, matrícula 11038-3 e ELIANA ALVES DOS SANTOS LOURENÇO, matrícula 10719-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60(sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Torna sem efeito, a Portaria nº 353 de 14 de agosto de 2015.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 15 de junho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:6C01247B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 339 DE 14 DE JUNHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e com fulcro no inciso II do art. 49 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e de acordo com as cláusulas previstas no Termo de Convênio firmado entre o Município de Paranaguá CNPJ nº 76.017.458/0001-15 e a Fundação Municipal de Esportes, CNPJ nº 76.017.458/0001-15, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 0840 de 23 de setembro de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 16787/2016.

RESOLVE:

I - **Ceder**, em caráter temporário, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 22 de março de 2015 e término em 21 de março de 2017, para a Fundação Municipal de Esportes de Paranaguá (FUNDESPORTES), o servidor abaixo especificado:

MAT.	NOME	CARGO
6323-1	EDER ALVES LEANDRO	AGENTE OPERACIONAL

II - O presente ato de Cessão fundamenta-se nas Garantias de desenvolvimento das políticas públicas na área de esporte, através da disponibilização em forma de cooperação técnica dos recursos humanos necessários ao pleno funcionamento da entidade.

III - A remuneração do servidor cedido será compatível aos vencimentos do cargo efetivo do servidor municipal, observado os fundamentos constantes no Estatuto dos Servidores Públicos e no Plano de Cargos e Salários da Categoria.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 14 de junho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:8E55F2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 346 DE 16 DE JUNHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de 2016 e tendo em vista o contido na sequência nº 06 do protocolado nº 20123/2016.

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 329 de 09 de junho de 2016, que relatou o servidor PAULO EMMANUEL DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula 11469-9 para a Secretaria Municipal de Segurança.

II - ica o servidor acima citado lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

III - Esta Portaria entra nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 16 de junho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:7C91B4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 349 DE 16 DE JUNHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de

setembro de 2013 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 5152/2016.

RESOLVE:

I - Relatar, o servidor ELDER LEEDNEY DOMINGUES, matrícula 5425-1, ocupante do cargo efetivo de Eletricista na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 16 de junho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:3B19BE0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 055/2016

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 04 de julho de 2016, às 9h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.

Objeto: Aquisição de Equipamentos permanentes destinados para a Secretaria Municipal de Saúde – aplicação dos Recursos do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.

Valor máximo da licitação: R\$ 26.915,47.

Dotação:

0802 10.301.0009.2.024 4.490.52.00.00.00.00 100303.01.02 (210);

0802 10.301.0009.2.025 4.490.52.00.00.00.00 301011.09.02 (318) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br, ou pelo e-mail

licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

ourefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br

Paula Freitas, 15 de junho de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANSKI

Pregoeira

Publicado por:

Alysson Idemir Montipó

Código Identificador:93FB165C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2014

Contratante...: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Contratada....: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/06/2016, Edição 1022.

Onde se lê: Paulo Frontin, 14 de junho de 2016.

Leia-se: Paulo Frontin, 10 de junho de 2016.

Paulo Frontin – PR 16/06/2016.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fernanda Janiszewski

Código Identificador:5DAF6D03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 027/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores da Câmara Municipal de Piraquara, abaixo relacionados, progressão funcional por **antiguidade**, conforme art. 20, § 1º, da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, a partir de 01 de junho de 2016:

Função	Nome	Referência Anterior	Referência Atual
Técnica Administrativa Parlamentar	Elisete Maria Mazon	Classe I Referência 5	Classe I Referência 6
Contador	Mario Sérgio do Nascimento	Classe I Referência 5	Classe I Referência 6

Art. 2º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 15 de junho de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:EBE5E97C

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 028/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 64 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como equipe de apoio da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2016, para apurar fatos de irregularidades em tese cometidas nos cadastros e destinação de imóveis populares no conjunto habitacional Vista da Serra, os Servidores: **Elian Teixeira Ferro** e **Thiago Kuquer Pereira**, os quais tem a incumbência de prestarem assistência técnica aos parlamentares.

Art. 2º. Fica designado o prazo inicial de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 30 dias, para a apuração dos fatos.

Art. 3º. Conceder gratificação sobre o salário base, conforme art. 33 da Lei Municipal nº 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, aos servidores de carreira que compõem a equipe de apoio desta Comissão.

Art. 4º. A gratificação do art. 3º está vinculada ao prazo de duração desta Comissão.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná em 15 de junho de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:27B81FD2

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA N.º 8931/2016

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Piraquara, 16 de Junho de 2016.

Do Procurador-Geral do Município, **Igor Renato Lorenz Spinardi Pinto**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal
Assunto: instauração de sindicância
Anexo: Processo n. 1568/2016

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou a possível irregularidade relativa à falha administrativa na Escola Municipal Marlene do Rocio Licheski, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de trinta dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta. Designo a servidora Emylie Allana Martins dos Santos para servir como Escrivã na presente sindicância, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:255B7EDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2015

Modalidade: Pregão Presencial nº. 50/2015 – Processo nº. 17397/2015. **Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura:** 15 de junho de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:D85DAB5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 24/15

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS & CIA LTDA-ME, sita na Rua Gasparina Simas Milleo, s/nº - SL 01 – Centro - Antonio Olinto - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.953.704/0001-68. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS nº. 02/2015 – Processo nº. 7.099/15. **Objeto:** Constitui objeto do presente, a rescisão amigável do Contrato nº. 24/15, que tem como objeto a reforma do Ginásio Gilberto Alves Nascimento, na Rua Vitório Scarant, 529, no Bairro Centro, com área total construída de 1.138,66m². **Fundamento Legal:** O presente termo de rescisão amigável sustenta-se no interesse e conveniência da Administração Pública e encontra amparo legal no Art. 78, inciso XV e Art. 79, inciso II da Lei nº. 8666/93. **Data da assinatura:** 13 de junho de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:E9A5CA7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO 1º. ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2016

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº. 39/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa para **execução de serviços especializados de transporte escolar e aulas de campo**

(visita a museus, parques, instituições de ensino entre outras) através da Secretaria de Educação, atendimento às ações desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Assistência Social e atendimento aos usuários dos grupos da terceira idade e alunos que participam dos campeonatos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, **fica ADIADA para o dia 05/07/2016, às 13h30min**, no mesmo local indicado inicialmente. **MOTIVO:** Alterações no edital que estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 16 de junho de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:6943272E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 123/16

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **Detentora da Ata:** BELCERCAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMES E TELAS LTDA-EPP, com sede na Rua Neemias Abreu Toledo, 189 – Bonança Sítios de Recreio – Campina Grande do Sul-PR. **Objeto:** Registro de preços para o fornecimento e instalação de gradil e portão em tela eletrofundida (padrão Standard/ Eurograd/ Eurocerca), pelo período de 12 (doze) meses. **Valor Global Estimado:** R\$ 129.940,00 (Cento e vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais). **Data da Assinatura:** 16 de junho de 2016.

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:6962700B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº. 01/2016

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Presidente da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que a **abertura da CONCORRÊNCIA nº. 01/2016 - Processo Administrativo nº. 8.254/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa para **elaboração de projetos de pavimentação asfáltica em CBUQ**, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), quadro de quantidades/custos, obras complementares e demais projetos pertinentes, para uma área de 262.000m², no Município de Piraquara, **fica SUSPENSA**, em virtude da necessidade de se definir novas diretrizes quanto às especificações e exigências técnicas do serviço a ser prestado. A nova data de abertura será publicada em momento oportuno.

Piraquara, 16 de junho de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:98E81AC2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DECRETO Nº 5152/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARGO: PROFISSIONAL ELEMENTAR			
Matrícula	Servidor	Cargo	Conclusão
77178-1	CELSO WANDEMBRUCK	MOTORISTA	02/05/2016
77011-1	PAULO CESAR SISCATO BISCOTTO JUNIOR	OPERADOR DE MÁQUINAS	18/04/2016
CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO			
Matrícula	Servidor	Cargo	Conclusão
77305-1	CAMILLA KAVALLI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/05/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.

Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Junho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:B56283DF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS PORTARIA Nº 010/2016

DATA: 16 de junho de 2016.

SÚMULA: Concede a Progressão Funcional a funcionário da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 035/94, de 22/03/1994.

RESOLVE:-

ART. 1º – CONCEDER a Progressão Funcional, a que se refere o Art. 105 da Lei Municipal nº. 035/94, de 22 de março de 1994, a funcionário desta Câmara Municipal abaixo relacionado:

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	Data de Admissão	Nº. do Decreto	Situação/Nível	
				Anterior	Atual
Luiz Carlos Barbosa	Oficial Legislativo	01/06/1994	003/1994	6-S	6-T

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, em 16 de junho de 2016.

OSCIMAR APARECIDO SABEC

Presidente

Publicado por:

Luiz Carlos Barbosa

Código Identificador:4BF41C01

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2016

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 15/2016 e homologo-a para a contratação da empresa **JGN DO BRASIL ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.133.234/0001-00**, devidamente habilitada para elaborar projeto de recape asfáltico em trechos urbanos, conforme pedido anexo ao processo, no valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e

quinhentos reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 112.001.1545100122.047 - 3.3.90.39.05.00.0000 - (2817) – Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 16 de Junho de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6260E8D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 008-2016 PREGÃO 008-2016 COMERCIAL ONIX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 008/2016
Pregão Presencial nº 008/2016

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **COMERCIAL ONIX LTDA – EPP**, sob nº de CNPJ 17.659.287/0001-69, estabelecida à Rua João Bettge, nº 2052, conj 17, andar 01, bairro Fazendinha, CEP 81.070-001, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Sócio Administrador **DANIEL IRULEGUI**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Irati, nº 488, bairro Santa Quitéria, CEP 80.310-150, Curitiba, Estado do Paraná, portador da CNH sob nº 01076182134DETRAN/PR, e CPF sob nº 026.829.119-51, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 008/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de produtos de limpeza e higiene para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Unitário	Total
3	Alcool gel 500 ml - 1ª qualidade	FRS	780	3,80	2.964,00
13	Desengordurante (500 ml) - 1ª qualidade	UN	750	3,25	2.437,50
20	Detergente p/ louça neutro pronto-uso (500 ml)	FRS	1.850	1,24	2.294,00
TOTAL					7.695,50

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO** serão adquiridos de uma única vez e **SIM** de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e em até 05 (cinco) dias após o pedido. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ão) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$ 7.695,50 (sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 16/06/2016, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 16/06/2017.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 008/2016 - SRP**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 16/06/2016.

ADEMIR SCHUHLLI
Prefeito Municipal

DANIEL IRULEGUI
Sócio Administrador

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A16727B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 009-2016 PREGÃO 008-2016 KLEBER DE MOURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 009/2016
Pregão Presencial nº 008/2016

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME**, empresa estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua Willibaldo Kayser, Nº 348, CEP 81.170-590, Bairro Cidade Industrial, inscrita no CNPJ sob nº 09.245.708/0001-87, neste ato representada por seu sócio administrativo **KLEBER DE MOURA DALABONA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 006.368.929-48, portador da cédula de identidade civil sob o nº 7.678.801-4 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Willibaldo Kayser, nº 348, CEP 81.170-590, Bairro Cidade Industrial, em Curitiba, Estado do Paraná, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 008/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de produtos de limpeza e higiene para os Departamentos Municipais, de

forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Unitário	Total
6	Amaciante p/ roupas 2 litros 1ª qualidade	GL	200	6,39	1.278,00
7	Amaciante p/ roupas 5 litros 1ª qualidade	GL	60	10,44	626,40
8	Cera em pasta (4,5 Kg) - 1ª qualidade	UN	40	65,06	2.602,40
9	Cera em pasta incolor (375 g) - 1ª qualidade	UN	80	9,16	732,80
10	Cera líquida com alcalinizante e plastificante	UN	100	9,69	969,00
11	Cera líquida vermelha com alcal. e plast. (75)	UN	100	9,69	969,00
30	Multi-uso limpeza pesada (500 ml) - 1ª qualid	FRS	700	4,39	3.073,00
40	Sabonete líquido perolado (250 ml)	UN	30	7,22	216,60
46	Talco infantil	UN	80	7,70	616,00
TOTAL					11.083,20

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO** serão adquiridos de uma única vez e **SIM** de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e em até 05 (cinco) dias após o pedido. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$ 11.083,20 (onze mil e oitenta e três reais e vinte centavos)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 16/06/2016, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 16/06/2017.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 008/2016 - SRP**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 16/06/2016.

ADEMIR SCHUHLLI
Prefeito Municipal

KLEBER DE MOURA DALABONA
Sócio Administrador

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2CD4F99E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 010-2016 PREGÃO 008-2016 LAURA RODRIGUES VEDAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 010/2016 Pregão Presencial nº 008/2016

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **LAURA RODRIGUES VEDAN ME**, empresa estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Gusso, Nº 3539, fundos, CEP 81.315-000, Bairro Cidade Industrial, inscrita no CNPJ sob nº 18.007.867/0001-34, neste ato representada por seu procurador responsável **EDUARDO KULKA FILHO**, brasileiro, representante comercial, inscrito no CPF nº 042.015.879-08, portador da cédula de identidade civil sob o nº 6.074.734-2 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Pedro Gusso, Nº 3539, CEP 81.315-000, Bairro Cidade Industrial, em Curitiba, Estado do Paraná, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 008/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de produtos de limpeza e higiene para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Unitário	Total
35	Sabão city enzimático com 20 Kg	PCT	1	702,60	702,60
38	Sabão em pó (5 kg)	PCT	100	18,89	1.889,00
42	Sabonete suave (90 g)	UN	180	1,00	180,00
TOTAL					2.771,60

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO** serão adquiridos de uma única vez e **SIM** de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e em até 05 (cinco) dias após o pedido. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$ 2.771,60 (dois mil setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 16/06/2016, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 16/06/2017.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão**

Presencial nº 008/2016 - SRP, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 16/06/2016.

ADEMIR SCHUHLLI
Prefeito Municipal

EDUARDO KULKA FILHO
Procurador da Empresa

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:833BA1BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ATA 012-2016 PREGÃO 008-2016 TIAGO ALEXANDRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 012/2016
Pregão Presencial nº 008/2016

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN ME**, empresa estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua Caetano Marchesini, nº 626, bairro Portão, CEP 81.070-110, inscrita no CNPJ sob nº 17.765.586/0001-88, neste ato representada por seu procurador responsável **JAIR APARECIDO PAIAO JUNIOR**, brasileiro, representasnte comercial, inscrito no CPF nº 049.136.999-97, portador da cédula de identidade civil sob o nº 7.698.273-2 SSP/PR, residente e domiciliado a Avenida da República, Nº 4140, CEP 80.220-430, Bairro Parolin, em Curitiba, Estado do Paraná, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 008/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de produtos de limpeza e higiene para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Unitário	Total
5	Alcool liquido 46° - 1000 ml	LT	580,00	3,79	2.198,20

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO** serão adquiridos de uma única vez e **SIM** de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e em até 05 (cinco) dias após o pedido. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ão) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$ 2.198,20 (dois mil cento e noventa e oito reais e vinte centavos)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 16/06/2016, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 16/06/2017.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 008/2016 - SRP**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 16/06/2016.

ADEMIR SCHUHLLI
Prefeito Municipal

JAIR APARECIDO PAIAO JUNIOR
Procurador da Empresa

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8C98A6E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ATA 013-2016 PREGÃO 009-2016 COMERCIAL ONIX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 013/2016
Pregão Presencial nº 009/2016

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **COMERCIAL ONIX LTDA – EPP**, sob nº de CNPJ 17.659.287/0001-69, estabelecida à Rua João Bettega, nº 2052, conj 17, andar 01, bairro Fazendinha, CEP 81.070-001, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Sócio Administrador **DANIEL IRULEGUI**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Irati, nº 488, bairro Santa Quitéria, CEP 80.310-150, Curitiba, Estado do Paraná, portador da CNH sob nº 01076182134DETRAN/PR, e CPF sob nº 026.829.119-51, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 009/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais para limpeza e embalagens para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
48	Papel interfolhas (02 dobras, 20,5 x 23 cm)	PCT	650	9,95	6.467,50
54	Sacos para lixo 100 Litros ultra resistente c	PCT	1.600	2,64	4.224,00
TOTAL					10.691,50

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO** serão adquiridos de uma única vez e **SIM** de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e em até 05 (cinco) dias após o pedido. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ão) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$ 10.691,50 (dez mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 16/06/2016, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 16/06/2017.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 009/2016 - SRP**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 16/06/2016.

ADEMIR SCHUHLLI
Prefeito Municipal

DANIEL IRULEGUI
Sócio Administrador

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:623236A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 014-2016 PREGÃO 009-2016 KLEBER DE MOURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 014/2016
Pregão Presencial nº 009/2016

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.

76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME**, empresa estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua Willibaldo Kayser, Nº 348, CEP 81.170-590, Bairro Cidade Industrial, inscrita no CNPJ sob nº 09.245.708/0001-87, neste ato representada por seu sócio administrativo **KLEBER DE MOURA DALABONA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 006.368.929-48, portador da cédula de identidade civil sob o nº 7.678.801-4 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Willibaldo Kayser, nº 348, CEP 81.170-590, Bairro Cidade Industrial, em Curitiba, Estado do Paraná, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 009/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais para limpeza e embalagens para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	Filtro De Papel Para Cafe Nº103 Com 30 Unid	UN	270,00	2,49	672,30
29	Luva De Vinil P/ Proc. Não Esteril C/100un (5	CX	10,00	13,30	133,00
30	Luva De Vinil P/ Proc. Não Esteril C/100un (5	CX	10,00	13,30	133,00
31	Luva De Vinil P/ Proc. Não Esteril C/100un (5	CX	5,00	13,30	66,50
44	Papel filme 45cmx300m	RL	15,00	37,58	563,70
47	Papel higiênico com folha dupla e macia c/ 08	PCT	1.800,00	8,10	14.580,00
TOTAL					16.148,50

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO** serão adquiridos de uma única vez e **SIM** de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e em até 05 (cinco) dias após o pedido. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ão) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$ 16.148,50 (dezesesseis mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 16/06/2016, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 16/06/2017.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 009/2016 - SRP**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 16/06/2016.

ADEMIR SCHUHLLI

Prefeito Municipal

KLEBER DE MOURA DALABONA

Sócio Administrador

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:F4CB0E6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA 014-2016 PREGÃO 009-2016 KLEBER DE MOURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 014/2016

Pregão Presencial nº 009/2016

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME**, empresa estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua Willibaldo Kayser, Nº 348, CEP 81.170-590, Bairro Cidade Industrial, inscrita no CNPJ sob nº 09.245.708/0001-87, neste ato representada por seu sócio administrativo **KLEBER DE MOURA DALABONA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 006.368.929-48, portador da cédula de identidade civil sob o nº 7.678.801-4 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Willibaldo Kayser, nº 348, CEP 81.170-590, Bairro Cidade Industrial, em Curitiba, Estado do Paraná, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 009/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais para limpeza e embalagens para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	Filtro De Papel Para Cafe Nº103 Com 30 Unid	UN	270,00	2,49	672,30
29	Luva De Vinil P/ Proc. Não Esteril C/100un (5	CX	10,00	13,30	133,00
30	Luva De Vinil P/ Proc. Não Esteril C/100un (5	CX	10,00	13,30	133,00
31	Luva De Vinil P/ Proc. Não Esteril C/100un (5	CX	5,00	13,30	66,50
44	Papel filme 45cmx300m	RL	15,00	37,58	563,70
47	Papel higiênico com folha dupla e macia c/ 08	PCT	1.800,00	8,10	14.580,00
TOTAL					16.148,50

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO** serão adquiridos de uma única vez e **SIM** de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e em até 05 (cinco) dias após o pedido. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ão) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$ 16.148,50 (dezesesse mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 16/06/2016, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 16/06/2017.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 009/2016 - SRP**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 16/06/2016.

ADEMIR SCHUHLLI

Prefeito Municipal

KLEBER DE MOURA DALABONA

Sócio Administrador

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:71B35699

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA 015-2016 PREGÃO 009-2016 RODRIGUES VEDAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 015/2016

Pregão Presencial nº 009/2016

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **LAURA RODRIGUES VEDAN ME**, empresa estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Gusso, Nº 3539, fundos, CEP 81.315-000, Bairro Cidade Industrial, inscrita no CNPJ sob nº 18.007.867/0001-34, neste ato representada por seu procurador responsável **EDUARDO KULKA FILHO**, brasileiro, representante comercial, inscrito no CPF nº 042.015.879-08, portador da cédula de identidade civil sob o nº 6.074.734-2 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Pedro Gusso, Nº 3539, CEP 81.315-000, Bairro Cidade Industrial, em Curitiba, Estado do Paraná, para assinarem a

presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 009/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais para limpeza e embalagens para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	EMBALAGEM P/ CACHORRO QUENTE (100 UNID)	UN	100	1,77	177,00
14	EMBALAGEM P/ PIPOCA (50 UNID)	UN	100	1,59	159,00
53	Saco para lixo 50 Litros com 10 Unidades	PCT	1.500	1,37	2.055,00
TOTAL					2.391,00

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO** serão adquiridos de uma única vez e **SIM** de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e em até 05 (cinco) dias após o pedido. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ão) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$ 2.391,00 (dois mil trezentos e noventa e um reais)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 16/06/2016, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 16/06/2017.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 009/2016 - SRP**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 16/06/2016.

ADEMIR SCHUHLLI
Prefeito Municipal

EDUARDO KULKA FILHO
Procurador da Empresa

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:019539BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 016-2016 PREGÃO 009-2016 SULBOX COMERCIAL
EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 016/2016 Pregão Presencial nº 009/2016

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **SULBOX COMERCIAL EIRELI ME**, empresa estabelecida na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, sito a Estrada Mato Grosso, nº 5.200, bairro Ferraria, CEP 83.608-640, inscrita no CNPJ sob nº 07.051.750/0001-31, neste ato representada por seu procurador responsável **BRUNO CASTRO VILHA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 067.892.479-12, portador da cédula de identidade civil sob o nº 10.350.379-5 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Pedro Polati, Nº 36, CEP 81.330-050, Bairro Fazendinha, em Curitiba, Estado do Paraná, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 009/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais para limpeza e embalagens para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Aparelho de barbear com 2 lâminas	UN	50	2,01	100,50
2	Bobina plástica picotada 2 Kg	RL	15	19,95	299,25
3	Bobina plástica picotada 5 kg	UN	25	19,95	498,75
4	Bobina plástica picotada 8 Kg	RL	20	23,20	464,00
5	Coador de pano para café grande	UN	20	6,05	121,00
7	Colher plástico para sobremesa transp. ou bra	PCT	30	4,25	127,50
8	Copo plástico descartável 180 ml - (100 unid.	PCT	800	2,82	2.256,00
9	Copo plástico descartável 300 ml - (100 unid.	PCT	400	5,18	2.072,00
10	Copo plástico descartável 400 ml - (50 unid)	PCT	100	5,17	517,00
11	Copo plástico descartável 50 ml - (100 unid.)	PCT	200	1,39	278,00
12	Cotonetes com 75 unidades	CX	45	2,40	108,00
15	Esponja de aço p/ panela (8 g) em inox - 1ª q	PCT	650	1,89	1.228,50
16	Esponja p/ louça multi-uso limpeza pesada, du	UN	800	1,56	1.248,00
18	Flanela para limpeza de móveis	UN	300	2,39	717,00
19	Fósforos pacote com 10 caixas contendo 45 pal	CX	220	2,02	444,40
20	Fralda descartável tamanho M com 44 unid	PCT	80	24,80	1.984,00
21	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G COM 38 UNID	UN	60	24,80	1.488,00
22	Fralda descartável tamanho P com 36 unid.	PCT	80	23,48	1.878,40
23	Garfinho plástico transparente para sobremesa	PCT	150	5,70	855,00
24	Grampo para roupa em madeira com 12 unidades	PCT	120	2,91	349,20
25	Guardanapo de papel folha simples (21 x 22 cm	PCT	200	1,01	202,00
26	Lã de aço - 1ª qualidade	PCT	450	1,47	661,50
27	LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN MED	CX	10	29,63	296,30
28	LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN PEQ	CX	5	29,70	148,50
32	LUVA LATEX P/ PROC. NÃO ESTERIL C/100UN (50 P	CX	15	23,45	351,75
33	LUVA LATEX P/ PROC. NÃO ESTERIL C/100UN (50 P	CX	10	23,45	234,50
34	LUVA LATEX P/ PROC. NÃO ESTERIL C/100UN (50 P	CX	2	23,45	46,90
35	Luvas de borracha tam. G	PAR	160	4,16	665,60
36	Luvas de borracha tam. M	PAR	200	4,16	832,00
37	Luvas de borracha tam. P	PAR	70	4,16	291,20
38	Mascara descartável	UN	8	10,89	87,12
39	Palha de aço p/ assoalho	PCT	100	0,55	55,00

40	Papel Alumínio 45 cm x 7,5 m	RL	80	3,50	280,00
41	Papel alumínio 45cmx65m	RL	24	40,20	964,80
42	PAPEL FILME 28CMX30M	RL	20	3,19	63,80
43	Papel filme 40cmx100m	RL	20	24,75	495,00
45	Papel Filme Bobina de PVC 28X300m	UN	10	25,22	252,20
46	Papel higiênico branco c/ 08 rolos de 30 metr	PCT	2.200	7,64	16.808,00
49	Papel toalha folhas br. 20 cmx 22 cm com 55	PCT	500	3,18	1.590,00
50	Saco Alvejado P/ Limpeza 50x80 Cm Trama Fecha	UN	242	5,14	1.243,88
51	Saco crú para limpeza	UN	250	3,99	997,50
52	Saco limpeza na cor escura	UN	250	5,54	1.385,00
55	Sacos para lixo 15 Litros com 10 unidades	PCT	600	0,80	480,00
56	Sacos para lixo 30 Litros com 10 unidades	PCT	1.000	1,36	1.360,00
57	Touca descartável 100 unid	CX	20	35,50	710,00
58	TOUCA SANFONADA 100 UM	PCT	25	13,20	330,00
TOTAL					47.867,05

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO** serão adquiridos de uma única vez e **SIM** de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e em até 05 (cinco) dias após o pedido. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ão) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$ 47.867,05 (quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinco centavos)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 16/06/2016, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 16/06/2017.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 009/2016 - SRP**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 16/06/2016.

ADEMIR SCHUHLLI

Prefeito Municipal

BRUNO CASTRO VILHA

Procurador da Empresa

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:74AC997A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 017-2016 PREGÃO 010-2016 SULBOX COMERCIAL
EIRELI**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 017/2016

Pregão Presencial nº 010/2016

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **SULBOX COMERCIAL EIRELI ME**, empresa estabelecida na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, sito a Estrada Mato Grosso, nº 5.200, bairro Ferraria, CEP 83.608-640, inscrita no CNPJ sob nº 07.051.750/0001-31, neste ato representada por seu procurador responsável **BRUNO CASTRO VILHA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 067.892.479-12, portador da cédula de identidade civil sob o nº 10.350.379-5 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Pedro Polati, Nº 36, CEP 81.330-050, Bairro Fazendinha, em Curitiba, Estado do Paraná, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 010/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de utensílios domésticos para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Balde de plástico p/ limpeza (15 litros) Alta	UN	30	8,80	264,00
2	Balde de plástico p/ limpeza (20 litros) Alta	UN	65	12,05	783,25
3	BANHEIRA PLASTICA PARA BEBE 26 LITROS	UN	55	22,60	1.243,00
4	Dispenser p/ Papel Toalha Interfolhas	UN	3	32,05	96,15
5	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO	UN	20	32,05	641,00
6	Escova dental adulto	UN	100	2,40	240,00
7	Escova p/ chão (25 cm)	UN	80	7,09	567,20
8	Escova para mãos e unhas	UN	20	2,62	52,40
9	Escova para roupa	UN	30	3,10	93,00
10	Escova para vaso sanitário com suporte	UN	100	7,59	759,00
11	Isqueiro a gás	UN	55	3,80	209,00
12	Lixeira Arredondada c/ Pedal cor Branco 13L	UN	25	21,92	548,00
13	Lixeira Arredondada c/ Pedal cor Branco 36L	UN	10	54,27	542,70
14	Lixeira Arredondada c/ Pedal cor Branco 50L	UN	10	73,99	739,90
15	Lixeira com Tampa 100L	UN	15	64,19	962,85
16	Lixeira com Tampa 50L	UN	10	53,40	534,00
17	Lixeira com Tampa Basculante 50L	UN	10	55,65	556,50
18	Lixeira de Aço Telada 11L	UN	10	27,59	275,90
19	Lixeira Plástica Telada 10L	UN	40	4,25	170,00
21	Pá para lixo cabo curto	UN	60	5,15	309,00
22	Pá para lixo cabo longo	UN	40	5,31	212,40
23	Rodo de espuma (passador de cera) plástico	UN	220	10,80	2.376,00
24	Rodo para água alumínio (40 cm)	UN	50	6,93	346,50
25	Rodo para água alumínio (60 cm)	UN	70	11,91	833,70
26	Vassoura de nylon	UN	180	7,80	1.404,00
27	Vassoura de palha	UN	210	18,08	3.796,80
28	Vassoura de pelo sintético industrial 60 cm	UN	10	23,35	233,50
TOTAL					18.789,75

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO** serão adquiridos de uma única vez e **SIM** de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e em até 05 (cinco) dias após o pedido. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ão) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$ 18.789,75 (dezoito mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 16/06/2016, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 16/06/2017.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 010/2016 - SRP**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 16/06/2016.

ADEMIR SCHUHLE

Prefeito Municipal

BRUNO CASTRO VILHA

Procurador da Empresa

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:CA30F535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESENCIAL Nº 29/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **90/2016**, referente ao Pregão Presencial nº **29/2016**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 01/2016, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficou classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

JOAO DE CARVALHO					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DE VIAS DE ACESSO, MEIO FIO, PRÉDIOS PÚBLICOS, FAXADAS E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	HRS	4.000,00	11,00	44.000,00
TOTAL					44.000,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através

de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 15/06/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:33C57B69

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2016

LICITAÇÃO Nº 90/2016 - PREGÃO Nº 29/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: JOÃO DE CARVALHO – CNPJ 17.595.566/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 16/06/2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:7A739ACC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016

LICITAÇÃO Nº 96/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09h do dia 30/06/2016, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por LOTE.

VALOR MÁXIMO - R\$ 62.870,40 (Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Quarenta Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 16/06/2016

WILSON HERBER FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:D6699CF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/16 PARA AQUISIÇÃO DE
TAMBORES DE EMULSÃO ASFÁLTICA E PMFD - PRÉ
MISTURADO A FRIO DENSO DE CONFORMIDADE COM O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016.**

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA
INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA.

OBJETO: Aquisição de tambores de Emulsão Asfáltica e PMFD - Pré Misturado a Frio Denso, onde será aplicados para confecção de redutores de velocidade, tapa buracos em vias do município, em atendimento aos departamentos da Administração Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2.016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
09022678200392.040	3.3.90.30.00	1000
09022678200392.040	3.3.90.39.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:43F219C8

ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/16 PARA AQUISIÇÃO DE
TAMBORES DE EMULSÃO ASFÁLTICA E PMFD - PRÉ
MISTURADO A FRIO DENSO DE CONFORMIDADE COM O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016.**

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: USINA DE ASFALTO DE UMUARAMA
LTDA

OBJETO: Aquisição de tambores de Emulsão Asfáltica e PMFD - Pré Misturado a Frio Denso, onde será aplicados para confecção de redutores de velocidade, tapa buracos em vias do município, em atendimento aos departamentos da Administração Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2.016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
09022678200392.040	3.3.90.30.00	1000
09022678200392.040	3.3.90.39.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:4C2BBBC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO EXTRATO DE ADITIVO 009-2015

**SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE
AO CONTRATO 009/2015.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E DJ RYMSZA LTDA - ME.

Aditivo de Prazo: no período de 16/06/2016 a 30/06/2017.

ASSINATURA: 16/06/2016

FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

(A) JOÃO RYMSZA

Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:1FA45A6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO EXTRATO DE ADITIVO 042-2014

**TERCEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE
AO CONTRATO 042/2014.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E CONSTRUÇÕES LUZ E LUZ LTDA ME.

Aditivo de Prazo: no período de 30/05/2016 a 30/06/2017.

ASSINATURA: 30/05/2016

FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

(A) ANDREIA AFONSO VIEIRA LOPES

Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:6C9808FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 040-2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº. 040/2016, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 30 de junho de 2016 às 08h e 30min, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS QUE OCORREREM DURANTE O ANO NO MUNICIPIO. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico <http://www.rioazul.pr.gov.br> a partir do dia 17 de junho.

Rio Azul, 16 de junho de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:013F04B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 041-2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº. 041/2016, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 30 de junho de 2016 às 13h e 30min, cujo objeto É AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico <http://www.rioazul.pr.gov.br> a partir do dia 17 de junho.

Rio Azul, 16 de junho de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Lourenço de Souza

Código Identificador:CCD462AD**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 042-2016****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº. 042/2016, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 01 de julho de 2016 às 08h e 30min, cujo objeto É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico <http://www.riozul.pr.gov.br> a partir do dia 17 de junho.

Rio Azul, 16 de junho de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Lourenço de Souza

Código Identificador:A079E6D0**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 043-2016****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 043/2016, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 01 de julho de 2016 às 13h e 30min, cujo objeto É AQUISIÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA E CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA O LAR DOS VELHINHOS NO MUNICÍPIO DE RIO AZUL. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico <http://www.riozul.pr.gov.br> a partir do dia 17 de junho.

Rio Azul, 16 de junho de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Lourenço de Souza

Código Identificador:1B893A6F**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 044-2016****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº. 044/2016, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 02 de julho de 2016 às 08h e 30min, cujo objeto É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico <http://www.riozul.pr.gov.br> a partir do dia 17 de junho.

Rio Azul, 16 de junho de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Lourenço de Souza

Código Identificador:943072C4**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 04/2016 - DC**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 800/2015, de 01.12.2015, - ORÇAMENTO, DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do município, no valor de R\$ 1.151.498,44, (um milhão, cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), para as dotações a seguir especificadas:

04-SECRETARIA DE FINANÇAS**04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE****04.123.0403.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

520 000 3.3.91.97.00.00 Apor. Para Cober. do déficit Atua. do RPPS 3.000,00

06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**06.001 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL****08.244.0801.2014 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**

660 000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 10.000,00

06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.244.0801.1005 CONSTRUÇÃO – CRAS II**

741 904 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 40.000,00

06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.244.0801.2022 PSAC-MANUTENÇÃO DA CASA LAR**

1080 744 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 1.740,00

06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****08.243.0801.6025 MANUTENÇÃO DO PROJETO PIA**

1210 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 5.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE**07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.301.1001.2032 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

1520 303 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 40.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE**07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.301.1001.2033 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ**

1580 495 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 27.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE**07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.301.1001.2033 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ**

1600 495 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros –P J 5.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE**07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.301.1001.2038 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1830 303 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 2.500,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE**07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.301.1001.2038 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1880 303 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros –P J 90.000,00

08-SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**08.002 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO****27.695.2702.1019 CONST. DO CENTRO DE EVENTOS- PARQUE DA PEDREIRA**

2550 000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 20.500,000

08-SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
 08.002 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
 27.695.2702.1019 CONST. DO CENTRO DE EVENTOS- PARQUE DA PEDREIRA
 2551 715 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 22.000,000
 09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
 12.122.1201.2055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
 2760 103 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 8.300,00
 09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
 12.122.1201.2055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
 2790 107 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 25.000,00
 09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
 12.122.1201.2055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
 2800 103 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PF 4.000,00
 09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
 12.122.1201.2055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
 2830 103 3.1.91.97.00.00Apor. Para Cob. do déficit Atuar do RPPS 17.800,00
 09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
 12.361.1201.1020 EQUIP. MÓVEIS E VEÍC. ESCOLARES-OUTROS RECURSOS
 2860 107 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 27.000,00
 09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
 12.361.1201.2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO
 3000 101 3.1.90.04.00.00 Contratação por tempo Determinado 33.600,00
 09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
 12.361.1201.2059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
 3140 103 3.3.90.30.00.00 Material do Consumo 70.000,00
 09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
 12.361.1201.2059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
 3200 104 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 83.814,80
 09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
 12.365.1201.2063 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 3391 141 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 8.000,00
 10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 10.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 15.451.1501.1027 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
 3531 889 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 15.000,00
 10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 10.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 15.451.1501.2068 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 3630 507 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 260.725,26
 10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 10.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 15.452.1501.2069 ATIVID. DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 3670 000 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 2.000,00
 10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 10.002 DEPARTAMENTO RODIVIÁRIO
 26.782.2601.1031 EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E VEÍCULOS - RODOVIÁRIO
 3840 501 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 75.799,40
 11-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 11.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 20.122.2001.2075 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
 4090 000 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 2.500,00
 11-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

11.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 20.122.2001.2075 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
 4101 907 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 25.000,00
 13- SECRETARIA DE ESPORTE E RECREAÇÃO
 13.001 SECRETARIA DE ESPORTE E RECREAÇÃO
 27.812.2701.1041 OBRAS DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA
 4301 903 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalação 126.096,76
 13- SECRETARIA DE ESPORTE E RECREAÇÃO
 13.001 SECRETARIA DE ESPORTE E RECREAÇÃO
 27.813.2701.2081 ATIVIDADES RECREATIVAS E DESPORTIVAS
 4401 556 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 122,22

Art. 2º- Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizada a importância de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), recursos do excesso de arrecadação, R\$ 590.298,44 (quinhentos e noventa mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), recursos provenientes do superávit financeiro e R\$ 513.200,00 (quinhentos e treze mil e duzentos reais) recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

04-SECRETARIA DE FINANÇAS
 04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 04.123.0403.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 500 000 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 3.000,00
 06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
 06.001 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
 08.244.0801.2014 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
 670 000 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PF 10.000,00
 06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
 06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 08.243.0801.6026 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
 1230 000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 5.000,00
 07-SECRETARIA DE SAÚDE
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.1001.2032 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
 1540 303 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 5.000,00
 07-SECRETARIA DE SAÚDE
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.1001.2033 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ
 1590 495 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PF 5.000,00
 07-SECRETARIA DE SAÚDE
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.1001.2033 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ
 1600 495 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros -P J 20.000,00
 07-SECRETARIA DE SAÚDE
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.1001.2034 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS
 1630 103 3.1.91.97.00.00Apor. Para Cob. do déficit Atuar do RPPS 7.000,00
 07-SECRETARIA DE SAÚDE
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.1001.2038 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 1860 303 3.3.90.34.00.00 Outras Desp. de Pes. Decor. de Contrato 92.500,00
 07-SECRETARIA DE SAÚDE
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.302.1001.2040 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 1950 303 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 35.000,00
 08-SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
 08.002 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
 27.695.2702.2053 REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DA PEDREIRA

2670 000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 10.250,00
08-SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
08.002 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
27.695.2702.2053 REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DA PEDREIRA
2690 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros –P J 10.250,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
2750 103 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 24.100,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
2770 103 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 6.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAM. - OUTROS RECURSOS
2920 103 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 30.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAM. - OUTROS RECURSOS
2930 104 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 30.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAM. - OUTROS RECURSOS
2940 107 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 52.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAM. - OUTROS RECURSOS
2970 104 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 10.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.20567MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAM. – FUNDEB
3000 101 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 33.600,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.364.1201.2061 ASSISTÊNCIA À UNIVERSITÁRIOS
3280 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 100.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2063 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3400 104 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 20.000,00
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2069 ATIVID. DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3660 000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 2.000,00
11-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.122.2001.2075 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
4100 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 2.500,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 01 de abril de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ademir Petrek

Código Identificador:780BBB3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 066/2016

SÚMULA: “HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO NEGRO.”

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o artigo 196 da Lei Municipal nº 1771, de 21 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Rio Negro, Estado do Paraná e dá outras providências e o artigo 2º da Lei Municipal nº 1753, de 14 de novembro de 2007, que Cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a seguinte Resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA de Rio Negro:

I – Resolução nº 001, de 18 de maio de 2016, que dispõe sobre a “Adoção de medidas de impermeabilização no cemitério municipal de Rio Negro com a finalidade de impedir a contaminação do solo”.

Parágrafo único – A Resolução de que trata o artigo 1º está publicada na íntegra no site da Prefeitura www.rionegro.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/amp.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:2BA9300E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMMA Nº 001/2016

ADOÇÃO DE MEDIDAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE RIO NEGRO COM FINALIDADE DE IMPEDIR A CONTAMINAÇÃO DO SOLO;

O Conselho Municipal do Meio Ambiente de Rio Negro com fundamento no artigo 196 da Lei Municipal n. 1771/2007 e no artigo 2º e incisos da Lei Municipal 1753/2007, resolve:

Art. 1º - A partir da entrada em vigor da presente Resolução os cadáveres a inumar serão envoltos por invólucros absorvedores de necrochorume.

§ 1º – As urnas devem ser hermeticamente fechadas perante o funcionário responsável, que realizará a conferência do uso do invólucro absorvedor.

§ 2º - A exigência contida no caput aplica-se aos cemitérios públicos, paroquiais ou particulares no âmbito do Município de Rio Negro.

§ 3º - A fiscalização do cumprimento da exigência contida no caput cabe ao Município de Rio Negro por meio da Administração dos Serviços do Cemitério Municipal, Vigilância Sanitária e demais órgãos fiscalizadores municipais.

Art. 2º - Para os fins da presente resolução entende-se por:

I – Inumação – ato de sepultamento, enterramento ou enterro.

II – Invólucro – envoltório, revestimento ou cobertura que serve para envolver.

III – Necrochorume – Resíduo resultante dos processos biológicos, químicos e físicos de decomposição do organismo humano.

Art. 3º - A documentação comprobatória do cumprimento da formalidade do artigo anterior deverá acompanhar os demais documentos autorizadores da inumação.

Parágrafo único – As funerárias deverão manter registros, em livros ou documentos semelhantes, através de numeração própria, de que foram aplicadas as medidas previstas nesta resolução.

Art. 4º - O invólucro absorvedor de necrochorume somente será removido mediante autorização prévia do Município caso haja justificativa para tal.

Art. 5º - A competência para determinar a instauração de processo administrativo em caso de descumprimento à presente resolução e aplicação de sanção pertence à Administração dos Serviços do Cemitério Municipal, garantindo ao autuado o direito à defesa.

Art. 6º - Constitui infração administrativa punível com multa equivalente a 5.000 UFM inumar cadáver e utilizar urnas não contendo invólucro absorvedor de necrochorume.

§ 1º – É punível com a mesma pena a prática de qualquer ato preparatório da infração prevista no *caput* ainda que a infração não tenha sido consumada.

§ 2º - O pagamento da multa referida no *caput* deste artigo não desobriga o ressarcimento dos gastos ao Município para reparação dos danos e eventuais consequências.

§ 3º - Em caso de reincidência, a multa prevista no *caput* será aumentada em dobro a cada ocorrência.

Art. 7º - Eventuais valores a serem acrescidos nos serviços funerários, em decorrência da utilização do invólucro protetor, deverão ser ajustados entre as empresas permissionárias e os usuários.

Art. 8º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de maio de 2016.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM

Presidente do CMMA

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:AAC34371

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2016
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016**

OBJETO: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS, COM ÁREA DE 5.259,08m². / CR 826487/2015/MC/CEF.

PROPOSTANTES:

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ n.º 03.620.927/0001-12

E C EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP – CNPJ n.º 21.352.152/0001-23

CLASSIFICAÇÃO:

1ª Classificada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA - R\$ 297.446,45;

2ª Classificada: E C EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP. – R\$ 299.173,85.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

PROPOSTANTE VENCEDOR: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Rio Negro, 16 de junho de 2016.

ISABEL CRISTINA SOUZA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:DD87E03C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2016 /
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016**

OBJETO: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS, COM ÁREA DE 5.694,03m². / CR 822898/2015/MC/CEF

PROPOSTANTES:

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ n.º 03.620.927/0001-12

E C EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP – CNPJ n.º 21.352.152/0001-23

CLASSIFICAÇÃO:

1ª Classificada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA - R\$ 267.251,74;

2ª Classificada: E C EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP. – R\$ 269.334,20.

APLICAÇÃO DA LEI 123/2006

E C EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP – R\$ 266.831,68.

PROPOSTANTE VENCEDOR: “E C EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP”

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

Rio Negro, 16 de junho de 2016.

ISABEL CRISTINA SOUZA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:8C26E542

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO PROVA PRÁTICA PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - AUXILIAR
DE SERVIÇOS GERAIS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

Nº DO PROTOCOLO DA INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
11971/2016	EUDES SALES	100	APROVADO
11974/2016	JOÃO VITOR SOUSA ARRUDA	57,50	APROVADO
11985/2016	RPDRIGO CANDIDO	97,50	APROVADO
11996/2016	LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI	98,75	APROVADO
11997/2016	MATHEUS HENRIQUE VERGENNRS	CANDIDATO AUSENTE	REPROVADO
12027/2016	MARCOS ANDRE DE ARRUDA	98,75	APROVADO
12030/2016	FABIANO JOSE DA SILVA	71,25	APROVADO
12033/2016	FELIPE ATAUJO VOLPATO	78,75	APROVADO
12035/2016	ADEVANIR DA SILVA	91,25	APROVADO
12037/2016	ALEX SOUZA ZORZELA	97,50	APROVADO
12047/2016	MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA	92,50	APROVADO
12048/2016	LUAN FELIPE LOPES DE OLIVEIRA	68,75	APROVADO
12052/2016	ALAN HENRIQUE LOPES	75	APROVADO
12061/2016	OLEGAR FERREIRA DA COSTA	97,50	APROVADO
12095/2016	GESSE DE OLIVEIRA SOUZA	CANDIDATO AUSENTE	REPROVADO
12097/2016	RAFAEL HENRIQUE LOPES GOES	67,50	APROVADO
12101/2016	GILMAR FRANCINETE DUARTE	63,75	APROVADO
12103/2016	LENIR ARRUDA AGUIAR	50	APROVADO
12104/2016	SERGIO MACHADO	67,50	APROVADO
12106/2016	ARNOLD SHEURMANN GOMES	77,50	APROVADO
12107/2016	ANDRE LUIZ ALVES	67,50	APROVADO

12111/2016	EMERSON APARECIDO DOS SANTOS	75	APROVADO
12112/2016	DIRCEU SANTANA	57,50	APROVADO
12113/2016	JEAN CARLOS RODRIGUES DA SILVA	83,75	APROVADO
12114/2016	JOSIVAR MARTINS MOREIRA	57,50	APROVADO
12115/2016	JOABE DA COSTA VALERIO	68,75	APROVADO
12118/2016	GERSON MAXIMO B.	65	APROVADO
12122/2016	JOSE DOS SANTOS	75	APROVADO
12123/2016	NILDE PARIZZI	56,25	APROVADO
12125/2016	BRUNA PRISCILLA SILVA DE CERQUEIRA	68,75	APROVADO
12126/2016	NADIELLI OLIVEIRA	CANDIDATO AUSENTE	REPROVADO
12127/2016	MARCOS SOUZA SANTOS	68,75	APROVADO
12130/2016	JEFFERSON JUNIOR DA SILVA	CANDIDATO AUSENTE	REPROVADO
12134/2016	EMERSON MONTEIRO DOS SANTOS	CANDIDATO AUSENTE	REPROVADO
12138/2016	MARIA DO CARMO ARAUJO	55,75	APROVADO
12140/2016	SUELY ANTUNES ZEFIRINO	53,75	APROVADO
12141/2016	ANTONIO MARSÃO	77,50	APROVADO
12142/2016	LUIS VIEIRA DA SILVA	58,75	APROVADO
12143/2016	JORGE COSSO	98,75	APROVADO
12144/2016	PEDRO MENDES DE OLIVEIRA	91,25	APROVADO
12145/2016	AISLAN JUNIOR SALES DA COSTA	CANDIDATO AUSENTE	REPROVADO
12146/2016	CASSIA FERNANDA ALVES NANES	CANDIDATO AUSENTE	REPROVADO
12147/2016	VANETE ANGELO DA SILVA	52,50	APROVADO
12148/2016	JOÃO PABLO ANGELO DE OLIVEIRA	60	APROVADO
12151/2016	MARIA DO CARMO DA SILVA SOARES	50	APROVADO
12152/2016	RAFAEL DA SILVA	60	APROVADO
12153/2016	CLAUDINEIDE SANTANA BORGES	52,50	APROVADO
12154/2016	JESSELEY HONORATO DE FARIA	50	APROVADO
12156/2016	ADAIR LUCIO AZEVEDO	57,50	APROVADO
12157/2016	ADEMIR GREGORIO DOS SANTOS	50	APROVADO
12158/2016	LEANDRO CIRINO DE CARVALHO	CANDIDATO AUSENTE	REPROVADO
12159/2016	ANDRE FABIANO DA SILVA	CANDIDATO AUSENTE	REPROVADO
12160/2016	FRANCIN PIERRE	53,75	APROVADO
12161/2016	MARCIA JULIANA FONSECA CAETANO	CANDIDATO AUSENTE	REPROVADO
12162/2016	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	52,50	APROVADO
12163/2016	ALISSON BARBOSA MORANDI	96,25	APROVADO
12164/2016	ROSANA CRISTINA MOTTI	CANDIDATO AUSENTE	REPROVADO
12165/2016	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	95	APROVADO
12166/2016	APARECIDO DAMIÃO LUZ	CANDIDATO AUSENTE	REPROVADO
12168/2016	ADEMILSON LUCATO ALVES	66,25	APROVADO
12170/2016	NELSON PACHECO DE SOUZA	65	APROVADO
12171/2016	GIOVANE CIANFA	CANDIDATO AUSENTE	REPROVADO
12173/2016	DOUGLAS CHIARAPA	65	APROVADO
12174/2016	GLEICIELE MESQUITA DE OLIVEIRA	CANDIDATO AUSENTE	REPROVADO
12175/2016	LUCIANI MAYARA CANDIDO DA SILVA	CANDIDATO AUSENTE	REPROVADO
12176/2016	FRANCIELE ALINE DE MIRANDA SEREIA	CANDIDATO AUSENTE	REPROVADO
12177/2016	SUELI ALMEIDA DA SILVA	CANDIDATO AUSENTE	REPROVADO
12179/2016	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	68,75	APROVADO
12180/2016	MARCIO THEODORO DA SILVA	62,50	APROVADO
12181/2016	ROSANGELA DA COSTA OTAVIO	57,50	APROVADO
12182/2016	ADRIANA ROMEIRO VIDIGAL	77,50	APROVADO
12185/2016	EDER NUNES GUIMARAES	60	APROVADO
12187/2016	EDSON GRACIANO DE BRITO	60	APROVADO
12188/2016	MARIE NORLIE PAUL	95	APROVADO
12190/2016	MARLON FERNOCHIO MOLONHA	62,50	APROVADO
12192/2016	VALDECI DOS SANTOS	95	APROVADO

	PINHEIRO		
12194/2016	RONALDO JOSE FERREIRA	65,75	APROVADO
12193/2016	CELMO MOÇO DA SILVA FILHO	71,25	APROVADO
12197/2016	JUCIELE DE SOUZA PACHECO DA SILVA	CANDIDATO AUSENTE	REPROVADO
12199/2016	CARMEN DE JESUS GONÇALVES	47,50	REPROVADO
12200/2016	DAVID EDSON CARVALHO	62,50	APROVADO
12201/2016	IGOR LOPES MARCH.	55	REPROVADO
12203/2016	ISRAEL PEREIRA DE ANDRADE	58	REPROVADO
12207/2016	DAVI KAISER DOS SANTOS	53,75	APROVADO
12208/2016	FABIANO JUNIOR SOLLER CATUREBA	56,25	APROVADO
12209/2016	APARECIDO DUO	60	APROVADO
12210/2016	JHONATAN WILIAN MOCO DA SILVA	CANDIDATO AUSENTE	REPROVADO
12230/2016	FABIANA MELLO APRIGIO	52,50	APROVADO
12233/2016	DOMINGOS VOLPATO	47,50	REPROVADO
12234/2016	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA	CANDIDATO AUSENTE	REPROVADO
12236/2016	MARCIA CRISTINA ACRI	57,50	REPROVADO
12238/2016	DARLINE GARCON	52,50	REPROVADO
12239/2016	ROSAIRE ALEXIS	50	REPROVADO
12240/2016	CAPELTON NOVENBRE	CANDIDATO AUSENTE	REPROVADO
12242/2016	EBER XAVIER PRATIS	CANDIDATO AUSENTE	REPROVADO
12243/2016	WILGUELSON PHILEMON	63,75	APROVADO
12244/2016	MAURICE GERMAEL	62,50	APROVADO
12246/2016	JOSE VITOR LIMA GIMENEZ	71,25	APROVADO

Rolândia, 17 de junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito do Município de Rolândia

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:A92E2C6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESULTADO PROVA PRÁTICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - MESTRE DE OBRAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº DO PROTOCOLO DA INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
12229/2016	ROBERTO FERREIRA	96,25	APROVADO
12237/2016	DAUREO SERGIO GONCALVES	98,75	APROVADO
12241/2016	ADONIAS PESSOA CABRAL	63,75	APROVADO

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:F036C521

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESULTADO PROVA PRÁTICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - OPERADOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº DO PROTOCOLO DA INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
12013/2016	ODAIR RUIZ MOLINA	25	REPROVADO
12102/2016	FLAVIO GARCIA DOS SANTOS	72,50	APROVADO
12109/2016	ALECIO ANTONIO BECARI	00	REPROVADO

12116/2016	JAIME MESSIAS CARAPELLI	25	REPROVADO
12124/2016	JOSE CARLOS DA SILVA	22,50	REPROVADO
12186/2016	BRUNO ESTEVÃO	52,50	APROVADO
12169/2016	ADEMIR BARBOSA	CANDIDATO AUSENTE	REPROVADO
12121/2016	DONIZETE GONÇALVES	CANDIDATO AUSENTE	REPROVADO
12231/2016	VALDOVINO	CANDIDATO AUSENTE	REPROVADO

Rolândia, 17 de junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito do Município de Rolândia

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:4C69F8CF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESULTADO
PROVA PRÁTICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 01/2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - PEDREIRO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

Nº DO PROTOCOLO DA INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
11989/2016	ROGERIO DOS SANTOS LIMA	80	APROVADO
12004/2016	PEDRO PEREIRA	100	APROVADO
12010/2016	PEDRO PEREIRA DE CAMPOS	CANDIDATO AUSENTE	REPROVADO
12094/2016	MANOEL SANTOS	CANDIDATO AUSENTE	REPROVADO
12098/2016	JOSE RODRIGO BARBOSA	96,25	APROVADO
12119/2016	JOSE RAMIRO DOS SANTOS	100	APROVADO
12120/2016	LUIZ CARLOS DE LIMA	60	APROVADO
12133/2016	WILSON RODRIGUES DOS SANTOS	90	APROVADO
12150/2016	JUARES TEIXEIRA	67,50	APROVADO
12172/2016	PAULO RODRIGO DE SOUZA	55	APROVADO
12198/2016	RODRIGO VERISSIMO DA SILVA	82,50	APROVADO

Rolândia, 17 de junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito do Município de Rolândia

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:DA40780E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO PROVA PRÁTICA PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SERVENTE
DE ASFALTO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

Nº DO PROTOCOLO DA INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
11977/2016	AGNALDO CASTRO DOS SANTOS	93,75	APROVADO
11979/2016	LUIZ FERNANDO FLAUZINO TORRES	93,75	APROVADO
11990/2016	MARCOS DE OLIVEIRA	90	APROVADO
12025/2016	VALDIR RODRIGUES GONÇALVES	43,75	REPROVADO
12026/2016	CARLOS ROBERTO DA COSTA	85	APROVADO
12049/2016	ALEX GOMES PEREIRA	CANDIDATO AUSENTE	REPROVADO

12065/2016	LUCAS EDUARDO BETIM	100	APROVADO
12096/2016	MOISES GONÇALVES	100	APROVADO
12132/2016	PEDRO MARQUES DE OLIVEIRA	40	REPROVADO
12135/2016	JOSUE SOARES DA SILVA	80	APROVADO
12155/2016	LUIZ AUGUSTO SILVA PARPINELLI	30	REPROVADO
12183/2016	VALDOMIRO ROSA DE CAMPOS	37,50	REPROVADO
12184/2016	CARLITO PEREIRA DOS SANTOS	92,50	APROVADO
12204/2016	ALTAIR EXPEDIDO JANUARIO	47,50	REPROVADO
12217/2016	APARECIDO DA SILVA	55	APROVADO
12222/2016	DIEGO DOS SANTOS SILVA	25	APROVADO
12223/2016	WANDERLEY ROGERIO VIEIRA NETO	30	REPROVADO
12224/2016	MARCOS HENRIQUE LIMA DA SILVA	CANDIDATO AUSENTE	REPROVADO
12232/2016	MATHEUS JPSE DE OLIVEIRA	CANDIDATO AUSENTE	REPROVADO

Rolândia, 17 de junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito do Município de Rolândia

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:10397507

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO PROVA PRÁTICA PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SERVENTE
DE PEDREIRO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

Nº DO PROTOCOLO DA INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
12012/2016	JOSE PEDRO DE OLIVEIRA FILHO	100	APROVADO
12019/2016	WANDERLEI BENAVIDES SANCHES	CANDIDATO AUSENTE	REPROVADO
12028/2016	ADILSON JOSE DOS SANTOS	CANDIDATO AUSENTE	REPROVADO
12046/2016	JOSIAS RABELO	CANDIDATO AUSENTE	REPROVADO
12214/2016	JUSCELINO DOS SANTOS PIRES DO PRADO	CANDIDATO AUSENTE	REPROVADO
12117/2016	MARCELO DEONIZIO SOUZA	37,50	REPROVADO
12128/2016	DONIZETE AFONSO MOREIRA	92,50	APROVADO
12129/2016	JOSÉ CARDOSO DA SILVA	96,25	APROVADO
12131/2016	PEDRO LUCAS RIBEIRO	66,25	APROVADO
12167/2016	FRANCISCO RAFAEL ALBUQUERQUE	71,25	APROVADO
12189/2016	CLEVERSON HENRIQUE FOSECA	61,25	APROVADO
12205/2016	FERNANDO ALMEIDA	CANDIDATO AUSENTE	REPROVADO
12110/2016	RODRIGO DIOGO	CANDIDATO AUSENTE	REPROVADO
12245/2016	JOVENEL JEAN	62,50	APROVADO

Rolândia, 17 de junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito do Município de Rolândia

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:F2CBBEB4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO PROVA PRÁTICA PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS -
TRATORISTA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Nº DO PROTOCOLO DA INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
12022/2016	REINALDO PEREIRA	42,50	REPROVADO
12137/2016	ADEMIR DA SILVA VIEIRA	27,50	REPROVADO
12149/2016	JOSE MARIA DE OLIVEIRA	55	APROVADO
12191/2016	JOSE MARIO DOMINGOS DE OLIVEIRA	75	APROVADO
12195/2016	PAULO SERGIO MARCELO PRIMO	CANDIDATO AUSENTE	REPROVADO
12196/2016	JOSE BATISTA DE PADUA	CANDIDATO AUSENTE	REPROVADO
12202/2016	JOSUE ALVES PEREIRA	27,50	REPROVADO
12206/2016	CLAUDINEI RIBEIRO DOS SANTOS	CANDIDATO AUSENTE	REPROVADO
12215/2016	RAFAEL PATRICIO DE ABREU	35	REPROVADO
12226/2016	LUIZ SEBASTIAO DA SILVA	52,50	APROVADO
12235/2016	DIRCEU FRANCISCO DA ROSA	65	APROVADO

Rolândia, 17 de junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito do Município de Rolândia

Publicado por:

Alison Camargo Silvestre

Código Identificador:8E4265D5

SECRETARIA GERAL NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeu crédito de recursos financeiros, em 11/05/2016, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), na conta bancária nº 173-8 Caixa Econômica Federal Ag. 0404-9 vinculada ao Convênio nº 37/2016, firmado com o Município de Rolândia/PR, e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB para recuperação da trafegabilidade de vinte e cinco quilômetros (25Km) de estradas rurais.

Rolândia, 16 de junho de 2016

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Rodrigues de Amorim

Código Identificador:40553A63

SECRETARIA GERAL DECRETO Nº 8.203, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R\$ 200.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil**

reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09.11.10.301.0009.1.012	2528	4.4.90.52	500	200.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores na fonte de recursos: 500.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	4.4	500	Junho	200.000,00
TOTAL				200.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO

Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA

Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI

Diretora Contábil

Publicado por:

Ivan Soares Coutinho

Código Identificador:328BF926

SECRETARIA GERAL DECRETO Nº 8.204, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 5.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Finanças e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05.06.28.846.0000.0.007	1104	3.3.90.93	000	5.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05.06.28.843.0000.0.001	1072	4.6.90.71	000	5.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.06	3.3	000	Junho	5.000,00
TOTAL				5.000,00

Art. 4º - Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.06	4.6	000	Julho	5.000,00
TOTAL				5.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:C5564E11

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.202, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Cria a Comissão Municipal de Preservação Histórica de Rolândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.878, de 14 de Dezembro de 2001

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal de Preservação Histórica de Rolândia, composta pelos seguintes membros:

- I. Waldemar Moraes de Almeida**, representando a Câmara Municipal;
- II. Silvia Unbehaun Püschel**, representando a Secretaria Municipal de Educação;
- III. Lísia Calderan de Souza Brito**, representando a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal;
- IV. Flavia Galbero Costa**, representando a Secretaria Municipal de Cultura;
- V. Felipe dos Santos Dervelam**, representando a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Rolândia;
- VI. Daniel Steidle**, representando o COMDEMA;
- VII. Roberto Keller Junior**, representando a Faculdade Paranaense – FACCAR;
- VIII. Renato César Ferreira**, representando o Magistério Público Estadual;

IX. Valdeci Neres, representando a Associação Comercial e Industrial de Rolândia;

X. Nilce Jacinto Martins, representando o Museu Municipal de Rolândia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

LUIZ CARLOS GARDINAL BERBEL
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:E8ECE526

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.771, DE 16 DE JUNHO DE 2016

SÚMULA: Denomina Logradouro Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Biblioteca Municipal localizada na Subprefeitura do Distrito de Nossa Senhora Aparecida (Bartira), na Rua Guarani, nº 90, fica denominada “**CANTINHO DO SABER PROFESSOR JOSÉ ANTONIO GORLA**”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração e de Educação Interino

Autógrafo Nº 029/2016

Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 027/2016

Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:0895892E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.205, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Prorroga o prazo de Comissão de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar de **22/06/2016**, à Comissão de Sindicância, instaurada por meio do Decreto nº 8.138/2016, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de junho de 2016.**LUIZ FRANCISCONI NETO**

Prefeito Municipal

MILTON FACCIÓN

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Rodrigues de Amorim

Código Identificador:28D15622**SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.198, DE 14 DE JUNHO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, com base em seu artigo 200 e seguintes;

CONSIDERANDO as informações constantes no Ofício nº 183/2016 da Secretaria de Educação, acerca de documentação de escolaridade para ingresso no cargo de Professora de Educação Infantil;

CONSIDERANDO o Despacho da Procuradoria Jurídica do Município, o qual requer a abertura de processo administrativo;

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55/2011 que prevê que “a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa”.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Processo Administrativo, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades pertinentes a conduta praticada pela servidora **SUELLEN GIROLDO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **FABIANA FERNANDA STEINGENBERGER**, Professora, matrícula nº 1.871-6;

II – **SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA**, T.G.M., matrícula nº. 2.003-6;

III – **JOSE ALVES MARINHO**, A.G.M. matrícula nº 1.453-2.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I – **LELCE JUSSIANE MACHADO FARIAS**, Arquiteta, matrícula nº. 2.312-4;

II – **LIGYA CARLA MIRANDA**, T.G.M., matrícula nº. 1.035-9;

III – **KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI**, Dentista-PSF 40 hrs, matrícula nº. 33.462-6.

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **BRUNO LUNDGREN RODRIGUES ARANDA**, advogado, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.

Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar 055/2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº.55/2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de Junho de 2016.**LUIZ FRANCISCONI NETO**

Prefeito Municipal

MILTON FACCIÓN

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sibele Viana de Almeida Senda

Código Identificador:570B42FD**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONVÊNIO Nº 24/2016 REF. CONCURSO Nº 02/2015**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal nº 893, Centro, e por seu Secretário de Cultura e Turismo **LUIZ CARLOS GARDINAL BERBEL** e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E ESPORTIVA DA VILA OLIVEIRA - ACREVO**, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 09.551.299/0001-47, com sede na Rua Sagaragi, nº 612– Vila Oliveira, na cidade de Rolândia - PR, CEP: 86.604-104, Fone: (43) 32567931, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **AMILTON CLAUDINO DA SILVA**, portador do CPF nº 811.511.019-15 e RG nº 3.055.157-0, residente e domiciliado na Rua Sagaragi, nº 612 – Vila Oliveira, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE**, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente CONVÊNIO, bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem como objeto o repasse de recursos da Prefeitura do Município de Rolândia, via Fundo Municipal de Cultura à **CONVENIENTE** conforme projeto cultural aprovado pela Comissão de Incentivo a Cultura: “**Cantando e Contando a História**”(abrigado pela **ACREVO**).

O projeto tem por finalidade:

Contar por meio de um documentário em forma de audiovisual, a história da colonização alemã e fundação da Comunidade Luterana que completa 80 anos em 2016. O Coro Celebrare fará parte da trilha sonora e o material será acervo de museus e estará disponível nas redes sociais para intuições e interessados no estudo da história e cultura do município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO E FORMA DE PAGAMENTO

O CONCEDENTE pagará ao CONVENIENTE a importância de **R\$ 24.950,00** (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais) conforme cronograma apresentado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência a partir da data de assinatura até 28/02/2017 sendo o prazo de execução do objeto até 31/01/2017

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente termo de convênio serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade.....19 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA- FMC

Atividade.....1339200142.073 – Atividades do fundo de cultura

Elemento: 335041.00.00.00 Contribuições

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A CONCEDENTE obriga-se a:

I - Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste CONVÊNIO, de acordo com o Programa de Trabalho;

II - Avaliar a execução do CONVÊNIO através de relatórios, inspeções, visitas e emissão de certificado ou relatórios;

III - Repassar os recursos financeiros à CONVENIENTE, nos termos estabelecidos conforme plano de trabalho;

IV - Publicar no órgão oficial extrato deste CONVÊNIO e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de Junho de 1999;

V - Prestar o apoio necessário a CONVENIENTE, para que sejam alcançadas as metas deste CONVÊNIO em toda sua extensão;

VI - Fornecer se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este CONVÊNIO, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

VII - Inserir todas as informações relativas ao Concedente no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná seguindo as exigências de prazo contidas no programa.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica responsável pela execução dos itens (a; e) desta cláusula, a agente pública: Flávia Galbero Costa.

A Controladoria Interna do Município através de seus integrantes pelo item (b) e pelos itens (c; d; f; g) desta cláusula o Departamento de Projetos e Convênios também através dos seus integrantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONCEDENTE procederá a fiscalização nas instalações e nos documentos relativos a execução do presente convênio e emitirá relatórios, inclusive os exigidos no Sistema de Integrado de Transferência do Tribunal de Contas do estado do Paraná, para tal uma Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída através de Portaria.

A CONVENIENTE deverá instituir uma UGT, com as seguintes atribuições mínimas:

- _ Controlar a aplicação dos recursos no objeto pactuado;
- _ Controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência;
- _ Aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
- _ Acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas com o concedente dos recursos;
- _ Elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;
- _ Informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art. 6º caput, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

A CONVENIENTE obriga-se a:

I - Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, cumprindo com as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e os previstos na regulamentação do Programa Municipal de Incentivo à Cultura, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

II - Ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- Quando não for executado o objeto do CONVÊNIO;

- Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato do plano de trabalho formalizado mediante CONVÊNIO ou instrumento congênere;

III - Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

IV - Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;

V - Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;

VI - Manter conta corrente específica e exclusiva para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;

VII - Propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;

VIII - Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de CONVÊNIO;

IX - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;

X - Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à CONCEDENTE, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;

XI - Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

XII - Movimentar os recursos apenas na Agência do Banco do Brasil nº 0349-2, conta-corrente nº 60.226-4.

XIV - Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia;

XV - Atender ao princípio da economicidade mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço adquirido, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica:

- A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome ou sigla do órgão concedente.

XVI – Encaminhar previamente o material de divulgação do projeto para a Secretaria Municipal de Cultura para verificação de sua adequação às regras do Manual de Identidade Visual do Programa Municipal de Incentivo à Cultura.

PARÁGRAFO ÚNICO

É vedado:

- Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

- Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
- Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;
- Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
- Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de CONVÊNIO.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As prestações de contas serão efetuadas de acordo com o site específico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dentro das regras de gestão de recursos públicos. O prazo para prestação de contas é bimestral, de acordo com termos do TCE-PR, sendo lícita a solicitação de prestação de contas parcial do projeto cultural a qualquer momento durante a vigência deste Convênio.

Parágrafo 1º Os anexos e extratos deverão ter todas as páginas rubricadas.

Parágrafo 2º O Resumo de prestação de contas, os comprovantes de despesas e os extratos deverão ser entregues em cópia rubricada pelo presidente ao CONCEDENTE.

Parágrafo 3º. A CONVENIENTE deverá anexar na prestação de contas todo o material gráfico do projeto, matérias na mídia e demais documentos que comprovem a realização do mesmo e enviá-los a CONCEDENTE.

Parágrafo 4º. O relatório financeiro da prestação de contas, bem como o Relatório Técnico, serão analisados pelo Controle Interno do Município de Rolândia e pela Secretaria Municipal da Cultura.

Parágrafo 5º Após o recebimento da prestação de contas, o Controle Interno do Município de Rolândia, emitirá parecer técnico a respeito da realização do projeto de acordo com a Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCR-PR.

Parágrafo 6º. A CONVENIENTE, após processo de contraditório e ampla defesa, que tiver sua prestação de contas reprovada, total ou parcialmente, através dos relatórios do Controle Interno do Município de Rolândia ou da Secretaria Municipal da Cultura, estará sujeito às sanções previstas na Legislação do Fundo Municipal de Cultura e demais regras estabelecidas na Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCR-PR.

Parágrafo 7º. A CONVENIENTE que utilizar-se de recursos oriundos do FMC em desconformidade com o previsto no projeto aprovado, com a legislação municipal de incentivo, as regras que a regulamentarão e demais regras normatizadoras do uso de recursos públicos, além das sanções penais cabíveis, estará sujeito a:

- I – Advertência escrita;
- II – Devolução do montante incentivado;
- III- Perca da CERTIDÃO LIBETARORIA do Concedente

PARAGRAFO ÚNICO

A entidade não poderá alegar falta de informação para justificar erros na execução e prestação de contas do objeto já que a Prefeitura Municipal de Rolândia disponibiliza acesso a informação através dos técnicos do setor de Projetos e Convênios, sala 3 no endereço: Avenida Presidente Bernardes, 809.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DO PATROCÍNIO

Todos os projetos culturais incentivados com recursos do Município deverão divulgar a logomarca do FMC, na qualidade de patrocínio.

Parágrafo 1º. Os projetos que forem patrocinados majoritariamente pelo FMC deverão divulgá-lo com destaque em relação a quaisquer outras marcas, na qualidade de patrocínio, nos materiais promocionais do projeto.

Parágrafo 2º. A Secretaria Municipal da Cultura publicará Manual de Identidade Visual para a correta inserção da logomarca do FMC, patrocinadores e apoiadores.

Parágrafo 3º. O não cumprimento dos parágrafos acima da Cláusula Décima acarretará, sem prejuízo de outras, as seguintes sanções: Substituição de todo o material de divulgação feito em desacordo com o disposto sobre inserção de logomarca de patrocinadores e apoiadores; Interrupção dos repasses previstos pelo Município; Devolução dos valores do incentivo municipal repassados para o custeio de material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRODUTO

A Secretaria Municipal da Cultura receberá o percentual mínimo de 10% da quantidade de produtos culturais dos projetos culturais beneficiados pelo FMC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO

A CONVENIENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de junho de 2016

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DC7B3101

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONVÊNIO Nº 23/2016 REF. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
140/2016

- Concurso de Projetos 02/2015

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal nº 893, Centro, e por seu Secretário de Cultura e Turismo **LUIZ CARLOS GARDINAL BERBEL** e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E ESPORTIVA DA VILA OLIVEIRA - ACREVO**, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 09.551.299/0001-47, com sede na Rua Sagaragi, nº 612- Vila Oliveira, na cidade de Rolândia - PR, CEP: 86.604-104, Fone: (43) 32567931, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **AMILTON CLAUDINO DA SILVA**, portador do CPF nº 811.511.019-15 e RG nº 3.055.157-0, residente e domiciliado na Rua Sagaragi, nº 612 - Vila Oliveira, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente CONVÊNIO, bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem como objeto o repasse de recursos da Prefeitura do Município de Rolândia, via Fundo Municipal de Cultura à CONVENENTE conforme projeto cultural aprovado pela Comissão de Incentivo a Cultura: **“Arte em Movimento”**

O projeto tem por finalidade:

Levar a dança na modalidade de Ballet Clássico e Contemporâneo, de forma inteiramente gratuita aos alunos de escolas Municipais e toda comunidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO E FORMA DE PAGAMENTO

O CONCEDENTE pagará ao CONVENENTE a importância de **R\$ R\$ 24.070,00** (vinte e quatro mil e setenta reais) conforme cronograma apresentado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência a partir da data de assinatura até 28/02/2016 sendo o prazo de execução do objeto até 31/01/2017

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente termo de convênio serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade.....19 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA- FMC

Atividade.....1339200142.073 – Atividades do fundo de cultura

Elemento: 335041.00.00.00 Contribuições

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A CONCEDENTE obriga-se a:

- I - Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste CONVÊNIO, de acordo com o Programa de Trabalho;
- II - Avaliar a execução do CONVÊNIO através de relatórios, inspeções, visitas e emissão de certificado ou relatórios;
- III - Repassar os recursos financeiros à CONVENENTE, nos termos estabelecidos conforme plano de trabalho;
- IV - Publicar no órgão oficial extrato deste CONVÊNIO e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua

assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de Junho de 1999;

V - Prestar o apoio necessário a CONVENENTE, para que sejam alcançadas as metas deste CONVÊNIO em toda sua extensão;

VI - Fornecer se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este CONVÊNIO, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

VII - Inserir todas as informações relativas ao Concedente no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná seguindo as exigências de prazo contidas no programa.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica responsável pela execução dos itens (a; e) desta cláusula, a agente pública: Flávia Galbero Costa.

A Controladoria Interna do Município através de seus integrantes pelo item (b) e pelos itens (c; d; f; g) desta cláusula o Departamento de Projetos e Convênios também através dos seus integrantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONCEDENTE procederá a fiscalização nas instalações e nos documentos relativos a execução do presente convênio e emitirá relatórios, inclusive os exigidos no Sistema de Integrado de Transferência do Tribunal de Contas do estado do Paraná, para tal uma Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída através de Portaria.

A CONVENENTE deverá instituir uma UGT, com as seguintes atribuições mínimas:

- _ Controlar a aplicação dos recursos no objeto pactuado;
- _ Controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência;
- _ Aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
- _ Acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas com o concedente dos recursos;
- _ Elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;
- _ Informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art. 6º caput, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

A CONVENENTE obriga-se a:

- I - Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, cumprindo com as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e os previstos na regulamentação do Programa Municipal de Incentivo a Cultura, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
- II - Ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste Convênio, acréscido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
 - Quando não for executado o objeto do CONVÊNIO;
 - Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato do plano de trabalho formalizado mediante CONVÊNIO ou instrumento congênere;
- III - Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
- IV - Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;
- V - Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
- VI - Manter conta corrente específica e exclusiva para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
- VII - Propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar,

mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;

VIII - Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de CONVÊNIO;

IX - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;

X - Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à CONCEDENTE, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;

XI - Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

XII - Movimentar os recursos apenas na Agência do Banco do Brasil nº 0349-2, conta-corrente nº 60.203-5.

XIV - Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia;

XV - Atender ao princípio da economicidade mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço adquirido, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica;

- A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome ou sigla do órgão concedente.

XVI – Encaminhar previamente o material de divulgação do projeto para a Secretaria Municipal de Cultura para verificação de sua adequação às regras do Manual de Identidade Visual do Programa Municipal de Incentivo à Cultura.

PARÁGRAFO ÚNICO

É vedado:

- Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
- Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;
- Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
- Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de CONVÊNIO.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As prestações de contas serão efetuadas de acordo com o site específico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dentro das regras de gestão de recursos públicos. O prazo para prestação de contas é bimestral, de acordo com termos do TCE-PR, sendo lícita a solicitação de prestação de contas parcial do projeto cultural a qualquer momento durante a vigência deste Convênio.

Parágrafo 1º Os anexos e extratos deverão ter todas as páginas rubricadas.

Parágrafo 2º O Resumo de prestação de contas, os comprovantes de despesas e os extratos deverão ser entregues em cópia rubricada pelo presidente ao CONCEDENTE.

Parágrafo 3º. A CONVENIENTE deverá anexar na prestação de contas todo o material gráfico do projeto, matérias na mídia e demais documentos que comprovem a realização do mesmo e enviá-los a CONCEDENTE.

Parágrafo 4º. O relatório financeiro da prestação de contas, bem como o Relatório Técnico, serão analisados pelo Controle Interno do Município de Rolândia e pela Secretaria Municipal da Cultura.

Parágrafo 5º Após o recebimento da prestação de contas, o Controle Interno do Município de Rolândia, emitirá parecer técnico a respeito da realização do projeto de acordo com a Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCR-PR.

Parágrafo 6º. A CONVENIENTE, após processo de contraditório e ampla defesa, que tiver sua prestação de contas reprovada, total ou parcialmente, através dos relatórios do Controle Interno do Município de Rolândia ou da Secretaria Municipal da Cultura, estará sujeito às sanções previstas na Legislação do Fundo Municipal de Cultura e demais regras estabelecidas na Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCR-PR.

Parágrafo 7º. A CONVENIENTE que utilizar-se de recursos oriundos do FMC em desconformidade com o previsto no projeto aprovado, com a legislação municipal de incentivo, as regras que a regulamentarão e demais regras normatizadoras do uso de recursos públicos, além das sanções penais cabíveis, estará sujeito a:

I – Advertência escrita;

II – Devolução do montante incentivado;

III- Perca da CERTIDÃO LIBETARORIA do Concedente

PARAGRAFO ÚNICO

A entidade não poderá alegar falta de informação para justificar erros na execução e prestação de contas do objeto já que a Prefeitura Municipal de Rolândia disponibiliza acesso a informação através dos técnicos do setor de Projetos e Convênios, sala 3 no endereço: Avenida Presidente Bernardes, 809.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DO PATROCÍNIO

Todos os projetos culturais incentivados com recursos do Município deverão divulgar a logomarca do FMC, na qualidade de patrocínio.

Parágrafo 1º. Os projetos que forem patrocinados majoritariamente pelo FMC deverão divulgá-lo com destaque em relação a quaisquer outras marcas, na qualidade de patrocínio, nos materiais promocionais do projeto.

Parágrafo 2º. A Secretaria Municipal da Cultura publicará Manual de Identidade Visual para a correta inserção da logomarca do FMC, patrocinadores e apoiadores.

Parágrafo 3º. O não cumprimento dos parágrafos acima da Cláusula Décima acarretará, sem prejuízo de outras, as seguintes sanções:

Substituição de todo o material de divulgação feito em desacordo com o disposto sobre inserção de logomarca de patrocinadores e apoiadores;

Interrupção dos repasses previstos pelo Município;

Devolução dos valores do incentivo municipal repassados para o custeio de material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRODUTO

A Secretaria Municipal da Cultura receberá o percentual mínimo de 10% da quantidade de produtos culturais dos projetos culturais beneficiados pelo FMC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de

interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO

A CONVENIENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de junho de 2016

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CF44902C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº003/2016 – PMR. - PROCESSO Nº 235/2016.

Objeto: Selecionar a proposta mais vantajosa, para a concessão de uso do Barracão do extinto Instituto Brasileiro do Café (IBC), para a administração, operação, reforma, manutenção, conservação e exploração industrial no ramo moveleiro, pelo prazo de 10 (dez) anos

Tipo: Maior Preço De Oferta De Pagamento Da Outorga Mensal.

Oferta Mínima Mensal Admitida: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Prazo: 10 (dez) anos.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 01/AGOSTO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 01/AGOSTO/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do e-mail: licitação@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de junho de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E6F5EF3E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 17/2016

PROCESSO 16/2016

DISPENSA 04/2016

CHAMAMENTO PUBLICO 01/2016

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente dispensa neste termos:

a) Processo Nº :	16/2016
b) Licitação Nº :	01/2016
c) Modalidade :	Chamamento Publico
d) Data Homologação :	15/06/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTÍ E PANIFICAÇÃO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: JOÃO ALBERTO PULCINELLI HELBEL
CPF: 085.637.839-98

LOTE	ITEM	OBJETO	QUANT. KL	VLR LICITADO	VLR TOTAL
I	1	CHUCHU	150	R\$ 3,16	R\$ 474,00
I	2	BATATA DOCE	120	R\$ 3,78	R\$ 454,00
I	3	BETERRABA	120	R\$ 4,42	R\$ 530,00
I	6	BANANA CATURRA	330	R\$ 2,04	R\$ 673,20
I	8	TOMATE	250	R\$ 4,14	R\$ 1.034,17
I	10	COUVE MANTEIGA	150	R\$ 2,58	R\$ 387,50
I	11	CENOURA	150	R\$ 6,64	R\$ 996,00
I	12	REPOLHO	150	R\$ 5,33	R\$ 799,50
I	13	ABOBRINHA VERDE	140	R\$ 3,76	R\$ 526,87
I	14	MANDIOCA	160	R\$ 2,98	R\$ 477,33
I	15	ALMEIRÃO	120	R\$ 2,50	R\$ 420,00
Valor Total Homologado - R\$ 6.772,57 (seis mil setecentos setenta e dois reais cinquenta e sete centavos)					

Fornecedor: MARIA DO CARMO CORREA PULCINELLI
CPF: 037.696.489/86

LOTE	ITEM	OBJETO	QUANT. KL	VLR LICITADO	VLR TOTAL
I	5	LARANJA PERA	220	R\$ 2,13	R\$ 467,87
II	1	BOLO SIMPLES	175	R\$ 14,17	R\$ 2.479,00
Valor Total Homologado - R\$ 2.946,87 (dois mil novecentos quarenta e seis reais oitenta e sete centavos)					

Fornecedor: JOSE CASSIANO GOMES
CNPJ/CPF: 026.935.389-55

LOTE	ITEM	OBJETO	QUANT. KL	VLR LICITADO	VLR TOTAL
I	7	MAMÃO	300	R\$ 6,42	R\$ 1.925,00
I	4	PEPINO	150	R\$ 3,48	R\$ 522,00
I	9	ALFACE	300 PCT	R\$ 2,62	R\$ 785,00
I	16	ABOBORA	150	R\$ 4,57	R\$ 685,00
II	1	BOLO SIMPLES	175	R\$ 14,17	R\$ 2.479,33
Valor Total Homologado - R\$ 6.396,33 (seis mil trezentos noventa e seis reais trinta e três centavos)					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 16.115,77 (dezesesseis mil cento e quinze reais setenta e sete centavos).

Santa Amélia, 15 de junho de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:52C0FAD9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2016**

CHAMAMENTO PUBLICO 01/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: JOÃO ALBERTO PULCINELLI HELBEL

CPF: 085.637.839-98.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PNAE).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.

PRAZO DA VIGENCIA: 6 (seis) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato

VALOR: R\$ 6.772,57 (SEIS MIL SETECENTOS SETENTA E DOIS REAIS CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

Santa Amélia 15 de Junho de 2016.

Pref. Municipal de Santa Amélia – PR.

JARBAS CARNELOSSI

Pref. Municipal

JOÃO ALBERTO PULCINELLI HELBEL

Agricultor

Publicado por:

Rogerio Antonio Dorini

Código Identificador:510A3ED5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2016**

CHAMAMENTO PUBLICO 01/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: MARIA DO CARMO CORREA PULCINELLI.

CPF: 037.696.489-86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR HORTIFRUTI E PANIFICAÇÃO (PNAE).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.

PRAZO DA VIGENCIA: 6 (seis) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato

VALOR: R\$ 2.946,87 (DOIS MIL NOVECIENTOS QUARENTA E SEIS REAIS OITENTA E SETE CENTAVOS).

Santa Amélia 15 de Junho de 2016.

Pref. Municipal de Santa Amélia – PR.

JARBAS CARNELOSSI

Pref. Municipal

MARIA DO CARMO CORREA PULCINELLI

Agricultora

Publicado por:

Rogerio Antonio Dorini

Código Identificador:400717F6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2016**

CHAMAMENTO PUBLICO 01/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: JOSE CASSIANO GOMES.

CPF: 026.935.389-55

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR HORTIFRUTI E PANIFICAÇÃO (PNAE).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.

PRAZO DA VIGENCIA: 6 (seis) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato

VALOR: R\$ 6.396,33 (SEIS MIL TREZENTOS NOVENTA E SEIS REAIS TRINTA E TRES CENTAVOS).

Santa Amélia 15 de Junho de 2016.

Pref. Municipal de Santa Amélia – PR.

JARBAS CARNELOSSI

Pref. Municipal

JOSÉ CASSIANO GOMES

Agricultora

Publicado por:

Rogerio Antonio Dorini

Código Identificador:1A95981E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2016**

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, a carta de concessão de benefício previdenciário a qual concedeu à aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. **SEBASTIÃO TEIXEIRA**, sob nº 1753734905, que chegou ao conhecimento do Departamento de Recursos Humanos em 16 de junho de 2016, protocolado sob nº 033/2016.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a partir do dia 17 de junho de 2016, o Sr. **SEBASTIÃO TEIXEIRA**, matrícula 1371, portador da cédula de identidade RG. nº 1.129.869/SSPPR, do cargo de provimento efetivo de **MECÂNICO**.

Art. 2º Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, 16 de Junho de 2016.

JARBAS CARNELOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:2AA7F92B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
06/2016**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016

OBJETO: Aquisição De Equipamentos Para As Unidades Básicas De Saúde E Unidade Atenção Primaria A Saúde Da Família Do Município De Sapopema – Pr. Com O Recurso Do APSUS Na Modalidade De Repasse Fundo A Fundo.

ADJUDICADA: GEFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS – LTDA-ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30

VALOR DE: R\$ 4.857 (quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais)

ADJUDICADA: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA –ME

CNPJ: 84.972.926/0001-39

VALOR DE: R\$: 3.068,52 (três mil sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) **ADJUDICADA:** LETTECH INDUSTRIA E

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – LTDA**CNPJ:** 13.258.144/0001-94**VALOR DE:** R\$ 9.785,40 (nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)**ADJUDICADA: P. de C. MAIA COMERCIAL –ME****CNPJ:** 21.989.273/0001-80**VALOR DE:** R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais)**ADJUDICADA: POLLO HOSPITALAR LTDA –EPP****CNPJ:** 09.204.127/0001-05**VALOR DE:** R\$ 2,542,40 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**ADJUDICADA: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP****CNPJ:** 14.918.622/0001-08**VALOR DE:** R\$ 5.857,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais)**ADJUDICADA: ECOFARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA****CNPJ:** 85.477.586/0001-32**VALOR DE:** R\$ 1.578,07 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e sete centavos)**ADJUDICADA: INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA****CNPJ:** 78.589.504/0001-86**VALOR DE:** R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais)**VALOR TOTAL DO CERTAME:** R\$ 46.238,39 (quarenta e seis mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos).

Sapopema, 16 de junho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:0FD47CE5**ADMINISTRAÇÃO GERAL****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001, DE 6 DE JUNHO DE 2016.**

“Dispõe sobre normas de utilização dos meios de Política de Uso de E-MAILS, COMPUTADORES, NAVEGAÇÃO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET, NAVEGAÇÃO NA REDE INTERNA - INTRANET da Prefeitura Municipal de Sapopema – PR”.

Através da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Controle Interno e Setor de Informática, dispõe o Regulamento Política de Uso de E-MAILS, COMPUTADORES, NAVEGAÇÃO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET, NAVEGAÇÃO NA REDE INTERNA - INTRANET, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Esta Instrução Normativa dispõe as normas de utilização relativas ao cadastro, suspensão e exclusão de acesso aos recursos disponíveis relativos a computadores, Internet, Intranet / rede interna e utilização de e-mails, no âmbito da Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, administrados pelo Setor de Informática, anexo I.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, ao 06 dia do mês de junho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2016.**Anexo I****01 - Consideram-se para os efeitos desta Instrução Normativa:**

Usuário: os servidores pertencentes ao quadro de pessoal do município de Sapopema - PR, devidamente autorizados a acessar a internet, e-mails e computadores da rede corporativa municipal;

Cadastro: procedimento de criação de usuário para acesso a rede corporativa, computadores, Internet e/ou ter direito a utilização de e-mail corporativo;

Senha: conjunto alfanumérico de caracteres destinado a assegurar a identidade do usuário e permitir seu acesso aos dados, programas e sistemas não disponíveis ao público, de uso pessoal e intransferível;

Caixa-postal: caixa de correio para envio e recebimento de correspondências (e-mails);

Id de usuário ou login: identificação única do usuário;

02 - Entende-se como rede corporativa municipal, todas as redes e/ou computadores de domínio público municipal.

03 - Compete ao Centro de Processamento de Dados, recepcionar e conferir a documentação necessária ao cadastro, suspensão e exclusão de usuários, além do fornecimento de senha provisória.

04 - O cadastro de usuário para acesso a rede corporativa, computadores, Internet e/ou utilização de e-mail corporativo, depende do prévio encaminhamento ao Centro de Processamento de Dados dos formulários “SARC - SOLICITAÇÃO DE ACESSO A REDE CORPORATIVA”, “RSE - REQUERIMENTO DE SITES ESPECÍFICOS”, “TERMO DE RESPONSABILIDADE”, constante no Anexo II, III e IV desta instrução.

05 - Ao usuário será fornecido o “id de usuário” após o mesmo ter tomado ciência e assinado o Termo de Responsabilidade de Acesso a rede corporativa, computadores, Internet / E-mail – Anexo IV desta Instrução.

06 - O e-mail deve ser única e exclusivamente utilizado para o trato de questões de interesse administrativos da Prefeitura Municipal de Sapopema e suas unidades administrativas;

07 - A conta de e-mail é destinada aos devidos órgãos municipais e não pode ser transferida ou cedida para utilização de terceiros, sendo o usuário responsável pela sua utilização e pela manutenção de sua senha;

08 - É facultado ao Centro de Processamento de Dados, a utilização de filtros de conteúdo, que atuam de forma automática, não sendo permitido o envio ou recebimento de mensagens com conteúdo não autorizado (pornografia, apologia a drogas, pedofilia, etc.)

09 - A conta de acesso a rede corporativa, computadores, Internet e/ou utilização de e-mail é pessoal e não pode ser transferida para terceiros, sendo o usuário responsável pela sua utilização e pela manutenção de sua senha;

10 - O acesso a sites ou serviços que representem risco aos dados ou a estrutura de informação da administração municipal serão bloqueados;

11 - Havendo a necessidade de acesso a sites não autorizados, o usuário deverá solicitar a liberação do acesso via formulário de “RSE - Requerimento de Sites Específicos” (ANEXO III desta instrução), que será analisado pelo Centro de Processamento de Dados;

12 - A liberação de acessos prevista no artigo anterior, somente será efetuada se comprovada a necessidade para fins administrativos e dependerá da avaliação do Centro de Processamento de Dados.

13 - É facultado ao Centro de Processamento de Dados, a utilização de filtros de acesso, que agem de forma automática, não sendo permitido a navegação e/ou acesso nos seguintes casos:

Sites pornográficos;
Sites de drogas;

Sites de Pedofilia;
 Sites de façam alguma forma de apologia a algum tipo de racismo ou discriminação;
 Sites de relacionamento;
 E/ou outros que comprometam a estrutura da rede corporativa.

14 - O sistema de filtros de acesso irá gerar relatórios periódicos indicando os usuários que eventualmente navegam e/ou acessam recursos da rede corporativa, computadores, Internet e/ou utilização de e-mail indevidamente.

15 - O descumprimento do Termo de Responsabilidade - Anexo IV, caracteriza infração funcional, com prejuízo da responsabilidade penal e civil do infrator.

16 - Nos casos de relotação, exoneração, aposentadoria, remoção, falecimento ou qualquer outro que implique o desligamento do servidor da Administração Pública Municipal, o superior imediato do usuário deve comunicar imediatamente o fato ao Centro de Processamento de Dados, por meio do formulário **“SOLICITAÇÃO DE ACESSO A REDE CORPORATIVA”**, constante no Anexo II, assinalando no quadro a opção **“exclusão”**.

17 - A não observância deste artigo anterior, implica na transferência das responsabilidades de acesso do servidor para seu superior imediato.

18 - O superior imediato deve solicitar a suspensão do acesso do usuário, comunicando imediatamente o fato ao Centro de Processamento de Dados por meio do formulário **“SOLICITAÇÃO DE ACESSO A REDE CORPORATIVA”**, constante no Anexo II, assinalando a opção **“Bloqueio”**, nos casos de férias, licenças, etc.

19 - No retorno à atividade do usuário afastado, seu superior imediato deve comunicar imediatamente o fato ao Centro de Processamento de Dados por meio do formulário **“SOLICITAÇÃO DE ACESSO A REDE CORPORATIVA”**, constante no Anexo II, assinalando a opção **“Desbloqueio”**.

20 - A Administração Municipal utiliza softwares e sistemas que possam monitorar e gravar todos os usos da rede corporativa, computadores, Internet e/ou utilização de e-mail da rede e das estações de trabalho da prefeitura, secretarias, órgãos, autarquias e/ou repartições.

21 - A Administração Municipal se reserva o direito de inspecionar qualquer arquivo armazenado na rede, estejam no disco local da estação ou nas áreas privadas da rede, visando assegurar o rígido cumprimento desta política.

22 - O Centro de Processamento de Dados fará vistorias de rotina nos computadores da rede corporativa e preencherão um laudo de conformidade, havendo desacordo com a normativa o usuário será penalizado com processo administrativo.

23 - Para suporte e reparos nos computadores da Prefeitura Municipal ou conveniado, apenas os funcionários do Centro de Processamento de Dados (técnicos em informática), estão autorizados.

24 - O uso de impressão pelo servidor ou usuário somente é permitido no que tange aos serviços e necessidades da administração pública, sendo terminantemente vedado ao usuário a impressão de documentos particulares.

25 - Material sexualmente explícito não pode ser exposto, armazenado, distribuído, editado ou gravado através do uso dos recursos computacionais das redes corporativas da administração municipal.

26 - O uso de qualquer recurso da Administração Municipal para atividades ilegais é motivo para instauração de Processo Administrativo, podendo este, culminar com a exoneração por justa causa do servidor municipal envolvido.

27 - Nenhum usuário pode utilizar os recursos da prefeitura para deliberadamente propagar qualquer tipo de vírus, worms, cavalos de tróia, ou programas de controle de outros computadores (Back Oriffice, Netbus, etc.).

28 - Somente podem enviar qualquer tipo de correspondência ou documentos em nome da prefeitura municipal através dos meios de comunicação via a rede corporativa, computadores, Internet e/ou utilização de e-mail, servidores devidamente autorizados, mediante termo de responsabilidade assinado.

29 - A utilização da rede corporativa, computadores, Internet e/ou utilização de e-mail, será feita somente por usuários autorizados, vedado o uso da mesma por estagiários, bolsistas e pessoas que não estejam devidamente autorizadas.

30 - Sendo interesse da administração municipal que os seus servidores estejam bem informados, o uso de sites de notícias ou de serviços de notícias **poderá ser autorizado**, desde que o seu uso não comprometa o uso de banda da rede, nem perturbe o bom andamento dos trabalhos.

31 - Os downloads de arquivos de extensões tipo: .exe, .mp3, .wav, .bat, .com, .sys, .scr, .ppt, .mpeg, .avi, .rmvb, .dll, e de programas de entretenimento ou jogos não pode ser efetuado através da rede corporativa, computadores, Internet e/ou de e-mail municipal. Da mesma forma, o uso de jogos contra oponentes na internet é proibido.

32 - Servidores com acesso à internet não podem efetuar upload de qualquer software licenciado à prefeitura ou de dados de propriedade da prefeitura ou de seus órgãos e entes, sem expressa autorização da administração responsável pelo software ou pelos dados.

33 - É proibido o uso de ferramentas P2P, P2M (FACEBOOK, Comunidades, SKYPE, ARES, Morpheus, etc) bem como o uso de IM (Instant messengers) não homologados/autorizados pela Administração Municipal e Centro de Processamento de Dados.

34 - É proibido o uso de dispositivos portáteis para cópias de arquivos no âmbito da prefeitura municipal exemplos: pendrive, cd, dvd, e qualquer outro dispositivo similares, sem autorização prévia do Centro de Processamento de Dados. Caso haja a necessidade de uso, encaminhar ao Centro de Processamento de Dados formulário de **“RDP -REQUERIMENTO PARA USO DE DISPOSITIVOS PORTATEIS”**, constante no Anexo V, que será analisado.

35 - É proibido o uso de computadores de terceiros na rede corporativa da prefeitura municipal.

36 - As entidades conveniadas em que é feito à manutenção em informática pelos técnicos em informática da Prefeitura Municipal, deverão obedecer todas as normas ditadas nesta instrução, sob pena de restrição do convênio.

37 - O Centro de Processamento de Dados instalou uma série de softwares e hardwares para proteger a rede interna e garantir a integridade dos dados e programas, incluindo um firewall, que é a primeira, mas não a única barreira entre a rede interna e a internet. Qualquer tentativa de burlar ou fazer alteração dos parâmetros do firewall, por qualquer servidor, sem ser devidamente credenciado e autorizado para tal, ocasionará a instauração de Processo Administrativo.

Prefeitura Municipal de Sapopema - PR aos 06 dias do mês de junho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
 Prefeito Municipal

MARCILÉIA GUERREIRO DA COSTA
 Controladora Interna

ALESSANDRO NUNES DE OLIVEIRA
 Administrador de CPD

Anexo II**Solicitação de acesso à rede corporativa (S.A.R.C)****Prefeitura Municipal de Sapopema - PR.****- Cadastramento - Bloqueio - Desbloqueio – Exclusão**

Justificativa _____

Nome: _____

Setor: _____ Função: _____

CPF: _____ Identidade: _____

Matrícula: _____ Ramal: _____

Nome do responsável (Setor/Departamento): _____

User ID rede corporativa: _____.

_____ Matrícula: _____

Em caso de uso do software de administração pública “Sonner” assinale os módulos.

- Almoxarifado	- Cemitério
- Compras	- Contabilidade
- Escola	- Folha
- Folha Pagamento	- Frota
- Licitação	- Patrimônio
- Planejamento	- Saneamento
- Saúde	- Tributação

Outros: _____

Sapopema _____ de _____ 2016.

Assinatura do Responsável pelo setor ou departamento

Assinatura do Administrador do Centro de Processamento de Dados (CPD)

Anexo III**Requerimento Sites Específicos (R.S.E.)****Prefeitura Municipal de Sapopema - PR.**

Nome do Solicitante: _____

User ID rede corporativa: _____.

Setor: _____ Função: _____

Matrícula: _____ Ramal: _____

Motivo da Solicitação: _____

Sites solicitados ao desbloqueio:

www. _____ Justificativa : _____

www. _____ Justificativa : _____

www. _____ Justificativa : _____

www. _____ Justificativa : _____

www. _____ Justificativa : _____

www. _____ Justificativa : _____

Obs: _____

Sapopema _____ de _____ 2016

Assinatura do Responsável pelo setor ou departamento

Assinatura do Solicitante

ANEXO IV**TERMO DE RESPONSABILIDADE****Política de Uso da rede corporativa, computadores, Internet e/ou utilização de e-mails corporativos.**

Eu, _____

Setor: _____ Função: _____

CPF: _____ Identidade: _____

Matrícula : _____ Ramal: _____

User ID da rede corporativa: _____, Declaro haver solicitado acesso a rede corporativa, computadores, Internet e/ou utilização de e-mail e me comprometendo a:

a) Acessar a rede corporativa, computadores, Internet e/ou utilização de e-mail, somente com autorização (usuário/senha), por necessidade de serviço ou por determinação expressa de superior hierárquico, realizando as tarefas e operações em estrita observância aos procedimentos, normas e disposições contidas na instrução normativa que rege o acesso a rede corporativa, computadores, Internet e/ou utilização de e-mail ;

b) Não revelar, fora do âmbito profissional, fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de minhas atribuições, salvo em decorrência de decisão competente na esfera legal ou judicial, bem como de autoridade superior;

c) Manter a necessária cautela quando da exibição de dados em tela, impressora ou na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;

d) Não me ausentar da estação de trabalho sem encerrar a sessão de uso do navegador (browser), bloquear estação de trabalho, bem como encerrar a seção do cliente de correio, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por terceiros;

e) Não revelar minha senha de acesso a rede corporativa, computadores, Internet e/ou de minha caixa postal (e-mail) a ninguém e tomar o máximo de cuidado para que ela permaneça somente de meu conhecimento;

f) Responder, em todas as instâncias, pelas conseqüências das ações ou omissões de minha parte que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de minha senha ou das transações a que tenha acesso.

Declaro, ainda, estar plenamente esclarecido e consciente que:

1) Não é permitida a navegação em sites pornográficos, defensores do uso drogas, de Pedofilia ou sites de cunho racistas e similares;

2) É minha responsabilidade cuidar da integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações contidas em minha caixa postal (e-mail), devendo comunicar por escrito à chefia imediata quaisquer indícios ou possibilidades de irregularidades, de desvios ou falhas identificadas no sistema de correio, sendo proibida a exploração de falhas ou vulnerabilidades porventura existentes;

3) O acesso à informação de minha caixa postal (e-mail) não me garante direito sobre ela, nem me confere autoridade para liberar acesso a outras pessoas, pois se constitui informações pertencentes da administração municipal, uma vez que faço uso para melhor desempenhar minhas atividades administrativas;

4) Constitui descumprimento de normas legais, regulamentares e quebra de sigilo funcional divulgar dados obtidos por meio do uso de minha caixa postal (e-mail) ao qual tenho acesso para outros servidores não envolvidos nos trabalhos executados;

5) Devo alterar minha senha, sempre que obrigatório ou que tenha suspeição de descoberta por terceiros, não usando combinações simples que possam ser facilmente descobertas;

6) Respeitar as normas de segurança e restrições de sistema impostas pelos sistemas de segurança implantados na instituição;

7) Cumprir e fazer cumprir os dispositivos da Política Corporativa de Segurança da Informação, de suas diretrizes, bem como deste Termo de Responsabilidade.

Ressalvadas as hipóteses de requisições legalmente autorizadas, constitui infração funcional a revelação de segredo do qual me apropriei em razão do cargo. Sendo crime contra a administração pública, a divulgação a quem não seja servidor da Prefeitura de Sapopema-PR, as informações a(s) qual(is) tenho acesso, estando sujeito às penalidades previstas em lei;

Sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, e de outras infrações disciplinares, constitui falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo e descumprimento de normas legais e regulamentares, não proceder com cuidado na guarda e utilização de senha ou emprestá-la a outro servidor, ainda que habilitado;

Constitui infração funcional e penal enviar ou facilitar o envio por terceiros de e-mails falsos, ficando o infrator sujeito a punição com a demissão, conforme responsabilização por crime contra a Administração Pública, tipificado no art. 313-A e 313-B, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei 2.848, de 1940).

Declaro, **nesta data, ter ciência e estar de acordo com os procedimentos acima descritos**, comprometendo-me a respeitá-los e cumpri-los plena e integralmente.

(nome do usuário / Matrícula / CPF)

(Administrador de CPD / Matrícula / CPF)

Este documento deve ser assinado em 02 (duas) vias – 1ª via arquivo CPD, 2ª Via usuário.**Anexo V****Requerimento Para Uso de Dispositivos Portáteis (RDP.)****Prefeitura Municipal de Sapopema - PR.**

Nome do Solicitante: _____
 Setor: _____ Função: _____
 Matrícula: _____ Ramal: _____
 Motivo da Solicitação: _____
 Descrição do Dispositivo: _____
 Motivo do uso do Dispositivo: _____
 Obs: _____

Sapopema _____ de _____ 2016.

Assinatura do Responsável pelo setor ou departamento

Assinatura do Solicitante

Publicado por:
 Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8AB027B7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 001/2016 - ABERTURA PSS 001/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2016**EDITAL Nº 001/2016 - ABERTURA**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Senhor GIMERSON DE JESUS SUBTIL e a Comissão Especial de Seleção do PSS, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, as funções conforme quadro abaixo, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal n.º 336/1993, bem como Lei Municipal nº 1.029/2016 não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

1. DAS FUNÇÕES A SEREM CONTRATADAS

Seleção pública de profissionais para desenvolverem atividades funcionais conforme quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS, FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Função	Nº Vagas	Valor Salário Mensal	Carga Horária Semanal	Requisitos
Professor – Escola N. Sra. Aparecida – São Luiz II	01	R\$ 1.065,07	20h	Magistério/pedagogia
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 07 – Bairro Barra Grande	01	R\$ 1.128,37 + 20% insalubridade	40h	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 15 – Bairro Vida Nova	01	R\$ 1.128,37 + 20% insalubridade	40h	Ensino Médio Completo
Educador Físico	01	R\$ 1.467,45	20h	Formação em Educação Física com bacharelado

ATRIBUIÇÕES:**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a executar e auxiliar em tarefas na área de saúde, atendendo às necessidades da comunidade.

Atribuições típicas:

Visitar domicílios periodicamente.

Assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob a orientação e supervisão de profissionais na área de saúde.

Orientar a comunidade para a promoção da saúde.

Rastrear focos de doenças específicas.

Promover educação sanitária e ambiental.

Participar de campanhas preventivas.

Incentivar atividades comunitárias.

Promover comunicação entre o departamento municipal de saúde e os outros departamentos municipais para a melhoria dos serviços relacionados a área de saúde e promoção social.

Promovem a comunicação entre a unidade de saúde, autoridades e comunidade.

Participam e auxiliam em reuniões profissionais.

Executam tarefas administrativas.

Orientar pacientes em assuntos de sua competência;

Fazer visitas domiciliares, a escolas e creches segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico;

Participar de campanhas de vacinação;

Manter o local de trabalho limpo e arrumado;

Preencher fichas com dados das famílias, bem como boletins de informações em geral;

Controlar fichário e arquivo de documentos, organizando-os e mantendo-os atualizados.

Atender a comunidade, averiguando as necessidades, para prestar-lhes informações ou encaminhá-los.

Executar outras atribuições afins.

EDUCADOR FÍSICO

Atribuições: Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas a intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF; Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.

PROFESSOR:

Atribuições - Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do planejamento geral da escola; Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; Participar da escolha do livro didático; Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanhar e orientar estagiários; Zelar pela integridade física e moral do aluno; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elaborar projetos pedagógicos; Participar de reuniões interdisciplinares; Confeccionar material

didático; Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais do ensino regular; Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais no ensino regular; Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado; Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; Participar do Conselho de Classe; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Incentivar o gosto pela leitura; Desenvolver a auto-estima do aluno; Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem; Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisar os dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da unidade escolar; Executar outras atividades correlatas.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem em Estabelecimentos do MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em face da ausência de pessoal efetivo, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, suprindo temporariamente as vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sapopema, mediante Contrato em Regime Especial.

2.2 O contrato advindo deste Processo Seletivo terá duração de até **31/12/2016**, podendo ser prorrogado, no interesse da administração pública.

2.3 É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Público Municipal efetivos ou comissionados.

2.4 O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos disciplinares, constatados pela **Prefeitura Municipal de Sapopema**, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 336/1993.

4. DAS INSCRIÇÕES / APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS/PROVA OBJETIVA

4.1 As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou mediante apresentação de procuração com poderes específicos, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Sapopema, com endereço na Praça Antonio Batista Ribas, s/n – Centro, onde o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital.

- Período de inscrições: **20/06/2016 à 23/06/2016**

Horário: 08h00min (oito horas) às 11h30min (onze horas e trinta minutos), das 13h00min (treze horas) às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos).

4.2 Requisitos para Contratação no Processo Seletivo

- a)** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente, com habilidades e competências mínimas para o uso da língua materna;
- b)** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c)** Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d)** Possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos** completos na data da contratação;
- e)** Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função;
- f)** Reconhecida idoneidade moral (declaração de bons antecedentes);
- g)** Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital.
- h)** Possuir ensino e requisitos de acordo com o cargo pretendido na data da inscrição;
- i)** Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;
- j)** Apresentação, no ato da inscrição, nos termos do item 4.3, de toda a documentação exigida neste edital, de forma legível.
- l)** Conhecimento dos termos deste edital.

4.3 Da Documentação exigida na inscrição

4.3.1 Requerimento preenchido conforme modelo em Anexo, no qual o candidato declara atender as normas expressas neste edital;

4.3.2 Cópia de carteira de identidade, CPF e comprovante de residência;

4.3.3 01 (uma) fotos 3x4.

4.3.4 Títulos, conforme item 05 deste edital.

O CANDIDATO FICA CIENTE QUE É CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENALMENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS QUAIS SERÃO COMPROVADOS, INCLUSIVE, QUANDO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS / PONTUAÇÃO / AVALIAÇÃO

5.1 O Critério de pontuação sobre os documentos apresentados pelos candidatos, serão referentes à **ESCOLARIDADE**, ao **TEMPO DE SERVIÇO** e aos títulos de **APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL**, conforme exigências abaixo:

5.1.1 Para a função de **PROFESSOR**, o candidato, para pontuar, deverá apresentar o seguinte:

TÍTULO	PONTOS
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Magistério e/ou Pedagogia + comprovação de inscrição no respectivo Conselho de Classe, quando for o caso	30 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação, no âmbito de Especialização, Mestrado ou Doutorado, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente, sendo a Pós na área de Educação	45 pontos
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, de 25 (vinte e cinco) pontos considerando-se 05 (cinco) ponto para cada ano de tempo de serviço devidamente comprovado, sendo computados os pontos de acordo com a quantidade de dias trabalhados, proporcional à pontuação anual.	Máximo de 25 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100 PONTOS

5.1.2 Para a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, o candidato, para pontuar, deverá apresentar o seguinte:

TÍTULO	PONTOS
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio	10 pontos
Estar cursando ensino superior	15 pontos
Diploma registrado ou Certidão de Conclusão de Curso Superior.	20 pontos
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, com o limite de 05 (cinco) pontos.	Máximo de 05 pontos

considerando-se 01 (um) ponto para cada ano de tempo de serviço devidamente comprovado, sendo computados os pontos de acordo com a quantidade de dias trabalhados, proporcional à pontuação anual.	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	50 PONTOS

5.1.3 Para a função de **EDUCADOR FÍSICO**, o candidato, para pontuar, deverá apresentar o seguinte:

TÍTULO	PONTOS
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior de Educador Físico Bacharel	30 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação, no âmbito de Especialização, Mestrado ou Doutorado, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente	45 pontos
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, de 25 (vinte e cinco) pontos considerando-se 05 (cinco) ponto para cada ano de tempo de serviço devidamente comprovado, sendo computados os pontos de acordo com a quantidade de dias trabalhados, proporcional à pontuação anual.	Máximo de 25 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100 PONTOS

5.2 Para todas as funções, a comprovação de Tempo de Serviço serão aceitos os seguintes documentos:

a) Para o tempo de serviço prestado em municípios, incluindo o Município de Sapopema:

- Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho cumprido em função correspondente ao cargo.

b) Para o tempo de serviço trabalhado na área privada, correspondente a função do cargo:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devendo estar especificado na Carteira o tempo exercido na respectiva função. As páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser xerocadas e apresentadas à Comissão, no momento da Inscrição;

5.2.1 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia também das páginas de identificação do trabalhador.

5.2.2 Não será considerado para pontuação o tempo de serviço exercido antes da conclusão do curso exigido para a inscrição/habilitação.

5.3 Na avaliação será atribuída pontuação conforme quadro acima, somando-se os itens referentes à Escolaridade, ao Tempo de Serviço e ao Aperfeiçoamento Profissional, conforme quadros acima.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DATA PARA AVALIAÇÃO

6.1 As cópias dos documentos apresentados deverão estar sempre autenticadas por cartório ou acompanhadas de seus originais, a fim de que a Comissão possa efetuar a autenticação das cópias apresentadas.

6.2 As cópias dos documentos serão armazenadas em envelope lacrado, para avaliação e pontuação por parte da Comissão responsável e não serão devolvidas em hipótese alguma.

6.3 Caso o candidato queira fazer a comprovação por meio de documento original, fica o candidato ciente de que este também não será devolvido.

6.4 O candidato deverá apresentar a documentação referente a prova de títulos no **dia 25/06/2016 das 09:00 às 10:00, na Escola Municipal Maria Elias Fadel.**

7 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

7.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do Quadro de Avisos da Secretaria de Educação do Município de Sapopema, à Avenida Manoel Ribas, nº 818, Centro e no site oficial do município www.sapopema.pr.gov.br, bem como no Diário Oficial do Município de Sapopema/PR.

8.2 É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

9.1 À pessoa portadora de necessidades especiais, está amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

9.2 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscreverem-se neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

9.3 No momento de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá apresentar, junto à Comissão Especial de Seleção, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado para contratação.

9.4 A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

9.5 O candidato portador de necessidades especiais, inscrito e convocado para contratação se submeterá à perícia médica promovida pelo Município de Sapopema, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

9.6 Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

9.7 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação do Processo ou reprovação na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

9.8 Os candidatos que no ato de inscrição se declarem portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem na lista de classificação geral, terão seus nomes descritos em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação em ordem decrescente e chamados para contratação de acordo com a necessidade definida pela Prefeitura Municipal de Sapopema.

10.2 Os resultados serão divulgados, conforme cronograma de atividades - ANEXO I, através do Quadro de Avisos na Secretaria Municipal de Educação de Sapopema, e no site oficial do município www.sapopema.pr.gov.br, bem como no Diário Oficial do Município de Sapopema.

10.3 A classificação final dos candidatos será obtida pela somatória de pontos da prova de títulos.

10.4 Em caso de empate na classificação final, terá preferência:

1º - O Candidato que possuir maior idade;

11. DO RECURSO

11.1 - Caberá recurso à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo I deste Edital – cronograma de atividades.

11.1.1 O recurso deverá ser entregue em forma de requerimento à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado e com referência à fonte que o embasou, na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema.

11.2 – O recurso deverá ser apresentado nas datas e horários constantes do Anexo I deste Edital – cronograma de atividades;

12. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

12.1 Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos considerados inaptos pela avaliação **médica pericial e psicológica**, promovida integralmente pelo Município, conforme critérios pré-estabelecidos.

12.2 Do resultado da avaliação médica pericial e psicológica não caberá recurso.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 A inexistência de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes.

13.3 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, correio eletrônico ou em caráter condicional.

13.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

13.5 Não serão cobradas taxa de inscrição.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de Comissão Especial de Seleção, nomeada pelo Decreto nº 118/2016, para essa finalidade.

14.2 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até 31/12/2016, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

14.3 A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sapopema, e o contratado terá sua contribuição previdenciária vertida para o R.G.P.S. (INSS), podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da administração.

14.4 As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração.

14.5 As vagas destinam-se à contratação das funções conforme quadro de vagas constantes no Item 01 deste Edital, até que se efetivem as contratações mediante o devido concurso público.

14.6 O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura qualquer mudança de endereço residencial ou qualquer outro dado constante na ficha de inscrição.

14.7 Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Especial de Seleção, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação do Processo Seletivo Simplificado e com autoridades presentes.

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e as normas que regem a Administração.

15. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ANEXOS

15.1 Fazem parte do presente Edital os *Anexos de I a II*.

Sapopema, 16 de junho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal de Sapopema

ANEXO I DO EDITAL N.º 001/2016

CRONOGRAMA DO PSS n.º 001/2016

Divulgação Oficial do Edital	16/06/2016
Inscrições	20/06/2016 a 23/06/2016
Divulgação Oficial do Resultado da Avaliação das Inscrições	24/06/2016
Prova de Títulos	25/06/2016
Classificação Final	27/06/2016
Recurso sobre a classificação final	29/06/2016
Resultado Final Conclusivo e Homologação	30/06/2016
Convocação para Contratação dos Aprovados	A partir do dia 01/07/2016

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal de Sapopema

ANEXO II DO EDITAL N.º 001/2016 – PSS n.º 001/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO: _____

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Data de Nascimento: _____

Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

Endereço Residencial: _____

Endereço Eletrônico: _____

Telefone residencial e celular: _____

Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

DATA: ____/____/2016.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DA COMISSÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO – PSS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ANEXO II DO EDITAL N.º 001/2015 – PSS n.º 001/2015

FOTO 3X4

FICHA INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO: _____

NOME: _____

DATA: ____/____/2015

ASSINATURA DA COMISSÃO

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:3A31CDA5

ADMINISTRAÇÃO GERAL

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **J R MARTINS DOS SANTOS**, totalizando o valor de R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais). Sendo o valor total do certame R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

VIGENCIA: até 31/12/2016

CONTRATO N.º: 193/2016.

Sapopema PR, 13 de junho de 2016

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:486067C1

ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO N.º 120/2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1027/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0004-2006	MANUT. DO TRANSPORTE URBANO E TRANSP. RURAL			
520	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
526	4490.52.00.00	31790	Equipamentos e Material Permanente	294.000,00
Total da Unidade				300.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1027/2016.

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003-2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
110	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
Total da Unidade				6.000,00

247199990200 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	294.000,00
Total	294.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 16 de junho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:97E31BC9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 002/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 145/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2015

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa F. FELGADO & CIA.

OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim suprimir o valor total do contrato em menos R\$ 64.191,15), referente à supressão de 1.147,5 horas de execução de serviços para a Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:-O §2º da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

“ O prazo (horas) previsto para a execução de cada serviço será o apresentado, em orçamento, pela CONTRATADA e deverá ser aprovado pelo CONTRATANTE, limitado ao total máximo de 752,5 horas. O tempo máximo gasto para determinado serviço deverá estar em conformidade com aquele constante na TABELA TEMPÁRIA fornecida pelo SINDIREPA/PR (Sindicato das Empresas de Reparação de Veículo).”SME/Estimativa de Horas de Serviços = 352,5h/ SMTV/Estimativa de Horas de Serviços = 400h

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:-O caput e §1º da Cláusula Sexta passam a ter a seguinte redação:“O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor de R\$ 55,94 (cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) por hora de serviço mecânico nos veículos movidos a diesel. Estimando-se para fins contratuais o valor de R\$ 42.094,85 (quarenta e dois mil,

noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), referentes a 752,5 horas de serviços, e estimado em até R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) o valor máximo global a ser gasto com peças (respeitando o percentual de 26% de desconto dado na proposta ao valor referenciado na tabela AUDATEX), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.”

DA RATIFICAÇÃO:-Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DO FORO:- Sengés/Pr

Sengés, 16 de Junho de 2016.

ELIETTI JORGE

P/ Contratante

HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO

P/ Contratada

Publicado por:

Leandro de Oliveira Campos

Código Identificador:0C56FB12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 062/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP - ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. N.º 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamento (eletrocardiograma), incluindo os serviços de instalação, manutenção do equipamento, bem como, em forma de bônus, 100 (cem) exames de eletrocardiogramas com os respectivos laudos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

VENCEDOR: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA EPP, no objeto desta licitação, com o valor global de R\$ 10.188,00 (dez mil e cento e oitenta e oito reais).

HOMOL/ADJ: 16/06/2016.

OBS. – A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 16 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA

SMA

Publicado por:

Leandro de Oliveira Campos

Código Identificador:ED538B5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 077/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à conclusão da construção de estação elevatória no Bairro Bela Vista, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 186.976,44 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA ABERTURA: 04/07/2016, às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 16 de Junho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ANTONIO ROBERTO P. FERRAZ

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Saneamento

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:33A6DC9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2016 - DRH

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO NO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
HOMOLOGADO EM 31 DE MAIO DE 2016, PARA
PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR.

Em virtude do não comparecimento de alguns convocados, a Exma. Sra. Elietti Jorge, Prefeita Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os aprovados no concurso público, objeto do edital 01/2016, para comparecerem no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

NOME	CI/RG	DATA DE NASC.
Elise Francine Branco	95248888	02/09/1988
Ana Paula Silva Almeida	458278028	27/08/1989
Tamiris Milena Lourenço Cardoso	129224746	28/02/1995
Fabiana dos Santos Gomes	129889012	19/10/1994
Elisangela de Castro Generoso	413298437	28/08/1985

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame, conforme previsto no item 19.5 do edital 01/2016

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:7088B481

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2016 - DRH

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO NO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
HOMOLOGADO EM 31 DE MAIO DE 2016, PARA
PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR.

Em virtude do descumprimento do item 19 do Edital, por parte de um convocado, a Exma. Sra. Elietti Jorge, Prefeita Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o aprovado no concurso público, objeto do edital 01/2016, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

NOME	CI/RG	DATA DE NASC.
Daniele Wrobel Silva	106151865	14/04/1995

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame, conforme previsto no item 19.5 do edital 01/2016

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:5CB90B6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1162/2016

Súmula:- Dispõe da exoneração da Sra. VANUSA RABELO FELIPE, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENEGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO Nº 4.974 de 14/06/2016.

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica a Srª. VANUSA RABELO FELIPE, matrícula funcional nº. 1575-1, EXONERADA, a pedido do cargo efetivo de Agente Comunitário, o qual estava exercendo no Departamento Administrativo – Secretaria Municipal de Saúde, deixando de perceber mensalmente os vencimentos referentes ao nível 04 do Plano de Cargos e Vencimentos do Município.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Município de Sengés, 16 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:B1BFBED7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1163/2016

Súmula: Dispõe da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Municipal e revoga o decreto nº 696/2014 de 27/11/2014, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O ART. 30, SEUS INCISOS E, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 058/2005 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005 – PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SENGÉS/PR.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, que terá a finalidade de orientar a implantação e operacionalização da condução dos procedimentos de mudança de nível, dos procedimentos e crescimento horizontal e, da mudança de área de atuação do Magistério Público Municipal de Sengés/PR, os servidores abaixo relacionados.

ROSILENA BARBOSA – Secretaria de Educação;

CELSON FERNANDO WOLF BARBOSA – Secretaria de Educação;

ADILSON RODRIGUES – Recursos Humanos;
ADIL DOS SANTOS – Secretaria de Finanças;
MARLENE BULKA FERNANDES – Conselho FUNDEB;
NERSÉLIA RIBEIRO SAVAGIN – Diretores das Escolas Municipais;
WANDERLEA FERNANDES DE MIRANDA RIBEIRO – Técnicos Pedagógicos;
IVONETE WEIGERT CLETO DE ALMEIDA – Profissional do Magistério;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 696/2014 de 27/11/2014.

Município de Sengés, 16/06/2016

ELIETTI JORGE
 Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
 Diretora Depto Educação
 Secretaria Municipal Educação

Publicado por:
 Renata Cristina Giro
Código Identificador:5B17679D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1161/2.016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 117.976,00 (cento e dezessete mil, novecentos e setenta e seis reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 166/2015 DE 23/10/2015.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 117.976,00 (Cento e dezessete mil, novecentos e setenta e seis reais) Dotações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.0012.2020 – MANUT DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO.
001590 - 103 – 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 15.000,00
001750 - 104 – 3.3.90.39.00.00 – O.S.Terc. P.Jurid R\$ 6.000,00
001760 - 104 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 18.000,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2022 – MANUT DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENS. FUND.
001840 - 107 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
001860 - 107 – 3.3.90.30.00.00 – O.S.T.P.Jur.....R\$ 8.976,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2023 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUND. ENS. FUND.- FUNDEB
001940 - 101 – 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Rest. Trabalhistas.....R\$ 15.000,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0012.2033 – MANUT DA DIV APOIO ASSIST. EDUCANDO
002560 - 103 – 3.3.90.14.00.00 – Diária R\$ 2.000,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL

12.361.0012.2035 – MANUT DIV TRANSPORTE ESCOLAR
002670 - 104 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 27.000,00
07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 – DEPTO DE AGRICULTURA
20.608.0010-2018 – MANUT DEPTO DE AGRICULTURA
001500 - 000 – 4.4.90.52.00.00 – Eq. Material permanente - R\$ 3.000,00
09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001 – DEPTO DE CULTURA
13.392.0013-2038 – MANUT DEPTO DE CULTURA
002860 - 000 – 3.3.90.39.00.00 – OST P Jurídica.....R\$ 3.000,00

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2022 – MANUT DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENS. FUND.
001850 - 107 – 3.3.90.36.00.00 – O.S.T.P.Física.....R\$ 8.976,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2024 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL.
002080 - 103 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. Bem Serv. Para Dist. Grat..... R\$ 6.000,00
002130 - 104 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc.- Pessoa Jur.....R\$ 43.000,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.2026 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES
002240 - 103 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc.- Pessoa Jur.....R\$ 11.000,00
002250 - 104 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc.- Pessoa Jur.....R\$ 8.000,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.2027 – MANUT DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – ED. INF.
002300 - 107 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc.- Pessoa Jur.....R\$ 20.000,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.367.0012.2032 – MANUT DIV EDUC. ESPECIAL - FUNDEB
002490 - 101 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Mil.....R\$ 15.000,00
07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
001 – DEPTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0009-201618 – MANUT DEPTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
001370 - 000 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001 – DEPTO DE CULTURA
13.392.0013-2038 – MANUT DEPTO DE CULTURA
002850 - 000 – 3.3.90.36.00.00 – OST P Física.....R\$ 3.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 13 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE
 Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
 Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:BF96C880

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES –
PARANÁ CNPJ: 75.963.850/0001-94 AVOISO DE
CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2016

Contratado: SERRARIA DOZE PEDRAS LTDA
CPF: 01.985.983/0001-25

Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Lourenço Serenato, nº 520, à Secretaria de Agricultura do Abastecimento, Meio Ambiente e Ecologia.

Valor estimado para o período: R\$25.551,00 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais).

Período: 12 meses

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso X da Lei Federal 8.666/93 (para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de junho de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6DCB7E39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº32/16

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria nº 001/2014, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epígrafe, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EDIÇÃO ESPECIAL E IMPRESSÃO DE JORNAL VOLTADO AO COMBATE DE EPIDEMIAS NO SETOR DE SAÚDE, COM PÁGINAS ESPECÍFICAS PARA DIVULGAR AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: M.P.B. EDITORA LTDA - inscrita no CNPJ 09.114.465/0001-90, com sede na Rua da Liberdade, nº 740 - CEP 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

VALOR total: R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 15 de junho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:53A4ACD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
33/16

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria nº 015/2016, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epígrafe, que tem por objeto à AQUISIÇÃO DE 01 PURIFICADOR DE ÁGUA, destinado à Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: CASA DOS BEBEDOUROS LTDA, inscrita no CNPJ 05.075.302/0001-42, com sede à Avenida Dermival Bernardes Siqueira, nº 3.360, CEP 13.049-250 – Swiss Park, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

VALOR total: R\$ 909,00 (Novecentos e nove reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 16 de junho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E5E87F62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 59/15

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 36/2015
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS, conforme Memorial Descritivo – Anexo III e Edital de Pregão Presencial Nº 36/15 e anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: ALESSANDER VINICIUS DE FREITAS MECÂNICA DIESEL EIRELI – ME, com sede à Avenida Souza Naves, nº 2511, Bairro Chapada – Cep: 84.062-000, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no 20.692.871/0001-20/C.N.P.J. sob n

CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o contrato nº 59/2015 até o dia 11 de junho de 2017.

Teixeira Soares, 10 de junho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:2FEB7C81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 60/15

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 36/2015
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS, conforme Memorial Descritivo – Anexo III e Edital de Pregão Presencial Nº 36/15 e anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: DIRCEU KUHN – ME, com sede à Rua Conceição, nº 1872, Centro – Cep: 84.130-000, na Cidade de

Palmeira, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 02.250.528/0001-44

CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato nº **60/2015** até o dia 11 de junho de 2017.

Teixeira Soares, 10 de junho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Ines Gurtevil Wolski

Código Identificador:B09A91FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 61/15

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 36/2015

OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS, conforme Memorial Descritivo – Anexo III** e Edital de Pregão Presencial Nº 36/15 e anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: VCAPE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, com sede à BR – 277, KM 800, Bairro Nhapindazal – Cep: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 79.636.817/0001-00

CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato nº **612015** até o dia 11 de junho de 2017.

Teixeira Soares, 10 de junho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Ines Gurtevil Wolski

Código Identificador:24E8980E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 247/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 116/2014

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 01, itens 03, 06, 07, 08, 012, 013, 015, 021), 116/2014 e anexos.ºconforme Edital de Pregão n

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, com sede à Rua Jorge Alves Ribeiro, nº1750, Bairro Centro, CEP: 85.050-230, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 01.846.805/0001-13.

CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato nº **247/2014** até o dia 05 de junho de 2017.

Teixeira Soares, 03 de junho 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Ines Gurtevil Wolski

Código Identificador:8FA6F014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/16

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, LANCHES E BEBIDAS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 30/06/2016 **HORA:** 14:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoaes.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 17 de junho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

ANTONIO BENONIMO RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Ines Gurtevil Wolski

Código Identificador:1D249F96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI Nº 1.397/2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e inclusão de Projeto Atividade junto ao Plano Plurianual vigência 2014/2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de crédito adicional especial, o montante de R\$ 297.500,00 (Duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), nos elementos de despesas a seguir no orçamento vigente do município de Terra Boa.

ÓRGÃO - 09 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE - 09.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação
09.001.012.365.0041.2099 – MANUT. E DESENV. DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA

Elemento: 3.1.9.0.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários RPPS

Vínculo: 000 – Recursos Livres - **Valor:** R\$ 500,00

Vínculo: 102 – FUNDEB 40% - **Valor:** R\$ 500,00

Vínculo: 104 – 25% Sobre Demais Imp.Vinc.Educ. - **Valor:** R\$ 2.500,00

Elemento: 3.1.9.0.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Vínculo: 000 – Recursos Livres - **Valor:** R\$ 17.500,00

Vínculo: 102 – FUNDEB 40% - **Valor:** R\$ 17.500,00

Vínculo: 104 – 25% Sobre Demais Imp.Vinc.Educ. - **Valor:** R\$ 37.500,00

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

Vínculo: 000 – Recursos Livres - **Valor:** R\$ 62.500,00

Vínculo: 104 – 25% Sobre Demais Imp.Vinc.Educ. - **Valor:** R\$ 45.000,00

Elemento: 3.3.9.0.32.00.00 – Material, Bem ou Serv. Para Dis. Grat.

Vínculo: 103 – 10% Sobre Transf. Const. - **Valor:** R\$ 35.000,00

Vínculo: 110 – MDE – Merenda Escolar - **Valor:** R\$ 15.000,00

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serv. de Tcros – Pessoa Jurídica
Vínculo: 000 – Recursos Livres - **Valor:** R\$ 5.000,00
Vínculo: 103 – 10% Sobre Transf. Const. - **Valor:** R\$ 1.500,00
Vínculo: 104 – 25% Sobre Demais Imp.Vinc.Educ. - **Valor:** R\$ 5.000,00

Elemento: 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Vínculo: 000 – Recursos Livres - **Valor:** R\$ 20.000,00
Vínculo: 104 – 25% Sobre Demais Imp.Vinc.Educ. - **Valor:** R\$ 32.500,00

Artigo 2º – Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o artigo 1º, o Superávit Financeiro de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de R\$ 105.500,00 (Cento e cinco mil e quinhentos reais) da fonte de recursos a seguir:

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres R\$ 105.500,00

Artigo 3º – Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o artigo 1º, a anulação parcial de dotações do orçamento em execução, de acordo com o inciso III, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais) das dotações a seguir:

ÓRGÃO - 09 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE - 09.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação
09.001.012.361.0002.2049 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento: 3.1.9.1.13.00.00 – Obrigações Patronais
Vínculo: 102 – FUNDEB 40% - **Valor:** R\$ 18.000,00

Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Vínculo: 104 – 25% Sobre Demais Imp.Vinc.Educ. - **Valor:** R\$ 122.500,00

ÓRGÃO - 09 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE - 09.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação
09.001.012.361.0047.2054 – ENCARGOS C/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES

Elemento: 3.1.9.0.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Vínculo: 103 – 10% Sobre Transf. Const. - **Valor:** R\$ 36.500,00

ÓRGÃO - 09 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE - 09.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação
09.001.012.361.0042.2053 – AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

Elemento: 3.3.9.0.32.00.00 – Material, Bem ou Serv. Para Dis. Grat.
Vínculo: 110 – MDE – Merenda Escolar - **Valor:** R\$ 15.000,00

Artigo 4º. Fica criado por força desta Lei, o Projeto Atividade a seguir, junto ao Plano Plurianual 2014/2017 - Versão 6 e LDO 2016 – Versão 3, conforme relatórios em anexo.

Programa 41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos
Projeto Atividade 2099 – MANUT. E DESENV. DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 16 de Junho de 2016.

VALTER PERES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FB35B31C

LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO: 160/2016

REF.: Pregão Nº 64/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: “A. P. FERRAREZE COMERCIO”, CNPJ nº 11.489.046/0001.32, com sede AVENIDA AMAZONAS, 772, CIANORTE – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MAGNER MICHEL MOREIRA, CPF: 021.406.339-97, carteira de Identidade 59367447, residente e domiciliado a AVENIDA AMAZONAS, nº 772, CIANORTE/PR

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de mobiliário e equipamentos para implantação de Escola de Ensino Infantil Proinfância tipo B

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R\$ 2.055,00 (DOIS MIL E CINQUENTA E CINCO Reais), valor esse que será pago em A VISTA APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/06/2016, com vencimento até 15/08/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15/06/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:847340A6

LICITAÇÕES ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 67/2016

Registro de preço para uma eventual aquisição fracionada de óleo lubrificante, para a manutenção dos veículos da Frota Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens
CIAFORT PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME	00001- 00004
R\$ 27.240,00(VINTE E SETE MIL E DUZENTOS E QUARENTA Reais)	
M.E. TIEPO - ME	00002- 00003- 00005
R\$ 20.670,00(VINTE MIL E SEISCENTOS E SETENTA Reais)	
DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME	00006- 00007
R\$ 23.600,00(VINTE E TRES MIL E SEISCENTOS Reais)	

16 de junho de 2016

VALTER PERES
 Prefeito do Município

Publicado por:
 Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A7E42165

LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO: 166/2016

REF.: Pregão Nº 67/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: “CIAFORT PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS”, CNPJ nº 85.073.153/0001.11, com sede RODOVIA PR 323 KM 224, 1018, CIANORTE – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). YSNELSON TERABE RIBEIRO DIAS, CPF: 394.220.209-30, carteira de Identidade, residente e domiciliado a AV PARAIBA1018, nº, CIANORTE/PR

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição fracionada de óleo lubrificante, para a manutenção dos veículos da Frota Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R\$ 27.240,00 (VINTE E SETE MIL E DUZENTOS E QUARENTA Reais), valor esse que será pago em até 30 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/06/2016, com vencimento até 15/06/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16/06/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:7EE00E90

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO: 167/2016

REF.: Pregão Nº 67/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: “M.E. TIEPO - ME”, CNPJ nº 23.426.427/0001.51, com sede RUA BELEM, 66, LONDRINA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MILTON EDUARDO TIEPO, CPF: 072.232.109-07, carteira de Identidade 108611790, residente e domiciliado a RUA BELÉM, nº 56, LONDRINA/PR

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição fracionada de óleo lubrificante, para a manutenção dos veículos da Frota Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R\$ 20.670,00 (VINTE MIL E SEISCENTOS E SETENTA Reais), valor esse que será pago em até 30 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/06/2016, com vencimento até 15/06/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16/06/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:887B655E

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO: 168/2016

REF.: Pregão Nº 67/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: “DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME”, CNPJ nº 23.797.356/0001.01, com sede AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4358, UMUARAMA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DEISICLER BAILO ZANOLO, CPF: 067.890.959-85, carteira de Identidade 101232336, residente e domiciliado a RUA DAS MISSÕES, nº 2787, UMUARAMA/PR

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição fracionada de óleo lubrificante, para a manutenção dos veículos da Frota Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R\$ 23.600,00 (VINTE E TRES MIL E SEISCENTOS Reais), valor esse que será pago em até 30 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/06/2016, com vencimento até 15/06/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16/06/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:00D9BBD9

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO II CANCELAMENTO DE ITEM - ATA DE REGISTRO 96-2015 PREGÃO 56-2015 CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2016

Nº ATA REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
96/2015	Pregão Presencial 56/2015	Cancelamento do Item DE BROMETO NABUTILESCOPOLAMINA 10 MG DIPI	Centermed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70	16/06/2016

Publicado por:

Barbara Micheli Maoski

Código Identificador:4EC2C33A

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 27- 2016

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do

Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 27/2016 para **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS**, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, para as Empresas: **ALEXANDRE MAIA DAMASCENO DOS SANTOS**- CNPJ: 20.416.307/0001-85, item 1 no valor total de: R\$:10.649,60 (dez mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) e **R. ANTUNES DE LIMA E CIA LTDA-ME**, CNPJ:05.516.868/0001-62, item 2 R\$: 1.797,96 (um mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 16 de junho de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:775A1270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 03/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2016-PMT

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através da CPL, torna público a realização da licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2016-PMT às 09:00 horas do dia 01 DE JULHO DE 2016**, na Prefeitura Municipal, situada a Av. 12 de Maio, 353, Centro, fone (42)3642 1145, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE TURVO/PR, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB, TIPO MENOR PERCENTUAL DE COBRANÇA/ARREMATANTE.**

O edital e seus anexos estarão à disposição de **todas as empresas cadastradas** e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações.

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-000, fone: 42 3642-1145.

Turvo, 16 de junho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:BB35A9C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde para a servidora Gladis Maria Benin Fachin, servente de limpeza desta municipalidade, no período de 18 de maio de 2016 a 01 de julho de 2016, conforme atestado e perícia médica.

. Art. 2º – Esta Portaria terá efeito retroativo a 18 de maio de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de junho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira

Código Identificador:ADA997A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 72/2016

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Remanejamento de dotações.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 30/2015, de 08 de dezembro de 2015, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 452.686,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS R\$ 20.000,00
04.002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0301.2023 PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
860 00000 Recursos Ordinários (Livres)
05; SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
12.686,00
05.002; DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.782.0501.1028; CONSTRUÇÃO DE PONTES DE ALVENARIA
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
1150; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
35.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2046; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1540; 00104; Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
50.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2046; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1670; 00107; Salário-Educação
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
20.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2047; ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1691; 00104; Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
10.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2053; GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2070; 00104; Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
07; SECRETARIA DE SAÚDE 30.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0701.2070; MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
 2750; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
 07; SECRETARIA DE SAUDE 20.000,00
 07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 10.301.0701.2070; MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 2780; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 07; SECRETARIA DE SAUDE 45.000,00
 07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 10.301.0701.2070; MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 2790; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
 09; SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 25.000,00
 09.002; DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO
 20.606.0901.2098; MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
 3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
 3780; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 09; SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.000,00
 09.002; DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO
 20.606.0901.2098; MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
 3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3790; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 09; SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 25.000,00
 09.003; DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
 18.541.0902.1103; PROGRAMA PARCERIA DO LIXO
 3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3920; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 09; SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.000,00
 09.003; DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
 18.541.0902.2104; MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
 3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
 3970; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 09; SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 120.000,00
 09.003; DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
 18.542.0902.2105; MANUTENCAO DA COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS
 3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 4020; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Do Cancelamento de dotações fontes livres e vinculadas, no valor de R\$ 452.686,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais), destinados segue:

05; SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 32.686,00
 05.001; GABINETE DO SECRETARIO
 15.452.0501.2025; MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO E
 3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 940; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 05; SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 50.000,00
 05.002; DEPARTAMENTO DE OBRAS
 15.452.0501.2026; MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
 1000; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 05; SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 50.000,00
 05.002; DEPARTAMENTO DE OBRAS
 26.782.0501.1027; READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
 3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
 1120; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 05; SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 120.000,00
 05.002; DEPARTAMENTO DE OBRAS
 26.782.0502.1032; PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS
 4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
 1200; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 50.000,00
 06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12.361.0601.2046; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
 3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
 1550; 00107; Salário-Educação
 07; SECRETARIA DE SAUDE 50.000,00
 07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 10.301.0701.1058; AMPLIAÇÃO E REFORMAS UBS INTERIOR
 4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
 2280; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
 07; SECRETARIA DE SAUDE 100.000,00
 07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 10.301.0701.1060; CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DA UBS SEDE
 4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
 2320; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 14 de junho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira

Código Identificador:387DF2C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 136/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde para o servidor Aurélio Serratti, no período de 07 a 27 de junho de 2016, conforme atestado e perícia médica.

. Art. 2º – Esta Portaria terá efeito retroativo a 07 de junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de junho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira

Código Identificador:B782AE2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PP 54/2016

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2016-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento

licitatório modalidade **Pregão nº. 54/2016-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS, JOGOS, LIVROS, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MOBILIARIO PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE SAUDE., e** **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob nº **82.387.226/0001-51**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), a empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI –EPP** inscrita no CNPJ sob nº **07.481.107/0001-48**, vencedora do **Lote 02**, com valor de **R\$ 28.365,00** (vinte e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais), do **Lote 03**, com valor de **R\$ 4.285,00** (quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais), do **Lote 04**, com valor de **R\$ 3.430,00** (três mil quatrocentos e trinta reais), do **Lote 05**, com valor de **R\$ 268,00** (duzentos e sessenta e oito reais), do **Lote 08**, com valor de **R\$ 32.765,00** (trinta e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais), do **Lote 09**, com valor de **R\$ 964,00** (novecentos e sessenta e quatro reais), do **Lote 10**, com valor de **R\$ 2.672,00** (dois mil seiscentos e setenta e dois reais) e do **Lote 12**, com valor de **R\$ 719,80** (setecentos e dezenove reais e oitenta centavos), totalizando **R\$ 73.468,80** (setenta e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) e a empresa **M. K. SCHITICOSKI - ME** inscrita no CNPJ sob nº **03.426.221/0001-14**, vencedora do **Lote 06**, com valor de **R\$ 8.098,00** (oito mil e noventa e oito reais), do **Lote 07**, com valor de **R\$ 2.550,00** (dois mil quinhentos e cinquenta reais), do **Lote 11**, com valor de **R\$ 1.014,00** (um mil e quatorze reais), totalizando **R\$ 11.662,00** (onze mil seiscentos e sessenta e dois reais).

Turvo, quatorze dias de junho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:B9A24514

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS 77-79/2016**

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2016-PMT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS, JOGOS, LIVROS, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MOBILIARIO PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE SAUDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**.

CONTRATO N.º 77-2016

CONTRATADO: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - ME, com sede na Rua Firenze, 254, Térreo, Montecatini, Cambé – PR, CEP: 86.180-000 e inscrita no CNPJ sob nº. **82.387.226/0001-51**, representado pelo Sr. **Venícios Souza Sposito**.

VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

CONTRATO N.º 78-2016

CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME, inscrita no CNPJ n.º **07.481.107/0001-48**, situada a Av. João Ferreira Neves, 3037, centro, sala 01, CEP: 85.148-000, Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Geferson Junior Wagnei**.

VALOR: R\$ 73.468,80 (setenta e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

CONTRATO N.º 79-2016

CONTRATADO: M. K. SCHITICOSKI - ME inscrita no CNPJ sob nº **03.426.221/0001-14**, situada a Rua Colmeia, 237, Jardim Alvorada, CEP: 87.308-310, Campo Mourão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Maurilio Kramer Schiticoski**.

VALOR: R\$ 11.662,00 (onze mil seiscentos e sessenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DATA ASSINATURA: 14 DE JUNHO DE 2016.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:105B189E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGACAO PP 55/2016**

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2016-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 55/2016-PMT** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM DA FROTA MUNICIPAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **76.273.382/0001-99**, vencedora do **Lote 01** com valor total de **R\$ 535.000,00** (quinhentos e trinta e cinco mil reais), sendo que o índice de desconto é **26,40 (vinte e seis vírgula quarenta)**, do **Lote 02** com valor total de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), sendo que o índice de desconto é **26,40 (vinte e seis vírgula quarenta)** e do **Lote 03** com valor total de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), sendo que o índice de desconto é **16,90 (dezenove vírgula noventa)**, conforme calculo descrito na proposta de preços, com total de **R\$ 665.000,00** (seiscentos e sessenta e cinco mil reais).

Turvo, quatorze dias de junho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:7D44C5CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGACAO PP 44/2016**

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2016-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 44/2016-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, RH, ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTOS COMPATÍVEL COM TCE-PR A SEREM UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **76.030.717/0001-48** vencedora, com valor global de **R\$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais).

Turvo, quinze dias de junho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:2E1A5D6D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 81/2016**

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2016-PMT****CONTRATO N.º 81-2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, RH, ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTOS COMPATÍVEL COM TCE-PR A SEREM UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**.

CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 76.030.717/0001-48, situada a Rua Ernesto Piazzetta, 202, Bacacheri, Cep. 85.510-350 Curitiba - PR, neste ato representada pelo Sr. **João Luiz de Macedo Junior**.

VALOR: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 14 DE JUNHO DE 2017.

DATA ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2016.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:052BCD7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGACAO PP 56/2016**

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2016-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão n.º 56/2016-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ADESIVOS (PLOTAGEM, ENVELOPAMENTO) E COLAGEM EM VEÍCULOS NOVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º **10.906.559/0001-39** vencedora, com valor global de **R\$ 4.810,00** (quatro mil, oitocentos e dez reais).

Turvo, quinze dias de junho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:7C9B75A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGACAO PP 57/2016**

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2016-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão n.º 57/2016-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SEMENTES (MILHO E FEIJÃO) E ADUBO, DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO INDÍGENA MARRECHAS - ASCOIM, e Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **EDMAR LÍDIO PARTEKA E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **08.036.454/0001-24** vencedora, com valor global de **R\$ 15.300,00** (quinze mil e trezentos reais).

Turvo, quinze dias de junho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:EDB37FD8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO
CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 4/2016 PROCESSO DE
COMPRA N.º 20/2016**

Termo de homologação objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIDOR DE GERENCIAMENTO BASEADO EM GNU/LINUX (Open Source).**

Fornecedor: **REGINALDO ARAUJO INFORMATICA - ME**

Valor global: **R\$ 7.820,00** (Sete mil, oitocentos e vinte reais)

Data da homologação: 16/6/2016

Fundamento legal: Art. 24º, Inciso "II" da Lei Federal n.º 8.666/93.

União da Vitória, 16 de junho de 2016.

Publicado por:

Josiane Bendlin Gasparoto

Código Identificador:D6222559

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

ADMINISTRAÇÃO**PÁGINA 1 DE 3 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2015****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2015****PREGÃO (PRESENCIAL) N.º: 062/2015**

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE Balsa Nova**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob nº 10.505.599/0001-79 neste ato representado pela **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **OSMAR ISRAEL DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob Nº 006.332.799-60, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DONA MARIA FESTAS E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 18.857.032/0001-73, com sede a Rua dos Expedicionários Francisco Pereira, 521 - CEP: 81850-280 - Bairro: Alto Boqueirão, Curitiba - PR, neste ato representada por **ELZA MISSIAS MUNIZ**, inscrita no CPF/MF sob Nº .783.737.869-53, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4058/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **Pregão Presencial** sob o Nº **062/2015**, ajustam entre si,

através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	1865	Cama Elástica Redonda - Diâmetro mínimo de 4m e lona de salto colorida provida de rede de proteção em malha de polipropileno colorida com no mínimo 4 cores, 2,5mm de espessura e 1,20m de altura. as hastes laterais deverão ser constituídas de tubos de aço zincados ou galvanizados, com diâmetro mínimo de 300mm e 1,20m de espessura, além de ser compatível ao tamanho da cama e a altura da rede de proteção. as hastes deverão ser revestidas de tubetes em espuma colorida (mínimo de 4 cores) deverão possuir colcha de proteção sobre as molas, em espuma e lona vinílica colorida de acesso, acompanhado sistema de ancoragem para uma maior segurança a secretaria municipal de saúde poderá solicitar a locação de até 6 unidades simultaneamente, pagando uma diária para cada unidade locada. com monitor. o número de horas que o brinquedo poderá ser solicitado em cada locação diária será definido pela secretaria municipal de saúde e não alterará o valor pago pela diária de locação.	Un	25,00	89,90	2.247,50
1	2	3872	Camarim - De transformação infantil: pinturas no rosto e na pele feitas com tintas especiais atóxicas ou tatuagens d'água. penteados sofisticados com mechas coloridas e adereços para as meninas. cabelo radical e tatuagens para os meninos. unhas coloridas com glitter para as meninas com atendentes e monitor. a secretaria municipal de saúde poderá solicitar a locação de até 1 unidade o número de horas que o brinquedo poderá ser solicitado em cada locação diária será definido pela secretaria municipal de saúde e não alterará o valor pago pela diária de locação.	Un	6,00	599,00	3.594,00
1	3	3871	Carrinho de Pipoca - Barraca de pipoca 2,5m x 2,5m: com atendente e material para atender quantidade livre diária quantidade mínima por hora de 150 unidades. o número de horas que a barraca poderá ser solicitada em cada locação diária será definido pela secretaria municipal de saúde e não alterará o valor pago pela diária de locação.	Un	6,00	690,00	4.140,00
1	4	738	Locação de Brinquedos - Barraca de algodão doce 2,5m x 2,5m: com atendente e material para atender quantidade livre diária quantidade mínima por hora de 80 unidades o número de horas que a barraca poderá ser solicitada em cada locação diária será definido pela secretaria municipal de saúde e não alterará o valor pago pela diária de locação.	Un	6,00	676,00	4.056,00
1	5	738	Locação de Brinquedos - Balão pula-pula: com dimensão mínima: 4m de comprimento x 4m de largura x 5m de altura. deverá ser provido de fechamento lateral com tela de polipropileno com espessura mínima de 2mm confeccionado em lona kp1000, com solda eletrônica, acompanhado de sistema de ancoragem para uma maior segurança a secretaria municipal de saúde poderá solicitar a locação de até 2 unidades simultaneamente, pagando uma diária para cada unidade locada com monitor o número de horas que o brinquedo poderá ser solicitado em cada locação diária será definido pela secretaria municipal de saúde e não alterará o valor pago pela diária de locação.	Un	10,00	500,00	5.000,00
1	6	2092	Piscina de Bolinha - Inflável: 3000 bolinhas coloridas e personalizado estilo caranguejo, acompanhado com um motor 1 hp a secretaria municipal de saúde poderá solicitar a locação de até 6 unidades simultaneamente, pagando uma diária para cada unidade locada. com monitor o número de horas que o brinquedo poderá ser solicitado em cada locação diária será definido pela secretaria municipal de saúde e não alterará o valor pago pela diária de locação.	Un	25,00	450,00	11.250,00
1	7	3113	Tobogã Inflável - Com escorregadores e uma rampa com escadinha para subir, com dimensão mínima: 7m de comprimento x 5m de altura x 5m de largura. com parador lateral para proteção das crianças para proteção das crianças na queda. confeccionado com lona mp 1400, com solda eletrônica, super resistente e colorido, acompanhado de sistema de ancoragem, para uma maior segurança. a secretaria municipal de saúde poderá solicitar a locação de até 2 unidades simultaneamente, pagando uma diária para cada unidade locada. com monitor o número de horas que o brinquedo poderá ser solicitado em cada locação diária será definido pela secretaria municipal de saúde e não alterará o valor pago pela diária de locação.	Un	10,00	978,00	9.780,00
TOTAL							40.067,50

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 027/2015.

Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial nº 062/2015 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Município de Balsa Nova/PR

LUIZ CLAUDIO COSTA

Secretaria Munic. de Saúde

OSMAR ISRAEL DOS SANTOS

DONA MARIA FESTAS E EVENTOS LTDA - ME

CNPJ N.º 18.857.032/0001-73

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:D13FA09E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 98-2015

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 98-2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA OZELIA DO CARMO ROSSA BECKER

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF nº 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa OZELIA DO CARMO ROSSA BECKER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 10.303.973/0001-53, sita na RUA TEREZA KRUGER FERREIRA, 165 Centro - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) WALTER DA VEIGA, portador (a) do Cpf sob nº142.194.929-68, domiciliada na RUA JOÃO CORREIA DO NASCIMENTO, S/N CENTRO - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 08/10/2015, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 5.418,51 (Cinco Mil Quatrocentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Um Centavos) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Saúde. Itens:

ITENS								
Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Und.	Qtd.	Unit.	Total	
1	3	10476	ACEBROFILINA 50 MG/5ML XAROPE C/ 120 ML	UN	4,00	20,70	82,80	
1	5	12117	ACETILCISTEÍNA 100 MG 16 ENVELOPES	UN	3,00	10,21	30,63	
1	6	10480	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML XAROPE INFANTIL FR X 120 ML	UN	3,00	19,90	59,70	
1	7	10481	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML ADULTO FR X 120 ML	UN	3,00	24,80	74,40	
1	8	12118	ACICLOVIR 50 MG CREME C/20GR	UN	4,00	17,40	69,60	
1	9	12147	ACIDO FOLICO+ FERRO AMINOÁCIDO QUELATO + CIANOCOBALAMINA 300MG/15ML + 5MG/15ML + 15MCG/15 ML ELIXIR - FRASCO COM 150 ML	FR	4,00	46,20	184,80	
1	10	12147	ACIDO FOLICO+ FERRO AMINOÁCIDO QUELATO + CIANOCOBALAMINA 5MG+300MG+15 MCG - EMBALAGEM COM 20 COMPRIMIDOS	UN	3,00	16,22	48,66	
1	11	10486	ANLÓDIPINO 10 MG COMP. (G) 30 CP	UN	5,00	38,00	190,00	
1	12	10485	ANLÓDIPINO 5 MG COMP. (G) 30 CP	UN	5,00	29,80	149,00	
1	13	10487	BENZOILMETRONIDAZOL + NISTATINA + CLORETO DE BENZALCONIO 40 GR 62,5 MG/G + 25.000 UI/G+ 1,25 MG/G CREME VAGINAL	UN	4,00	25,30	101,20	
1	14	5381	BETAMETASONA + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA COMP. Betametasona (0,25mg) + maleato de dexclorferinamina (2mg) - 20 comp.	UN	6,00	13,77	82,62	
1	18	10500	CEFADROXIL 500 MG CP BL x 8 CP	UN	4,00	41,00	164,00	
1	21	10511	CLOR. DE CICLOBENZAPRINA 10 MG C/ 30 CP	UN	4,00	21,60	86,40	
1	22	10512	CLOR. DE CICLOBENZAPRINA 5 MG C/ 30 CP	UN	3,00	18,00	54,00	
1	25	5389	CLORIDRATO DE LINCOMICINA 300 MG INJ. 1 ml	UN	10,00	6,90	69,00	
1	28	12149	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - 20 COMPRIMIDOS	UN	10,00	5,70	57,00	
1	33	5404	CLOTRIMAZOL LIQ. CLOTRIMAZOL 10MG; LÍQUIDO 20 ML	UN	6,00	8,60	51,60	
1	48	10549	FINASTERIDA 1 MG C/ 30 CP	UN	7,00	44,50	311,50	
1	49	10550	FINASTERIDA 5 MG C/ 30 CP	UN	5,00	67,70	338,50	
1	50	10551	FLUOCINOLONA+NEOMICINA+POLIMIXINA+LIDOCAÍNA GTS FR. C/ 15 ML 0,250MG/ML + 20MG/ML+ 10,000 UI/ML+ 20MG/ML SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA FRASCO 5 ML	UN	6,00	6,90	41,40	
1	52	10554	FUMARATO DE CETOTIFENO 0,2 MG/ML FR. C/ 120 ML	UN	5,00	24,50	122,50	
1	53	12141	GENFIBROZILA 600 MG EMBALAGEM COM 24 COMPRIMIDOS	UN	5,00	64,00	320,00	
1	54	12140	GUAIFENESINA + DEXCLORFENIRAMINA + DEXTROISOEFEDRINA 100MG/5ML+2MG/5ML+20MG/5ML - FRASCO COM 120 ML	UN	8,00	20,50	164,00	
1	55	12139	GUAIFENESINA+TEOFILINA ANIDRA + DIFENIDRAMINA + VITAMINA B6 100MG+5ML + 0,3 MG/ML + 50 MG/ML+ 10MG/5ML ADULTO- FRASCO COM 120 ML	UN	5,00	22,40	112,00	
1	56	12139	GUAIFENESINA+TEOFILINA ANIDRA + DIFENIDRAMINA + VITAMINA B6 100MG+5ML + 0,3 MG/ML + 50 MG/ML+ 5MG/5ML INFANTIL - FRASCO COM 120 ML	UN	5,00	17,90	89,50	
1	61	5440	MALEATO DE TIMOLOL COLÍRIO (G) 0,25 GOTAS 5 ML	UN	5,00	5,50	27,50	
1	62	10567	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG C/ 30 CP	UN	8,00	20,50	164,00	
1	63	10568	NAPROXENO 500 MG C/ 20 CP	UN	6,00	19,30	115,80	
1	65	3268	PERMETRINA 1% LOÇÃO LÍQUIDO FRASCO COM 60 ML	FR	7,00	12,70	88,90	
1	66	12137	POLIVITAMINAS + POLIMINERAIS LÍQUIDO - FRASCO COM 90 ML	UN	7,00	12,00	84,00	
1	68	12136	POLIVITAMÍNICO INFANTIL - FRASCO 120 ML'	UN	5,00	11,00	55,00	
1	70	3273	PROPIONATO DE CLOBETAZOL CREME 0,5 MG CREME COM 20 GR	UN	6,00	12,50	75,00	
1	73	12132	PROTETOR SOLAR FATOR MIN. 50 FPS - LOÇÃO FRASCO 120 ML	UN	6,00	35,80	214,80	
1	76	10582	RISPERIDONA 2 MG C/ 30 CP	UN	7,00	28,00	196,00	
1	77	10583	SACCHAROMYCES BOULARDII 100 MG C/ 12 CP	UN	5,00	20,00	100,00	
1	78	12130	SALICILATO DE METILA+ CANFORA + MENTOL - POMADA COM 20 GR 52,5MG/GR+44,4 + 20MG/GR	UN	4,00	12,60	50,40	
1	82	12127	TETRACICLINA 100MG/4GR + ANFOTERECINA 50MG/4GR CREME VAGINAL 45 GR	UN	6,00	27,80	166,80	
1	83	12126	TIAMINA 300 MG - 20 COMP	UN	7,00	18,00	126,00	
1	84	5468	TILOXICAM COMP. 20MG C/ 10 COMPRIMIDOS	UN	8,00	27,50	220,00	
1	85	10589	TINIDAZOL + NITRATO DE MICONAZOL + 30 MG/G +20 MG/G 40 GR + 7 APLIC.	UN	5,00	20,00	100,00	
1	86	12125	TIOCONAZOL100MG/5GR+TINIDAZOL 150MG/GR CREME VAGINAL 45GR	UN	10,00	23,80	238,00	
1	87	10591	TOBRAMICINA 3 MG/ML FRASCO 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	UN	9,00	12,50	112,50	
1	89	12123	VAL. BETAMETAZONA 0,5MG/GR+GENTAMICINA1,0GMG/GR+CLIOQUINOL10MG/GR	UN	10,00	22,90	229,00	
TOTAL							5.418,51	

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3160	06.001.10.301.0601.2056	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/06/2016.

Contratante:

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado:

WALTER DA VEIGA
Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
 Rozana Kenear
Código Identificador:2B7AD468

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 221/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 38/2016

CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:..... LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETIVO:..... Aquisição de medicamentos de material hospitalar para a secretaria municipal de saúde de Colorado e Distrito Alto Alegre;

VALOR DO CONTRATO: 306.803,45 (trezentos e seis mil, oitocentos e três reais e quarenta e cinco centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
14	Abaixador de língua (embalado individual)	UNID	2.000,00	0,310	620,00	THEOTO
16	Água Destilada 10ml (ampola injetável)	UNID	3.000,00	0,180	540,00	FARMACE
19	Agulha Desc. 25x6 C/100	CX	300,00	6,930	2.079,00	L.IMPORT
22	Agulha Desc. 40x12 C/100	CX	150,00	8,140	1.221,00	SR
27	Atadura Crepe 15cmx3mts 9F (13F)	DZ	1.000,00	11,000	11.000,00	GAZETEX
29	Benzina Retificada 1000ml	UNID	30,00	19,100	573,00	VIC PHARMA
40	Compressa De Gaze 7,5x7,5 9 Fios C/500 unidades	PCT	9.000,00	14,050	126.450,00	LARISMED
43	Equipo Microgotas	UNID	200,00	1,570	314,00	L.IMPORT
45	Espéculo Desc. Lubrificado- G	UNID	4.000,00	1,740	6.960,00	ADLIN
59	Imobilizador de cabeça Impermeavel	Unid	5,00	170,380	851,90	MARIMAR
69	Luva Ginecologica Estéril BEM.IND. C/100 unid	PCT	5,00	8,970	44,85	PLAST LUVAS
72	Luva P/ Procedimento C/100 Tam. M	CX	250,00	20,030	5.007,50	EMBRAMAC
76	Micropoore 25MMx10M	RLS	1.500,00	3,120	4.680,00	MISSNER
82	Seringa Desc. 05ML SEM AG	UNID	5.000,00	0,160	800,00	SR
85	Sonda Foley nº 14	UNID	400,00	3,100	1.240,00	SOLIDOR
86	Sonda Foley nº 16	UNID	400,00	3,430	1.372,00	SOLIDOR
87	Sonda Foley nº 18	UNID	400,00	3,250	1.300,00	SOLIDOR
88	Sonda Foley nº 20	UNID	300,00	3,440	1.032,00	SOLIDOR
89	Sonda Foley nº 22	UNID	300,00	3,250	975,00	SOLIDOR
92	Tala de Papelão	UNID	200,00	2,650	530,00	MARIMAR
98	AVENTAL MANGA LONGA	unid	100,00	3,000	300,00	MEDIGAUZE
104	SONDA URETAL Nº12	UNI	3.000,00	0,630	1.890,00	MED SONDA
110	COLETOR DE FEZES	UNI	500,00	0,510	255,00	JPROLAB
113	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS	Und	200,00	0,790	158,00	JUREMA
115	UMIDIFICADOR 20ML NIVEL MAX E MINIMO (AMBULANCIA)	unid	10,00	26,980	269,80	PROTEC
116	COBERTOR TERMICO MANTA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40 (AMBULANCIA)	unid	20,00	12,650	253,00	MARIMAR
120	TIRAS REAGENTES G-TECH C/50	CX	1.200,00	77,370	92.844,00	GTECH
122	LANCETA DESCARTAVEL P/ PUNÇÃO DIGITAL ESTERIL	Und	10.000,00	0,320	3.200,00	GTECH
137	Termometro Digital com temperatura Maxima e Mínima termofigmetro c/cabo	UNID	60,00	61,290	3.677,40	INCOTERM
143	Fio de sutura Mononylon nº 4 C/AG 2,5 3/8	CX	50,00	38,140	1.907,00	TECHNOFIO
146	PVPI Degermante	Unid	100,00	17,080	1.708,00	VIC PHARMA
148	SCALP Nº27	UNI	500,00	0,350	175,00	VITALGOLD
155	FRALDA INFANTIL TAM G	Pacote	1.200,00	11,000	13.200,00	DESCARPACK
157	GORRO DESCARTÁVEL	UNID	3.000,00	0,250	750,00	EMBRAMAC
169	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 250 ML (SORO FISIOLÓGICO)	FRAS	5.000,00	3,110	15.550,00	EUROFARMA
183	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	FRAS	100,00	3,260	326,00	EUROFARMA
193	OLIVA PARA ESTETO.	UNID	500,00	5,500	2.750,00	WANROSS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3495 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 01 de junho de 2016.

Vigência:

Colorado (PR), 10 de junho de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
 Prefeito

Publicado por:
 Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:CC9EE6FB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO. Nº 224/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 38/2016

CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:..... PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**OBJETIVO:**..... Aquisição de medicamentos de material hospitalar para a secretaria municipal de saúde de Colorado e Distrito Alto Alegre;**VALOR DO CONTRATO:** 93.075,25 (noventa e três mil e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
20	Agulha Desc. 25x7 C/100	CX	200,00	7,000	1.400,00	NIPRO
21	Agulha Desc. 25x8 C/100	CX	100,00	7,200	720,00	SR
24	Almotolia Plástica 250ml bico reto	UNID	80,00	2,300	184,00	J.PROLAB
31	Cânula de Guedel G	UNID	5,00	4,350	21,75	ADVANTIVE
32	Cânula de Guedel M	UNID	5,00	4,350	21,75	ADVANTIVE
33	Cânula de Guedel P	UNID	5,00	4,350	21,75	ADVANTIVE
35	Colar Cervical G	UNID	5,00	29,500	147,50	POLAR FIX
36	Colar Cervical M	UNID	5,00	29,500	147,50	POLAR FIX
37	Colar Cervical P	UNID	5,00	29,500	147,50	POLAR FIX
41	Curativo Redondo para punção C/100	CX	30,00	11,800	354,00	PROINLAB
51	Fralda Geriátrica Tam. GG. com 10 unidades	Pacote	3.000,00	12,990	38.970,00	CONFORT MASTER
56	Glicerina Líquida 1LT	UNID	30,00	14,700	441,00	INDALABOR
57	Hastes flexíveis c/ 75 unidades	CX	100,00	1,880	188,00	APOLO
62	Lençol De Papel Desc. 70X50	RLS	1.500,00	10,900	16.350,00	FLEXPELL
64	Luva Cirúrgica N 7.0	PAR	100,00	1,130	113,00	NEW HAND
65	Luva Cirúrgica N.7.5	PAR	100,00	1,130	113,00	NEW HAND
66	Luva Cirúrgica N.8.0	PAR	100,00	1,130	113,00	NEW HAND
73	Luva P/ Procedimento C/100 Tam. P	CX	150,00	20,000	3.000,00	DESCARPACK
79	Scalp Nº21	UNID	500,00	0,230	115,00	VITALGOLD
80	Scalp Nº25	UNID	800,00	0,240	192,00	VITALGOLD
91	Sonda Uretral nº8	UNID	1.000,00	0,600	600,00	MEDSONDA
96	Xylocaina pomada Anestésica	UNID	50,00	6,020	301,00	HIPOLABOR
99	ESTERITEST INDICADOR BIOLOGICO	unid	1.000,00	10,550	10.550,00	CLEAN UP
101	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	GL	30,00	24,750	742,50	PREMISSE
111	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 LITROS	Und	1.000,00	0,390	390,00	NEKPLAST
133	SABONETE LIQUIDO SACHE 800ML REFIL	unid	100,00	7,680	768,00	PREMISSE
136	TERMOMETRO CLÍNICO OVAL	UNI	80,00	9,550	764,00	PREMIUM
147	SCALP Nº23	UNI	1.000,00	0,350	350,00	VITALGOLD
156	FRALDA INFANTIL TAM P	Pacote	900,00	10,950	9.855,00	HIPOPO
162	Óleo de Girassol (DERSANY)	FRASCO	500,00	5,640	2.820,00	NUTRIEX
178	SORO FISIOLÓGICO 10 ML	Ampola	3.000,00	0,230	690,00	SAMTEC
186	ESFIGMOMANÔMETRO (INFANTIL)	UNID	30,00	82,800	2.484,00	PREMIUM

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3495 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 01 de junho de 2016.**Vigência:** 12 MESES

Colorado (PR), 10 de junho de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:823AB9E4**LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO. ATA SRP .Nº 223/2016****PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 38/2016****CONTRATANTE:**.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);**CONTRATADA:**..... NOROESTE MEDICAMENTO LTDA - EPP**OBJETIVO:**..... Aquisição de medicamentos de material hospitalar para a secretaria municipal de saúde de Colorado e Distrito Alto Alegre;**VALOR DO CONTRATO:** 364.429,40 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Jogos de eletrodos tamanho 8x13 cm	pacote	10,00	41,600	416,00	ARKTUS
2	Jogos de eletrodo tamanho 5x9 cm	pacote	10,00	37,200	372,00	ARKTUS
3	Jogos de eletrodo tamanho 5x5 cm	pacote	10,00	26,600	266,00	ARKTUS
4	Eletrodo Auto Adesivo Valutrode 3cm de diametro c/4unid	PCT	10,00	26,100	261,00	ARKTUS
5	GEL PARA ULTRASOM PARA FISIOTERAPIA 5Litros	GL	3,00	22,300	66,90	CARBOGEL
6	Cabos para T.E.N.S universal	UNI	2,00	91,550	183,10	AKTIS
7	Cabo preto 9702 para Endophasys 1	UNI	2,00	158,900	317,80	IBRAMED
8	Cabo vermelho 9702 para Endophasys	UNI	2,00	158,900	317,80	IBRAMED
9	LAMPADA INFRAPHIL 130V 150W 300HS INFRARED E27 575357XX INFRVERMELHO.	UNI	5,00	108,000	540,00	PHILIPS
10	Aparelho de TENS/FES - Eletroestimulação transcutânea	UNI	1,00	1.425,000	1.425,00	IBRAMED
11	Aparelho de Ultrasom Sonopulse 1M#z	UNI	1,00	1.440,000	1.440,00	IBRAMED
12	Aparelho de inflavermelho de pedestal	UNI	1,00	770,000	770,00	AG
13	aparelho de corrente interferencial	UNI	1,00	1.935,000	1.935,00	IBRAMED
18	Agulha Desc. 13x4,5 C/100	CX	300,00	7,080	2.124,00	SR
23	Algodão Hidrófilo 500g	Rolos	200,00	8,250	1.650,00	MELHOR MED

26	Atadura Crepe 12cmx3mts 9F (13F)	DZ	800,00	5,940	4.752,00	ORTHOCREM
28	Atadura Crepe 20cmx3mts 9F (13F)	DZ	600,00	12,000	7.200,00	ORTHOCREM
34	Cinto Para Tabua	Unid	20,00	47,400	948,00	TECNIMED
38	Coletor De Material Perfurocortante 13LT C/10 unidade	CX	250,00	29,100	7.275,00	DESCARBOX
42	Embalagem para esterilização auto selante com indicador químico 9x23	UNID	100,00	0,390	39,00	HOSPFLEX
46	Espêculo Desc. Lubrificado- M	UNID	5.000,00	1,550	7.750,00	ALDIN
47	Espêculo Desc. Lubrificado- P	UNID	4.000,00	1,420	5.680,00	ADLIN
49	Fita Adesiva Branca 16X50	UNID	100,00	2,370	237,00	HOSPFLEX
50	Fralda Geriátrica Tam. G. com 10 unidades	Pacote	3.000,00	11,650	34.950,00	DESCARPACK
52	Fralda Geriátrica Tam. M. com 10 unidades	Pacote	3.000,00	11,250	33.750,00	DESCARPACK
53	Fralda Geriátrica Tam. P. com 10 unidades	Pacote	2.000,00	11,250	22.500,00	DESCARPACK
55	Gel Para Ultrassom 5kg(Fisioterapia)	GALÃO	10,00	22,290	222,90	CARBOGEL
60	Lamina De Bisturi Nº 15C/100	CX	5,00	25,050	125,25	ADVANTIVE
61	Lamina De Bisturi Nº 21C/100	CX	5,00	25,050	125,25	ADVANTIVE
67	Luva Domestica Tam. G	PAR	10,00	2,880	28,80	NOBRE
68	Luva Domestica Tam. M	PAR	10,00	2,880	28,80	NOBRE
71	Luva P/ Procedimento C/100 Tam. G	CX	250,00	20,000	5.000,00	DESCARPACK
74	Luva Plástica PCT c/100 UNID	Pares	10,00	5,550	55,50	NOBRE
75	Máscara Tripla com Elástico C/50unidades	CX	30,00	6,530	195,90	DESCARPACK
78	Óculos de segurança	Unid	50,00	6,000	300,00	SSPLUS
83	Seringa Desc. 10ML SEM AG	UNID	8.000,00	0,250	2.000,00	SR
84	Seringa Desc. 20ML SEM AG	UNID	25.000,00	0,440	11.000,00	SR
90	Sonda para alimentação enteral por Gastronomia	UNID	200,00	47,500	9.500,00	SOLUMED
93	Uropen	UNID	10,00	2,750	27,50	MADEITEX
94	Vaselina Líquida	VIDR	40,00	17,800	712,00	VIC PHARMA
97	LAMPADA PARA INFRAVERMELHO 110V 150V	UN	15,00	108,000	1.620,00	PHILIPS
103	SONDA URETRAL Nº 10	UNI	5.000,00	0,640	3.200,00	BIOSANI
106	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL POR GASTROSTOMIA	Und	1.000,00	1,180	1.180,00	BIOSANI
107	OXIMETRO DE DEDO ADULTO	UNI	6,00	325,400	1.952,40	CHOICE
109	CATETER TIPO OCULOS	unid	50,00	0,890	44,50	MED SONDA
112	SACO DE LIXO HOSPITALAR 80 LITROS	Und	600,00	0,840	504,00	JUREMA
119	LANTERNA CLÍNICA (AMBULANCIA)	Und	3,00	12,500	37,50	PREMIUM
121	TIRAS DE GLICEMIA ACCU-CHECK C/50	caixa	1.000,00	103,700	103.700,00	ROCHE
123	Exercitador de punho	UNI	5,00	79,600	398,00	ARKTUS
124	Disco de propriocecao	UNI	3,00	176,850	530,55	ARKTUS
125	faixa elástica Theraband azul medio forte	UNI	5,00	36,850	184,25	CARCI
126	Faixa Elástica Thereband preto forte	UNI	5,00	38,650	193,25	ARKTUS
127	Faixa elástica verde forte	UNI	5,00	35,550	177,75	ARKTUS
128	Bolas suíça pequena	UNI	3,00	49,100	147,30	ARKTUS
129	Bolas suíça média	UNI	3,00	61,800	185,40	ARKTUS
130	ELETROLDO AUTO ADESIVO 3CM COM 4	unid	10,00	24,800	248,00	ARKTUS
131	AGULHA DESC. 25X5,5 C/100 UNID	Und	100,00	7,270	727,00	SR
132	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/ INJETOS LATERAL	UNI	800,00	1,540	1.232,00	DESCARPACK
135	PVPI TÓPICO CLOREXIDINA	UNI	20,00	17,320	346,40	VIC PHARMA
140	Papel Toalha 20X27 C/100 bege	PCT	400,00	7,650	3.060,00	NC PAPEIS
142	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº03 C/AG 2,5 3/8	caixa	50,00	36,740	1.837,00	SHALON
144	Coletor De Material Perfurocortante 7LT C/10 unidades	caixa	100,00	21,240	2.124,00	DESCARBOX
149	Albocresil Solução	FRASCO	50,00	21,300	1.065,00	TAKEDA
151	BANDAGEM TRIANGULAR EM ALGODÃO CRU (MEDIDAS 1,65 X 1,10 X 1,10)	UNID	150,00	10,290	1.543,50	TECNIMED
153	FRALDA INFANTIL TAM EXG	Pacote	1.000,00	10,990	10.990,00	MILLI
154	FRALDA INFANTIL TAM M	Pacote	1.000,00	10,990	10.990,00	MILLI
160	MASCARA N 95 (BICO DE PATO)	UNID	1.000,00	4,500	4.500,00	DESCARPACK
163	PAPEL MAC 400 ELETROCARDIOGRAMA	ROLO	150,00	40,280	6.042,00	TECNIMED
168	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 125 ML (SORO FISIOLÓGICO)	Frasco	4.000,00	2,600	10.400,00	SANOBIOL
170	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 500 ML (SORO FISIOLÓGICO)	FRAS	8.000,00	2,730	21.840,00	SANOBIOL
172	UMIDIFICADOR COM MÁSCARA PARA OXIGÊNIO COM EXTENSÃO (AMBULÂNCIA)	UNID	10,00	12,710	127,10	PROTEC
176	TALAFIX MOLDÁVEL TAMANHO G (AMBULÂNCIA)	UNID	10,00	21,710	217,10	MARIMAR
177	TALAFIX MOLDÁVEL TAMANHO GG (AMBULÂNCIA)	UNID	10,00	31,090	310,90	MARIMAR
180	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	FRAS	1.000,00	3,370	3.370,00	SANOBIOL
182	SORO GLICOSADO 5% 250ML	UNI	100,00	2,290	229,00	SANOBIOL
188	REANIMADOR MANUAL SILICONADO ADULTO (AMBULÂNCIA)	KIT	2,00	181,500	363,00	PROTEC
189	REANIMADOR MANUAL SILICONADO INFANTIL (AMBULÂNCIA)	KIT	2,00	181,500	363,00	PROTEC
191	sapatilha descartável	Pares	600,00	2,780	1.668,00	ANADONA
192	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LTS	UNID	600,00	0,490	294,00	JUREMA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3495 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 01 de junho de 2016.

Vigência: 12 MESES

Colorado (PR), 10 de junho de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:8AE26C6D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 40/2016

CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:..... COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA

OBJETIVO:..... AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA O CENTRO DE SAUDE DO MUNICÍPIO:

VALOR DO CONTRATO: 2.568,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
4	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO ABLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG. GARANTIA 12 MESES.	UNID	15,00	89,400	1.341,00	MARTIFLEX
5	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR C/ TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA C/ 25 MM DE ESPESSURA, REVISTADA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, C/ BORDAS EM PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA. PÊSEM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, E SEÇÃO C/ REFORÇO LATERAL EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA COR PRETA. NIVELADORES C/ EIXO DE AÇO ROSQUEAVÉL. PARTES METÁLICAS, C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETO FOSCO. MED: 200 X 110 CM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	UNID	2,00	613,500	1.227,00	MARTINUCCI

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.10.301.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 07 de junho de 2016.

Vigência: 12 MESES

Colorado (PR), 10 de junho de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:9C3AF285

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 40/2016

CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:..... A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO ME

OBJETIVO:..... AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA O CENTRO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO:

VALOR DO CONTRATO: 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
3	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTURA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTRONO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR. ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADES COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X45 CM DE PROFUNDIDADE PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10 % . GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	15,00	322,000	4.830,00	VIANFLEX 140 BLACK SYSTEM

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.10.301.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 07 de junho de 2016.

Vigência: 12 MESES

Colorado (PR), 10 de junho de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:15312592

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO. Nº 229/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 40/2016

CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:..... K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETIVO:..... AQUISIÇÃO DE BALANÇA ELETRÔNICA PARA O CENTRO DE SAUDE DO MUNICÍPIO:**VALOR DO CONTRATO:** 5.784,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
7	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE PELO MENOS 100G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PRÉ- AQUECIMENTO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁREMS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSCRIÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UNID	6,00	964,000	5.784,00	LIDER

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.10.301.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 07 de junho de 2016.**Vigência:** 12 MESES

Colorado (PR), 10 de junho de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:ADA77862

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO. Nº 233/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 40/2016**CONTRATANTE:.....**Prefeitura Municipal de Colorado (PR);**CONTRATADA:.....** VALMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**OBJETIVO:..... AQUISIÇÃO DE DESFIBRILADOR SEMIAUTOMÁTICO PARA O CENTRO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE COLORADO:****VALOR DO CONTRATO:** 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
12	DESFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO - DEA; APARELHO UTILIZADO PARA INTERPRETAR AUTOMATICAMENTE O TRAÇADO DO ECG DA VÍTIMA E APLICAR MEDIANTE MEDICAMENTO MANUAL, O CHOQUE PARA REVERSÃO DE PARADA CARDÍACA NOS CASOS DE FIBRILAÇÃO OU TAQUIOCARDIA VENTRICULAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO PARA INTERPRETAR AUTOMATICAMENTE O TRAÇADO DO ECG DA VÍTIMA E APLICAR MEDIANTE ACIONAMENTO MANUAL, O CHOQUE PARA REVERSÃO DE PARADA CARDÍACA NOS CASOS DE FIBRILAÇÃO OU TAQUIOCARDIA VENTRICULAR, DEVENDO SER COMPOSTO DE: 1- UMA BOLSA PARA TRANSPORTE DO DESFIBRILADOR QUE DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE E POSSUIR COMPARTIMENTO PARA ASSESSÓRIOS, MÓDULO COMPACTO. 2- UM APARELHO COM MEDIDAS MÁXIMAS DE 250 X 140 X 300 MM, POSSUINDO ONDA BIFÁSICA PARA CHOQUE, AJUSTE AUTOMÁTICO DE IMPEDÂNCIA PARA O USO EM ADULTOS OU EM CRIANÇAS. O CHOQUE PARA ADULTOS DEVERÁ SER, NO MÍNIMO, DE 100 J (CEM JOULES). O CHOQUE PARA CRIANÇAS DEVERÁ SER, NO MÍNIMO, DE 50 J (CINQUENTA JOULES). DEVERÁ ACOMPANHAR BATERIA NÃO RECARREGÁVEL DE LÍCIO DE ALTA PERFORMANCE PARA NO MÍNIMO 50 CHOQUES OU 6 HORAS DE MONITORIZAÇÃO. - O PESO MÁXIMO DO CONJUNTO COMPLETO (DEA, BATERIA, BOLSA E ELETRODOS) NÃO PODERÁ EXECCEDER A 2,0 (DOIS) QUILOGRAMAS.- DEVERÁ ACOMPANHAR TRÊS PARES DE ELETRODOS ADESIVOS PARA ADULTO E UM PAR DE ELETRODOS ADESIVOS PARA CRIANÇAS, MULTIFUNCIONAIS, DESCARTÁVEIS.- DEVERÁ POSSUIR INSTRUÇÕES DE ÁUDIO BEM CLARAS E ÍCONES VISUAIS AUTO EXPLICATIVOS DOS PROCEDIMENTOS DE RCP. - DEVERÁ PERMITIR REGISTRO EM MEMÓRIA DE : ECG CONTÍNUO, EVENTOS CRÍTICOS, EVENTOS CRÍTICOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS. - DEVERÁ POSSIBILITAR ATRAVES DE PORTA INFRAVERMELHO OU USB PRÓPRIA CONEXÃO PARA SISTEMA OPERACIONAL "WINDOWS XP" OU SUPERIOR PARA ACESSO DOS DADOS DA MEMÓRIA, PERMITINDO A LEITURA POSTERIOR DO TRAÇADO DE ECG, PRECEDIMENTOS EXECUTADOS E DEMAIS DADOS DISPONÍVEIS PARA AQUIVO. DEVERÁ SER FORNECIDO HARDWARE E SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA ESTA TRANSMISSÃO. - DEVERÁ REALIZAR AUTO-TESTE PERIÓDICO COM AVISOS DE BATERIA BAIXA E NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO. - DEVERÁ TER INTRODUÇÃO DE VOZ EM PORTUGUÊS, ALTO-FALANTES INTERNOS, SINAIS SONOROS E BOTÃO DE CHOQUE COM INDICADOR LUMINOSO. - DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO CERTIFICAÇÃO - IP-55 (RESISTÊNCIA A PÓ E AGUÁ) E SER RESISTENTE A QUEDA, NO MÍNIMO DE UM METRO DE ALTURA. - DEVERÁ PERMITIR ATUALIZAÇÕES DOS PROTOCOLOS (PROCEDIMENTOS); - DEVERÁ POSSUIR SISTEMA AUTOMÁTICO DE IDENTIFICAÇÃO DOS ELETRODOS, DIFERENCIANDO O DE ADULTO E O INFANTIL; - DEVERÁ POSSUIR TEMPO DE CARGA PARA APLICAÇÃO DE CHOQUE DE NO MÁXIMO DEZ SEGUNDOS PARA ENERGIA MÁXIMA COM UMA BATERIA/ CONJUNTO NOVO TOTALMENTE CARREGADO. - MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. - CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE, NO MÍNIMO, CINCO ANO PARA O DEA E SEUS ACESSÓRIOS.	UNID	2,00	7.990,000	15.980,00	HEARTSINE SAMARITAN PAD 350P

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.10.301.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 07 de junho de 2016.**Vigência:** 12 MESES

Colorado (PR), 13 de junho de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:7724E2A3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO. Nº 231/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 40/2016

CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:..... SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME

OBJETIVO:..... AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS E REFRIGERADOR PARA O CENTRO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLORADO;

VALOR DO CONTRATO: 5.114,00 (cinco mil, cento e quatorze reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	(ARMÁRIO DE AÇO COM 8 PORTAS COM CADEADO) ARMÁRIO DUPLO COM 08 (OITO) PORTAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, COM ACABAMENTOS PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE MICRAS, CONTENDO: 02 (DUAS) LATERAIS E UMA DIVISÓRIA VERTICAL CENTRAL EM CHAPA DE AÇO Nº24 (0,60 MM), 01 (UM) FUNDO E 02 (DOIS) MEIOS-TAMPOS (SUPERIOR E INFERIOR) CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO Nº24 (0,60MM), REFORÇO INTERNO (ESQUADRO) CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº18 (1,2MM) FIXANDO AS LATERAIS. 1 (UM) ACABAMENTO FRONTAL COMPOSTO DE DOIS FECHAMENTOS, 01 (UM) SUPERIOR E 01 (UM) INFERIOR, EM CHAPA Nº24 (0,60 MM) SOLDADO A UM ACABAMENTO DA DIVISÓRIA CENTRAL EM CHAPA Nº 20 (0,9 MM). A BASE DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO Nº18 (1,2MM) E POSSUIR QUATRO PÉS REGULÁVEIS (SAPATAS) PARA CORREÇÃO DE PEQUENOS DESNÍVEIS. O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER 08 (OITO) COMPARTIMENTOS COM PORTA, SENDO QUE A PORTA DEVERÁ CONTER 02 (DUAS) DOBRADIÇAS INTEIRAS. ÁREA DE ENTRADA DE CADA PORTA DE NO MÍNIMO 39,5 X 24 CM, E ÁREA INTERNA 41X30X42, 5 CM. MONTAGEM ATRÁVES DE REBITES. DIMENSÕES: ALTURA :1,85 METROS, LARGURA: 60 CM, PROFUNDIDADE: 45 CM.	UNID	4,00	583,500	2.334,00	VEGEL/ GRF508
14	REFRIGERADOR PARA COPA, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA , PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTOS DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 261 A 295 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UNID	2,00	1.390,000	2.780,00	CONSUL/ CRA 30

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.10.301.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 07 de junho de 2016.

Vigência: 12 MESES

Colorado (PR), 10 de junho de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:4077A241

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO. Nº 230/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 40/2016

CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:..... ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP

OBJETIVO:..... AQUISIÇÃO DE BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA, ESTRUTURA TUBULAR E OTOSCÓPIO PARA O CENTRO DE SAUDE DO MUNICÍPIO:

VALOR DO CONTRATO: 15.792,00 (Quinze mil, setecentos e noventa e dois reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
8	BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 02 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 05 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁREIS REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONI, ETC.) CHAVE SELETORADE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA A CERTIFICADA PELO IPEN/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSITÊNCIA TÉCNICA.	UNID	6,00	897,000	5.382,00	BALKMAK MOD ELP 25 BBC
9	ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ESMALTADA NA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE LA QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL, CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85 M DE COMPRIMENTO X 0,50 M DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA. GARANTIA DE 01 (UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/AN V ISA.	UNID	6,00	1.440,000	8.640,00	RENAS CER MOD RN 080070
10	EQUIPAMENTO PARA EXAME VISUAL DO OUVIDO. OTOSCÓPIO EM FIBRA ÓPTICA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. LÂMPADA HALÓGENA, LENTE DE AUMENTO DE 2,5 X E 05 ESPECULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO COM DIÂMETROS APROXIMADOS: 2,5 MM - 3,5 MM - 4,0 MM - 8,0 MM. POSSUIR REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE. POSSUIR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUIR VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL. ACOMPANHAR LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE. APRESENTAR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL DE TAMANHO MÉDIO PARA PILHAS. POSSUIR LUPA REDONDA. POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJÁVEL. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS MÉDIAS COMUNS. ACOMPANHA ESTOJO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO: LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE E 05 (CINCO) ESPECULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO. GARANTIA DE 01 ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ. SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ	UNID	3,00	590,000	1.770,00	RIESTER MOD RI-MINI(3010)

COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.10.301.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 07 de junho de 2016.**Vigência:** 12 MESES

Colorado (PR), 10 de junho de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:494218AC**LICITAÇÃO**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NRº 54/2016

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	54/2016
b) Licitação Nº :	40/2016
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	07/06/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, CADEIRAS, MESAS, BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA, BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA, MESA DE EXAME CLÍNICO, OTOSCÓPIO, KIT EQUIPAMENTO URGÊNCIA, DESFIBRILADOR SEMIAUTOMÁTICO, OXÍMETRO, REFRIGERADOR, GELADEIRA PARA GUARDAR VACINA E APARELHO DE AR CONDICIONADO

g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO ME - CNPJ: 19.338.709/0001-20 - Valor Total do Fornecedor: 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTURA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTRONO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADES COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X45 CM DE PROFUNDIDADE PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10 % . GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	VIANFLEX 140 BLACK SYSTEM	UNID	15	R\$ 322,00	R\$ 4.830,00

FORNECEDOR: COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA - CNPJ: 23.402.281/0001-04

Valor Total do Fornecedor: 2.568,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO ABLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG. GARANTIA 12 MESES.	MARTIFLEX	UNID	15	R\$ 89,40	R\$ 1.341,00
5	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR C/ TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA C/ 25 MM DE ESPESSURA, REVISTADA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, C/ BORDAS EM PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA. PÊSEM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, E SEÇÃO C/ REFORÇO LATERAL EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA COR PRETA. NIVELADORES C/ EIXO DE AÇO ROSQUEAVÉL. PARTES METÁLICAS, C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETO FOSCO. MED: 200 X 110 CM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	MARTINUCCI	UNID	2	R\$ 613,50	R\$ 1.227,00

FORNECEDOR: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 21.971.041/0001-03

Valor Total do Fornecedor: 5.784,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE PELO MENOS 100G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PRÉ-AQUECIMENTO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁREMS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSCRIÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	LIDER	UNID	6	R\$ 964,00	R\$ 5.784,00

FORNECEDOR: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - CNPJ: 14.918.622/0001-08

Valor Total do Fornecedor: 15.792,00 (quinze mil, setecentos e noventa e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 02 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 05 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁREIS , REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONI, ETC.) CHAVE SELETORADE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA A CERTIFICADA PELO IPEN/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	BALKMAK MOD ELP 25 BBC	UNID	6	R\$ 897,00	R\$ 5.382,00
9	ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ESMALTADA NA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE LA QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL, CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85 M DE COMPRIMENTO X 0,50 M DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA. GARANTIA DE 01 (UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/AN V ISA.	RENASCER MOD RN 080070	UNID	6	R\$ 1.440,00	R\$ 8.640,00
10	EQUIPAMENTO PARA EXAME VISUAL DO OUVIDO. OTOSCÓPIO EM FIBRA ÓPTICA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. LÂMPADA HALÓGENA, LENTE DE AUMENTO DE 2,5 X E 05 ESPECULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO COM DIÂMETROS APROXIMADOS: 2,5 MM - 3,5 MM - 4,0 MM - 8,0 MM. POSSUIR REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE. POSSUIR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUIR VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL. ACOMPANHAR LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE. APRESENTAR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL DE TAMANHO MÉDIO PARA PILHAS. POSSUIR LUPA REDONDA. POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJÁVEL. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS MÉDIAS COMUNS. ACOMPANHA ESTOJO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO: LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE E 05 (CINCO) ESPECULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO. GARANTIA DE 01 ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ. SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	RIESTER MOD RI-MINI(3010)	UNID	3	R\$ 590,00	R\$ 1.770,00

FORNECEDOR: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME - CNPJ: 02.632.978/0001-00

Valor Total do Fornecedor: 5.114,00 (cinco mil, cento e quatorze reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	(ARMÁRIO DE AÇO COM 8 PORTAS COM CADEADO) ARMÁRIO DUPLO COM 08 (OITO) PORTAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, COM ACABAMENTOS PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE MICRAS. CONTENDO: 02 (DUAS) LATERAIS E UMA DIVISÓRIA VERTICAL CENTRAL EM CHAPA DE AÇO Nº24 (0,60 MM). 01 (UM) FUNDO E 02 (DOIS) MEIOS-TAMPOS (SUPERIOR E INFERIOR) CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO Nº24 (0,60MM), REFORÇO INTERNO (ESQUADRO) CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº18 (1,2MM) FIXANDO AS LATERAIS. 1 (UM) ACABAMENTO FRONTAL COMPOSTO DE DOIS FECHAMENTOS, 01 (UM) SUPERIOR E 01 (UM) INFERIOR, EM CHAPA Nº24 (0,60 MM) SOLDADO A UM ACABAMENTO DA DIVISÓRIA CENTRAL EM CHAPA Nº 20 (0,9 MM). A BASE DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO Nº18 (1,2MM) E POSSUIR QUATRO PÉS REGULÁVEIS (SAPATAS) PARA CORREÇÃO DE PEQUENOS DESNÍVEIS. O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER 08 (OITO) COMPARTIMENTOS COM PORTA, SENDO QUE A PORTA DEVERÁ CONTER 02 (DUAS) DOBRADIÇAS INTEIRAS. ÁREA DE ENTRADA DE CADA PORTA DE NO MÍNIMO 39,5 X 24 CM, E ÁREA INTERNA 41X30X42, 5 CM. MONTAGEM ATRÁVES DE REBITES. DIMENSÕES: ALTURA :1,85 METROS, LARGURA: 60 CM, PROFUNDIDADE: 45 CM.	VEGEL/ GRF508	UNID	4	R\$ 583,50	R\$ 2.334,00
14	REFRIGERADOR PARA COPA, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA , PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTA DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 261 A 295 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	CONSUL/ CRA 30	UNID	2	R\$ 1.390,00	R\$ 2.780,00

FORNECEDOR: VALMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 74.160.490/0001-20

Valor Total do Fornecedor: 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	DEFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO - DEA; APARELHO UTILIZADO PARA INTERPRETAR AUTOMATICAMENTE O TRAÇADO DO ECG DA VÍTIMA E APLICAR MEDIANTE MEDICAMENTO MANUAL, O CHOQUE PARA REVERSÃO DE PARADA CARDÍACA NOS CASOS DE FIBRILAÇÃO OU TAQUIOCARDIA VENTRICULAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO PARA INTERPRETAR AUTOMATICAMENTE O TRAÇADO DO ECG DA VÍTIMA E APLICAR MEDIANTE ACIONAMENTO MANUAL, O CHOQUE PARA REVERSÃO DE PARADA CARDÍACA NOS CASOS DE FIBRILAÇÃO OU TAQUIOCARDIA VENTRICULAR, DEVENDO SER COMPOSTO DE: 1- UMA BOLSA PARA TRANSPORTE DO DEFIBRILADOR QUE DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE E POSSUIR COMPARTIMENTO PARA ASSESSÓRIOS, MÓDULO COMPACTO. 2- UM APARELHO COM MEDIDAS MÁXIMAS DE 250 X 140 X 300 MM, POSSUINDO ONDA BIFÁSICA PARA CHOQUE, AJUSTE AUTOMÁTICO DE IMPEDÂNCIA PARA O USO EM ADULTOS OU EM CRIANÇAS. O CHOQUE PARA ADULTOS DEVERÁ SER, NO MÍNIMO, DE 100 J (CEM JOULES). O CHOQUE PARA CRIANÇAS DEVERÁ SER, NO MÍNIMO, DE 50 J (CINQUENTA JOULES). DEVERÁ ACOMPANHAR BATERIA NÃO RECARREGÁVEL DE LÍTIU DE ALTA PERFORMANCE PARA NO MÍNIMO 50 CHOQUES OU 6 HORAS DE MONITORIZAÇÃO. - O PESO MÁXIMO DO CONJUNTO COMPLETO (DEA, BATERIA, BOLSA E ELETRODOS) NÃO PODERÁ EXCEDER A 2,0 (DOIS) QUILOGRAMAS.- DEVERÁ ACOMPANHAR TRÊS PARES DE ELETRODOS ADESIVOS PARA ADULTO E UM PAR DE ELETRODOS ADESIVOS PARA CRIANÇAS, MULTIFUNCIONAIS, DESCARTÁVEIS.- DEVERÁ POSSUIR INSTRUÇÕES DE ÁUDIO BEM CLARAS E ÍCONES VISUAIS AUTO EXPLICATIVOS DOS PROCEDIMENTOS DE RCP. - DEVERÁ PERMITIR REGISTRO EM MEMÓRIA DE : ECG CONTÍNUO, EVENTOS CRÍTICOS, EVENTOS CRÍTICOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS. - DEVERÁ POSSIBILITAR ATRAVES DE PORTA INFRAVERMELHO OU USB PRÓPRIA CONEXÃO PARA SISTEMA OPERACIONAL "WINDOWS XP" OU SUPERIOR PARA ACESSO DOS DADOS DA MEMÓRIA, PERMITINDO A LEITURA POSTERIOR DO TRAÇADO DE ECG, PRECEDIMENTOS EXECUTADOS E DEMAIS DADOS DISPONÍVEIS PARA AQUIVO. DEVERÁ SER FORNECIDO HARDWARE E SOFTWARE NECESSÁRIOS PARA ESTA TRANSMISSÃO. - DEVERÁ REALIZAR AUTO-TESTE PERIÓDICO COM AVISOS DE BATERIA BAIXA E NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO. - DEVERÁ TER INTRODUÇÃO DE VOZ EM PORTUGUÊS, ALTO-FALANTES INTERNOS, SINAIS SONOROS E BOTÃO DE CHOQUE COM INDICADOR LUMINOSO. - DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO CERTIFICAÇÃO - IP-55 (RESISTÊNCIA A PÓ E AGUÁ) E SER RESISTENTE A QUEDA, NO MÍNIMO DE UM METRO DE ALTURA. - DEVERÁ PERMITIR ATUALIZAÇÕES DOS PROTOCOLOS (PROCEDIMENTOS); - DEVERÁ POSSUIR SISTEMA AUTOMÁTICO DE IDENTIFICAÇÃO DOS ELETRODOS, DIFERENCIANDO O DE ADULTO E O INFANTIL; - DEVERÁ POSSUIR TEMPO DE CARGA PARA APLICAÇÃO DE CHOQUE DE NO MÁXIMO DEZ SEGUNDOS PARA ENERGIA MÁXIMA COM UMA BATERIA/ CONJUNTO NOVO TOTALMENTE CARREGADO. - MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. - CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE, NO MÍNIMO, CINCO ANO PARA O DEA E SEUS ACESSÓRIOS.	HEARTSINE SAMARITAN PAD 350P	UNID	2	R\$ 7.990,00	R\$ 15.980,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 50.068,00

Colorado-PR, 07 de junho de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:FD137DC9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO. ATA SRP:.....Nº 222/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 38/2016

CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:..... MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME

OBJETIVO:..... Aquisição de medicamentos de material hospitalar para a secretaria municipal de saúde de Colorado e Distrito Alto Alegre;

VALOR DO CONTRATO: 94.628,90 (noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
15	Abaixador de Língua C/100	Pacote	2.000,00	4,640	9.280,00	THEOTO
17	Água Oxigenada 10 vol.1000ml	LTS	50,00	3,590	179,50	VIC PHARMA
25	Atadura Crepe 10cmx3mts 9F (13F)	DZ	600,00	5,120	3.072,00	ERIMAX
39	Coletor de Urina Sistema fechado	UNID	150,00	4,360	654,00	SOLIDOR
44	Espadrado 10cmX4,5mt	RLS	1.000,00	7,060	7.060,00	MISSNER
48	Fita Adesiva Auto Clave 19X30	UNID	350,00	3,960	1.386,00	MASTERFIX
54	Gaze Tipo Queijo 91X91 9 Fios	UNID	30,00	41,640	1.249,20	MEDGAUZE
58	Hipoclorito De Sódio 1% 5LTS	GLS	300,00	9,200	2.760,00	SAUBER
63	Lidocaina 2% injetável	UNID	30,00	3,940	118,20	HIPOLABOR
70	Luva P/ Procedimento C/100 Tam. EXP	CX	250,00	20,040	5.010,00	NUGARD
77	Nitrofurasona Pomada 500gr	UNID	30,00	10,500	315,00	HYPERMARCAS
81	Seringa Desc. 03ML SEM AG	UNID	20.000,00	0,140	2.800,00	SR
95	Vaselina Sólida	UNID	50,00	18,600	930,00	VIC PHARMA
102	PVPI TÓPICO 1LT	LT	100,00	15,980	1.598,00	RIOQUIMICA
105	SONDA URETRAL Nº06	unid	2.000,00	0,600	1.200,00	BIOSANI
114	KIT PARA INALAÇÃO COMPLETO (COPO,MASCARA,INTERMEDIARIO)	KIT	200,00	11,820	2.364,00	DARU
134	DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%	LT	20,00	11,450	229,00	VIC PHARMA
138	ÁGUA AUTOCLAVE 5.000ML	unid	500,00	8,390	4.195,00	SS PLUS
141	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MMX100M (ESTERELIZAÇÃO DE GAZE)	Und	300,00	56,040	16.812,00	ESTERILCARE
150	Álcool 70% 1 litro	Unid	1.500,00	4,190	6.285,00	TUPI
152	BOTA DE UNNA PARA CURATIVO	UNID	100,00	37,780	3.778,00	CASEX
166	SERINGA 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5	UNID	20.000,00	0,230	4.600,00	SR
167	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 100 ML (SORO FISIOLÓGICO)	Frasco	1.500,00	2,530	3.795,00	HALEX STAR
171	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 1000 ML (SORO FISIOLÓGICO)	FRAS	300,00	4,750	1.425,00	EUROFARMA
179	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML	FRAS	500,00	2,840	1.420,00	HALEX STAR
181	SORO GLICOSADO 5 % 100 ML	FRAS	200,00	2,400	480,00	HALEX STAR
185	ESFIGMOMANÔMETRO (ADULTO)	UNID	100,00	81,490	8.149,00	SOLIDOR
187	ESTETOSCÓPIO DUO	UNID	100,00	34,850	3.485,00	SOLIDOR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3495 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 01 de junho de 2016.

Vigência: 12 MESES

Colorado (PR), 10 de junho de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:9D18869A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
DECRETO Nº 10.482 DE 16/06/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 600.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.146 de 15/06/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado a criação da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE PALMEIRA

18.001.00.000.0000.0.000. FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA

18.001.10.000.0000.0.000. Saúde

18.001.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

18.001.10.302.0010.0.000. Programa de Assistência Comunitária

18.001.10.302.0010.2.002. Contratação de unidades hospitalares, clínicas, laboratórios, assistência ambulatorial, consultas médicas, exames complementares; assistência hospitalar, incluindo internações clínicas e cirúrgicas

- 3.0.00.00.00.00. 01001 DESPESAS CORRENTES

- 3.3.00.00.00.00. 01001 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- 3.3.90.00.00.00. 01001 APLICAÇÕES DIRETAS

- 3.3.90.48.00.00. 01001 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R\$ 600.000,00

Total Suplementação: R\$ 600.000,00**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2015						
Fonte	Saldo da Fonte	Passivo Financeiro Flutuante / Realizável	Superávit Financeiro	Superávit Utilizado	Superávit Reservado	Superávit Recalculado
001	R\$ 4.226.459,90	R\$ 2.145,37	R\$ 4.224.314,53	R\$ -	R\$ 600.000,00	R\$ 3.624.314,53
TOTAL			R\$ 4.224.314,53	R\$ -	R\$ 600.000,00	R\$ 3.624.314,53

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:8D53190F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 96-2016- PREGÃO PRESENCIAL 22-2016 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2016

Nº ATA REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
96/2016	Pregão Presencial nº 22/2016	Materiais Odontológicos	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES CNPJ: 06.194.440/0001-03	23/05/2016	23/05/2017	R\$ 155.026,75
96/2016	Pregão Presencial nº 22/2016	Materiais Odontológicos	DENTAL PRIME – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME CNPJ: 21.504.525/0001-34	23/05/2016	23/05/2017	R\$ 337.898,90
96/2016	Pregão Presencial nº 22/2016	Materiais Odontológicos	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 06.175.908/0001-12	23/05/2016	23/05/2017	R\$ 126.259,00
96/2016	Pregão Presencial nº 22/2016	Materiais Odontológicos	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ: 11.101.480/0001-01	23/05/2016	23/05/2017	R\$ 89.369,00
96/2016	Pregão Presencial nº 22/2016	Materiais Odontológicos	LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI – ME CNPJ: 18.941.818/0001-74	23/05/2016	23/05/2017	R\$ 74.869,00
96/2016	Pregão Presencial nº 22/2016	Materiais Odontológicos	DENTAL CHAMPAGNAT LTDA CNPJ: 03.568.842/0001-32	23/05/2016	23/05/2017	R\$ 29.605,95
96/2016	Pregão Presencial nº 22/2016	Materiais Odontológicos	TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ODONTO-MÉDICO LTDA ME CNPJ: 11.088.993/0001-11	23/05/2016	23/05/2017	R\$ 500,00

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:075C9ED8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO 80/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2016****PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2016-PMT**

Gestor da Ata: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger**, portador de cédula de identidade nº. 3.249.646-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 453.024.309-59, residente e domiciliado na Avenida Maria Bettega, 238, centro, Turvo, PR.

Detentora da Ata: BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ n.º 76.273.382/0001-99, situada a Av. das Torres, 4747, São Pedro, Cep: 83.005-450 São José dos Pinhais - PR, representado pelo Sr. **Diogo Mormitto Freire**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.129.548-4 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 043.948.559-26, residente e domiciliado em Curitiba-Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Turvo e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 55/2016-PMT**, cujo **objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM DA FROTA MUNICIPAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA TEMPÁRIA – DETO/PR** conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	BOMAG/ROLO COMPACTADOR 212D-40 - ANO 2015	BIANCO	1	15.000,00	15.000,00
1	2	CASE/MOTONIVELADORA 845 - ANO 1999	BIANCO	1	50.000,00	50.000,00
1	3	CASE/PÁ CARREGADEIRA W 20 - ANO 1986	BIANCO	1	30.000,00	30.000,00
1	4	CATERPILLAR/MOTONIVELADORA 120G - ANO 1994	BIANCO	1	50.000,00	50.000,00
1	5	CATERPILLAR/MOTONIVELADORA 120K - ANO 2013	BIANCO	1	50.000,00	50.000,00
1	6	DYNAPAC/ROLO COMPACTADOR CA-152	BIANCO	1	20.000,00	20.000,00
1	7	HWB/MOTONIVELADORA 140S - ANO 1980	BIANCO	1	50.000,00	50.000,00
1	8	HYUNDAI/ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 220LC-9S - ANO 2014	BIANCO	1	30.000,00	30.000,00
1	9	JBC/RETROESCAVADEIRA 3C - ANO 2011	BIANCO	1	20.000,00	20.000,00
1	10	JBC/RETROESCAVADEIRA 3C - ANO 2012	BIANCO	1	20.000,00	20.000,00
1	11	KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50/A - ANO 1986	BIANCO	1	50.000,00	50.000,00
1	12	MASSEY FERGUSON/TRATOR 290 - ANO 1990	BIANCO	1	15.000,00	15.000,00
1	13	MICHIGAM/PÁ CARREGADEIRA 75 - ANO 1980	BIANCO	1	30.000,00	30.000,00
1	14	MULLER/ROLO COMPACTADOR LB 90 - ANO 1998	BIANCO	1	25.000,00	25.000,00
1	15	NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG 140B - ANO 2008	BIANCO	1	50.000,00	50.000,00
1	16	NEW HOLLAND/PÁ CARREGADEIRA 12B - ANO 2008	BIANCO	1	30.000,00	30.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						535.000,00

- **36,68 %** (trinta e seis vírgula sessenta e oito por cento) de desconto para mão de obra por hora, perfazendo do valor de **R\$ 70,92** (setenta reais e noventa e dois centavos).

- **12%** (doze por cento) de desconto para peças de reposição originais.

- **32%** (trinta e dois por cento) de desconto para peças de reposição do mercado alternativo, sendo que o índice de desconto é **26,40 (vinte e seis vírgula quarenta)**.

OTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
2	1	MASSEY FERGUSON/TRATOR 275-4 X 4	BIANCO	2	15.000,00	30.000,00
2	2	NEW HOLLAND/RETROESCAVADEIRA LB 90 - ANO 2008	BIANCO	1	20.000,00	20.000,00
2	3	NEW HOLLAND/TRATOR 5030 TR	BIANCO	1	10.000,00	10.000,00
2	4	NEW HOLLAND/TRATOR 7630 4X4 - ANO 2014	BIANCO	1	10.000,00	10.000,00
2	5	NEW HOLLAND/TRATOR TT-4030/4	BIANCO	1	10.000,00	10.000,00
2	6	VALTRA/TRATOR 785	BIANCO	3	10.000,00	30.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						110.000,00

- **36,68 %** (trinta e seis vírgula sessenta e oito por cento) de desconto para mão de obra por hora, perfazendo do valor de **R\$ 70,92** (setenta reais e noventa e dois centavos).

- **12%** (doze por cento) de desconto para peças de reposição originais.

- **32%** (trinta e dois por cento) de desconto para peças de reposição do mercado alternativo, sendo que o índice de desconto é **26,40 (vinte e seis vírgula quarenta)**.

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
3	1	JOHNDEERE/TRATOR 5600 - ANO 2000	BIANCO	1	10.000,00	10.000,00
3	2	YAMAR/TRATOR 1175 - ANO 2013	BIANCO	1	10.000,00	10.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03						20.000,00

- **5 %** (cinco por cento) de desconto para mão de obra por hora, perfazendo do valor de **R\$ 106,40** (cento e seis reais e quarenta centavos).

- **12%** (doze por cento) de desconto para peças de reposição originais.

- **32%** (trinta e dois por cento) de desconto para peças de reposição do mercado alternativo, sendo que o índice de desconto é **16,90 (dezenove vírgula noventa)**.

VALIDADE DA ATA: 13 de junho de 2017.

ASSINATURA: 14 de junho de 2016.

FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador: CE6972F7